

EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 0040/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO “e-PAL” Nº 0011/2023 - e
REGISTRO DE PREÇOS

O **Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32 e com sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º andar, Sala 1305, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, CEP: 88.070-800, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. Elói Rönna, no uso de suas atribuições, na condição de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, comunica aos interessados que realizará **LICITAÇÃO COMPARTILHADA**, na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA** auxiliado pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado do objeto abaixo indicado para os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** desta licitação, observado as condições do edital que rege este pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem, nas disposições das Resoluções 0103, 0104, 0105, 0186 e 0209, todas do ano de 2022 do CINCATARINA, bem como da Lei Federal n. 14.133, de 2021.

TIPO: Menor preço por ITEM.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 do dia 01/06/2023 até às 09:00 horas do dia 15/06/2023.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: na mesma data e horário do recebimento das propostas, se vencedor, poderá complementar no prazo fixado pelo pregoeiro, não inferior a 02 (duas) horas.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:30 horas do dia 15/06/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:31 horas do dia 15/06/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br “Acesso Identificado”

Formalização de consultas/encaminhamentos:

LOCAL: Sede do CINCATARINA

ENDEREÇO: Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º andar, sala 1305, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, Florianópolis, SC. CEP 88.070-800

Pregoeiro 1: Sandra Zonta Baron

Pregoeiro 2 (Pregoeiro Substituto): Camila Schiarolli

E-mail: licitacoes@cincatarina.sc.gov.br ou sandra@cincatarina.sc.gov.br

Telefone: (48) 3380-1620

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Materiais para Fisioterapia, para uso dos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, na condição de Órgão Participante desta licitação de acordo com o Termo de Referência (**ANEXO I**) e com os quantitativos estimados (**ANEXO IX**), durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços:

Descritivo de Itens para Registro de Preços

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	CAIXA	AGULHA PARA ACUPUNTURA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20065)
2	UNIDADE	ANDADOR ARTICULADO EM ALUMÍNIO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20066)
3	UNIDADE	ANEL TONIFICADOR DE PILATES. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20067)
4	UNIDADE	ANILHA 10KG .ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN20258)
5	UNIDADE	ANILHA 5KG .ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN20257)
6	UNIDADE	APALPADOR DE PRESSÃO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12340)
7	UNIDADE	BALANCIM. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20068)

Inovação e Modernização na Gestão Pública

8	UNIDADE	BANDAGEM ADESIVA ELÁSTICA DE KINESIO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20069)
9	UNIDADE	BARRA DE LING. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20070)
10	UNIDADE	BARRA LIFT PARA HIDROGINÁSTICA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12344)
11	UNIDADE	BARRA PARA MUSCULAÇÃO 1,5M.ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN20261)
12	UNIDADE	BARRA PARA MUSCULAÇÃO 40CM.ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN20260)
13	UNIDADE	BARRA PARALELA DUPLA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN16268)
14	UNIDADE	BLOCO DE YOGA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12346)
15	UNIDADE	BOLA BICO DE JACA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12349)
16	UNIDADE	BOLA CRAVO CRESPA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12347)
17	UNIDADE	BOLA FEIJÃO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12350)
18	UNIDADE	BOLA SUÍÇA 45CM. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20071)
19	UNIDADE	BOLA SUÍÇA 65CM. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20072)
20	UNIDADE	BOLA SUÍÇA 75CM. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20073)
21	UNIDADE	BOTA IMOBILIZADORA CURTA, TAMANHO GRANDE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20074)
22	UNIDADE	BOTA IMOBILIZADORA CURTA, TAMANHO MÉDIO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20075)
23	UNIDADE	BOTA IMOBILIZADORA LONGA, TAMANHO GRANDE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20076)
24	UNIDADE	BOTA IMOBILIZADORA LONGA, TAMANHO MÉDIO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20077)
25	UNIDADE	CADEIRA DE BANHO ADULTO OBESO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20079)
26	UNIDADE	CADEIRA DE BANHO ADULTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20080)
27	UNIDADE	CAMA ELÁSTICA TRAMPOLIM. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20081)
28	UNIDADE	CAVALINHO INFLÁVEL PARA FISIOTERAPIA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20082)
29	UNIDADE	CINTO DE ALONGAMENTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20083)
30	UNIDADE	COLCHONETE DE ESPUMA.ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20084)
31	UNIDADE	COLETE PUTTI ALTO, TAMANHO GRANDE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12362)
32	UNIDADE	COLETE PUTTI ALTO, TAMANHO MÉDIO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12363)
33	UNIDADE	COLETE PUTTI BAIXO, TAMANHO GRANDE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20085)
34	UNIDADE	COLETE PUTTI BAIXO, TAMANHO MÉDIO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20086)
35	UNIDADE	CONE PARA TREINAMENTO DE AGILIDADES. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20087)
36	KIT	CONJUNTO DE BASTÕES DE MADEIRA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20088)
37	UNIDADE	CORDA PARA PULAR. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12367)
38	UNIDADE	CUNHA DE POSICIONAMENTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN14687)
39	UNIDADE	DINAMÔMETRO DIGITAL DE MÃO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN16263)
40	UNIDADE	DIVÃ BAIXO TABLADO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20089)
41	PACOTE	ELETRODO AUTOADESIVO 5X5CM. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN14558)
42	PACOTE	ELETRODO AUTOADESIVO 5X9CM. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN14558)

Inovação e Modernização na Gestão Pública

		DADOS. (CIN14559)
43	PACOTE	ELETRODO DE SILICONE 5 X 5CM. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12369)
44	PACOTE	ELETRODO DE SILICONE 5 X 9CM. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12370)
45	PACOTE	ELETRODO REDONDO AUTOADESIVO 3CM. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN14560)
46	UNIDADE	ESCADA DE MADEIRA, CANTO EM "L". ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20090)
47	UNIDADE	ESCADA DIGITAL EM MADEIRA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN20121)
48	UNIDADE	ESCADA PARA TREINO FUNCIONAL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20091)
49	UNIDADE	ESTEIRA MASSAGEADORA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN20126)
50	KIT	ESTESÍOMETRO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12392)
51	UNIDADE	EXERCITADOR DE MADEIRA PARA PÉS E TORNOZELOS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20092)
52	UNIDADE	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS, DE INTENSIDADE FRACA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20093)
53	UNIDADE	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS, INTENSIDADE MÉDIA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN16262)
54	UNIDADE	EXERCITADOR MINI BIKE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20094)
55	KIT	EXERCITADOR TUBING. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20210)
56	UNIDADE	EXTENSOR ELÁSTICO COM ALÇA DE MÃO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20095)
57	UNIDADE	FAIXA ELÁSTICA EXTRA FORTE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20096)
58	UNIDADE	FAIXA ELÁSTICA FORTE ESPECIAL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20097)
59	UNIDADE	FAIXA ELÁSTICA FORTE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20098)
60	UNIDADE	FAIXA ELÁSTICA LEVE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20099)
61	UNIDADE	FAIXA ELÁSTICA MÉDIA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20100)
62	UNIDADE	FITA MÉTRICA TRENA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20101)
63	UNIDADE	FORRAÇÃO ORTOPÉDICA TIPO ROLO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20102)
64	UNIDADE	HALTER 1KG. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20103)
65	UNIDADE	HALTER 2KG. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20104)
66	UNIDADE	HALTER 3KG. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20105)
67	PAR	HALTER CIRCULAR PARA HIDROGINÁSTICA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20106)
68	PAR	HAND GRIP. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12387)
69	UNIDADE	HIDRO STEP COM VENTOSA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20107)
70	UNIDADE	INCENTIVADOR DE FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12389)
71	UNIDADE	INSPIRÔMETRO ADULTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12390)
72	UNIDADE	INSPIRÔMETRO INFANTIL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12391)
73	UNIDADE	KETTLEBELL 10 KG. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN20264)
74	UNIDADE	KETTLEBELL 4 KG. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN20262)
75	UNIDADE	KETTLEBELL 8 KG. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN20263)
76	KIT	KIT MINI BAND COM QUATRO INTENSIDADES.ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN20256)

Inovação e Modernização na Gestão Pública

77	KIT	KIT PARA VENTOSATERAPIA . ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN20265)
78	UNIDADE	LÂMPADA DE INFRAVERMELHO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12394)
79	UNIDADE	MARTELO NEUROLÓGICO DE BUCK. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20108)
80	POTE	MASSA TERAPÊUTICA DE SILICONE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12396)
81	UNIDADE	MASSAGEADOR MANUAL ELÉTRICO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN20124)
82	UNIDADE	MEIA BOLA BOSU. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20109)
83	PAR	MULETA AXILAR TUBULAR DE ALUMÍNIO, TAMANHO GRANDE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20110)
84	PAR	MULETA AXILAR TUBULAR DE ALUMÍNIO, TAMANHO MÉDIO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20111)
85	PAR	MULETA AXILAR TUBULAR DE ALUMÍNIO, TAMANHO PEQUENO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20112)
86	PAR	MULETA CANADENSE FIXA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20113)
87	UNIDADE	PINÇA PARA AURICULOTERAPIA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20114)
88	UNIDADE	PLACA PARA SEMENTES, TAMANHO P. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12403)
89	UNIDADE	PONTO DE SEMENTE COM MICROPORE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12404)
90	UNIDADE	RAMPA PARA ALONGAMENTO.ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN20242)
91	UNIDADE	RODA DE EXERCÍCIOS ABDOMINAIS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN20122)
92	UNIDADE	ROLO DE LIBERAÇÃO MIOFASCIAL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20115)
93	UNIDADE	ROLO DE POSICIONAMENTO GRANDE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20116)
94	UNIDADE	ROLO PARA FISIOTERAPIA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN20120)
95	UNIDADE	STEP MADEIRA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN20123)
96	UNIDADE	SUPORTE DE INFRAVERMELHO COM PEDESTAL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20117)
97	UNIDADE	SUPORTE DE INFRAVERMELHO DE MESA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12407)
98	UNIDADE	SUPORTE DE PAREDE PARA BOLA DE PILATES. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12408)
99	UNIDADE	TÁBUA DE EQUILÍBRIO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20118)
100	UNIDADE	TALA IMOBILIZADORA DE JOELHO, TAMANHO GRANDE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12410)
101	UNIDADE	TALA IMOBILIZADORA DE JOELHO, TAMANHO MÉDIO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12411)
102	UNIDADE	TAPETE PARA YOGA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20119)
103	UNIDADE	TECIDO PARA YOGA SUSPENSO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12413)
104	UNIDADE	TIPOIA ESTABILIZADORA VELPEAU, TAMANHO GRANDE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12414)
105	UNIDADE	TIPOIA ESTABILIZADORA VELPEAU, TAMANHO MÉDIO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12415)
106	PAR	TORNOZELEIRA 0,5KG. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12419)
107	PAR	TORNOZELEIRA 1KG. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12420)
108	PAR	TORNOZELEIRA 2KG. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12417)
109	PAR	TORNOZELEIRA 3KG. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12418)

Inovação e Modernização na Gestão Pública

110	PAR	TORNOZELEIRA 4KG. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN14685)
111	PAR	TORNOZELEIRA 5KG. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN14686)
112	PAR	TORNOZELEIRA COM ALÇA PARA CROSS OVER.ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN20259)
113	PAR	TORNOZELEIRA PARA HIDROGINÁSTICA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12416)

1.1.1 – O texto “(CIN????)”, ao final de cada descritivo dos itens deste Edital, refere-se ao cadastro de bens e serviços do CINCATARINA, trata-se de um controle de uso interno que não deverá ser considerado na especificação do item.

1.1.2 – A referida contratação é necessária para atender a demanda dos Municípios consorciados, seus servidores e usuários de serviços públicos. Dentro das políticas públicas de saúde está a área da fisioterapia – relacionada aos distúrbios cinéticos funcionais intercorrentes em órgãos e sistemas do corpo humano –, mas para que os profissionais desempenhem seus trabalhos de maneira mais efetiva é necessário que esses tenham acesso aos instrumentos – materiais de fisioterapia - que otimizem o trabalho e o melhor resultado durante as sessões.

1.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será **12 (doze) meses**.

1.3 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, caput, da Lei Federal n. 14.133, de 2021 e de acordo com as disposições do art. 19, da Resolução nº 0186/2022, do CINCATARINA.

1.4 – O contrato ou documento equivalente decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5 – O CINCATARINA é Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços desta licitação compartilhada.

1.6 – Os órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais desta licitação e não integram a ata de registro de preços, desde que atendidos os requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução nº 0186/2022, na condição de “Órgão Não Participante”, poderão aderir à Ata de Registro de Preços, nos termos e condições previstas neste Edital.

2- ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 – São Órgãos Participantes do presente processo licitatório o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA e os órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados ou referendados conforme lista.

2.1.1 - Entes da Federação: União, Estado de Santa Catarina e os Municípios: Abdon Batista, Abelardo Luz, Agrolândia, Agronômica, Água Doce, Águas de Chapecó, Águas Frias, Águas Mornas, Alfredo Wagner, Alto Bela Vista, Anchieta, Angelina, Anita Garibaldi, Anitópolis, Antônio Carlos, Apiúna, Arabutã, Araquari, Araranguá, Armazém, Arroio Trinta, Arvoredo, Ascurra, Atalanta, Aurora, Balneário Arroio do Silva, Balneário Barra do Sul, Balneário Camboriú, Balneário Gaivota, Balneário Piçarras, Balneário Rincão, Bandeirante, Barra Bonita, Barra Velha, Bela Vista do Toldo, Belmonte, Benedito Novo, Biguaçu, Blumenau, Bocaina do Sul, Bom Jardim da Serra, Bom Jesus, Bom Jesus do Oeste, Bom Retiro, Bombinhas, Botuverá, Braço do Norte, Braço do Trombudo, Brunópolis, Brusque, Caçador, Caibi, Calmon, Camboriú, Campo Alegre, Campo Belo do Sul, Campo Erê, Campos Novos, Canelinha, Canoinhas, Capão Alto, Capinzal, Capivari de Baixo, Catanduvas, Caxambu do Sul, Celso Ramos, Cerro Negro, Chapadão do Lageado, Chapecó, Cocal do Sul, Concórdia, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Coronel Martins, Correia Pinto, Corupá, Criciúma, Cunha Porã, Cunhataí, Curitibanos, Descanso, Dionísio Cerqueira, Dona Emma, Doutor Pedrinho, Entre Rios, Ermo, Erval Velho, Faxinal dos Guedes, Flor do Sertão, Florianópolis, Formosa do Sul, Forquilha, Fraiburgo, Frei Rogério, Galvão, Garopaba, Garuva, Gaspar, Governador Celso Ramos, Grão Pará, Gravatal, Guabiruba, Guaraciaba, Guarany, Guarujá do Sul, Guatambú, Herval d'Oeste, Ibiam, Ibicaré, Ibirama, Içara, Ilhota, Imaruí, Imbituba, Imbuia, Indaial, Iomerê, Ipira, Iporã do Oeste, Ipuçu, Ipumirim, Iraceminha, Irani, Irati, Irineópolis, Itá, Itaiópolis, Itajaí, Itapema,

Itapiranga, Itapoá, Ituporanga, Jaborá, Jacinto Machado, Jaguaruna, Jaraguá do Sul, Jardinópolis, Joaçaba, Joinville, José Boiteux, Jupiá, Lacerdópolis, Lages, Laguna, Lajeado Grande, Laurentino, Lauro Muller, Lebon Régis, Leoberto Leal, Lindóia do Sul, Lontras, Luiz Alves, Luzerna, Macieira, Mafra, Major Gercino, Major Vieira, Maracajá, Maravilha, Marema, Massaranduba, Matos Costa, Meleiro, Mirim Doce, Modelo, Mondaí, Monte Carlo, Monte Castelo, Morro da Fumaça, Morro Grande, Navegantes, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Nova Trento, Nova Veneza, Novo Horizonte, Orleans, Otacílio Costa, Ouro, Ouro Verde, Paial, Painel, Palhoça, Palma Sola, Palmeira, Palmitos, Papanduva, Paraíso, Passo de Torres, Passos Maia, Paulo Lopes, Pedras Grandes, Penha, Peritiba, Pescaria Brava, Petrolândia, Pinhalzinho, Pinheiro Preto, Piratuba, Planalto Alegre, Pomerode, Ponte Alta, Ponte Alta do Norte, Ponte Serrada, Porto Belo, Porto União, Pouso Redondo, Praia Grande, Presidente Castello Branco, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Princesa, Quilombo, Rancho Queimado, Rio das Antas, Rio do Campo, Rio do Oeste, Rio do Sul, Rio dos Cedros, Rio Fortuna, Rio Negrinho, Rio Rufino, Riqueza, Rodeio, Romelândia, Salete, Saltinho, Salto Veloso, Sangão, Santa Cecília, Santa Helena, Santa Rosa de Lima, Santa Rosa do Sul, Santa Terezinha, Santa Terezinha do Progresso, Santiago do Sul, Santo Amaro da Imperatriz, São Bento do Sul, São Bernardino, São Bonifácio, São Carlos, São Cristovão do Sul, São Domingos, São Francisco do Sul, São João Batista, São João do Itaperiú, São João do Oeste, São João do Sul, São Joaquim, São José, São José do Cedro, São José do Cerrito, São Lourenço do Oeste, São Ludgero, São Martinho, São Miguel da Boa Vista, São Miguel do Oeste, São Pedro de Alcântara, Saudades, Schroeder, Seara, Serra Alta, Siderópolis, Sombrio, Sul Brasil, Taió, Tangará, Tigrinhos, Tijucas, Timbé do Sul, Timbó, Timbó Grande, Três Barras, Treviso, Treze de Maio, Treze Tílias, Trombudo Central, Tubarão, Tunápolis, Turvo, União do Oeste, Urubici, Urupema, Urussanga, Vargeão, Vargem, Vargem Bonita, Vidal Ramos, Videira, Vitor Meireles, Witmarsum, Xanxerê, Xavantina, Xaxim e Zortéa.

2.1.2 - Entidade Interfederativa: Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

2.2 – Entes da Federação consorciados: são os entes da federação (União, Estado de Santa Catarina e Municípios) que ratificaram por lei o Protocolo de Intenções do CINCATARINA e que, independentemente de manifestação formal no procedimento público de IRP, participam dos procedimentos iniciais da licitação para o Sistema de Registro de Preços e, após manifestação, integram a Ata de Registro de Preços.

2.3 – Entes da Federação referendados: são os entes da federação (União, Estado de Santa Catarina e Municípios) consorciados ou que estão identificados no Protocolo de Intenções do CINCATARINA e que poderão a qualquer momento ratificá-lo por lei, que, independentemente de manifestação formal no procedimento público de IRP, participam dos procedimentos iniciais da licitação para o Sistema de Registro de Preços e, após manifestação, integram a Ata de Registro de Preços.

2.4 – Também são órgãos participantes os Consórcios Públicos, a Federação Catarinense dos Municípios – FECAM, as Associações de Municípios de Santa Catarina e demais entidades que compõem o Sistema FECAM, após a assinatura de Termo de Cooperação Técnica com o CINCATARINA, que poderão realizar contratações de produtos decorrentes deste processo administrativo licitatório, através de solicitação e autorização do Órgão Gerenciador.

2.5 – São Órgãos Não Participantes os órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação e não integram a ata de registro de preços, mas que, atendidos os requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021, deste Edital e da Resolução nº 0186/2022, podem fazer adesão à Ata de Registro de Preços.

2.5.1 – Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública dos Entes da Federação que não aderiram ao Projeto de Licitações Compartilhadas do CINCATARINA e/ou não tenham participado do certame licitatório e/ou não estejam previstos no edital como órgãos participantes, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

2.5.2 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

2.5.3 – A manifestação do Órgão Gerenciador de que trata o item 2.5.2 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de

eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público.

2.5.4 – O estudo de que trata o item 2.5.3, após aprovação da utilização da ata de registro de preços pelo Órgão Gerenciador, será divulgado no Portal do CINCATARINA.

2.5.5 – Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com ao Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

2.5.6 – As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para ao Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

2.5.7 – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, a uma vez do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.5.8 – Após a autorização do Órgão Gerenciador da utilização da ata de registro de preços, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata.

2.5.9 – Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

2.5.10 – É facultada aos órgãos ou entidades dos Entes da Federação a adesão a ata de registro de preços do CINCATARINA.

3 – DAS AMOSTRAS/ENTREGAS E EXECUÇÃO

3.1 – Será exigida amostra de **TODOS OS ITENS DESTA EDITAL**, a fim de que o CINCATARINA possa, antes de adjudicar o objeto, assegurar-se que o objeto proposto pelo licitante se conforma de fato às exigências estabelecidas no edital. Todas as amostras serão documentais (catálogo, prospecto ou ficha técnica), e caso seja necessário, será exigida amostra física dos itens.

3.2 – A Licitante detentora do Menor Lance classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar as amostras do item ofertado através de catálogo ou prospecto ou ficha técnica (em versão português brasileiro) com informações que permita a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado e certificado de registro na ANVISA (quando exigido na folhas de dados) em até **02 (dois) dias úteis** após o encerramento da disputa dos lances, contendo descrição detalhada do modelo, marca, fabricante, dimensões, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação do item pela Equipe do CINCATARINA. A documentação referida deverá ser enviada através da Plataforma Eletrônica do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2.1 – O(a) Pregoeiro(a) enviará mensagem através da Plataforma Eletrônica solicitando apresentação das amostras, no prazo estabelecido.

3.2.2 – Cada amostra deverá estar identificada com o respectivo número do item deste edital com a marca e o modelo do objeto proposto.

3.2.3 – A amostra será analisada e caso atenda as características previstas no edital, será emitido o Laudo de Aceitabilidade.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

3.2.4 – Não havendo a apresentação das amostras no prazo estabelecido, bem como não sendo estas aprovadas, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será desclassificada do certame, sendo então solicitadas e examinadas as amostras das licitantes subsequentes observada rigorosamente a ordem de classificação, nos termos previstos neste Edital.

3.3 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP será realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade de cada Órgão Participante.

3.3.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

3.3.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

3.3.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

3.3.5 – Os recebimentos provisórios e definitivos ficarão sob a responsabilidade de cada Órgão Participante.

3.4 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão ou entidade participante ocorrerão por conta do Fornecedor.

3.4.1 – Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

3.4.2 – Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca de produtos correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos os custos de transporte, troca de peças/equipamentos, horas técnicas, deslocamento de pessoal.

4 – DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES/ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO

4.1 – O Cadastro de Reserva de Fornecedor será formado por todos os licitantes classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, excetuados os classificados em primeiro lugar com os quais serão registrados ata de registro de preços.

4.2 – Os quantitativos estimados para consumo são formados pela demanda apresentada pelos Órgãos Participantes e Órgão Gerenciador. Esses quantitativos não vinculam qualquer obrigação do CINCATARINA ou Órgãos Participantes e não geram qualquer Direito ao Fornecedor.

4.3 – Os Órgãos Participantes poderão adquirir de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

4.4 – As alterações dos quantitativos dos itens realizadas através do remanejamento interno entre os Órgãos Participantes não poderá causar acréscimo ou decréscimo nos valores dos itens iniciais previstas no processo licitatório.

4.4.1 – Cabe ao Órgão Gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens internamente entre os Órgãos Participantes.

5 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Inovação e Modernização na Gestão Pública

5.1 – O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Portal de Compras Públicas.

5.2 – A Sessão eletrônica e todos os demais Atos Administrativos serão conduzidos pelo Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, por intermédio de (a) seu (ua) Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para plataforma digital constante da página eletrônica da Portal de Compras Públicas. (www.portaldecompraspublicas.com.br).

6 – RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

6.1 – O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.2 – As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br), podendo ser enviadas, substituídas e excluídas até a data e hora previstas para recebimento da proposta.

6.3 – O acompanhamento do Sistema Eletrônico é responsabilidade do Fornecedor para todas as fases do presente Procedimento Administrativo.

7 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1 – Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital, seus Anexos e nos demais regimentos/normativas existentes no Brasil sobre a área de fornecimento.

7.2 – Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto ao Portal de Compras Públicas.

7.3 – Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.4 – É permitida a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas e deverá observar o disposto no art. 15, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observadas as seguintes normas:

- I – comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- II – indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
- III – admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado, caso exigido;
- IV – impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
- V – responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.
- VI – O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da ata de registro preços, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item I acima, no prazo de até **30 (trinta) dias**, após a homologação.
- VII – A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo Órgão Gerenciador e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio neste processo licitatório que originou o contrato, quando exigido.

7.5 – Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente, ou ainda Suspensão de Participar de Licitação ou empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

7.6 – O licitante deverá ter feito a adesão ao Portal de Compras Públicas, sendo sua a responsabilidade pela tramitação prévia neste sentido.

7.7 – Não poderá participar da licitação pessoa física ou jurídica que, nos **5 (cinco) anos** anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, devendo ser comprovado mediante declaração, podendo ser utilizado o modelo constante deste edital **(ANEXO V)**.

7.8 – Não poderá participar da licitação aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo ser comprovado mediante declaração, podendo ser utilizado o modelo constante deste edital **(ANEXO VI)**.

8 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1 – O certame será conduzido pelo Pregoeiro 1, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) coordenar o processo licitatório;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao Edital, apoiado pelo responsável pela sua elaboração;
- c) conduzir a sessão pública na internet;
- d) verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) dirigir a etapa de lances;
- f) verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) analisar a admissibilidade dos recursos, podendo, em tal caso, exercer o juízo de retratação no prazo de **03 (três) dias úteis** (§ 2º do art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021), findo o qual deverá encaminhar o recurso, devidamente instruído, à deliberação da autoridade superior;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- j) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- k) encaminhar à equipe de apoio os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica; e
- l) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a adjudicação, homologação e confecções de atas ou contratos administrativos.

8.1.1 – O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros agentes públicos, de setores da entidade ou dos entes federados consorciados e/ou cooperados, a fim de subsidiar sua decisão.

8.1.2 – O pregoeiro 2 (pregoeiro substituto) suprirá as faltas, impedimentos e/ou afastamentos, permanentes, temporários ou eventuais, do pregoeiro 1, com as mesmas atribuições previstas neste item.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO:

8.2 – Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis e de responsabilidade única do Usuário, obtidas junto ao Portal de Compras Públicas.

8.3 – A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do Usuário ou por iniciativa do Portal de Compras Públicas.

8.4 – É de exclusiva responsabilidade do Usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal de Compras Públicas ou ao CINCATARINA a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.5 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados, a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, bem como a aceitabilidade no que se refere as regras dos editais eletrônicos que escolher participar.

PARTICIPAÇÃO

8.6 – A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e os documentos de habilitação exigidos no Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.7 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.8 – A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e obrigará o proponente vencedor a entrega dos itens nas condições, locais e prazos definidos.

PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.9 – O encaminhamento de proposta e os documentos de habilitação exigidos no Edital, para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e execução do Contrato previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, lances e aceitação das regras de cumprimento de suas obrigações.

8.10 – No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as especificações, marcas/modelos, preços unitário e totais de todos os itens ofertados.

8.11 – O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas para os itens do Edital.

8.12 – Fica vetada a identificação da empresa em qualquer campo da proposta, tal como timbres, abreviações (relacionadas a empresas), telefones e etc., o descumprimento do mesmo acarretará na desclassificação prévia da empresa licitante.

8.13 – O licitante deverá encaminhar proposta, para um ou mais itens do objeto deste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, com os documentos de habilitação exigidos no Edital, até a data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

8.14 – A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

8.15 – A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, sob pena de decair seu Direito de Pequena Empresa, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/06, para fazer jus aos benefícios previstos em lei.

8.16 – A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

8.17 – As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

8.18 – Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

8.19 – Até a data limite para a apresentação da proposta, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhada. Após a data limite, não poderá haver desistência da proposta, salvo aceitação de justificativa pelo CINCATARINA, e poderá ocorrer o complemento dos documentos de habilitação e regularidade fiscal após a fase de lances, se for declarado vencedor, no prazo estipulado pelo pregoeiro, não inferior a **02 (duas) horas**.

8.20 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.21 – O prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias**, contados da abertura das propostas virtuais.

8.22 – Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas nos municípios consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

8.23 – Para composição do preço unitário e total do item, os participantes deverão considerar até **02 (dois) dígitos após a vírgula**. No fornecimento posterior, a totalização do pedido contabilizado (total da Nota Fiscal) será de dois dígitos após a vírgula. Se houve algum dígito a mais, não importa a quantidade, será desconsiderado.

8.24 – A apresentação de proposta importa no compromisso, pelo licitante, com o cumprimento dos respectivos métodos de controle de qualidade e da sistemática de certificação de conformidade de cada item.

9 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1 – A partir do horário previsto no Edital e no site www.portaldecompraspublicas.com.br, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.2 – Serão verificadas as propostas apresentadas e desclassificadas, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

9.2.1 - Serão desclassificadas as propostas apresentadas que contenham itens sem especificação da marca/modelo (quando necessários).

9.3 – Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

9.4 – Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma decrescente.

9.5 – Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor, mantendo-se em sigilo a identificação de todos os demais ofertantes.

9.6 – Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

9.7 – Os itens poderão ser disponibilizados por grupo, para otimização dos trabalhos do Pregoeiro e da Equipe de Apoio e a disputa de lances poderá se estender para outros dias, se necessário.

9.8 – Poderão ser ofertados lances intermediários, na impossibilidade de cobrir o menor preço, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.

9.9 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.10 – Fica a critério do pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante.

9.11 – No caso de desconexão com o Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

9.12 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

(MODO DE DISPUTA ABERTO)

9.13 – Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.14 – A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

9.15 – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.16 – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.17 – Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.18 – O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.19 – O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital no prazo fixado, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

9.20 – Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

9.21 – Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

9.22 – O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

9.22.1 – O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.22.2 – Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, como complementares, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta, bem como complementação dos documentos de habilitação e regularidade fiscal, após a etapa de lances.

9.23 – Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço que foi habilitado.

9.24 – Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/06, o Pregoeiro (a) aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP, desde que tenha o fornecedor tenha declarado esta opção no Cadastramento junto ao Portal de Compras Públicas. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública. Se aceita a referida diminuição para o valor estimado, será Declarada Vencedora no Pregão, do contrário, poderá ser negociado valor com as empresas subsequentes.

9.25 – Persistindo empate serão utilizados os critérios previstos no art. 60, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10 – PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

10.1 – A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro (a), via sistema, a Proposta de Preços adequada ao último lance ofertado, após a negociação, no prazo de no mínimo **02 (duas) horas**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.1.1 – O prazo previsto para apresentação da proposta final poderá ser dilatado, devidamente justificado e a critério do pregoeiro.

NA PROPOSTA ESCRITA, DEVERÁ CONTER:

- a) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail;
- b) suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal, podendo ser de forma digital, desde que atendidos os requisitos legais;
- c) nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas nos municípios consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação;
- d) O prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias**, contados da abertura das propostas virtuais;
- e) conter discriminados em moeda corrente nacional os **preços dos itens** limitados a **02 (duas)** casas decimais para os centavos;
- f) conter discriminado o prazo de validade da Ata de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período;

Inovação e Modernização na Gestão Pública

- g) conter discriminado o prazo de entrega dos itens **de até 15 (quinze) dias** do recebimento da Autorização de Fornecimento **exclusivamente emitida pelo Órgão Gerenciador**;
- h) Especificação marca/modelo completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, **totalmente e estritamente** conforme descrito no **item 1.1**, deste Edital;
- i) Valor unitário e valor total com a quantidade estimada;
- j) Dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico e declaração de assinatura por certificação digital, conforme modelo **(ANEXO III)**.
- k) A empresa vencedora deverá encaminhar via Portal de Compras Públicas, dentro do prazo de **2 (dois) dias úteis**, os certificados de registro na ANVISA, quando exigido na folha de dados.

11 – GARANTIA

11.1 – O prazo de garantia dos produtos a serem entregues será aquele previsto pelo fabricante ou aquele contido no descritivo do item. Mesmo que porventura alguma normativa diminuir o prazo de garantia estipulado neste Edital, permanecerá o prazo que for maior e que beneficiar o Contratante.

11.2 – As exigências quanto a aplicação da garantia, deverão estar de acordo com o disposto no Termo de Referência, parte integrante do presente edital **(ANEXO I)**.

12 – DA HABILITAÇÃO

12.1 – Toda a documentação de habilitação deverá ser encaminhada com a proposta de preços, na forma prevista neste Edital, em formato digital, exclusivamente por meio do sistema.

12.2 – Para habilitação na presente licitação será exigido o encaminhamento via sistema dos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Novo Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- b) Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, a fim de comprovar os poderes do outorgante;
- c) Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo **(ANEXO IV)**.

Obs.: Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva e comprovando condição.

d) A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

d.1) Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

I - Comprovação de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SIMPLESNACIONAL/aplicacoes.aspx?id=21>; e

II - Declaração firmada pelo representante legal da empresa ou seu procurador, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/06, conforme modelo **(ANEXO VII)**; ou

III - Os documentos relacionados nos subitens anteriores, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no D.O.M do dia 22/05/2007.

IV - Esta certidão terá validade até o prazo de **120 (cento e vinte) dias** após o encerramento do exercício em que foi emitida para os casos em que a emissão tenha sido a partir de 1º de maio de 2013.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

V - A mera juntada da declaração disposta no item II não será suficiente para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Não sendo a licitante optante pelo sistema Simples de Tributação, deverá juntar ao processo licitatório a Certidão descrita no item "III".

VI - Declaração de que não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (**ANEXO VIII**).

- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual. As empresas sediadas em Estados que façam a divisão entre certidões negativas de débitos inscritos e não inscritos na dívida ativa, para fins de comprovação de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, somente serão consideradas habilitados e regulares aquelas que juntarem ambas as certidões;
- h) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- i) A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- j) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS);
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440/11;
- l) **DECLARAÇÃO** expressa de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o que estabelece o Decreto Federal nº 4.358, de 05/09/2002, conforme modelo constante deste Edital (**ANEXO X**);
- m) **DECLARAÇÃO** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (**ANEXO XI**);
- n) **DECLARAÇÃO** de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação (**ANEXO XII**); e
- o) As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

12.2.1 – Os documentos referidos nos itens “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k” e “l” poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

12.3 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também deverão apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal. Todavia, apresentada a documentação, eventual restrição poderá ser sanada no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração, após a lavratura da Ata, como condição para a assinatura do Contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06 e 147/14.

12.3.1 – A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo facultado ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

12.4 – Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em via eletrônica. Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis. A verificação nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

12.5 – Em todas as hipóteses referidas neste Edital, não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido, bem como não serão aceitos, em nenhuma hipótese, “protocolo” de documento necessário à habilitação.

12.5.1 – Os documentos apresentados sem prazo de validade serão considerados válidos por **120 (cento e vinte) dias** após a sua expedição.

12.6 – A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

- a) apresentada em original, por cópia, eletrônico ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração.

12.7 – Após a entrega dos documentos para habilitação na forma prevista no edital, inclusive após a complementação, em sendo declarado vencedor, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.8 – Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1 – Será de responsabilidade da licitante vencedora:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
- b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- d) responsabilizar-se por todas as despesas/custos oriundas das entregas bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
- e) enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;
- f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos do CINCATARINA, disponibilizado no endereço eletrônico gescon.cincatarina.sc.gov.br;
- g) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos do CINCATARINA;
- h) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de quaisquer outras notificações enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil.
- i) emitir Nota Fiscal dos produtos e/ou serviços realizados, discriminando-os individual e pormenorizadamente, especificando quantitativos, marcas e modelos.

13.2 – Será de responsabilidade do Órgão Participante:

- a) Pagamento dos produtos contratados, nos prazos previstos;
- b) Fiscalização dos fornecimentos, relatando problemas e circunstâncias para facilitação dos serviços;
- c) Indicar prepostos para contato com os responsáveis da fornecedora;
- d) Cumprir as obrigações previstas no Edital e nesta Ata e exigir o cumprimento das obrigações previstas para a Contratada;
- e) Demais disposições contidas nesta ata e na lei.

14 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

14.1 – A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM**, desde que atendidas às demais exigências deste Edital.

15 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

15.1 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não o fizer até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a realização do Pregão, até o dia **09/06/2023 (sexta-feira)**, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

15.1.1 – Serão admitidas as seguintes formas de Impugnação do Edital:

a) *Por intermédio de meio eletrônico, exclusivamente, através da PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br "Acesso Identificado", sendo aceita até às 23:59h da data limite estipulada no item 15.1; ou*

b) *Através de peça original protocolada em meio físico, junto a Sede do CINCATARINA (Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º andar, sala 1305, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, Florianópolis, SC., CEP 88.070-800), observando-se o horário de expediente, até às 17:30h da data limite estipulada no item 15.1.*

15.2 – Caberá ao Pregoeiro(a) decidir, no prazo de **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame, sobre a Impugnação interposta no que se refere aos procedimentos de licitação, podendo ser auxiliado pela equipe técnica no que tange a avaliações dos produtos, normas e outros temas que não sejam de conhecimento técnico ou especializado do (a) Pregoeiro (a).

15.3 – Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas.

16 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

16.1 – As obrigações decorrentes das aquisições do objeto, constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre o Órgão Gerenciador (Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA) e o Fornecedor, com manifestação dos Órgãos Participantes, serão formalizados através da Ata de Registro de Preços, sendo que o prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período.**

16.1.1 – Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

16.1.2 – Serão formalizadas atas entre o Órgão Gerenciador e Fornecedores (**ANEXO XIV**), com manifestação do Órgão Participante 1; Órgão Participante 2; Órgão Participante 3 e sucessivamente (**ANEXO XV**).

16.1.3 – Os Órgãos Participantes, os Fornecedores e totais dos itens deste Edital estarão registrados em Ata de Registro de Preços Consolidada (**ANEXO XIII**).

16.2 – O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços registrados e devidamente habilitado, será convocado a firmar as Atas de Registro de Preços (Órgão Gerenciador e manifestação do Órgão Participante conforme estimativa de consumo), no prazo de **3 (três) dias úteis** após a homologação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração do Consórcio Público, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

16.2.1 – As demais ocorrências de convocação do fornecedor para firmar ata de registro de preços, terão as mesmas condições do item 16.2, após notificação.

16.3 – A ata de registro de preços deverá ser assinada por certificação digital.

16.4 – O licitante que, convocado para assinar as Atas de Registro de Preços, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído e poderá sofrer as penalidades impostas por Lei, após regular Processo Administrativo.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

16.5 – Na hipótese de o fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar as Atas de Registro de Preços de Fornecimento, no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os Fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, e poderá sofrer as penalidades impostas por Lei, após regular Processo Administrativo.

16.6 – Excetuados os fornecedores mais bem classificados durante a fase competitiva, todos os demais licitantes formarão o cadastro de reserva de fornecedores.

16.6.1 – Os Fornecedores do cadastro de reserva serão incluídos na respectiva ata da sessão na forma de anexo, na sequência da classificação do certame, segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

16.7 – Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, os Órgãos Participantes poderão adquirir de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

16.8 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes, a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

17 – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

17.1 – Os preços registrados não serão reajustados durante a vigência da ata de registro de preços, mesmo em caso de prorrogação, podendo ser revisto na forma do item 19, deste Edital.

18 – DOS RECURSOS, RESPONSABILIDADES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

18.1 – Dos atos da Administração praticados neste certame cabem:

- a) recurso, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
 - a.1) julgamento das propostas;
 - a.2) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
 - a.3) anulação ou revogação da licitação;
 - a.4) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) pedido de reconsideração, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

18.1.1 – Quanto ao recurso apresentado com base nos itens a.1 e a.2 da alínea “a” do item 18.1, serão observadas as seguintes disposições:

- I – a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto na alínea “a” do item 18.1 será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- II – a apreciação dar-se-á em fase única.

18.1.2 – O recurso de que trata a alínea “a”, do item 18.1 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de **03 (três) dias úteis**, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

18.1.3 – O prazo para contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início após encerrado o prazo das razões do recurso.

18.1.4 – Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

18.1.5 – O recurso ou Pedido de Reconsideração deverá ser interposto da seguinte forma:

- a) *Por intermédio de meio eletrônico, exclusivamente, através da PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br “Acesso Identificado”, sendo aceito até às 23:59h da data limite estipulada pelo pregoeiro (a); ou*
- b) *Através de peça original protocolada em meio físico, junto a Sede do CINCATARINA (Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º andar, sala 1305, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, Florianópolis, SC., CEP 88.070-800), observando-se o horário de expediente, até às 17:30h da data limite estipulada pelo pregoeiro (a).*

18.2 – O Recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.3 – Não sendo interpostos recursos, ou sendo interposto em desacordo com o Edital, ou decididos os recursos interpostos o Pregoeiro(a) encaminhará o processo licitatório para ao Diretor Executivo para os procedimentos de adjudicação do objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s) e homologação.

18.4 – As causas de rescisão contratual estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18.4.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações dos Órgãos Participantes as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) impedimento de licitar e contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a **03 (três) anos**.
- c) Por atraso superior a **5 (cinco) dias** da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR sujeito a multa de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o **6º (sexto)** dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a **30 (trinta) dias**;
- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de **10% (dez por cento)** calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;
- e) Transcorridos **30 (trinta) dias** do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de **15% (quinze por cento)** por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
- f) Dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CINCATARINA ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.
- g) Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18.5 – O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18.6 – A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18.7 – Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

19 – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Resolução nº 0186/2022 ou outra que vier a substituir.

19.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

19.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- I – convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II – frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
- III – convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.1.3 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- I – liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II – convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

19.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.2 – É possível realizar aumento nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, até uma vez a quantidade registrada inicialmente, desde que com aceitação expressa do fornecedor, formalizada mediante apostilamento, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do procedimento administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas neste edital serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência.

20 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

20.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II – não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV – tiver presentes razões de interesse público;
- V – sofrer sanções impeditivas previstas em lei;
- VI – for declarado inidôneo ou impedido de licitar ou contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.
- VII – não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio Público na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

20.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

20.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I – por razão de interesse público; ou
- II – a pedido do fornecedor.

21 – DA DOTAÇÃO

21.1 – As despesas decorrentes das aquisições, objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica dos orçamentos de cada Órgão Participante, referente ao exercício de 2023 e seguintes.

21.1.1 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

22 – DO PAGAMENTO

22.1 – O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade do Fornecedor ou boleto, após as entregas dos bens, acompanhados da respectiva nota fiscal.

22.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, após a data de recebimento dos materiais, objeto desta licitação, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

22.1.2 – Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da habilitação e proposta vinculada, sendo responsabilidade da fornecedora manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.

22.1.2.1 – Se a Licitante Vencedora for empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas que tenha participado nos termos do edital, os pagamentos serão realizados no CNPJ de sua constituição formal, o qual deverá ser apresentado como condição de assinatura da ata de registro de preços.

22.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

22.3 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

22.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, mesmo em caso de prorrogação, mas poderão ser revistos, na forma do edital.

22.5 – Se o Órgão Participante não efetuar o pagamento no prazo previsto no Edital e na ata de registro de preços, e tendo o Fornecedor, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

23 – DA FISCALIZAÇÃO

23.1 – A fiscalização da execução do objeto contratado será realizada pelo Gestor e Fiscal indicados pelo Município consorciado no momento do protocolo da intenção de registro de preço.

24 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 – Caberá ao Órgão Gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.

24.2 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador (CINCATARINA) ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que motivada, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

24.3 – A Empresa vencedora deverá declarar ao Órgão Gerenciador (**ANEXO III**), o domicílio eletrônico o qual será destinado ao gerenciamento da Ata de Registro de Preço e recebimento das autorizações de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas.

24.4 – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

24.5 – O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na Central Executiva do CINCATARINA, logo após sua homologação e disponíveis na plataforma eletrônica do Portal de Compras Públicas e no sítio eletrônico oficial: www.cincatarina.sc.gov.br.

24.6 – Detalhes não citados referentes ao fornecimento dos produtos, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

24.7 – O Diretor Executivo do CINCATARINA poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

24.8 – O(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, devendo ser enviados ao pregoeiro, até três dias anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via portal indicado neste Edital, bem como excepcionalmente irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h, através dos telefones (48) 3380-1620, ou pessoalmente na Sede do CINCATARINA, localizado na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º andar, sala 1305, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, Florianópolis, SC, CEP 88.070-800, sendo que o processamento e arquivo dos documentos desta Licitação será realizado na Central Executiva do CINCATARINA, localizado na Rua Nereu Ramos, 761, 1º andar, sala 01, Centro, Fraiburgo, SC. – CEP 89.580-000.

24.8.1 – Após a abertura da sessão, eventuais dúvidas existentes e esclarecimentos necessários deverão ser manifestados através da plataforma <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

24.8.1.1 – Consultas a respeito de dúvidas ou esclarecimentos solicitadas fora dos parâmetros descritos no item 24.8.1 (como, por exemplo, através de “e-mail”), não serão respondidas.

24.8.1.2 – As previsões dos itens 24.8, 24.8.1 e 24.8.1.1 dizem respeito às dúvidas e esclarecimentos, de maneira que eventuais inconformismos, discordâncias ou pedidos de reconsideração [dentre outros requerimentos] com relação a atos praticados nesta licitação deverão ser combatidos através de impugnação ou recurso, respeitando os procedimentos previstos neste edital.

24.9 – Não cabe ao Portal de Compras Públicas ou ao CINCATARINA qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitante, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

24.10 – O(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio foram nomeados através da Resolução n. 082, de 04 de abril de 2023.

24.11 – São partes integrantes deste Edital os seguintes ANEXOS:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
- c) ANEXO III – Dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico da Empresa e declaração de assinatura por certificação digital;
- d) ANEXO IV – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
- e) ANEXO V – Declaração de Ausência de Condenação;
- f) ANEXO VI – Declaração de Ausência de Vínculo;
- g) ANEXO VII – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- h) ANEXO VIII – Declaração de Enquadramento Receita Bruta;
- i) ANEXO IX – Estimativa de Consumo dos Órgãos Participantes;
- j) ANEXO X – Declaração de Cumprimento do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;
- k) ANEXO XI – Declaração Reserva de Cargos;
- l) ANEXO XII – Declaração de Integralidade de Custos;

Inovação e Modernização na Gestão Pública

- m) ANEXO XIII – Minuta da Ata de Registro de Preços Consolidada;
- n) ANEXO XIV – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- o) ANEXO XV – Manifestação do Órgão Participante;
- p) ANEXO XVI – Folha de Dados.

Florianópolis (SC), 26 de maio de 2023.

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCATARINA

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Inovação e Modernização na Gestão Pública

 CNPJ: 12.075.748/0001-32
 www.cincatarina.sc.gov.br
 cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

 **Sede do CINCATARINA**
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Centro
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620

 **Central Executiva do CINCATARINA**
Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
Freiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

PARA REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO NA MODALIDADE PREGÃO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DE MATERIAIS DE FISIOTERAPIA PARA USO DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DOS ENTES CONSORCIADOS, COOPERADOS OU REFERENDADOS AO CINCATARINA.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

 CNPJ: 12.075.748/0001-32
 www.cincatarina.sc.gov.br
 cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

 **Sede do CINCATARINA**
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Centro
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620

 **Central Executiva do CINCATARINA**
Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
Fralburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A fase preparatória da licitação visa planejar e compatibilizar a contratação com o Plano de Contratações Anual do CINCATARINA e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

O Termo de Referência (TR) é o documento necessário para a contratação de bens e serviços que, nos termos do art. 11, § 2º, da Resolução n. 209/2022 do CINCATARINA, contendo os parâmetros e elementos descritivos constantes no art. 6º, inciso XXIII, e no art. 40, § 1º, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, sintetiza as principais decisões e informações acerca do objeto a ser contratado, a definição da estratégia para a seleção da melhor proposta (com indicação da modalidade eleita, critério de julgamento e modo de disputa), bem como as condições que regerão a futura contratação.

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação decorre da demanda histórica apresentada pelos Entes da Federação consorciados e cooperados e verificável pelos quantitativos dos Editais nn. 31/2022 (e-PAL n. 39/2022) e 46/2022 (e-PAL n. 70/2022) para prestação de serviços públicos e atendimento a sua população da área de saúde tendo em vista tratar-se de direito social, previsto no art. 6º, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB), o qual deverá ser prestado, também, pelos Municípios, nos termos do art. 23, inciso II, e do art. 30, inciso VII, ambos da CRFB.

Dentro das políticas públicas de saúde está a área da fisioterapia – relacionada aos distúrbios cinéticos funcionais intercorrentes em órgãos e sistemas do corpo humano –, mas para que os profissionais desempenhem seus trabalhos de maneira mais efetiva é necessário que esses tenham acesso aos instrumentos – materiais de fisioterapia - que otimizem o trabalho e o melhor resultado durante as sessões.

Os materiais para fisioterapia são objetos amplamente utilizados no dia a dia na rotina dos profissionais da fisioterapia durante as sessões de reabilitação dos usuários. Esses equipamentos, juntamente, com o conhecimento técnico-profissional buscam restabelecer e otimizar as condições físicas, prover condições de reabilitação acometidos por doenças neurológicas e prevenir lesões ou traumas nos usuários.

A Lei Federal nº 14.231 de 2021, artigo 1º, inclui os fisioterapeutas e os terapeutas ocupacionais na participação da equipe de Estratégia de Saúde da Família (ESF) – modelo de cuidado prioritário para expansão e consolidação da Atenção Primária à Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Com a sanção lei, foi emitido uma Nota Técnica nº 19/2021-SAPS/GAB/SAPS/MS, essa fornece para uso comum e repetitivo, regras, diretrizes ou características para atividades ou seus resultados, visando à obtenção de um grau ótimo de ordenação em um dado contexto, no caso em questão, a inclusão desses profissionais na saúde primária. O principal objetivo das equipes multidisciplinares é ampliar as ofertas de saúde na rede de serviços, assim como a resolubilidade, a abrangência e o escopo das ações.

Diante do exposto, é fundamental que os profissionais envolvidos na equipe tenham todo aparato possível para desempenhar suas atividades no âmbito da saúde. No caso dos fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais é necessário que esses profissionais tenham acesso aos equipamentos, aos materiais e aos insumos correlatos para

realizarem as terapias indicadas para cada demanda dos usuários. No caso de meios físicos (equipamentos) para fisioterapia, temos alguns exemplos de variações:

1. Equipamentos de mecanoterapia - utilizados para facilitar os movimentos, oferecer resistência ao movimento ou para realizar tração sobre determinadas estruturas do corpo, como no caso de problemas na coluna lombar ou cervical. Exemplos: barras paralelas, espaldar ou barra de Ling, escada para digital, halteres, entre outros.
2. Equipamentos de termoterapia – utilizados na aplicação de calor superficial ou profundo, melhorando quadros inflamatórios e de dores agudas ou crônicas. Exemplos: luz de infravermelho, compressas quentes ou frias, entre outros.
3. Equipamentos de hidroterapia – utilizados para estimulação da circulação sanguínea e no alívio da dor por intermédio da pressão e calor da água nos membros superiores, inferiores e no corpo como um todo. Exemplos: halteres e barras de EVA, steps próprios para piscina, faixas elásticas, entre outros.
4. Equipamentos para eletroterapia - em diversos protocolos de tratamento, tanto para a analgesia, em casos de dores agudas e crônicas, quanto para o fortalecimento muscular de diversas estruturas, auxiliando, até mesmo, no tratamento da incontinência urinária. Exemplos: ultrassons, lasers, entre outros.¹

Ressalta-se que é imprescindível o uso desses equipamentos para melhor resultado nas sessões de fisioterapias, além de profissionais capacitados como os fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais para manuseio. Ademais, as fisioterapias fazem parte do âmbito da saúde primária e, conforme anteriormente exposto é dever do poder público prover meios para que a população tenha acesso à saúde, previsto no caput do art. 6º da CRFB.

Verifica-se, portanto, que a necessidade de atender ao direito à saúde cria uma demanda pela aquisição de materiais para fisioterapia, razão pela qual os entes consorciados e cooperados apresentaram solicitação de compra destes bens ao CINCATARINA.

Ademais, verifica-se ser inviável a locação dos bens que constituem o objeto da presente licitação, nos termos do art. 44 da Lei Federal n. 14.133/2021, eis que são equipamentos de uso contínuo e necessários durante as sessões de fisioterapia pelos profissionais da área nos municípios. Na grande maioria, os materiais para fisioterapia possuem tempo de vida útil longo, o que fortalece o custo-benefício da compra e, além disso, pouquíssimos itens possuem serviço de locação e, quando isso é possível, atende apenas a região onde a empresa que oferece esse serviço fica localizada o que inviabiliza o atendimento dos municípios consorciados do estado de Santa Catarina.

Ante o exposto, o CINCATARINA irá, a fim de possibilitar a aquisição desses bens pelos entes, realizar uma licitação compartilhada na modalidade pregão, na forma eletrônica, através do Sistema de Registro de Preços, devidamente regulamentados pela Resolução n. 186/2022 e pela Resolução n. 209/2022, ambas do CINCATARINA.

Nos termos do art. 2º, incisos I e VII, da Resolução n. 186/2022, a licitação compartilhada é definida como a “licitação realizada pelo CINCATARINA da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados, cooperados e/ou referendados”, enquanto o Sistema de Registro de Preços é o “conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação

¹ Fonte: https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/normas_montar_centro_.pdf

direta ou licitação pelos critérios de julgamento menor preço ou maior desconto, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras”.

A definição da estimativa total de quantidades para contratação fora realizada por procedimento público de intenção para registro de preços, assim regulamentado pela Resolução n. 186/2022 do CINCATARINA:

CAPÍTULO II

PROCEDIMENTO PÚBLICO DE INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Seção I

Instituição do Procedimento

Art. 4º Fica instituído o procedimento público de Intenção de Registro de Preços (IRP), a ser operacionalizado pelo CINCATARINA, na condição de Órgão Gerenciador, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, para registro e divulgação dos itens a serem licitados e para a realização dos atos previstos neste regulamento, com prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis.

§ 1º O procedimento público de intenção de registro de preços poderá ser dispensado, de forma justificada pelo Órgão Gerenciador, quando for o único contratante ou de interesse restrito a órgãos ou entidades específicas da Administração Pública.

§ 2º Caberá ao Órgão Gerenciador no ato do procedimento público de Intenção de Registro de Preços - IRP:

I - estabelecer, quando for o caso, o número máximo de participantes na IRP e/ou critérios em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;

II - aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados ou a inclusão de novos itens;

§ 3º É facultado aos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, antes de iniciar um processo licitatório, consultar as IRPs em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação.

Seção II

Da Formalização da Intenção de Registro de Preço

Art. 5º Para receber informações a respeito das Intenções de Registro de Preços, os órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados deverão se cadastrar no sistema informatizado utilizado pelo CINCATARINA.

Art. 6º O processamento da Intenção de Registro de Preços será realizado pelo sistema informatizado, devendo ser observada a data de abertura e encerramento da divulgação do procedimento público da IRP, que será definida pelo CINCATARINA, com prazo mínimo de publicação de 8 (oito) dias úteis.

§ 1º O órgão ou entidade do ente da Federação consorciado, não consorciado e/ou cooperado que não realizar a IRP dentro do período do procedimento público, poderá solicitar formalmente ao CINCATARINA sua participação.

§ 2º Caberá ao CINCATARINA deliberar quanto à inclusão posterior dos órgãos do ente da Federação consorciado, não consorciado e/ou cooperado que não manifestaram interesse durante o período do procedimento público da IRP.

§ 3º Os procedimentos constantes nos § 1º e 2º serão efetivados antes de ter iniciado a fase externa do edital de licitação e de seus anexos.

Art. 7º A IRP deverá ser assinada pela autoridade competente do órgão ou da entidade do ente da Federação consorciado, não consorciado e/ou cooperado, podendo ser por meio de certificação digital.

Inovação e Modernização na Gestão Pública



CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br



Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Centro
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620



Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
Fralburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

No processo administrativo licitatório eletrônico em que se insere este Termo de Referência constam todas as manifestações de intenção de registro de preços encaminhadas pelos Entes da Federação consorciados e cooperados, seus órgãos e entidades, assim como o Estudo Técnico Preliminar, de forma que se encontra plenamente justificada a necessidade de contratação.

3 DEFINIÇÃO DO OBJETO

3.1 OBJETO

O presente processo licitatório tem como finalidade a realização de pregão eletrônico, o qual possui como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado, de materiais de fisioterapia, para uso dos órgãos ou entidades dos Entes da Federação consorciados, cooperados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, na condição de Órgãos Participantes desta licitação, de acordo com os quantitativos estimados e durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

Na definição do objeto foi considerada uma diversidade de produtos que atendem às necessidades públicas, não existindo nenhum item que possui apenas um tipo ou um modelo que atenda à demanda dos órgãos e entidades dos Entes da Federação, consequentemente sem nenhum direcionamento para determinadas marcas ou modelos.

As folhas de dados com o texto descritivo completo e informações pertinentes de cada item a ser licitado constam nos autos do processo licitatório em que se insere o presente Termo de Referência e estarão anexas ao Edital, constituindo parte integrante dele.

3.2 NATUREZA

Os itens que constituem o objeto do presente processo licitatório são classificados como bens de natureza comum, de fornecimento contínuo e, nos termos da Resolução n. 103/2022 do CINCATARINA, de qualidade comum.

3.3 QUANTITATIVOS

Após abertura da Intenção de Registro de Preço (IRP), foi possível consolidar os itens constantes no processo licitatório e mensurar os quantitativos a serem licitados, conforme demanda dos órgãos ou entidades dos Entes da Federação, exposta na tabela abaixo:

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	103342	CAIXA	AGULHA PARA ACUPUNTURA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20065)
2	29652	UNIDADE	ANDADOR ARTICULADO EM ALUMÍNIO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20066)
3	5464	UNIDADE	ANEL TONIFICADOR DE PILATES. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20067)
4	524	UNIDADE	ANILHA 10KG .ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN20258)
5	528	UNIDADE	ANILHA 5KG .ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN20257)

Inovação e Modernização na Gestão Pública



CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br



Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Centro
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620



Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
Fralburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

6	4845	UNIDADE	APALPADOR DE PRESSÃO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12340)
7	4519	UNIDADE	BALANCIM. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20068)
8	12252	UNIDADE	BANDAGEM ADESIVA ELÁSTICA DE KINESIO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20069)
9	3870	UNIDADE	BARRA DE LING. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20070)
10	3736	UNIDADE	BARRA LIFT PARA HIDROGINÁSTICA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12344)
11	171	UNIDADE	BARRA PARA MUSCULAÇÃO 1,5M.ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN20261)
12	519	UNIDADE	BARRA PARA MUSCULAÇÃO 40CM.ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN20260)
13	3612	UNIDADE	BARRA PARALELA DUPLA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN16268)
14	4251	UNIDADE	BLOCO DE YOGA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12346)
15	3071	UNIDADE	BOLA BICO DE JACA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12349)
16	6651	UNIDADE	BOLA CRAVO CRESPA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12347)
17	1916	UNIDADE	BOLA FEIJÃO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12350)
18	1920	UNIDADE	BOLA SUÍÇA 45CM. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20071)
19	2058	UNIDADE	BOLA SUÍÇA 65CM. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20072)
20	1973	UNIDADE	BOLA SUÍÇA 75CM. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20073)
21	2664	UNIDADE	BOTA IMOBILIZADORA CURTA, TAMANHO GRANDE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20074)
22	2677	UNIDADE	BOTA IMOBILIZADORA CURTA, TAMANHO MÉDIO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20075)
23	3843	UNIDADE	BOTA IMOBILIZADORA LONGA, TAMANHO GRANDE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20076)
24	2646	UNIDADE	BOTA IMOBILIZADORA LONGA, TAMANHO MÉDIO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20077)
25	3172	UNIDADE	CADEIRA DE BANHO ADULTO OBESO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20079)
26	3304	UNIDADE	CADEIRA DE BANHO ADULTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20080)
27	6783	UNIDADE	CAMA ELÁSTICA TRAMPOLIM. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20081)
28	1825	UNIDADE	CAVALINHO INFLÁVEL PARA FISIOTERAPIA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20082)
29	2258	UNIDADE	CINTO DE ALONGAMENTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20083)
30	6439	UNIDADE	COLCHONETE DE ESPUMA.ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20084)
31	1680	UNIDADE	COLETE PUTTI ALTO, TAMANHO GRANDE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12362)
32	1633	UNIDADE	COLETE PUTTI ALTO, TAMANHO MÉDIO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12363)
33	1627	UNIDADE	COLETE PUTTI BAIXO, TAMANHO GRANDE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20085)
34	1625	UNIDADE	COLETE PUTTI BAIXO, TAMANHO MÉDIO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20086)

Inovação e Modernização na Gestão Pública

35	4270	UNIDADE	CONE PARA TREINAMENTO DE AGILIDADES. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20087)
36	1389	KIT	CONJUNTO DE BASTÕES DE MADEIRA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20088)
37	2888	UNIDADE	CORDA PARA PULAR. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12367)
38	1462	UNIDADE	CUNHA DE POSICIONAMENTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN14687)
39	1592	UNIDADE	DINAMÔMETRO DIGITAL DE MÃO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN16263)
40	1511	UNIDADE	DIVÃ BAIXO TABLADO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20089)
41	36277	PACOTE	ELETRODO AUTOADESIVO 5X5CM. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN14558)
42	34972	PACOTE	ELETRODO AUTOADESIVO 5X9CM. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN14559)
43	33205	PACOTE	ELETRODO DE SILICONE 5 X 5CM. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12369)
44	33070	PACOTE	ELETRODO DE SILICONE 5 X 9CM. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12370)
45	22834	PACOTE	ELETRODO REDONDO AUTOADESIVO 3CM. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN14560)
46	406	UNIDADE	ESCADA DE MADEIRA, CANTO EM "L". ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20090)
47	587	UNIDADE	ESCADA DIGITAL EM MADEIRA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN20121)
48	828	UNIDADE	ESCADA PARA TREINO FUNCIONAL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20091)
49	1367	UNIDADE	ESTEIRA MASSAGEADORA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN20126)
50	1036	KIT	ESTESÍOMETRO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12392)
51	905	UNIDADE	EXERCITADOR DE MADEIRA PARA PÉS E TORNOZELOS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20092)
52	946	UNIDADE	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS, DE INTENSIDADE FRACA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20093)
53	952	UNIDADE	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS, INTENSIDADE MÉDIA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN16262)
54	792	UNIDADE	EXERCITADOR MINI BIKE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20094)
55	1151	KIT	EXERCITADOR TUBING. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20210)
56	14576	UNIDADE	EXTENSOR ELÁSTICO COM ALÇA DE MÃO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20095)
57	17078	UNIDADE	FAIXA ELÁSTICA EXTRA FORTE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20096)
58	17095	UNIDADE	FAIXA ELÁSTICA FORTE ESPECIAL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20097)
59	16235	UNIDADE	FAIXA ELÁSTICA FORTE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20098)
60	17216	UNIDADE	FAIXA ELÁSTICA LEVE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20099)
61	17497	UNIDADE	FAIXA ELÁSTICA MÉDIA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20100)
62	3355	UNIDADE	FITA MÉTRICA TRENA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20101)
63	2792	UNIDADE	FORRAÇÃO ORTOPÉDICA TIPO ROLO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20102)

64	2883	UNIDADE	HALTER 1KG. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20103)
65	2653	UNIDADE	HALTER 2KG. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20104)
66	2526	UNIDADE	HALTER 3KG. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20105)
67	13803	PAR	HALTER CIRCULAR PARA HIDROGINÁSTICA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20106)
68	13823	PAR	HAND GRIP. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12387)
69	13901	UNIDADE	HIDRO STEP COM VENTOSA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20107)
70	14274	UNIDADE	INCENTIVADOR DE FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12389)
71	2502	UNIDADE	INSPIRÔMETRO ADULTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12390)
72	2456	UNIDADE	INSPIRÔMETRO INFANTIL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12391)
73	528	UNIDADE	KETTLEBELL 10 KG. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN20264)
74	529	UNIDADE	KETTLEBELL 4 KG. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN20262)
75	528	UNIDADE	KETTLEBELL 8 KG. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN20263)
76	567	KIT	KIT MINI BAND COM QUATRO INTENSIDADES.ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN20256)
77	339	KIT	KIT PARA VENTOSATERAPIA . ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN20265)
78	2686	UNIDADE	LÂMPADA DE INFRAVERMELHO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12394)
79	1255	UNIDADE	MARTELO NEUROLÓGICO DE BUCK. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20108)
80	1844	POTE	MASSA TERAPÊUTICA DE SILICONE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12396)
81	1394	UNIDADE	MASSAGEADOR MANUAL ELÉTRICO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN20124)
82	1209	UNIDADE	MEIA BOLA BOSU. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20109)
83	3204	PAR	MULETA AXILAR TUBULAR DE ALUMÍNIO, TAMANHO GRANDE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20110)
84	3182	PAR	MULETA AXILAR TUBULAR DE ALUMÍNIO, TAMANHO MÉDIO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20111)
85	3007	PAR	MULETA AXILAR TUBULAR DE ALUMÍNIO, TAMANHO PEQUENO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20112)
86	3371	PAR	MULETA CANADENSE FIXA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20113)
87	3059	UNIDADE	PINÇA PARA AURICULOTERAPIA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20114)
88	5066	UNIDADE	PLACA PARA SEMENTES, TAMANHO P. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12403)
89	34376	UNIDADE	PONTO DE SEMENTE COM MICROPORE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12404)
90	771	UNIDADE	RAMPA PARA ALONGAMENTO.ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN20242)
91	884	UNIDADE	RODA DE EXERCÍCIOS ABDOMINAIS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN20122)
92	3640	UNIDADE	ROLO DE LIBERAÇÃO MIOFASCIAL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20115)

93	3520	UNIDADE	ROLO DE POSICIONAMENTO GRANDE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20116)
94	953	UNIDADE	ROLO PARA FISIOTERAPIA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN20120)
95	988	UNIDADE	STEP MADEIRA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN20123)
96	15005	UNIDADE	SUORTE DE INFRAVERMELHO COM PEDESTAL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20117)
97	675	UNIDADE	SUORTE DE INFRAVERMELHO DE MESA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12407)
98	1226	UNIDADE	SUORTE DE PAREDE PARA BOLA DE PILATES. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12408)
99	1080	UNIDADE	TÁBUA DE EQUILÍBRIO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20118)
100	3657	UNIDADE	TALA IMOBILIZADORA DE JOELHO, TAMANHO GRANDE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12410)
101	3661	UNIDADE	TALA IMOBILIZADORA DE JOELHO, TAMANHO MÉDIO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12411)
102	3398	UNIDADE	TAPETE PARA YOGA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20119)
103	1064	UNIDADE	TECIDO PARA YOGA SUSPENSO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12413)
104	2767	UNIDADE	TIPOIA ESTABILIZADORA VELPEAU, TAMANHO GRANDE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12414)
105	2730	UNIDADE	TIPOIA ESTABILIZADORA VELPEAU, TAMANHO MÉDIO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12415)
106	1923	PAR	TORNOZELEIRA 0,5KG. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12419)
107	1550	PAR	TORNOZELEIRA 1KG. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12420)
108	1528	PAR	TORNOZELEIRA 2KG. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12417)
109	1468	PAR	TORNOZELEIRA 3KG. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12418)
110	1307	PAR	TORNOZELEIRA 4KG. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN14685)
111	1282	PAR	TORNOZELEIRA 5KG. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN14686)
112	525	PAR	TORNOZELEIRA COM ALÇA PARA CROSS OVER.ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN20259)
113	978	PAR	TORNOZELEIRA PARA HIDROGINÁSTICA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12416)

* Tratando-se de Sistema de Registro de Preços, os quantitativos acima discriminados não obrigam a contratação pela administração pública, nos termos do art. 83 da Lei Federal n. 14.133/2021 e do art. 23 da Resolução n. 186/2022 do CINCATARINA.

3.4 PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, *caput*, da Lei Federal n. 14.133/2021 e do art. 19, *caput*, da Resolução n. 186/2022 do CINCATARINA.

Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo

possível cumular com as quantidades não utilizadas, conforme art. 19, § 1º, da Resolução n. 186/2022 do CINCATARINA.

Nos termos do art. 84, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021 e do art. 19, §§ 3º e 5º, da Resolução n. 186/2022 do CINCATARINA, o prazo de vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços não se confunde com aquele da ata de registro de preços, mas deverá ser assinado durante a vigência da ata e terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

3.5 ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

A especificação dos produtos requerida pelo art. 40, § 1º, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021 está estabelecida nas folhas de dados, nos descritivos e no presente Termo de Referência, observados requisitos de qualidade, rendimento e durabilidade.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A Lei Federal n. 14.133/2021 traz ainda em seu texto legal, como um de seus objetivos, a análise de solução/contratação mais vantajosa para compras públicas, de modo particular na fase preparatória do processo licitatório, considerando o ciclo de vida do objeto, como dispõem o art. 11, inciso I, e o art. 18, inciso VIII, ambos do referido texto legal:

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

I - Assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: [...]

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

Reforça-se que a legislação licitatória traz que este tema é conteúdo a ser acrescido ao Termo de Referência, apresentando a descrição da solução como um todo, considerando todo o ciclo de vida do objeto.

Art. 6º [...]

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos: [...]

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

Para fins de definição das etapas exigidas para a análise do ciclo de vida do objeto, extrai-se do art. 34, § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021 que, “entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida”, estão a “manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado”. Da mesma forma, ao dispor sobre a descrição da

solução como um todo em seu art. 18, § 1º, inciso VII, a legislação incluiu as “exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso”.

Buscando uma integração da legislação licitatória com as demais normativas existentes, cumpre mencionar ainda que a Lei Federal n. 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em seu art. 3º, inciso IV, define o ciclo de vida como a “série de etapas que envolvem o desenvolvimento do produto, a obtenção de matérias-primas e insumos, o processo produtivo, o consumo e a disposição final”. Por fim, o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, elaborado pela Consultoria-Geral da União, em sua 5ª edição, de agosto de 2022, buscar realizar uma divisão mais objetiva do ciclo de vida, fazendo-a em quatro etapas essenciais: produção, distribuição, uso e disposição/destinação final.

Com fundamento nos pontos supracitados, a descrição do ciclo de vida deve considerar tanto as características intrínsecas ao uso dos bens quanto as etapas que ocorrem desde a sua produção até a sua disposição final, com a análise, conforme a necessidade, do impacto ambiental em cada uma dessas etapas.

Para fins do presente processo licitatório, adotou-se como base a divisão feita pela Consultoria-Geral da União em seu Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, subsídio recentíssimo e que já considerou, em sua elaboração, tanto as disposições da legislação licitatória quanto aquelas da Política Nacional de Resíduos Sólidos. Analisando, contudo, o singular destaque dado pela Lei Federal n. 14.133/2021 às questões relativas à manutenção do bem ao descrever o seu ciclo de vida (art. 18, § 1º, inciso VII, e art. 34, § 1º), optou-se por abordá-las em uma etapa à parte do uso, estando, assim, dividido o ciclo de vida em: produção, distribuição, uso, manutenção e disposição final.

- I. Produção:** É a primeira fase do ciclo de vida de um objeto. Nessa etapa, são realizados todos os processos necessários para criar o produto, incluindo o seu planejamento, a obtenção de matérias-primas, a fabricação, a montagem e os testes.
- II. Distribuição:** É a fase seguinte, na qual o produto é transportado e disponibilizado ao consumidor final. Essa etapa inclui o armazenamento, o transporte, a embalagem e a entrega do produto pelo fornecedor.
- III. Uso:** É a fase principal, em que o consumidor utiliza o produto por um período ou o consome, se for o caso. Considera-se aqui a sua função, facilidade e instruções de uso, vida útil e segurança.
- IV. Manutenção:** É a fase em que ocorrem as atividades de reparo, armazenagem, limpeza e conservação do produto para mantê-lo funcionando adequadamente e prolongar sua vida útil. Ocorre tanto por parte do usuário do produto, através das informações e suporte técnico a serem fornecidos pelo fabricante/fornecedor, quanto diretamente por este, ao realizar a assistência técnica, o conserto ou mesmo a substituição.
- V. Disposição final:** É a última fase do ciclo de vida de um bem, que se refere à forma como o produto é descartado após o fim de sua vida útil. Deve dispor sobre as possibilidades para tal, os meios de realizá-las e os impactos ambientais de cada uma.

4.1 PRODUÇÃO

AGULHAS PARA ACUPUNTURA

As agulhas para acupuntura são fabricadas em aço inoxidável, os cabos são espiralados, são estéreis e acompanham em cada uma os tubos-guia em material de plástico.

ANDADOR ARTICULADO EM ALUMÍNIO

O andador articulado é fabricado em alumínio anodizado, com altura regulável, dobrável, empunhadura fabricada em material macio e resistente de borracha ou espuma, ponteiras de material emborrachado resistente e antiderrapante.

ANEL TONIFICADOR DE PILATES

O anel tonificador de pilates é produzido por plástico ou EVA, possui dois pegadores de formato anatômico produzidos de material confortável e resistente. O diâmetro poderá variar de 38 a 42cm.

APALPADOR DE PRESSÃO

O apalpador de pressão é leve e possui formato anatômico. É fabricado em aço inoxidável com ponta romba e mola com sistema de acionamento por pressão. Sua dimensão aproximada é de 15x1cm.

BALANCIM

O balancim é fabricado em aço com pintura do tipo epóxi. Possui uma plataforma central com piso antiderrapante e fixa nas extremidades com correntes zincadas ou galvanizadas. Possui ponteiras emborrachadas. Sua dimensão aproximada é de 70x40x55cm.

BANDAGEM ADESIVA ELÁSTICA DE KINESIO

A bandagem adesiva elástica de kinesio é composta por algodão e elastano e o adesivo. Sua dimensão aproximada é de 5cmx5m.

BARRA DE LING

A barra de Ling é fabricada com madeira maciça, resistente e envernizada. Possui onze barras na posição horizontal e acompanha itens para fixação na parede. Suas dimensões variam no comprimento (altura) entre 224 e 240cm e largura entre 85 e 93cm.

BARRA LIFT PARA HIDROGINÁSTICA

A barra lift para hidroginástica é fabricada em espuma de EVA e, é leve. Sua dimensão aproximada é de 130x10x10cm.

BARRA PARALELA DUPLA

A barra paralela dupla possui barras e corrimãos em aço inox ou aço pintado com tratamento antiferruginoso, dois corrimãos horizontais com regulagem de altura e largura de cada lado, duas ou três barras verticais de cada lado.

e plataforma com base em compensado e armação em madeira maciça, revestida com piso antiderrapante. Dimensões aproximadas: plataforma com comprimento de 3m e largura de 80cm; corrimão superior com altura mínima de 52cm e máxima de 90cm; corrimão inferior com altura mínima de 15cm e máxima de 40cm; corrimão com largura mínima de 39cm e máxima de 60cm.

BLOCO DE YOGA

O bloco de yoga é fabricado em EVA e, é atóxico. Dimensões aproximadas de 22x15x8cm.

BOLA BICO DE JACA

A bola bico de jaca é fabricada em material emborrachado e pesa cerca de 120g, cores sortidas. Diâmetro aproximado é de 20cm.

BOLA CRAVO CRESPA

A bola cravo crespa é fabricada em material emborrachado, cores sortidas. Diâmetro aproximado de 6cm.

BOLA FEIJÃO

A bola feijão é fabricada em material de látex ou PVC. Dimensões aproximadas: 90x45cm.

BOLA SUÍÇA 45cm, 65cm e 75cm

As bolas suíças são fabricadas em látex ou PVC com sistema antiestouro e acompanha bomba para enchimento e pino extra. Diâmetro aproximado é de 45cm, 65cm e 75cm.

BOTA IMOBILIZADORA CURTA, TAMANHO MÉDIO E GRANDE e BOTA IMOBILIZADORA LONGA, TAMANHO MÉDIO E GRANDE

As botas imobilizadoras curtas são compostas por barbatanas laterais confeccionadas em metal leve, resistente, revestidas em tecido sintético e mecanismo de ajuste. O solado em EVA ou material macio, resistente e aderente, para uso no pé direito e esquerdo.

CADEIRA DE BANHO ADULTO OBESO e CADEIRA DE BANHO ADULTO

A cadeira de banho adulto para obeso e a cadeira de banho para adulto são fabricadas em aço carbono, com pintura epóxi. Possuem assento sanitário com abertura frontal que permita o encaixe sobre o vaso sanitário. Os braços são fixos, encosto padrão e apoio de pés. Rodas com pneus maciços, sendo as traseiras giratórias e as dianteiras fixas e freio bilateral.

CAMA ELÁSTICA TRAMPOLIM

A cama elástica trampolim é fabricada em aço, possui molas fortes e resistentes para sustentação. Possui nos pés ponteiros antiderrapantes, tela de material resistente com costura reforçada.

CAVALINHO INFLÁVEL PARA FISIOTERAPIA

O cavalinho inflável para fisioterapia é fabricado em vinil atóxico.

CINTO DE ALONGAMENTO

O cinto de alongamento é fabricado em tecido de algodão e com fivela metálica para resistir à tração. Dimensões de no mínimo 2m e máximo 2,5m de comprimento.

COLCHONETE DE ESPUMA

O colchonete de espuma é fabricado em espuma de densidade 28, revestido por material impermeável, disponível nas cores azul marinho, verde musgo e preto. Dimensões sendo o comprimento de no mínimo 90cm e de no máximo 100cm, largura de no mínimo 40cm e de no máximo 60cm, altura de no mínimo 2cm e de no máximo 5cm.

COLETE PUTTI ALTO, TAMANHO MÉDIO E GRANDE

O colete putti alto é fabricado tecido sintético resistente, com quatro hastes fabricadas em metal ou plástico na parte posterior. Possui fechamento anterior com velcro ou fivelas com correias.

COLETE PUTTI BAIXO, TAMANHO MÉDIO E GRANDE

O colete putti baixo é fabricado em tecido sintético resistente, com quatro hastes fabricadas em metal ou plástico na parte posterior. Possui fechamento anterior com velcro.

CONE PARA TREINAMENTO DE AGILIDADES

O cone para treinamento de agilidades é fabricado em material plástico de alta resistência. Com cores vibrantes para facilitar a visualização durante os treinos. Dimensões de no mínimo de 13,5cm e máxima de 15cm de largura e mínimo de 23cm e máxima de 24cm de altura.

CONJUNTO DE BASTÕES DE MADEIRA

O conjunto de bastões são fabricados em madeira resistente, revestido de material colorido diferente um do outro e com pontas arredondadas. Acompanha suporte para fixação na parede e cinco bastões. Dimensões de cada bastão possui comprimento de mínimo 130cm e máxima de 150cm.

CORDA PARA PULAR

A corda para pular é fabricada em PVC e polipropileno, com 3 metros de comprimento e possibilidade de ajuste de tamanho conforme a estatura.

CUNHA DE POSICIONAMENTO

A cunha de posicionamento é fabricada em espuma e forrada em couro de formato triangular. Dimensões de aproximadamente 50x50x30cm.

DINAMÔMETRO DIGITAL DE MÃO

O dinamômetro é fabricado em plástico com display LCD, divisão a cada 100g, capacidade de armazenamento e releitura de resultados e manivela ajustável. Possui capacidade de 90Kg. Seu funcionamento se dá por alimentação de duas baterias AAA.

DIVÃ BAIXO TABLADO

O divã baixo tablado é fabricado em madeira com estofamento em espuma e revestimento em courovin. Dimensões sendo o comprimento de no mínimo 180cm e máximo de 186cm, largura de no mínimo 130cm e máximo de 135cm e altura de no mínimo 44cm e de no máximo 52cm.

ELETRODO AUTOADESIVO 5x5cm E DE 5x9cm

Os eletrodos autoadesivos de 5x5cm e de 5x9cm são fabricados em material emborrachado e hidrogel adesivo, cada pacote contém quatro unidades.

ELETRODO DE SILICONE 5x5cm E DE 5x9cm

Os eletrodos de silicone de 5x5cm e de 5x9cm são fabricados em material de silicone condutível, cada pacote contém quatro unidades.

ELETRODO REDONDO AUTOADESIVO 3cm

Os eletrodos redondos autoadesivos de 3cm são fabricados em material emborrachado e hidrogel adesivo, cada pacote contém quatro unidades.

ESCADA DE MADEIRA, CANTO EM "L"

A escada de madeira, canto em "L" é fabricada em madeira padrão marfim, lixa antiderrapante com 3 a 4 degraus.

ESCADA PARA TREINO FUNCIONAL

A escada para treino funcional é fabricada em nylon, possui entre 6 e 12 degraus, Dimensões de no mínimo 4m e máximo 6m de comprimento e de no mínimo 40cm e máximo de 50cm de largura.

ESTESIÔMETRO

O kit de estesiômetro possui em cada um dos estesiômetro monofilamentos fabricados em nylon, com seis diâmetros diferentes e são calibrados para exercer forças entre 0,05g e 300g.

EXERCITADOR DE MADEIRA PARA PÉS E TORNOZELOS

O exercitador para pés e tornozelos é fabricado em madeira, com piso antiderrapante. A depender do fabricante pode conter molas. Dimensões sendo o comprimento de no mínimo 30cm e de no máximo de 34cm, largura de no mínimo 15cm e de no máximo 24cm e altura de no mínimo 13cm e máximo de 15cm.

EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS, INTENSIDADE FRACA E MÉDIA

Os exercitadores de mãos e dedos de intensidade fraca e média são fabricados em borracha com orifícios sobre toda a tela em disco. Diâmetro de 30cm.

EXERCITADOR MINI BIKE

O exercitador mini bike é fabricado em aço com pedais antiderrapantes com alças de apoio, na base possui material antiderrapante. É leve, dobrável e com regulagem de tensão. Dimensões aproximadas de altura mínima de

33,5 e máxima de 49cm, largura de no mínimo 19 e máxima de 40cm e comprimento mínimo de 39cm e máximo de 50cm.

EXERCITADOR TUBING

O exercitador tubing é fabricado em látex, com no mínimo quatro níveis diferentes de intensidade e acompanha duas alças de mão com argola para encaixe dos exercitadores.

EXTENSOR ELÁSTICO COM ALÇA DE MÃO

O extensor elástico com alça de mão é fabricado em látex ou material elástico similar. Comprimento do elástico de no mínimo de 120cm e de no máximo 125cm.

FAIXA ELÁSTICA EXTRA FORTE, FORTE ESPECIAL, FORTE, MÉDIA e LEVE

As faixas elásticas são fabricadas fabricada em látex. Comprimento de no mínimo 120cm e de no máximo 190cm.

FITA MÉTRICA TRENA

A fita métrica é fabricada em material de plástico com trava para facilitar anotações e botão de acionamento para recolhimento automático da fita. Comprimento de no mínimo de 150cm e máximo de 155cm.

FORRAÇÃO ORTOPÉDICA TIPO ROLO

A forração ortopédica tipo rolo é fabricada em espuma, com capa de material sintético e resistente e com formato de rolo. Dimensões sendo o comprimento de no mínimo 40cm e máximo de 46cm, diâmetro de no mínimo 9 e máximo de 10cm.

HALTER 1Kg, 2Kg e 3Kg

Os halteres são produzidos em ferro fundido e revestido por material emborrachado e impermeável. O peso pode ser de 1Kg ou 2Kg ou de 3Kg.

HALTER CIRCULAR PARA HIDROGINÁSTICA

O halter circular para hidroginástica é leve e é fabricado em espuma de EVA. Dimensões sendo o comprimento de no mínimo 26cm e de no máximo 30cm, largura de no mínimo 26cm e de no máximo 27cm e altura de no mínimo 3cm e de no máximo 4cm.

HAND GRIP

O hand grip é fabricado com molas de aço e cabo em espuma.

HIDRO STEP COM VENTOSA

O hidro step é fabricado em plástico e na sua base há ventosas. Dimensões sendo a largura mínima 36cm e máxima 52cm, comprimento mínimo de 33 e máximo de 80cm e altura mínima 13cm e máximo 23cm.

INCENTIVADOR DE FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA

O incentivador de fisioterapia respiratória é fabricado em plástico e contém esfera fabricada em aço.

INSPIRÔMETRO ADULTO E INFANTIL

Os inspirômetros adulto e infantil são fabricados em plástico, acompanha bocal e mangueira.

LÂMPADA DE INFRAVERMELHO

A lâmpada de infravermelho é fabricada em plástico e metal.

MARTELO NEUROLÓGICO DE BUCK

O martelo neurológico de Buck é fabricado em aço inoxidável e borracha. Acompanha pincel e agulha. Dimensão sendo o comprimento de no mínimo 18cm e de no máximo 19cm.

MASSA TERAPÊUTICA DE SILICONE

A massa terapêutica é fabricada em silicone atóxico com várias resistências, cada pote contém 56g.

MEIA BOLA BOSU

A meia bola bosu é fabricada em PVC ou látex e acompanhar uma bomba de inflar, um par de alças extensoras com pegadores e um bico de fechamento. Possui sistema antiestouro. Diâmetro mínimo de 58cm.

MULETA AXILAR TUBULAR DE ALUMÍNIO, TAMANHO PEQUENO, MÉDIO E GRANDE

As muletas axilares tubular são fabricadas em alumínio e possui apoio axilar emborrachado injetado ou almofadado, manoplas com altura regulável, hastes duplas de comprimento ajustável e ponteiros de borracha resistente.

MULETA CANADENSE FIXA

A muleta canadense fixa é fabricada em alumínio e possui braçadeira não articulável, regulagem de ajuste de altura e ponteiros em borracha resistente, apoio de mão confortável e anatômico.

PINÇA PARA AURICULOTERAPIA

A pinça para auriculoterapia é fabricada em aço inoxidável e possui ponta fina e serrilhada. Comprimento de 10cm.

PLACA PARA SEMENTES, TAMANHO P

A placa para sementes de tamanho pequeno é fabricada em polipropileno, com 169 cédulas em cada lado, superfície antiaderente, dupla face, sendo uma face com dois orifícios e a outra com um orifício.

PONTO DE SEMENTE COM MICROPORE

Os pontos de semente com micropore são fabricados com sementes com variação de 1,5mm a 1,8mm. Contém cartela plástica antiaderente com cavidades para facilitar a retirada dos adesivos, com no mínimo 60 esferas.

ROLO DE LIBERAÇÃO MIOFASCIAL

O rolo de liberação miofascial é fabricado em PVC e/ou EVA e/ou ABS (combinados entre si ou não). Possui ranhuras e/ou depressões. Dimensões sendo o comprimento de 30 a 36cm e largura/altura entre 10 e 16cm.

ROLO DE POSICIONAMENTO GRANDE

O rolo de posicionamento é fabricado em espuma e revestido externamente em courvin. Dimensões sendo o comprimento de no mínimo 60cm e de no máximo 63cm, largura de no mínimo 21cm e de no máximo 25cm.

SUPORTE DE INFRAVERMELHO COM PEDESTAL

O suporte de infravermelho com pedestal possui chapa fabricada em aço pintado, altura regulável, haste flexível, pés com rodízios, refletor em alumínio anodizado e interruptor liga/desliga incorporado ao cabo de ligação. Potência 150W e alimentação 220V ou bivolt.

SUPORTE DE INFRAVERMELHO DE MESA

O suporte de infravermelho de mesa é montado em base de chapa fabricada em aço pintado, com altura regulável, haste flexível, refletor em alumínio anodizado e interruptor incorporado ao cabo de ligação. Acompanha lâmpada com potência de 150W e alimentação 220V ou bivolt.

SUPORTE DE PAREDE PARA BOLA DE PILATES

O suporte de parede para bola de pilates possui estrutura em aço carbono e pintura epóxi ou ferro com pintura eletrostática. Suporta bolas de 40 a 95cm de diâmetro. Acompanha kit para instalação na parede.

TÁBUA DE EQUILÍBRIO

A tábua de equilíbrio é fabricada em madeira com piso antiderrapante. Dimensões sendo o comprimento de no mínimo 57cm e de no máximo 61cm, largura de no mínimo 32cm e de no máximo 40cm e altura de no mínimo 9cm e de no máximo 10cm.

TALA IMOBILIZADORA DE JOELHO, TAMANHO MÉDIO E GRANDE

As talas imobilizadoras de joelho de tamanho médio e grande são fabricadas em tecido acolchoado com espuma, possuem forro em algodão e talas posteriores e laterais em duralumínio, conta ainda com cinta elástica para compressão do joelho.

TAPETE PARA YOGA

O tapete para yoga é fabricado em espuma de PVC dobrável e possui formato retangular. Dimensões sendo o comprimento de no mínimo 170cm e de no máximo 183cm, largura de no mínimo 60cm e de no máximo 61cm e largura de no mínimo de 0,4cm e máximo de 0,5cm.

TECIDO PARA YOGA SUSPENSO

O tecido para yoga suspenso é fabricado em nylon reforçado. Comprimento mínimo de 130cm.

TIPOIA ESTABILIZADORA VELPEAU, TAMANHO MÉDIO E GRANDE

As tipoias estabilizadoras Velpeau são fabricadas em algodão e são estofada. Possuem alça regulável para ajuste de altura, de uso bilateral.

TORNOZELEIRA 0,5Kg, 1Kg, 2Kg, 3Kg, 4Kg e 5Kg

As tornozeleiras são fabricada em material resistente e impermeável e com fechamento em velcro. O peso pode ser de 0,5Kg, 1Kg, 2Kg, 3Kg, 4Kg e 5Kg.

TORNOZELEIRA PARA HIDROGINÁSTICA

A tornozeleiras para hidroginástica é fabricada em EVA e possui fechamento ajustável.

ROLO PARA FISIOTERAPIA

O rolo para fisioterapia é fabricado em EVA, é leve e macio. Dimensões sendo o comprimento de no mínimo 90cm e de no máximo 92cm, largura de no mínimo 14cm e de no máximo 15cm e altura de no mínimo 14cm e de no máximo 15cm.

ESCADA DIGITAL EM MADEIRA

A escada digital é fabricada em madeira resistente, envernizada e possui 34 degraus, acompanha itens para instalação na parede como buchas e parafusos. Dimensões sendo o comprimento de no mínimo 136cm e de no máximo 138cm, largura de no mínimo 8cm e de no máximo 10cm e altura de no mínimo 3cm e de no máximo 5cm.

RODA DE EXERCÍCIOS ABDOMINAIS

A roda de exercícios abdominais é fabricada em material plástico de alta resistência, duas rodas com borracha antiderrapante revestida ao redor e o eixo deve ser composto por material metálico com manoplas anatômicas. Dimensões sendo a largura de no mínimo 23cm e de no máximo 26,5cm, altura de no mínimo 18cm e de no máximo 23cm.

STEP MADEIRA

O step é fabricado em madeira resistente, apresenta material emborrachado e antiderrapante na parte superior do step. Dimensões sendo o comprimento de no mínimo 70cm e de no máximo 85cm, largura de no mínimo 30cm e de no máximo de 45cm e altura de no mínimo 14cm e de no máximo 15cm.

MASSAGEADOR MANUAL ELÉTRICO

O massageador manual elétrico é fabricado em plástico resistente e possui no mínimo de duas intensidades, contém kit com no mínimo 5 ponteiros, acompanha bolsa para transporte e possui opção de voltagem 110V e 220V.

ESTEIRA MASSAGEADORA

A esteira massageadora é fabricada em poliéster e espuma ou courino, acompanha controle, possui no mínimo cinco modos de massagem, no mínimo três níveis de controle de intensidade, no mínimo dez motores massageadores, é bivolt, junto da esteira possui bolso para armazenamento de controle, com opção de aquecimento. Dimensões sendo

o comprimento de no mínimo 153cm e de no máximo 180cm, largura de no mínimo 52cm e de no máximo 60cm, espessura de no mínimo 3cm e de no máximo 6cm.

RAMPA PARA ALONGAMENTO

A rampa para alongamento é fabricada em madeira e a rampa com piso com função antiderrapante e a base com material que auxilie a fixação no solo. Dimensões sendo a base de no mínimo 30cm e de no máximo 45cm, largura de no mínimo 20cm e de no máximo 30cm e altura de no mínimo 18cm e de no máximo 28cm.

KIT MINI BAND COM QUATRO INTENSIDADES

Cada faixa é fabricada em látex ou borracha termoplástica, o kit possui quatro níveis de resistências distintas e com cores sortidas. Dimensões sendo o comprimento mínimo de 22cm e máximo de 30cm, largura mínima de 4 cm e máxima de 6cm.

ANILHA 5Kg e 10Kg

As anilhas de 5Kg e 10Kg são fabricadas em ferro fundido com pintura como revestimento. Diâmetro do furo central entre 28 e 34mm.

TORNOZELEIRA COM ALÇA PARA CROSS OVER

O par de tornozeleiras fabricadas em nylon ou poliamida com alça par calcanhar, possui costura reforçada, material interno confortável e contém uma ou duas argolas em aço ou ferro para engate.

BARRA PARA MUSCULAÇÃO 40cm E DE 1,5m

As barras de 40cm e de 1,5m são fabricadas em aço maciço ou ferro maciço, com pegada recartilhada, acompanha duas roscas ou presilhas para sistema de travas. Diâmetro entre 25 e 28mm.

KETTLEBELL 4Kg, 8Kg E DE 10Kg

Os kettlebell de 4Kg, 8Kg e 10Kg são fabricado em ferro fundido com pintura.

KIT PARA VENTOSATERAPIA

O KIT para ventosa contém entre 10 e 12 copos fabricados em acrílico com diâmetros de no mínimo 2,3cm e máxima de 7,2cm, kit tem copos de tamanhos variáveis. Acompanha pistola e maleta para transporte.

4.2 DISTRIBUIÇÃO

4.2.1. Material com maior exigência no controle da logística

Item	Descrição
1	Agulha para acupuntura (CIN20065)

Tabela 1. Distribuição de material com maior exigência no controle da logística.

As agulhas para acupuntura são estéreis e armazenadas em embalagens primárias e, dentro dessas são acondicionadas por invólucros individuais de plástico, geralmente, com dez unidades cada. As embalagens primárias devem ser acondicionadas junto com as outras em uma embalagem secundária, essa deve garantir proteção em relação aos impactos, à incidência solar e à umidade desde a saída da fábrica até sua entrega ao cliente final. É permitido o transporte por meios convencionais como rodoviário e/ou aéreo desde que seja mantida a integridade e esterilidade do material contido nas embalagens. É importante salientar a importância da unitarização, uma vez que dessa maneira é garantida a esterilidade das agulhas e quanto ao armazenamento temporário, o transporte interno e o armazenamento externo destes resíduos podem ser feitos no mesmo recipiente.

Outro ponto importante são as condições de armazenamento das embalagens que acondicionam as agulhas para fisioterapia. As embalagens que contiverem esses materiais devem respeitar o limite máximo de empilhamento, devem ser mantidas em local seco, arejado sem a incidência direta do sol e livre de umidade.

4.2.2. Material com menor exigência no controle da logística

Item	Descrição
2	Andador articulado em alumínio (CIN20066)
3	Anel tonificador de pilates (CIN20067)
4	Apalpador de pressão (CIN12340)
5	Balancim (CIN20068)
6	Bandagem adesiva elástica de kinesio (CIN20069)
7	Barra de ling (CIN20070)
8	Barra lift para hidroginástica (CIN12344)
9	Barra paralela dupla (CIN16268)
10	Bloco de Yoga (CIN12346)
11	Bola bico de jaca (CIN12349)
12	Bola cravo crespas (CIN12347)
13	Bola feijão (CIN12350)
14	Bola Suíça 45cm (CIN20071)
15	Bola Suíça 65cm (CIN20072)
16	Bola Suíça 75cm (CIN20073)
17	Bota imobilizadora curta, tamanho grande (CIN20074)
18	Bota imobilizadora curta, tamanho médio (CIN20075)
19	Bota imobilizadora longa, tamanho grande (CIN20076)
20	Bota imobilizadora longa, tamanho médio (CIN20077)
21	Cadeira de banho adulto obeso (CIN20079)
22	Cadeira de banho adulto (CIN20080)
23	Cama elástica trampolim (CIN20081)
24	Cavalinho inflável para fisioterapia (CIN20082)
25	Cinto de alongamento (CIN20083)
26	Colchonete de espuma (CIN20084)
27	Colete putti alto, tamanho grande (CIN12362)
28	Colete putti alto, tamanho médio (CIN12363)
29	Colete putti baixo, tamanho grande (CIN20085)
30	Colete putti baixo, tamanho médio (CIN20086)
31	Cone para treinamento de agilidades (CIN20087)
32	Conjunto de bastões de madeira (CIN20088)
33	Corda para pular (CIN12367)
34	Cunha de posicionamento (CIN14687)
35	Dinamômetro digital de mão (CIN16263)

36	Divã baixo tablado (CIN20089)
37	Eletrodo autoadesivo 5x5cm (CIN14558)
38	Eletrodo autoadesivo 5x9cm (CIN14559)
39	Eletrodo de silicone 5 x 5cm (CIN12369)
40	Eletrodo de silicone 5 x 9cm (CIN12370)
41	Eletrodo redondo autoadesivo 3cm (CIN14560)
42	Escada de madeira, canto em "L" (CIN20090)
43	Escada para treino funcional (CIN20091)
44	Estesiômetro (CIN12392)
45	Exercitador de madeira para pés e tornozelos (CIN20092)
46	Exercitador de mãos e dedos, intensidade média (CIN16262)
47	Exercitador de mãos e dedos, de intensidade fraca (CIN20093)
48	Exercitador mini bike (CIN20094)
49	Exercitador tubing (CIN20210)
50	Extensor elástico com alça de mão (CIN20095)
51	Faixa elástica extraforte (CIN20096)
52	Faixa elástica forte especial (CIN20097)
53	Faixa elástica forte (CIN20098)
54	Faixa elástica leve (CIN20099)
55	Faixa elástica média (CIN20100)
56	Fita métrica trena (CIN20101)
57	Forração ortopédica tipo rolo (CIN20102)
58	Halter 1Kg (CIN20103)
59	Halter 2Kg (CIN20104)
60	Halter 3kg (CIN20105)
61	Halter circular para hidroginástica (CIN20106)
62	Hand grip (CIN12387)
63	Hidro step com ventosa (CIN20107)
64	Incentivador de fisioterapia respiratória (CIN12389)
65	Inspirômetro adulto (CIN12390)
66	Inspirômetro infantil (CIN12391)
67	Lâmpada de infravermelho (CIN12394)
68	Martelo neurológico de Buck (CIN20108)
69	Massa terapêutica de silicone (CIN12396)
70	Meia bola bosu (CIN20109)
71	Muleta axilar tubular de alumínio, tamanho grande (CIN20110)
72	Muleta axilar tubular de alumínio, tamanho médio (CIN20111)
73	Muleta axilar tubular de alumínio, tamanho pequeno (CIN20112)
74	Muleta canadense fixa (CIN20113)
75	Pinça para auriculoterapia (CIN20114)
76	Placa para sementes, tamanho p (CIN12403)
77	Ponto de semente com micropore (CIN12404)
78	Rolo de liberação miofascial (CIN20115)
79	Rolo de posicionamento grande (CIN20116)
80	Suporte de infravermelho com pedestal (CIN20117)
81	Suporte de infravermelho de mesa (CIN12407)
82	Suporte de parede para bola de pilates (CIN12408)
83	Tábua de equilíbrio (CIN20118)
84	Tala imobilizadora de joelho, tamanho grande (CIN12410)
85	Tala imobilizadora de joelho, tamanho médio (CIN12411)
86	Tapete para yoga (CIN20119)
87	Tecido para yoga suspenso (CIN12413)
88	Tipoia estabilizadora velpeau, tamanho grande (CIN12414)
89	Tipoia estabilizadora velpeau, tamanho médio (CIN12415)
90	Tornozeleira 0,5Kg (CIN12419)
91	Tornozeleira 1Kg (CIN12420)
92	Tornozeleira 2Kg (CIN12417)

Inovação e Modernização na Gestão Pública

93	Tornozoleira 3Kg (CIN12418)
94	Tornozoleira 4kg (CIN14685)
95	Tornozoleira 5kg (CIN14686)
96	Tornozoleira para hidroginástica (CIN12416)
97	Rolo para fisioterapia (CIN20120)
98	Escada digital em madeira (CIN20121)
99	Roda de exercícios abdominais (CIN20122)
100	Step madeira (CIN20123)
101	Massageador manual elétrico (CIN20124)
102	Esteira massageadora (CIN20126)
103	Rampa para alongamento (CIN20242)
104	Kit mini band com quatro intensidades (CIN20256)
105	Anilha 5Kg (CIN20257)
106	Anilha 10Kg (CIN20258)
107	Tornozoleira com alça para cross over (CIN20259)
108	Barra para musculação 40cm (CIN20260)
109	Barra para musculação 1,5m (CIN20261)
110	Kettlebell 4 Kg (CIN20262)
111	Kettlebell 8 Kg (CIN20263)
112	Kettlebell 10 Kg (CIN20264)
113	Kit para ventosaterapia (CIN20265)

Tabela 2. Distribuição de material com menor exigência no controle da logística.

Os equipamentos e materiais de fisioterapia acima citados não exigem a condição de esterilidade, isso porque sem essa condição a sua finalidade não é prejudicada. Inclusive, os materiais citados nessa lista são de uso comum, ou seja, podem ser utilizados por diferentes usuários durante a vida útil do material, nesse sentido é primordial que os materiais sejam limpos e desinfetados após o uso. É permitido o transporte por meios convencionais como rodoviário e/ou aéreo desde que seja mantida a integridade das material contido nas embalagens.

O fabricante ao finalizar a produção deve envolver o material com, por exemplo, papel bolha, espuma ou isopor e acondicionar esse material dentro de outra embalagem para que esse objeto não sofra nenhuma avaria durante o processo de transporte até o cliente final. É permitido ao fabricante e ao fornecedor que se for necessário e se não prejudicar a estrutura e utilização do material (deve incluir manual de instruções para montagem) entregar os materiais desmontados ou compactados de forma a otimizar o tamanho do pacote e, como consequência, o transporte. É importante salientar que o cliente final tem o direito de receber o material em perfeitas condições para uso imediato e, se for o caso, para montagem do material.

Outro ponto importante são as condições de armazenamento dos materiais de fisioterapia. As embalagens que contiverem esses materiais devem respeitar o limite máximo de empilhamento e, devem ser mantidas em local seco, arejado, sem a incidência direta do sol e livre de umidade.

4.3 USO

4.3.1. Material de uso descartável e individual

AGULHA PARA ACUPUNTURA

As agulhas possuem espessuras e comprimentos variados e são de uso específico da acupuntura. As agulhas quando aplicadas, por profissional habilitado, estimulam pontos estratégicos espalhados pelo corpo, para promoção,

manutenção e recuperação da saúde. É importante que a técnica seja realizada por profissional habilitado e, que esse faça uso de luvas para procedimento para manuseio das agulhas antes de iniciar até o fim do processo. As agulhas para acupuntura após seu uso são descartadas em lixo específico, uma vez que são categorizadas com resíduo do “grupo E”.

BANDAGEM ADESIVA ELÁSTICA DE KINESIO

A bandagem adesiva elástica de Kinesio age no sistema muscular, articular e circulatório exercendo pressão e força no local de aplicação. É recomendada em caso de dor, tendinite, bursite, fraqueza nos músculos, edemas e outros problemas neuromuscular, musculoesquelético e linfáticos e, pode ficar em contato com a pele do usuário por vários dias a depender do local aplicado, ressalta-se que não há problemas com o contato com a água, logo o usuário poderá tomar banho e frequentar piscinas. A sua aplicação e remoção exigem que o profissional seja capacitado para tal fim, isso porque o bom resultado final e a segurança do usuário é primordial. Para a retirada da bandagem adesiva é possível o uso de óleo para facilitar o processo de remoção, após isso a bandagem adesiva removida da pele do usuário poderá ser descartada já que não pode ser reutilizada e depositada em lixo comum, uma vez que não gera risco de contaminação biológica.

PONTO DE SEMENTE COM MICROPORE

O ponto de semente com micropore é utilizado para aplicação de auriculoterapia. O procedimento consiste na colocação de material esférico que ficam presos na pele com auxílio do micropore, a fim de causar pressão nos pontos auriculares com o intuito de aliviar dores e tratar doenças físicas e psíquicas. É um material de uso exclusivo do profissional habilitado, uma vez que faz parte de sua rotina de trabalho com acupuntura. A remoção é feita pelo próprio usuário um dia antes da próxima sessão.

4.3.2. Material de uso contínuo e coletivo

Os materiais para fisioterapia citados na Tabela 2, exceto pela bandagem adesiva elástica de kinesio e pelo ponto de semente com micropore, são passíveis de serem utilizados por diferentes usuários e, por essa razão, são categorizados como de uso contínuo. Apesar de todos os materiais atenderem a uma demanda de saúde, mais especificamente, a área da fisioterapia, é importante que se faça subdivisão na forma de seu uso individualmente.

ANDADOR ARTICULADO EM ALUMÍNIO

O andador articulado de alumínio é utilizado por usuários que possuem dificuldade na locomoção, comprometimento do equilíbrio ou força e, para usuários que recém realizaram procedimentos cirúrgicos dos membros inferiores. O seu uso não necessita de acompanhamento profissional, porém em um primeiro momento é ideal que um profissional oriente adequadamente o manuseio e cuidados com a manutenção do equipamento durante o uso domiciliar. O andador por conta da forte estrutura e ponteiros emborrachados oferece segurança durante a marcha do usuário. Se mantida as boas condições de higiene e armazenamento do produto, a vida útil será duradoura a ponto de possibilitar o uso contínuo por tempo indeterminado.

ANEL TONIFICADOR DE PILATES

O anel tonificador é comumente utilizado em exercícios isométricos de treinamento funcional, pilates e yoga. Esse equipamento é muito versátil, fácil de transportar e é recomendado para o fortalecimento e reabilitação muscular e para exercícios de membros superiores e inferiores. Recomenda-se que o seu uso seja orientado por profissional habilitado para que os exercícios sejam realizados de maneira segura e eficaz. Se mantida as boas condições de higiene e armazenamento do produto, a vida útil será duradoura a ponto de possibilitar o uso contínuo por tempo indeterminado.

APALPADOR DE PRESSÃO

O apalpador de pressão é utilizado para avaliação em procedimentos de auriculoterapia. Com este material é possível realizar pressão em pontos específicos da região da orelha do paciente visando identificar pontos dolorosos e estimular pontos sistêmicos e microssistêmicos em áreas reflexas, de modo a tratar as disfunções identificadas através de estímulos. Este item é leve, de fácil transporte e é de uso privativo do profissional habilitado considerando que o seu manuseio demanda de conhecimento específico e a segurança e o resultado final da terapia devem ser garantidos ao usuário. Se mantida as boas condições de higiene e armazenamento do produto, a vida útil será duradoura a ponto de possibilitar o uso contínuo por tempo indeterminado.

BALANCIM

O equipamento balancim é utilizado na área da fisioterapia em atividades de treino, equilíbrio, transferência de peso, propriocepção e fortalecimento, permitindo movimentos do corpo mais precisos e atenuando a piora de lesões ortopédicas, esportivas e neurológicas. O balancim é um equipamento muito versátil e de fácil transporte que auxilia tanto na reabilitação, também como na prevenção das lesões. Recomenda-se que seu uso seja acompanhado de profissional habilitado, haja vista que o seu manuseio necessita de conhecimento técnico afim de se assegurar o bom resultado final, bem como a segurança do usuário. Se mantida as boas condições de higiene e armazenamento do produto, a vida útil será duradoura a ponto de possibilitar o uso contínuo por tempo indeterminado.

BARRA DE LING

A barra de Ling é útil na prática de alongamentos, fortalecimento muscular, pilates, e na reabilitação. É um equipamento que, geralmente, está presente em academia e clínicas de fisioterapia, é resistente e seguro e que deve estar fixado na parede para que seja possível seu uso adequado. Recomenda-se, por questões de segurança e obtenção de bons resultados que, seja utilizada com acompanhamento de profissional habilitado. Se mantida as boas condições de higiene e armazenamento do produto, a vida útil será duradoura a ponto de possibilitar o uso contínuo por tempo indeterminado.

BARRA LIFT PARA HIDROGINÁSTICA

A barra lift para hidroginástica é utilizada durante as atividades de membros superiores dentro da água, tem como objetivo o ganho de força e resistência com exercícios de baixa complexidade, porém com muita eficiência. É um material relativamente pequeno, leve, fácil transporte e seguro. É utilizada em aulas de hidroginástica, com orientação de profissional habilitado, para que o usuário realize os movimentos de maneira correta e segura. Se mantida as boas condições de higiene e armazenamento do produto, a vida útil será duradoura a ponto de possibilitar o uso contínuo por tempo indeterminado.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

BARRA PARALELA DUPLA

A barra paralela dupla é um equipamento muito versátil, resistente, estável e pode ser utilizado por usuários de diferentes estaturas e com as mais diversas demandas, por exemplo, treino de marcha, descarga de peso, treino de equilíbrio, coordenação motora e condicionamento cardiopulmonar. A barra paralela é comumente encontrada em clínicas de reabilitação e, é fundamental o acompanhamento de profissional habilitado para que o usuário tenha o melhor resultado e, principalmente, realizar os exercícios com segurança. Se mantida as boas condições de higiene e armazenamento do produto, a vida útil será duradoura a ponto de possibilitar o uso contínuo por tempo indeterminado.

BLOCO DE YOGA

O bloco de yoga é utilizado como apoio e para alinhar a postura durante os exercícios de fisioterapia ou yoga. É um equipamento leve, pequeno, versátil, de fácil transporte e utilização. Além disso, não é um equipamento que oferece risco durante o seu uso, porém é recomendado que seu manuseio seja acompanhado de profissional habilitado para alcançar melhor desempenho e segurança durante o seu uso. Se mantida as boas condições de higiene e armazenamento do produto, a vida útil será duradoura a ponto de possibilitar o uso contínuo por tempo indeterminado.

BOLA BICO DE JACA

A bola bico de jaca pode ser utilizada em várias atividades desde as recreativas até durante as sessões de fisioterapia como na melhora da coordenação motora e otimização dos alongamentos dos usuários. É um item simples, versátil, leve, fácil limpeza e seguro. Por se tratar de um item muito versátil quanto a sua utilização, não há a exigência da presença de profissional habilitado para acompanhar o uso, porém no âmbito da fisioterapia como nos casos de reabilitação e fortalecimento é imprescindível a presença do profissional habilitado, isso porque busca-se o melhor desempenho e segurança durante sessão de fisioterapia por intermédio do equipamento. Se mantida as boas condições de higiene e armazenamento do produto, a vida útil será duradoura a ponto de possibilitar o uso contínuo por tempo indeterminado.

BOLA CRAVO CRESPA

A bola cravo crespa pode ser utilizada de inúmeras maneiras e, por ser texturizada estimula por pressão onde é rolada e, como consequência dessa aplicação, gera-se uma massagem relaxante, além da estimulação da sensibilidade local, propriocepção e na prevenção de lesões nos membros superiores. É um material pequeno, leve, fácil limpeza e seguro. Esse material não exige a presença de profissional habilitado para acompanhar o uso, porém no âmbito da fisioterapia como nos casos de prevenção e de estímulo é imprescindível a presença do profissional habilitado, isso porque busca-se o melhor desempenho e segurança durante o uso na sessão de fisioterapia. Se mantida as boas condições de higiene e armazenamento do produto, a vida útil será duradoura a ponto de possibilitar o uso contínuo por tempo indeterminado.

BOLA FEIJÃO

A bola de feijão pode ser utilizada em exercícios para reabilitação, fortalecimento e para melhora do equilíbrio e da coordenação motora. Esse material é leve, fácil limpeza e transporte e, além disso, não exige a presença de

profissional habilitado para acompanhar o uso, porém no âmbito da fisioterapia como nos casos de reabilitação e fortalecimento é imprescindível a presença do profissional habilitado, isso porque busca-se o melhor desempenho e segurança durante o uso. A bola de feijão possui sistema antiestouro e superfície antiderrapante que oferece ainda mais segurança durante seu uso. Se mantida as boas condições de higiene e armazenamento do produto, a vida útil será duradoura a ponto de possibilitar o uso contínuo por tempo indeterminado.

BOLA SUÍÇA 45, 65 e 75cm

A bola Suíça é utilizada, principalmente, no pilates e nas sessões de fisioterapia. Ela serve como apoio e permite exercícios de alongamento, equilíbrio e fortalecimento dos membros superiores e inferiores e, tronco durante o seu uso nas sessões de fisioterapia. Esse material é leve, fácil limpeza e transporte e, além disso, não exige a presença de profissional habilitado para acompanhar o uso, porém no âmbito da fisioterapia é imprescindível a presença do profissional habilitado, isso porque busca-se o melhor desempenho e segurança durante o uso na sessão de fisioterapia. Além disso, a bola Suíça possui sistema antiestouro e superfície antiderrapante que oferece ainda mais segurança durante seu uso. Se mantida as boas condições de higiene e armazenamento do produto, a vida útil será duradoura a ponto de possibilitar o uso contínuo por tempo indeterminado. Ressalta-se que o tamanho da bola é conforme a estatura do usuário, até 1,65cm de altura a bola adequada é de até 55cm; entre 1,65 e 1,85cm de altura a bola adequada é de 65cm e usuários acima de 1,85cm de altura a bola adequado é de até 75 cm.

BOTA IMOBILIZADORA CURTA, TAMANHO MÉDIO E GRANDE

A bota imobilizadora curta é de uso bilateral, ajustável e, é empregada, geralmente, em casos de entorses, de ruptura do tendão do calcâneo e de fraturas na região em grau leve a moderado e próximo ao tornozelo e, permite o aceleração da restauração e cicatrização de áreas lesionadas como ligamentos, músculos, tendões, ossos e cartilagens. O uso da bota imobilizadora curta exige prescrição de profissional habilitado, o qual vai indicar a forma e o tempo em que o usuário deverá fazer uso, isso irá depender do tipo, da gravidade e da localização da lesão. A bota imobilizadora curta oferece alta segurança e conforto ao usuário durante o seu uso. Se mantida as boas condições de higiene e armazenamento do produto, a vida útil será duradoura a ponto de possibilitar o uso contínuo por tempo indeterminado. Ressalta-se que o tamanho médio atende a numeração 36 ao 40, já o tamanho grande atende do 41 ao 46.

BOTA IMOBILIZADORA LONGA, TAMANHO MÉDIO E GRANDE

A bota imobilizadora longa é de uso bilateral, ajustável e, é empregada, geralmente, em casos de entorses e de fraturas na região em grau mais elevado e distantes do tornozelo e, permite o aceleração da restauração e cicatrização de áreas lesionadas como ligamentos, músculos, tendões, ossos e cartilagens. O uso da bota imobilizadora longa exige prescrição de profissional habilitado, o qual vai indicar a forma e o tempo em que o usuário deverá fazer uso, isso irá depender do tipo, da gravidade e da localização da lesão. A bota imobilizadora curta oferece alta segurança e conforto ao usuário durante o seu uso. Se mantida as boas condições de higiene e armazenamento do produto, a vida útil será duradoura a ponto de possibilitar o uso contínuo por tempo indeterminado. Ressalta-se que o tamanho médio atende a numeração 36 ao 40, já o tamanho grande atende do 41 ao 46.

CADEIRA DE BANHO ADULTO OBESO E CADEIRA DE BANHO ADULTO

A cadeira de banho para adulto e a cadeira para banho de adulto obeso possuem a mesma finalidade que é facilitar o banho de pessoas com dificuldades de locomoção. É um equipamento de fácil limpeza e transporte. O seu uso não necessita de acompanhamento profissional, porém é importante que se tenha acompanhamento de outra pessoa para que seja possível a higiene do usuário. É um equipamento bastante seguro, haja vista o seu material de fabricação e seu fácil manuseio. Se mantida as boas condições de higiene e armazenamento do produto, a vida útil será duradoura a ponto de possibilitar o uso contínuo por tempo indeterminado.

CAMA ELÁSTICA TRAMPOLIM

A cama elástica trampolim é utilizada em exercícios para perda de peso, fortalecimento muscular de membros superiores e inferiores, resistência física e condicionamento cardiorrespiratório. É um equipamento versátil e dinâmico que permite uma série de exercícios diferentes, além disso é de fácil limpeza e transporte. Não é um equipamento que oferece grande risco durante o seu uso, pois possui tela resistente e com costura reforçada, as ponteiras dos pés do equipamento são emborrachadas o que evita o deslizamento, as molas são resistentes, porém é recomendado que seu uso seja acompanhado de profissional habilitado para alcançar melhor desempenho e segurança durante o seu uso. Se mantida as boas condições de higiene e armazenamento do produto, a vida útil será duradoura a ponto de possibilitar o uso contínuo por tempo indeterminado.

CAVALINHO INFLÁVEL PARA FISIOTERAPIA

O cavalinho inflável para fisioterapia é utilizado, especialmente, por crianças e, esse equipamento auxilia no condicionamento físico, no desenvolvimento da coordenação motora e no equilíbrio. É um equipamento atóxico, resistente, durável, leve e de fácil transporte. O seu funcionamento é simples, basta a criança subir em cima do cavalinho e, pular segurando as duas orelhas do brinquedo. Além disso, não exige a presença de profissional habilitado para acompanhar o uso, porém no âmbito da fisioterapia é imprescindível a presença do profissional habilitado, isso porque busca-se o melhor desempenho e segurança durante o uso na sessão de fisioterapia. Se mantida as boas condições de higiene e armazenamento do produto, a vida útil será duradoura a ponto de possibilitar o uso contínuo por tempo indeterminado.

CINTO DE ALONGAMENTO

O cinto de alongamento é muito utilizado para alinhamento da posição, para alongamento e para melhorar a flexibilidade. O cinto é bastante versátil em seu uso, pois consegue condicionar as mais diversas partes do corpo. É um material durável, resistente, leve e de fácil transporte. Para a utilização desse equipamento recomenda-se o acompanhamento de profissional habilitado para que o usuário tenha o melhor resultado e, principalmente, realizar os exercícios com segurança. Se mantida as boas condições de higiene e armazenamento do produto, a vida útil será duradoura a ponto de possibilitar o uso contínuo por tempo indeterminado.

COLCHONETE DE ESPUMA

O colchonete de espuma é utilizado para dar apoio e para permitir maior conforto durante os exercícios no solo. É utilizado em praticamente todas as modalidades esportivas e nos exercícios fisioterapêuticos, pois fornece base para inúmeros exercícios sem risco na segurança. É um material durável, resistente, leve e de fácil transporte. Além

disso, não exige a presença de profissional habilitado para acompanhar o uso, porém no âmbito da fisioterapia é imprescindível a presença do profissional habilitado, isso porque busca-se o melhor desempenho e segurança durante o uso na sessão. Se mantida as boas condições de higiene e armazenamento do produto, a vida útil será duradoura a ponto de possibilitar o uso contínuo por tempo indeterminado.

COLETE PUTTI ALTO, TAMANHO MÉDIO E GRANDE

O colete putti alto proporciona estabilização da região tóraco-lombo-sacral em situações de problemas relacionados à coluna vertebral. O uso do colete putti alto exige prescrição de profissional habilitado, o qual vai indicar a forma de uso e o tempo em que o usuário deverá utilizar, isso irá depender do tipo, da gravidade e da localização da lesão. É um material durável, resistente, leve, de fácil transporte e oferece alta segurança e conforto ao usuário durante o seu uso. Se mantida as boas condições de higiene e armazenamento do produto, a vida útil será duradoura a ponto de possibilitar o uso contínuo por tempo indeterminado.

COLETE PUTTI BAIXO, TAMANHO MÉDIO E GRANDE

O colete putti baixo proporciona estabilização da região lombossacra durante o tratamento de patologias na coluna vertebral, sendo ideal para casos de fraturas, contraturas e lesões. É um equipamento confortável, seguro, prático e de fácil limpeza. O uso do colete putti alto exige prescrição de profissional habilitado, o qual vai indicar a forma de uso e o tempo em que o usuário deverá utilizar, isso irá depender do tipo, da gravidade e da localização da lesão. É um material durável, resistente, leve, de fácil transporte e oferece alta segurança e conforto ao usuário durante o seu uso. Se mantida as boas condições de higiene e armazenamento do produto, a vida útil será duradoura a ponto de possibilitar o uso contínuo por tempo indeterminado.

CONE PARA TREINAMENTO DE AGILIDADES

O cone para treinamento de agilidades é utilizado para demarcação em áreas esportivas ou de reabilitação. Possui cor vibrante para facilitar a sua visualização durante o treino ou sessão. Além disso, é um equipamento versátil, de fácil limpeza e transporte. O uso do cone para treinamento não exige a presença de profissional habilitado para acompanhar o uso, porém no âmbito da fisioterapia é imprescindível a presença do profissional habilitado, isso porque busca-se o melhor desempenho e segurança durante o seu uso. Se mantida as boas condições de higiene e armazenamento do produto, a vida útil será duradoura a ponto de possibilitar o uso contínuo por tempo indeterminado.

CONJUNTO DE BASTÕES DE MADEIRA

O conjunto de bastões de madeira é utilizado em exercícios de alongamento, de coordenação motora, de equilíbrio e de propriocepção. Esse conjunto é, geralmente, encontrado em clínicas de fisioterapia e, de maneira criativa é possível realizar muitos exercícios, inclusive com crianças, já que os bastões possuem extremidades arredondadas o que oferece segurança durante o seu uso e para facilitar o uso acompanha o suporte que é fixado na parede. É um material durável, resistente, leve, de fácil transporte, além disso, é fundamental o acompanhamento de profissional habilitado para que o usuário tenha o melhor resultado e, principalmente, realizar os exercícios com segurança. Se mantida as boas condições de higiene e armazenamento do produto, a vida útil será duradoura a ponto de possibilitar o uso contínuo por tempo indeterminado.

CORDA PARA PULAR

A corda para pular é um equipamento encontrado em clínicas de fisioterapia e academias por ser muito versátil, pois trabalha membros inferiores e superiores, além da musculatura abdominal e dorsal. É um material durável, resistente, leve, de fácil transporte e o seu uso para pular não exige a presença de profissional habilitado para acompanhar o uso, porém no âmbito da fisioterapia é imprescindível a presença do profissional habilitado, isso porque busca-se o melhor desempenho e segurança durante o seu uso. Se mantida as boas condições de higiene e armazenamento do produto, a vida útil será duradoura a ponto de possibilitar o uso contínuo por tempo indeterminado.

CUNHA DE POSICIONAMENTO

A cunha de posicionamento é utilizada para melhor distribuição do peso durante o uso na terapia ou mesmo para melhor conforto e relaxamento, além disso promove o alívio de dores na lombar e nos casos de ortostatismo na posição semi-deitada. É um material durável, resistente, leve, de fácil transporte. Não é exigido a presença de profissional habilitado para utilizar a cunha de posicionamento, mas nos casos de reabilitação e nos mais delicados o acompanhamento de profissional habilitado é fundamental, pois é esse profissional que orientará a terapia para que o usuário tenha o melhor resultado e, principalmente, realizar os exercícios com segurança. Se mantida as boas condições de higiene e armazenamento do produto, a vida útil será duradoura a ponto de possibilitar o uso contínuo por tempo indeterminado.

DINAMÔMETRO DIGITAL DE MÃO

O dinamômetro digital de mão é um dispositivo pequeno que mede a força e é muito empregado nas clínicas de fisioterapia. É um equipamento durável, resistente, leve, de fácil transporte. O profissional habilitado ajusta o aparelho conforme, idade e gênero e, o paciente posiciona uma das mãos na manopla e puxa até onde conseguir e, em seguida o aparelho já sinaliza o peso em lbs ou Kg (conforme configuração) e a condição prévia em relação à força aplicada pelo usuário. Porém, cabe ao profissional habilitado fazer a avaliação e conduzir o procedimento de medição de força com o aparelho para que se tenha o melhor resultado e também a segurança. Se mantida as boas condições de higiene e armazenamento do produto, a vida útil será duradoura a ponto de possibilitar o uso contínuo por tempo indeterminado.

DIVÃ BAIXO TABLADO

O divã baixo tablado é bastante utilizado em exercícios de reabilitação de pacientes neurológicos e idosos que possuem dificuldades para se apoiar no solo ou para se manter sentados. É um equipamento durável que, geralmente, possui localização fixa, mas é possível sua mobilidade, caso seja necessário. Dessa forma, o exercício é realizado de maneira eficaz e segura para o usuário durante a realização da fisioterapia. Se mantida as boas condições de higiene e armazenamento do produto, a vida útil será duradoura a ponto de possibilitar o uso contínuo por tempo indeterminado.

ELETRODO AUTOADESIVO 5x5cm e 5x9cm

Os eletrodos autoadesivos de 5x5cm e de 5x9cm são utilizados na eletroterapia e causam efeitos analgésicos e hiperemia local, geralmente, aplicados em regiões como, ombro e antebraço. Esse tipo eletrodo é, geralmente, encontrado em clínicas de fisioterapia, pois é um profissional habilitado quem faz o preparo e aplicação dos eletrodos na pele do usuário, isso porque a presença desse profissional é imprescindível para que a aplicação, monitoramento e retirada desse material da pele do usuário seja feita de maneira segura. Se mantida as boas condições de higiene e armazenamento do produto, a vida útil será duradoura a ponto de possibilitar o uso contínuo até perder as propriedades do hidrogel adesivo.

ELETRODO DE SILICONE 5x5cm e 5x9cm

Os eletrodos de silicone de 5x5cm e de 5x9cm são utilizados na eletroterapia e causam efeitos analgésicos e hiperemia local. Esse tipo eletrodo é, geralmente, encontrado em clínicas de fisioterapia, pois é um profissional habilitado quem faz o procedimento com os eletrodos juntamente com gel condutor (que permite a condução de corrente) e é fixado na pele do usuário com fita adesiva, a presença desse profissional é imprescindível para que a aplicação, monitoramento e retirada desse material da pele do usuário seja realizada de maneira segura e com a garantia do resultado dessa terapia. Se mantida as boas condições de higiene e armazenamento do produto, a vida útil será duradoura a ponto de possibilitar o uso até que se perca a integridade da superfície do eletrodo.

ELETRODO REDONDO AUTOADESIVO 3cm

O eletrodo redondo autoadesivo 3cm são utilizados na eletroterapia e causam efeitos analgésicos e hiperemia local, geralmente, aplicados em regiões como, face e palma da mão. Esse tipo eletrodo é, geralmente, encontrado em clínicas de fisioterapia, pois é um profissional habilitado quem faz o preparo e aplicação dos eletrodos na pele do usuário, isso porque a presença desse profissional é imprescindível para que a aplicação, monitoramento e retirada desse material da pele do usuário de maneira segura. Se mantida as boas condições de higiene e armazenamento do produto, a vida útil será duradoura a ponto de possibilitar o uso contínuo até perder as propriedades do hidrogel adesivo.

ESCADA DE MADEIRA, CANTO EM "L"

A escada de madeira, canto em "L" é utilizada em clínicas de fisioterapia para treino de marcha no degrau e na rampa, com e sem apoio para usuários em reabilitação dos membros inferiores e em casos de pós-operatório e tratamentos neurológicos. É um equipamento grande e, geralmente, já se encontra montado e fixo no local apropriado. Os exercícios nesse equipamento devem ser sempre acompanhados de profissional habilitado, pois é esse profissional quem conduz e orienta a sessão de fisioterapia e, assim garante o resultado esperado, além de garantir a segurança do usuário durante o seu uso. Se mantida as boas condições de higiene e armazenamento do produto, a vida útil será duradoura a ponto de possibilitar o uso contínuo por tempo indeterminado.

ESCADA PARA TREINO FUNCIONAL

A escada para treino funcional é utilizada como uma ferramenta para melhorar a coordenação motora e o preparo físico. Esse equipamento é durável, leve, de fácil transporte e simples de montar, basta abrir e ajustar a escada no solo. Não exige o acompanhamento de profissional habilitado, porém no âmbito da fisioterapia é imprescindível o acompanhamento, pois é o profissional quem conduz e orienta a sessão de fisioterapia e, assim

garante o resultado esperado, além de garantir a segurança do usuário durante o seu uso. Se mantida as boas condições de higiene e armazenamento do produto, a vida útil será duradoura a ponto de possibilitar o uso contínuo por tempo indeterminado.

ESTESIÔMETRO

O kit estesiômetro é utilizado para avaliação de neuropatias periféricas sensoriais, permite detectar o risco de lesões e ulcerações nas mãos e pés e auxilia no monitoramento da evolução do danos neurais. É um equipamento durável, leve, de fácil transporte e de simples manuseio. É composto por um kit de monofilamentos de nylon subdivididos em seis diâmetros que foram previamente calibrados a fim de exercer forças específicas quando tocam a superfície da pele. O uso é feito por profissional habilitado, o qual irá realizar o procedimento e avaliação com auxílio do kit de estesiômetro. Com a presença do profissional é possível que procedimento e avaliação sejam realizados de maneira correta e segura. Se mantida as boas condições de higiene e armazenamento do produto, a vida útil será duradoura a ponto de possibilitar o uso contínuo por tempo indeterminado.

EXERCITADOR DE MADEIRA PARA PÉS E TORNOZELOS

O exercitador de madeira para pés e tornozelos é utilizado para exercícios para coordenação motora e propriocepção dos pés e tornozelos. É um equipamento durável, leve, de fácil transporte, de simples manuseio e, geralmente, encontra-se em clínicas de fisioterapia. Com orientação de um profissional, o usuário apoia o pé no equipamento e realiza os movimentos. É imprescindível o acompanhamento de profissional habilitado, pois é esse quem conduz e orienta a sessão de fisioterapia e, assim garante o resultado esperado, além de garantir a segurança do usuário durante o seu uso. Se mantida as boas condições de higiene e armazenamento do produto, a vida útil será duradoura a ponto de possibilitar o uso contínuo por tempo indeterminado.

EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS, INTENSIDADE FRACA E MÉDIA

Os exercitadores de mãos e dedos de intensidade fraca e média são utilizados nos exercícios de fortalecimento dos músculos das mãos, dedos, punhos e antebraços, além de auxiliarem na reabilitação e tratamento de doenças degenerativas. É um equipamento durável, leve, de fácil transporte, de simples manuseio e, geralmente, encontra-se em clínicas de fisioterapia. Com orientação de um profissional, o usuário insere os dedos nos orifícios do disco e realiza os movimentos. É imprescindível o acompanhamento de profissional habilitado, pois é esse quem conduz e orienta a sessão de fisioterapia e, assim garante o resultado esperado, além de garantir a segurança do usuário durante o seu uso. Se mantida as boas condições de higiene e armazenamento do produto, a vida útil será duradoura a ponto de possibilitar o uso contínuo por tempo indeterminado.

EXERCITADOR MINI BIKE

O exercitador mini bike é utilizado para melhorar a resistência, o condicionamento físico, além de auxiliar na recuperação de lesões musculares e na prevenção de varizes e câimbras em pessoas que ficam por muito tempo na posição sentada ou deitada. É um equipamento durável, leve, compacto, de fácil limpeza, fácil transporte, simples manuseio e, geralmente, encontra-se em clínicas de fisioterapia. Com orientação de um profissional, o usuário apoia os pés ou mãos nos pedais e faz movimentos de pedaladas. É imprescindível o acompanhamento de profissional habilitado, pois é esse quem conduz e orienta a sessão de fisioterapia e, assim garante o resultado esperado, além de

garantir a segurança do usuário durante o seu uso. Se mantida as boas condições de higiene e armazenamento do produto, a vida útil será duradoura a ponto de possibilitar o uso contínuo por tempo indeterminado.

EXERCITADOR TUBING

O exercitador tubing é utilizado para melhorar a mobilidade e a postura. Por ser composto por vários tubings de resistência distintas, o equipamento ajuda no fortalecimento da musculatura dos ombros, joelhos e tornozelos e, é ajustado conforme orientação do profissional habilitado. É um equipamento durável, leve, compacto, de fácil limpeza, fácil transporte, simples manuseio e encontrado em academias e clínicas de fisioterapia. Com orientação de um profissional, o usuário ajusta as mãos ou pés nas alças e realiza os mais variados tipos de movimentos, quem define quais exercícios são recomendados e como deve fazê-los é o profissional habilitado, pois assim garante o resultado esperado, além de garantir a segurança do usuário durante o seu uso. Se mantida as boas condições de higiene e armazenamento do produto, a vida útil será duradoura a ponto de possibilitar o uso contínuo por tempo indeterminado.

EXTENSOR ELÁSTICO COM ALÇA DE MÃO

O extensor elástico com alça de mão é utilizado em exercícios de força, resistência e estabilização muscular e, por não gerar impacto é muito utilizada na reabilitação muscular. É um equipamento durável, leve, compacto, de fácil limpeza, fácil transporte, simples manuseio e encontrado em academias e clínicas de fisioterapia. Com orientação de um profissional, o usuário ajusta as mãos nas alças e realiza os mais variados tipos de movimentos, quem define quais exercícios são recomendados e como deve fazê-los é o profissional habilitado, pois assim garante o resultado esperado, além de garantir a segurança do usuário durante o seu uso. Se mantida as boas condições de higiene e armazenamento do produto, a vida útil será duradoura a ponto de possibilitar o uso contínuo por tempo indeterminado.

FAIXA ELÁSTICA EXTRA FORTE, FORTE ESPECIAL, FORTE, MÉDIA E LEVE

As faixas elásticas são utilizadas para o fortalecimento e alongamento muscular, auxiliam na melhora da coordenação motora e aumentam a mobilidade e flexibilidade. Além disso podem ser utilizadas em casos de reabilitação e prevenção de lesões. É um equipamento durável, leve, compacto, de fácil limpeza, fácil transporte, simples manuseio e encontrado em academias e clínicas de fisioterapia. Com orientação de um profissional, o usuário fará os exercícios recomendados – com a resistência de faixa adequada para cada demanda - e realiza os mais variados tipos de movimentos, quem define quais exercícios são recomendados e como deve fazê-los é o profissional habilitado, pois assim garante o resultado esperado, além de garantir a segurança do usuário durante o seu uso. Se mantida as boas condições de higiene e armazenamento do produto, a vida útil será duradoura a ponto de possibilitar o uso contínuo por tempo indeterminado.

FITA MÉTRICA TRENA

A fita métrica é utilizada para realizar medições precisas de qualquer parte do corpo. É um equipamento durável, leve, compacto, de fácil limpeza, fácil transporte, simples manuseio e encontrado em academias e clínicas de fisioterapia. Não é exigido que seu manuseio seja realizado por profissional habilitado, pois o seu uso é simples e seguro, basta puxar a fita, realizar a medição desejada. Se mantida as boas condições de higiene e armazenamento do produto, a vida útil será duradoura a ponto de possibilitar o uso contínuo por tempo indeterminado.

FORRAÇÃO ORTOPÉDICA TIPO ROLO

A forração ortopédica tipo rolo é utilizada, geralmente, em usuário acamados, pois permite maior conforto, apoio e suporte ao usuário e, assim evita-se as escaras. É um equipamento durável, leve, compacto, de fácil limpeza, fácil transporte, simples manuseio e encontrado em hospitais, clínicas de fisioterapia e, até mesmo, na residência do usuário. É muito importante o acompanhamento de profissional habilitado, pois esse indica qual o melhor e forma de uso desse equipamento e, assim garante o resultado esperado, além de garantir a segurança do usuário durante o seu uso. Se mantida as boas condições de higiene e armazenamento do produto, a vida útil será duradoura a ponto de possibilitar o uso contínuo por tempo indeterminado.

HALTER 1Kg, 2Kg E 3Kg

Os halteres são utilizados para fortalecimento muscular, condicionamento físico e em casos de reabilitação. É um equipamento durável, leve, compacto, de fácil limpeza, fácil transporte, simples manuseio e encontrado em academias e clínicas de fisioterapia. Com orientação de um profissional, o usuário fará os exercícios recomendados – com a carga adequada para cada demanda - e realizará os mais variados tipos de movimentos, quem define quais exercícios são recomendados e como deve fazê-los é o profissional habilitado, pois assim garante o resultado esperado, além de garantir a segurança do usuário durante o seu uso. Se mantida as boas condições de higiene e armazenamento do produto, a vida útil será duradoura a ponto de possibilitar o uso contínuo por tempo indeterminado.

HALTER CIRCULAR PARA HIDROGINÁSTICA

Os halteres circulares são utilizados em exercícios na prática hidroginástica e hidroterapia e, auxiliam no ganho de força e resistência. É um equipamento durável, leve, compacto, de fácil limpeza, de fácil transporte, de simples manuseio e encontrado clínicas de fisioterapia. Com orientação de um profissional, o usuário fará os exercícios recomendados e realizará os mais variados tipos de movimentos, quem define quais exercícios são recomendados e como deve fazê-los é o profissional habilitado, pois assim garante o resultado esperado, além de garantir a segurança do usuário durante o seu uso. Se mantida as boas condições de higiene e armazenamento do produto, a vida útil será duradoura a ponto de possibilitar o uso contínuo por tempo indeterminado.

HAND GRIP

O hand grip é utilizado para fortalecimento e reabilitação da musculatura das mãos, antebraços e punhos. É um equipamento durável, leve, compacto, de fácil limpeza, fácil transporte, simples manuseio e encontrado clínicas de fisioterapia e academias. Com orientação de um profissional, o usuário fará movimentos de “pressiona e solta”, quem define a especificidade do exercício e como deve fazê-lo é o profissional habilitado, pois assim garante o resultado esperado, além de garantir a segurança do usuário durante o seu uso. Se mantida as boas condições de higiene e armazenamento do produto, a vida útil será duradoura a ponto de possibilitar o uso contínuo por tempo indeterminado.

HIDRO STEP COM VENTOSA

O hidro step com ventosa é utilizado na prática de hidroginástica e hidroterapia e, auxilia na execução de movimentos que aumentam a resistência cardiovascular e muscular dentro da piscina. É um equipamento durável, leve, compacto, de fácil limpeza, fácil transporte, simples manuseio e encontrado clínicas de fisioterapia e academias. Com orientação de um profissional, o usuário fará os exercícios e realizará os mais variados tipos de movimentos.

quem define quais exercícios são recomendados e como deve fazê-los é o profissional habilitado, pois assim garante o resultado esperado, além de garantir a segurança do usuário durante o seu uso. Se mantida as boas condições de higiene e armazenamento do produto, a vida útil será duradoura a ponto de possibilitar o uso contínuo por tempo indeterminado.

INCENTIVADOR DE FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA

O incentivador de fisioterapia respiratória auxilia na limpeza dos brônquios e na fisioterapia pré e pós-operatória, facilita e estimula a expectoração, reduz dispneia e, é indicado na prevenção e no combate da pneumonia, atelectasias, enfisema pulmonar e bronquiectasias. É um equipamento durável, leve, compacto, de fácil limpeza, fácil transporte e encontrado clínicas de fisioterapia e hospitais. Com orientação de um profissional, o usuário será posicionado e realizará os movimentos respiratórios conforme orientação, quem define como o exercício será executado e demais orientações importantes é o profissional habilitado, pois assim garante o resultado esperado, além de garantir a segurança do usuário durante o seu uso. Se mantida as boas condições de higiene e armazenamento do produto, a vida útil será duradoura a ponto de possibilitar o uso contínuo por tempo indeterminado.

INSPIRÔMETRO INFANTIL E ADULTO

Os inspirômetros infantil e adulto possuem a mesma função que é o fortalecimento da musculatura inspiratória, sendo o diafragma o principal órgão. É indicado na prevenção e no combate a atelectasia. É um equipamento durável, leve, compacto, de fácil limpeza, de uso pessoal e de fácil transporte. Com orientação de um profissional, o usuário será posicionado e realizará os movimentos respiratórios conforme orientação, quem define como o exercício será executado e demais orientações importantes é o profissional habilitado, pois assim garante o resultado esperado, além de garantir a segurança do usuário durante o seu uso. Se mantida as boas condições de higiene e armazenamento do produto, a vida útil será duradoura a ponto de possibilitar o uso contínuo por tempo indeterminado – ressalta-se que esse aparelho é de uso pessoal.

LÂMPADA DE INFRAVERMELHO

A lâmpada infravermelho é utilizada para prover aumento da temperatura de forma superficial e seca no local e, promove a vasodilatação, aumenta da circulação sanguínea e, assim repara o tecido lesado, bem como promove o alívio rápido de dores musculares. É um equipamento durável, leve, compacto, de fácil limpeza, fácil transporte, simples manuseio e encontrado clínicas de fisioterapia. É o próprio profissional habilitado que irá manusear e indicar o local a ser tratado e o tempo de exposição conforme a necessidade do usuário, sendo assim garante o resultado esperado, além de garantir a segurança do usuário durante o seu uso. É um equipamento que exige suporte com corrente elétrica para o funcionamento. Se mantida as boas condições de higiene e armazenamento do produto, a vida útil será duradoura a ponto de possibilitar o uso contínuo por tempo indeterminado.

MARTELO NEUROLÓGICO DE BUCK

O martelo neurológico de Buck é utilizado por profissionais para avaliação do reflexo neurológico e a sensibilidade do paciente. É um equipamento durável, leve, compacto, de fácil limpeza, fácil transporte, simples manuseio e encontrado em clínicas de fisioterapia e consultórios médicos. É o próprio profissional habilitado que irá manusear e avaliar o reflexo e sensibilidade do usuário, assim garante o resultado esperado, além de garantir a

segurança do usuário durante o seu uso. Se mantida as boas condições de higiene e armazenamento do produto, a vida útil será duradoura a ponto de possibilitar o uso contínuo por tempo indeterminado.

MASSA TERAPÊUTICA DE SILICONE

A massa terapêutica de silicone é utilizada para a reabilitação das mãos e dedos, pois gera fortalecimento, ganho de resistência e amplitude, deslizamento tendíneo e restauração da função das mãos e dedos. É um material durável, leve, compacto, de fácil conservação, fácil transporte, simples manuseio e encontrado em clínicas de fisioterapia. Com orientação de um profissional, o usuário irá segurar nas mãos a massa terapêutica – conforme a resistência indicada para cada caso - e realizará os movimentos conforme orientação, quem define como o exercício será executado e demais orientações importantes é o profissional habilitado, pois assim garante o resultado esperado, além de garantir a segurança do usuário durante o seu uso. Se mantida as boas condições de higiene e armazenamento do produto, a vida útil será duradoura a ponto de possibilitar o uso contínuo por tempo indeterminado.

MEIA BOLA BOSU

A meia bola bosu é utilizada para auxiliar em exercícios de treino funcional ou exercícios de fisioterapia e promove o fortalecimento muscular, propriocepção, equilíbrio e coordenação motora. É um material durável, leve, compacto, de fácil conservação, fácil transporte, simples manuseio e encontrado em clínicas de fisioterapia. Com orientação de um profissional, o usuário irá se apoiar sob o equipamento e realizará os movimentos conforme orientação, quem define como o exercício será executado e demais orientações importantes é o profissional habilitado, pois assim garante o resultado esperado, além de garantir a segurança do usuário durante o seu uso. Se mantida as boas condições de higiene e armazenamento do produto, a vida útil será duradoura a ponto de possibilitar o uso contínuo por tempo indeterminado.

MULETA AXILAR TUBULAR DE ALUMÍNIO, TAMANHO PEQUENO, MÉDIO E GRANDE MULETA CANADENSE

As muletas axilares tubular de alumínio e as muletas canadenses são utilizadas na recuperação do usuário no pós-operatório ou enquanto estão se recuperando de lesões e podem ser utilizadas por usuários que possuem dificuldade de locomoção. Possuem material durável, leve, de fácil conservação, fácil transporte, simples manuseio e podem ser utilizadas no dia a dia do usuário. Com orientação de um profissional, no caso das muletas axilares tubular o usuário irá apoiar as axilas sob os suportes acolchoados do equipamento e posicionar as mãos nas manoplas e deambular, já a muleta canadense, o usuário irá posicionar apenas as mãos nas manoplas, as demais orientações importantes é o profissional habilitado quem faz, pois assim garante o resultado esperado, além de garantir a segurança do usuário durante o seu uso. Ambas as muletas possuem ponteiros de material antiderrapante a fim de se evitar deslizamentos. Se mantida as boas condições de higiene e armazenamento do produto, a vida útil será duradoura a ponto de possibilitar o uso contínuo por tempo indeterminado. Ressalta-se que conforme a estatura do usuário haverá o tamanho adequado da muleta axilar tubular: tamanho pequeno é indicado para usuário com altura entre 137 e 157cm, tamanho médio é indicado para usuários com altura entre 157 e 178cm e o tamanho grande é indicado para usuários com altura entre 178 e 198cm. Enquanto que a muleta canadense atende usuário com estatura entre 150 e 200cm, basta ajustar.

PINÇA PARA AURICULOTERAPIA

A pinça para auriculoterapia é utilizada por profissionais para aplicar sementes, pontos esferas e o micropore na região auricular do usuário. É um material durável, leve, compacto, de fácil limpeza, fácil transporte, simples manuseio e encontrado clínicas de fisioterapia. É o próprio profissional habilitado que irá manusear e aplicar as sementes ou pontos esferas e o micropore, pois assim garante o resultado esperado, além de garantir a segurança do usuário durante o manuseio. Se mantida as boas condições de higiene e armazenamento do produto, a vida útil será duradoura a ponto de possibilitar o uso contínuo por tempo indeterminado.

PLACA PARA SEMENTES, TAMANHO PEQUENO

A placa para sementes são utilizadas para facilitar a rotina dos profissionais que trabalham com acupuntura e permite que o profissional confeccione seu próprio material de trabalho com ótimo custo-benefício e segurança. A placa possui dois lados, em um dos lados pode-se adicionar uma semente e, no outro duas sementes em cada cavidade. A sua superfície é antiaderente e, além disso, possui linhas guias para o corte. É um material de uso exclusivo do profissional habilitado, uma vez que faz parte de sua rotina de trabalho com acupuntura. Se mantida as boas condições de higiene e armazenamento do produto, a vida útil será duradoura a ponto de possibilitar o uso contínuo por tempo indeterminado.

ROLO DE LIBERAÇÃO MIOFASCIAL

O rolo de liberação miofascial é utilizado de diversas formas durante as sessões de fisioterapia, pois auxilia na liberação muscular pós-exercícios, na ativação da musculatura, nos movimentos de alongamento e no alívio de dores. É um material durável, leve, compacto, de fácil conservação, fácil transporte, simples manuseio e encontrado clínicas de fisioterapia e academia. Com orientação de um profissional, o usuário irá se posicionar e realizará os movimentos, quem define como o exercício será executado e demais orientações importantes é o profissional habilitado, pois assim garante o resultado esperado, além de garantir a segurança do usuário durante o seu uso. Se mantida as boas condições de higiene e armazenamento do produto, a vida útil será duradoura a ponto de possibilitar o uso contínuo por tempo indeterminado.

ROLO DE POSICIONAMENTO GRANDE

O rolo de posicionamento grande é utilizado para posicionar o usuário durante a terapia e após procedimento cirúrgico, a fim de melhorar o retorno venoso o que causa alívio na região da lombar e de membros inferiores. É um material durável, leve, compacto, de fácil conservação, fácil transporte, simples manuseio e encontrado clínicas de fisioterapia. Com orientação de um profissional, o usuário irá ser posicionado conforme necessidade, quem define como o exercício será executado e demais orientações importantes é o profissional habilitado, pois assim garante o resultado esperado, além de garantir a segurança do usuário durante o seu uso. Se mantida as boas condições de higiene e armazenamento do produto, a vida útil será duradoura a ponto de possibilitar o uso contínuo por tempo indeterminado.

SUPORTE DE INFRAVERMELHO COM PEDESTAL E DE MESA

Os suportes de infravermelho com pedestal e de mesa são utilizados, juntamente, com a lâmpada de infravermelho para a termoterapia e possibilita o alívio de dor, a redução de espasmo muscular, aumento da circulação sanguínea local. É um material durável, leve, compacto, de fácil conservação, fácil transporte, simples manuseio e encontrado clínicas de fisioterapia.

encontrado clínicas de fisioterapia. É o próprio profissional habilitado que irá manusear e indicar o local a ser tratado e o tempo de exposição conforme a necessidade do usuário, sendo assim garante o resultado esperado, além de garantir a segurança do usuário durante o seu uso. Se mantida as boas condições de higiene e armazenamento do produto, a vida útil será duradoura a ponto de possibilitar o uso contínuo por tempo indeterminado.

SUPORTE DE PAREDE PARA BOLA DE PILATES

O suporte de parede para bola de pilates é utilizado como apoio para bolas de pilates e, mantém o ambiente organizado, além de otimizar espaço no local onde serão realizadas as atividades. É um material durável, compacto, de fácil conservação, simples manuseio e encontrado em clínicas de fisioterapia. Não é necessário o acompanhamento de profissional habilitado, haja visto que esse material serve para apoio e armazenamento de equipamentos, é preciso apenas que o fixe na parede de maneira firme e segura. Se mantida as boas condições de higiene e armazenamento do produto, a vida útil será duradoura a ponto de possibilitar o uso contínuo por tempo indeterminado.

TÁBUA DE EQUILÍBRIO

A tábua de equilíbrio é utilizada para o reconhecimento espacial do corpo e auxilia na estabilidade articular dos membros inferiores, no treinamento de equilíbrio e coordenação motora. É um material durável, leve, compacto, de fácil conservação, fácil transporte, simples manuseio e encontrado em clínicas de fisioterapia. Com orientação de um profissional, o usuário irá se posicionar e, quem define como o exercício será executado e demais orientações importantes é o profissional habilitado, pois assim garante o resultado esperado, além de garantir a segurança do usuário durante o seu uso. Se mantida as boas condições de higiene e armazenamento do produto, a vida útil será duradoura a ponto de possibilitar o uso contínuo por tempo indeterminado.

TALA IMOBILIZADORA DE JOELHO, TAMANHO MÉDIO E GRANDE

A tala imobilizadora de joelho é de uso bilateral e é utilizada para imobilizar a articulação e posicionar ossos que sofreram algum trauma. O uso da tala imobilizadora de joelho exige prescrição de profissional habilitado, o qual vai indicar a forma e o tempo em que o usuário deverá fazer uso, isso irá depender do tipo, gravidade e localização da lesão. A tala imobilizadora de joelho oferece alta segurança e conforto ao usuário durante o seu uso. Se mantida as boas condições de higiene e armazenamento do produto, a vida útil será duradoura a ponto de possibilitar o uso contínuo por tempo indeterminado.

TAPETE PARA YOGA

O tapete para yoga é amplamente utilizado durante as atividades físicas e fisioterapêuticas, pois permite maior conforto e segurança durante os exercícios no solo. É um material durável, leve, compacto, de fácil conservação, fácil transporte, simples manuseio e encontrado em clínicas de fisioterapia e academias. Com orientação de um profissional, o usuário irá se posicionar e, quem define como o exercício será executado e demais orientações importantes é o profissional habilitado, pois assim garante o resultado esperado, além de garantir a segurança do usuário durante o seu uso. Se mantida as boas condições de higiene e armazenamento do produto, a vida útil será duradoura a ponto de possibilitar o uso contínuo por tempo indeterminado.

TECIDO PARA YOGA SUSPENSO

O tecido para yoga suspenso são utilizados em exercícios suspensos praticados na yoga. É um material durável, leve, compacto, de fácil conservação, fácil transporte, de simples manuseio e encontrado clínicas de fisioterapia e academias. Com orientação de um profissional, o usuário irá se posicionar e, quem define como o exercício será executado e demais orientações importantes é o profissional habilitado, pois assim garante o resultado esperado, além de garantir a segurança do usuário durante o seu uso. Se mantida as boas condições de higiene e armazenamento do produto, a vida útil será duradoura a ponto de possibilitar o uso contínuo por tempo indeterminado.

TIPOIA ESTABILIZADORA VELPEAU, TAMANHO MÉDIO E GRANDE

A tipoia estabilizadora Velpeau pode ser utilizada para estabilização do braço tanto esquerdo quanto o direito e auxilia na recuperação de lesões no ombro, braço e mão, pois limita o movimento das três articulações (ombro, cotovelo e punho) o que acelera o processo de recuperação do usuário. É um material durável, leve, compacto, de fácil conservação, fácil transporte, simples manuseio e de uso pessoal, porém, após o uso pode ser reutilizada por outro usuário. Com orientação de um profissional, o usuário irá posicionar o braço lesionado e, quem define o uso e demais orientações importantes é o profissional habilitado, pois assim garante o resultado esperado, além de garantir a segurança do usuário durante o seu uso. Se mantida as boas condições de higiene e armazenamento do produto, a vida útil será duradoura a ponto de possibilitar o uso contínuo por tempo indeterminado.

TORNOZELEIRA 0,5Kg, 1Kg, 2Kg, 3Kg, 4Kg e 5Kg

A tornoeleira é utilizada em exercícios para o fortalecimento dos membros inferiores. É um material durável, leve, compacto, de fácil conservação, fácil transporte e simples manuseio. Com orientação de um profissional, o usuário irá posicionar a tornoeleira em uma ou nas duas pernas e, quem define o uso, peso adequado, movimento e demais orientações importantes é o profissional habilitado, pois assim garante o resultado esperado, além de garantir a segurança do usuário durante o seu uso. Se mantida as boas condições de higiene e armazenamento do produto, a vida útil será duradoura a ponto de possibilitar o uso contínuo por tempo indeterminado.

TORNOZELEIRA PARA HIDROGINÁSTICA

A tornoeleira para hidroginástica é utilizada em exercícios realizados na hidroterapia para reabilitação e fortalecimento de membros inferiores. É um material durável, leve, compacto, de fácil conservação, fácil transporte e simples manuseio. Com orientação de um profissional, o usuário irá colocar a tornoeleira em uma ou nas duas pernas e, quem define o uso, peso adequado, movimento e demais orientações importantes é o profissional habilitado, pois assim garante o resultado esperado, além de garantir a segurança do usuário durante o seu uso. Se mantida as boas condições de higiene e armazenamento do produto, a vida útil será duradoura a ponto de possibilitar o uso contínuo por tempo indeterminado.

ROLO PARA FISIOTERAPIA

O rolo para fisioterapia é utilizado como massageador da musculatura, auxilia no equilíbrio e no alongamento e como apoio para a coluna, joelhos e pés. É um material durável, leve, compacto, de fácil conservação, fácil transporte e simples manuseio. Com orientação de um profissional, o usuário irá se posicionar e realizar os movimentos e, quem define o uso, movimento e demais orientações importantes é o profissional habilitado, pois assim garante o resultado

esperado, além de garantir a segurança do usuário durante o seu uso. Se mantida as boas condições de higiene e armazenamento do produto, a vida útil será duradoura a ponto de possibilitar o uso contínuo por tempo indeterminado.

ESCADA DIGITAL EM MADEIRA

A escada digital em madeira é utilizada nas sessões de fisioterapia na reabilitação de membros superiores, pois permite o aumento da amplitude de movimentos, a manutenção da mobilidade articular de dedos, punho e ombros. É um material durável, leve, compacto, de fácil conservação, simples manuseio e fica fixado na parede para uso. Com orientação de um profissional, o usuário irá se posicionar e realizar os movimentos e, quem define o uso, o movimento e demais orientações importantes é o profissional habilitado, pois assim garante o resultado esperado, além de garantir a segurança do usuário durante o seu uso. Se mantida as boas condições de higiene e armazenamento do produto, a vida útil será duradoura a ponto de possibilitar o uso contínuo por tempo indeterminado.

RODA DE EXERCÍCIOS ABDOMINAIS

A roda de exercícios abdominais é utilizada nas atividades de fortalecimento de abdômen, ombros, braços e costas. É um material durável, leve, compacto, de fácil conservação e de simples manuseio. Com orientação de um profissional, o usuário irá se posicionar e realizar os movimentos e, quem define o uso, a amplitude do movimento e demais orientações importantes é o profissional habilitado, pois assim garante o resultado esperado, além de garantir a segurança do usuário durante o seu uso. Se mantida as boas condições de higiene e armazenamento do produto, a vida útil será duradoura a ponto de possibilitar o uso contínuo por tempo indeterminado.

STEP MADEIRA

O step de madeira é utilizado nos exercícios para tonificação de pernas e glúteos, para melhora do condicionamento cardiorrespiratório, desenvolvimento da coordenação motora e ritmo. É um material durável, leve, compacto, de fácil conservação e de simples manuseio. Com orientação de um profissional, o usuário irá se posicionar e realizar os movimentos e, quem define o uso, o movimento e demais orientações importantes é o profissional habilitado, pois assim garante o resultado esperado, além de garantir a segurança do usuário durante o seu uso. Se mantida as boas condições de higiene e armazenamento do produto, a vida útil será duradoura a ponto de possibilitar o uso contínuo por tempo indeterminado.

MASSAGEADOR MANUAL ELÉTRICO

O massageador manual elétrico auxilia no alívio das tensões e da fadiga com massagem local, além disso promove a melhora da circulação sanguínea. É um material durável, leve, compacto, de fácil conservação, simples manuseio e encontrado em clínicas de fisioterapia e, até mesmo na residência dos usuários. É recomendado que o profissional habilitado faça manuseio desse equipamento durante a terapia, pois assim garante o resultado esperado, além de garantir a segurança do usuário durante o seu uso. Se mantida as boas condições de higiene e armazenamento do produto, a vida útil será duradoura a ponto de possibilitar o uso contínuo por tempo indeterminado.

ESTEIRA MASSAGEADORA

A esteira massageadora auxilia no relaxamento da musculatura de maneira rápida e simples. É um material durável, leve, compacto, de fácil conservação, de simples manuseio e encontrada em clínicas de fisioterapia e, até

mesmo na residência dos usuários. Com orientação de um profissional, o usuário irá se posicionar seja sentado ou deitado, quem define o uso, a intensidade e demais orientações importantes é o profissional habilitado, pois assim garante o resultado esperado, além de garantir a segurança do usuário durante o seu uso. Se mantida as boas condições de higiene e armazenamento do produto, a vida útil será duradoura a ponto de possibilitar o uso contínuo por tempo indeterminado.

RAMPA PARA ALONGAMENTO

A rampa para alongamento é utilizada para alongamento e auxilia na mobilidade dos membros inferiores. É um material durável, leve, compacto, de fácil conservação, simples manuseio e encontrada em clínicas de fisioterapia. Com orientação de um profissional, o usuário irá posicionar os pés e realizará os movimentos indicados e, quem define o uso, a amplitude e demais orientações importantes é o profissional habilitado, pois assim garante o resultado esperado, além de garantir a segurança do usuário durante o seu uso. Se mantida as boas condições de higiene e armazenamento do produto, a vida útil será duradoura a ponto de possibilitar o uso contínuo por tempo indeterminado.

KIT MINI BAND COM QUATRO INTENSIDADES

As mini bands são utilizadas para fazer exercícios de fortalecimento de membros superiores e inferiores. É um material durável, leve, compacto, de fácil conservação, simples manuseio e encontrado em clínicas de fisioterapia e academias. Com orientação de um profissional, o usuário irá posicionar a mini band – mini band de resistência indicada – no local indicado e realizará os movimentos e, quem define o uso, a amplitude e demais orientações importantes é o profissional habilitado, pois assim garante o resultado esperado, além de garantir a segurança do usuário durante o seu uso. Se mantida as boas condições de higiene e armazenamento do produto, a vida útil será duradoura a ponto de possibilitar o uso contínuo por tempo indeterminado.

ANILHA 5Kg E DE 10Kg

A anilha é usada para a execução de exercícios físicos e auxilia no desenvolvimento de estruturas articulares fortes e flexíveis. É um material durável, compacto, de fácil conservação, simples manuseio e encontrado em clínicas de fisioterapia e academias. Com orientação de um profissional, o usuário irá se posicionar e realizará os movimentos e, quem define o modo, a amplitude e demais orientações importantes é o profissional habilitado, pois assim garante o resultado esperado, além de garantir a segurança do usuário durante o seu uso. Se mantida as boas condições de higiene e armazenamento do produto, a vida útil será duradoura a ponto de possibilitar o uso contínuo por tempo indeterminado.

TORNOZELEIRA COM ALÇA PARA CROSS OVER

A tornozoleira com alça para cross over é utilizada para realizar movimentos de tração realizados nos equipamentos para membros inferiores. É um material durável, compacto, de fácil conservação, simples manuseio e encontrado em clínicas de fisioterapia e academias. Com orientação de um profissional, o usuário irá posicionar a tornozoleira e realizará os movimentos e, quem define o modo, a amplitude e demais orientações importantes é o profissional habilitado, pois assim garante o resultado esperado, além de garantir a segurança do usuário durante o seu uso. Se mantida as boas condições de higiene e armazenamento do produto, a vida útil será duradoura a ponto de possibilitar o uso contínuo por tempo indeterminado.

BARRA PARA MUSCULAÇÃO 40CM

A barra para musculação 40cm é utilizada para fortalecimento muscular e reabilitação de membros superiores. É um material durável, compacto, de fácil conservação, simples manuseio e encontrado em clínicas de fisioterapia e academias. Com orientação de um profissional, o usuário irá posicionar a barra na mão e realizará os movimentos e, quem define o modo, o peso (caso faça uso de anilhas), a amplitude e demais orientações importantes é o profissional habilitado, pois assim garante o resultado esperado, além de garantir a segurança do usuário durante o seu uso. Se mantida as boas condições de higiene e armazenamento do produto, a vida útil será duradoura a ponto de possibilitar o uso contínuo por tempo indeterminado.

BARRA PARA MUSCULAÇÃO 1,5m

A barra para musculação 1,5m é utilizada para fortalecimento muscular e reabilitação de membros superiores. É um material durável, compacto, de fácil conservação, simples manuseio e encontrado em clínicas de fisioterapia e academias. Com orientação de um profissional, o usuário irá posicionar a barra nas mãos e realizará os movimentos e, quem define o modo, o peso (caso faça uso de anilhas), a amplitude e demais orientações importantes é o profissional habilitado, pois assim garante o resultado esperado, além de garantir a segurança do usuário durante o seu uso. Se mantida as boas condições de higiene e armazenamento do produto, a vida útil será duradoura a ponto de possibilitar o uso contínuo por tempo indeterminado.

KETTLEBELL 4 Kg, 8Kg E 10Kg

Os kettlebells são utilizados em exercícios para condicionamento físico, melhora do equilíbrio, aumento da capacidade cardiovascular e queima de gorduras, por meio de movimentos como o agachamento e remadas. É um material durável, compacto, de fácil conservação, simples manuseio e encontrado em clínicas de fisioterapia e academias. Com orientação de um profissional, o usuário irá segurar o kettlebell - conforme peso indicado - nas mãos e realizará os movimentos e, quem define o modo, a amplitude e demais orientações importantes é o profissional habilitado, pois assim garante o resultado esperado, além de garantir a segurança do usuário durante o seu uso. Se mantida as boas condições de higiene e armazenamento do produto, a vida útil será duradoura a ponto de possibilitar o uso contínuo por tempo indeterminado.

KIT PARA VENTOSATERAPIA

O kit para ventosaterapia é utilizado como uma alternativa minimamente invasiva para desintoxicar o organismo, reduzir dores, desconfortos, estresse e para melhorar a circulação sanguínea em um local específico do corpo. Para isso, as ventosas criam um efeito de vácuo, que suga a pele, resultando na dilatação dos vasos sanguíneos no exato local. Como resultado, existe uma maior oxigenação destes tecidos, permitindo a liberação de toxinas do sangue e do músculo com mais facilidade. É um material durável, compacto, de fácil conservação, simples manuseio e encontrado em clínicas de fisioterapia e de uso exclusivo de profissional habilitado, o qual define o modo, tempo de aplicação adequado, quantidade de ventosas e demais orientações importantes, pois assim garante o resultado esperado, além de garantir a segurança do usuário durante o seu uso. Se mantida as boas condições de higiene e armazenamento do produto, a vida útil será duradoura a ponto de possibilitar o uso contínuo por tempo indeterminado.

4.4 MANUTENÇÃO

4.4.1. Materiais que não exigem manutenção por ser descartáveis

AGULHA PARA ACUPUNTURA

As agulhas para acupuntura são descartáveis e, idealmente, acondicionadas temporariamente em coletores específicos – (Conforme a Resolução da Diretoria Colegiada, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ANVISA - RDC Nº 306, de 7 de dezembro de 2004). De preferência, devem estar localizados tão próximo quanto possíveis da área de uso destes materiais. As caixas devem ser armazenadas em local limpo, arejado, livre de umidade e não devem ser expostas ao sol.

BANDAGEM ADESIVA ELÁSTICA DE KINESIO e PONTO DE SEMENTE COM MICROPORE

A bandagem adesiva elástica de kinésio e o ponto de semente com micropore após o seu uso são descartados em lixo comum, uma vez que não geram risco de contaminação, portanto não exigem manutenção.

4.4.2. Materiais que exigem manutenção

Os demais itens são, na grande maioria, de tecnologia simples o que faz com que a sua manutenção também seja simples. Basta manter as boas condições de higiene - pano umedecido com água ou pano seco - e armazenamento – local livre de umidade, de exposição solar direta e de animais - do produto, que a vida útil será duradoura a ponto de possibilitar o uso contínuo por tempo indeterminado. Em último caso, quando necessário o reparo ou manutenção de alguns equipamentos, esse deve ser enviado para empresa autorizada para realização da assistência técnica seja o conserto ou mesmo substituição do equipamento.

4.5 DISPOSIÇÃO FINAL

4.5.1. Lixo biológico

AGULHA PARA ACUPUNTURA

O descarte das agulhas, após a sua correta utilização, deve seguir a RDC n. 222, de 28 de março de 2018, que regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências, estes são considerados “Resíduos Infectantes”, com presença de agentes biológicos que, por suas características, podem apresentar risco de infecção, razão pela qual o seu armazenamento e o seu descarte devem seguir as orientações contidas neste Regulamento.

4.5.2. Lixo eletrônico

**DINAMÔMETRO DIGITAL DE MÃO
LÂMPADA DE INFRAVERMELHO**

ELETRODO AUTOADESIVO 5x5cm e 5x9cm
ELETRODO DE SILICONE 5x5cm e 5x9cm
ELETRODO REDONDO AUTOADESIVO 3cm
ESTEIRA MASSAGEADORA
MASSAGEADOR MANUAL ELÉTRICO
SUPORTE DE INFRAVERMELHO COM PEDESTAL
SUPORTE DE INFRAVERMELHO DE MESA

Os itens que se enquadram como lixo eletrônico devem ser descartados conforme orientação do fabricante e, além disso o fabricante poderá indicar os pontos de coleta para descarte adequado.

4.5.3. Lixo reciclável e comum

Os demais itens se enquadram como lixo reciclável e comum por possuírem características que assim os determinam. O descarte nesses casos é simples, basta separar conforme o tipo de material – papel, plástico, vidro e metais - e armazenar nos locais adequados que, posteriormente, serão coletados.

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País – inclusive consórcios de empresas, desde que atendidas as disposições do art. 15 da Lei Federal n. 14.133/2021 e do art. 16 da Resolução n. 209/2022 do CINCATARINA –, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas previstas nos documentos deste processo licitatório – em especial neste Termo de Referência e no Edital e nos seus anexos – e nos regramentos e normativas existentes no Brasil sobre a área de fornecimento.

A contratação pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e execução do contrato a ser formulado e os requisitos para a contratação constam também do próprio descritivo dos itens a serem licitados e nas folhas de dados presentes nos autos deste processo licitatório e que também estarão anexas ao edital.

É necessário manter as condições de habilitação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema de Controle de Execução de Licitação Compartilhada do CINCATARINA.

Ademais, como requisito para a contratação, os itens licitados devem atender às legislações e normas técnicas que estabelecem os requisitos de dimensões, material, uso, manutenção, descarte, entre outros. As normas a serem atendidas, a depender do bem em específico e sem exclusão de outras que vierem a ser aplicáveis, são:

- I. Lei Federal n. 6.360/1976 – Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e das outras Providências;
- II. Manual para regularização de equipamentos médicos na ANVISA, publicado em 2021 – manual traz instruções normativas e orientações acerca da regularização dos equipamentos da saúde, inclusive os equipamentos de fisioterapia;

- III. Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 306, de 7 de dezembro de 2004 - Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, inclusive os resíduos considerados “lixo biológico”.

6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação fora estimado a partir dos quantitativos expostos anteriormente e da pesquisa de preços realizada nos termos da Resolução n. 104/2022 do CINCATARINA e do art. 23, *caput* e § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Importante salientar, contudo, que o valor estimado ou valor máximo da contratação será sigiloso. Isso porque, como extrai-se da obra de Rony Charles Lopes de Torres²:

Ao informar os valores máximos que admite contratar, a Administração acaba sendo prejudicada em uma negociação na qual há evidente assimetria de informações, em seu desfavor, já que ela desconhece o preço de oferta real do fornecedor, embora ele conheça o valor máximo que ela aceita pagar. A publicização prévia da estimativa de custos, notadamente no pregão eletrônico, faz com que os licitantes “ancorem” seus preços em patamar muito próximo a este limite. [...] A ideia de não divulgação da estimativa de custos, junto com o edital, não é inspirada em uma tentativa de fugir ao princípio da publicidade ou de esconder os custos daquela contratação de toda a sociedade; na verdade, ela decorre de um raciocínio natural às relações de negociação, que deve também ser aplicado nas contratações públicas.

O autor conclui que o orçamento sigiloso tem seus fundamentos em dois aspectos:

[...] o combate à corrupção, uma vez que a não divulgação do orçamento dificultaria e inibiria o conluio entre os licitantes, e a obtenção de vantagens de ordem econômica, já que, diante da ausência de certeza a respeito do valor estimado do objeto licitado, os licitantes acabam obrigados a apresentar seus preços reais, sem orbitar a balizar máxima admitida no edital.

Portanto, em vista do favorecimento de uma verdadeira competitividade entre os licitantes para a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração, adotar-se-á o caráter sigiloso para os orçamentos, expressamente autorizado pelo art. 24 da Lei Federal n. 14.133/2021:

Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

I - o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;

II - (VETADO).

Parágrafo único. Na hipótese de licitação em que for adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável constará do edital da licitação.

Ademais, esta medida encontra-se regulamentada no âmbito deste Consórcio Público pelo art. 12 da Resolução n. 209/2022 do CINCATARINA:

Art. 12 O edital de licitação conterá as seguintes informações, dentre outras: [...]

² TORRES, Rony Charles Lopes de. *Leis de Licitações Públicas Comentadas*. 14. ed. São Paulo: Juspodivm, 2023. p. 211-212.

§ 2º O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do edital de licitação.

§ 4º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no art. 20 do Decreto Federal nº 7.724, de 16 de maio de 2012 e art. 24, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 5º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 6º Constará obrigatoriamente no instrumento convocatório o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto na hipótese em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto.

Dessa forma, compete ao pregoeiro e à equipe de apoio a observância de tais dispositivos, para fins de julgamento e aceitação das propostas, sendo as estimativas dos valores apenas divulgadas após o encerramento do envio de lances.

7 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das aquisições, objeto do presente certame, correrão à conta de dotação específica dos orçamentos de cada Órgão Participante referente ao exercício de 2023 e seguintes. O Órgão Participante, somente quando da contratação/empenhamento, deverá especificar a classificação orçamentária, nos termos do art. 10, parágrafo único, da Resolução n. 186/2022 do CINCATARINA.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Através da licitação compartilhada a ser realizada na modalidade pregão, na forma eletrônica, e auxiliada pelo Sistema de Registro de Preços, devidamente regulamentado pela Resolução n. 186/2022 do CINCATARINA, será selecionado como fornecedor de cada item aquele que apresentar proposta de MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM, não podendo o valor unitário de cada item ser superior ao seu valor de referência, modo de disputa ABERTO, nos termos do art. 6º, inciso XLI, e do art. 34, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, desde que atendidas às exigências e disposições das folhas de dados, deste Termo de Referência e do Edital a ser publicado.

8.1 EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

Nos termos do art. 17, § 3º, e do art. 41, inciso II, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, será exigida, previamente à adjudicação do objeto, amostra no formato eletrônico de todos os itens listados, a fim de que seja possível assegurar-se que o bem proposto pelo licitante se conforma, de fato, às exigências estabelecidas nas folhas de dados, no presente Termo de Referência e no Edital a ser publicado.

O licitante detentor do menor lance classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar as amostras dos itens através de catálogo, prospecto ou ficha técnica, disponibilizado no idioma português (Brasil), com

informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento da disputa dos lances.

A amostra deverá conter descrição detalhada do modelo, marca, fabricante, dimensões, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação do item pela Equipe do CINCATARINA, não sendo admitida a mera transcrição do descritivo técnico da folha de dados, sem a descrição do item a ser ofertado, a qual deverá ser a sua realidade. A amostra também deve ser apresentada por imagens (fotografia, ilustração, desenho, figura e outras formas) que permitam a identificação visual do objeto ofertado.

Quando o catálogo for omissivo na descrição de algum item de composição, será aceita declaração descrevendo a especificação ausente no prospecto, contendo, inclusive, a afirmação do compromisso de entrega do item na forma declarada.

A documentação referida deverá ser enviada através da Plataforma Eletrônica do Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Caso as amostras nos formatos digitais, através de catálogo ou prospecto ou ficha técnica, não sejam suficientes para sanar todas as dúvidas quanto ao atendimento às exigências das folhas de dados, do Termo de Referência e do Edital a ser publicado, poderá ser exigida também amostra física dos itens, devendo o licitante fazer o envio da mesma no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a solicitação do pregoeiro, condicionada, ainda, a comprovação do envio mediante apresentação de código para rastreamento do produto.

Quando solicitadas, as amostras físicas deverão ser enviadas para a Central Executiva do CINCATARINA, localizada na Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01 – Centro – Fraiburgo/SC, CEP 89.580-000. Após analisadas, as amostras poderão ser retiradas no mesmo endereço.

Cada amostra deverá estar identificada com o respectivo número do item deste Termo de Referência, a marca e o modelo do objeto proposto.

A amostra será analisada e, caso atenda às características exigidas, será emitido o Laudo de Aceitabilidade. Não havendo a apresentação das amostras no prazo estabelecido, bem como não sendo estas aprovadas, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar será desclassificado do certame, sendo então solicitadas e examinadas as amostras dos licitantes subsequentes, observada rigorosamente a ordem de classificação, nos termos supracitados.

8.2 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA

Em observância ao disposto no art. 4º, *caput*, da Lei Federal n. 14.133/2021, serão concedidas às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) as prerrogativas previstas em lei de empate ficto e saneamento de eventual restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos arts. 42 a 45 da Lei Complementar Federal n. 123/2006:

Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 1º Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 3º No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

Ressalta-se que, nos termos do art. 4º, §§ 1º a 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021, o tratamento diferenciado para ME e EPP não é aplicável nas contratações que possuam item com valor estimado superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP ou cuja soma dos contratos celebrados no ano-calendário de realização da licitação a superem.

Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

I – no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II – no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da

licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.

Destaca-se que estas disposições já constituem cláusulas-padrão dos editais do CINCATARINA, nos seguintes termos:

Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/06, o(a) Pregoeiro(a) aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP, desde que tenha o fornecedor tenha declarado esta opção no Cadastramento junto ao Portal de Compras Públicas. Após o desempate, poderá o(a) Pregoeiro(a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública. Se aceita a referida diminuição para o valor estimado, será declarada Vencedora no Pregão, do contrário, poderá ser negociado valor com as empresas subsequentes. [...]

As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também deverão apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal. Todavia, apresentada a documentação, eventual restrição poderá ser sanada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração, após a lavratura da Ata, como condição para a assinatura do Contrato, na forma das Leis Complementares Federais nº 123/06 e 147/2014.

A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo facultado ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

Ainda, observa-se que as disposições da Lei Complementar Federal n. 123/2006 visam ampliar a participação das ME e EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica delas acima do interesse público. Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente processo administrativo licitatório como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a seleção da proposta apta a gerar o resultado da contratação mais vantajoso para a administração, para realizar a leitura de seus dispositivos.

Nesse escopo interpretativo, insere-se os arts. 47 a 49 da Lei Complementar Federal n. 123/2006, os quais assim dispõem:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I – deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II – poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

III – deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 2º Na hipótese do inciso II do caput deste artigo, os empenhos e pagamentos do órgão ou entidade da administração pública poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

§ 3º Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

I – (Revogado);

II – não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

IV – a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48. [grifo nosso]

Verifica-se que o legislador previu a aplicação do tratamento diferenciado, em especial a realização de processo licitatório destinado exclusivamente à participação de ME e EPP e o estabelecimento de cota de até 25% do objeto para a contratação destas, mas não o fez de forma absoluta, prevendo, no art. 49, situações em que o interesse público, manifestado, entre outros, nos princípios da competitividade, da economicidade e da eficiência, impõe que se afastem estas peculiaridades.

No presente processo licitatório, torna-se imperativo, portanto, afastar a aplicação das disposições dos arts. 47 e 48 da Lei Complementar Federal n. 123/2006 em razão da manifesta desvantagem gerada à administração pública e do prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado, nos termos do art. 49, inciso III, do referido diploma legal.

Em especial nas licitações compartilhadas do CINCATARINA, das quais participam centenas de municípios, faz-se necessário considerar que a contratação abarca a possibilidade de fornecimento a todos os consorciados, visando a obtenção de uma maior economicidade, dada a possibilidade de diluição dos custos dentro de cada item previsto no edital, através do ganho de escala, racionalidade administrativa e otimização de processos repetitivos. Assim, a divisão do objeto para estabelecimento de cota para ME e EPP e a formação de itens em lotes de valor inferior a R\$80.000,00 mostram-se extremamente desvantajosas para a administração, em razão da redução de escala e consequente perda de economicidade, desvirtuando-se, inclusive, a própria razão para a realização de licitações compartilhadas pelo CINCATARINA.

Importante considerar também que as empresas vencedoras da licitação devem possuir capacidade para fornecer seus bens ou serviços, o que inclui entrega, logística e custos operacionais em todo o território catarinense e, de forma individual, em cada um dos mais de duzentos municípios consorciados, visto que o CINCATARINA é uma autarquia interfederativa com abrangência estadual, inviabilizando a formação de lotes de pequeno valor para a participação dessas empresas sem que ocorra perda de economicidade na licitação compartilhada.

Assim, devidamente justificado, estão asseguradas as prerrogativas da ME e EPP no presente processo administrativo licitatório, com exceção das disposições dos arts. 47 e 48 da Lei Complementar Federal n. 123/2006.

9 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Conforme disposto no art. 84, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021 e no art. 19, §§ 3º e 5º, da Resolução n. 186/2022 do CINCATARINA, o contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de vigência da ata de registro de preços e terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade de cada Órgão Participante, não lhe sendo gerado, pela existência de preços registrados, a obrigação de contratar, nos termos do art. 23 da Resolução n. 186/2022 do CINCATARINA e do art. 83 da Lei Federal n. 14.133/2021.

A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra, conforme disposto no art. 22 da Resolução n. 186/2022 do CINCATARINA.

9.1 ENTREGA DO OBJETO

Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) que será enviada por meio eletrônico, no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica, e deverá ser enviado o arquivo XML para o e-mail indicado na Autorização de Fornecimento, devendo o fornecedor ficar ciente da área territorial de atuação do consórcio CINCATARINA, que é o Estado de Santa Catarina e seus 295 municípios.

Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão participante ocorrerão por conta do fornecedor, sob o qual ficará a total responsabilidade de realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os itens a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

Os recebimentos provisório e definitivo ficarão a cargo do órgão participante, em conformidade com o disposto no art. 140 da Lei Federal n. 14.133/2021. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização no órgão participante, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais e definitivamente por servidor ou comissão designada por autoridade competente do órgão participante. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as disposições do contrato, do Edital, do Termo de Referência e das folhas de dados.

9.2. GARANTIA DO OBJETO

O prazo de garantia dos bens ofertados não poderá ser inferior a prevista na Folha de Dados. O fornecedor instruirá o órgão consorciado em como proceder e arcará com todos os custos da prestação da garantia (envio e retorno dos bens, peças, etc). Não sendo possível o envio a outro local, o conserto deverá ser realizado no local em que o bem se encontra com a administração. Para o conserto do bem defeituoso ou viciado, exige-se a utilização de peças originais e novas, conforme o art. 21 do CDC. Após o conserto, o produto terá mais 90 dias de garantia legal,

Inovação e Modernização na Gestão Pública



CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br



Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Centro
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620



Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
Fralburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

nos termos do art. 26, inciso II, do CDC, não se excluindo eventual prazo referente à garantia contratual ou a outra garantia disponibilizada pelo fornecedor. De acordo com o art. 18, §§ 1º e 2º, do CDC, o prazo para que o produto com defeito seja consertado será de 30 dias, ou seja, conta-se o prazo a partir do registro de ocorrência no sistema "Gescon" ou o aviso do defeito do produto ao fornecedor ou fabricante, admitindo-se deferimento de prorrogações caso justificado

10 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A contratação decorrente do Sistema de Registro de Preços realizado pelo CINCATARINA deverá ocorrer exclusivamente através do Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos, disponível no endereço eletrônico gescon.cincatarina.sc.gov.br, sendo de total autonomia e responsabilidade do Órgão Participante o momento e a justificativa da contratação, observados a disponibilidade orçamentária e o prazo de vigência da ata, de acordo com a sua necessidade, sem qualquer interferência do Órgão Gerenciador na decisão de contratação.

O Órgão Gerenciador, nos termos do art. 8º, inciso XIII, da Resolução n. 186/2022 do CINCATARINA, fica autorizado a aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às contratações dos Órgãos Participantes.

A multa aplicada em decorrência da contratação vinculada a Ata de Registro de Preços pertence ao Órgão Participante, sendo este responsável pelo lançamento, cobrança e registro da receita, após comunicação da decisão em processo administrativo do Órgão Gerenciador.

Em conformidade com o art. 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, o Órgão Participante deverá designar fiscal de contrato e representante da administração pública para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados entre este Órgão Participante e os fornecedores contratados na licitação, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º do referido diploma legal. A vinculação do fiscal e representante da administração pública será associada na emissão da Solicitação de Fornecimento e será consignada na Autorização de Fornecimento com a sua respectiva ciência.

Em conformidade com o art. 14, inciso VII, da Resolução n. 105/2022 do CINCATARINA, caberá ao gestor do contrato constituir relatório final de que trata o art. 174, § 3º, inciso VI, alínea "d", da Lei Federal n. 14.133/2021 com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

11 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

Por se tratar de simples aquisição de bens comuns e de entrega imediata, inexistem critérios de medição a serem fixados.

11.2 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Inovação e Modernização na Gestão Pública



CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br



Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Centro
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620



Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
Fralburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor do licitante vencedor mediante boleto ou transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade do fornecedor.

O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 dias após a data de recebimento do objeto desta licitação acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação, exceto no caso de participação de empresas em consórcio.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

Florianópolis, 16 de maio de 2023.

Fernanda Padilha
Analista Técnico IV - Farmacêutica

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:

2 – PREÇO

Deverá ser cotado, preço unitário e total
PROPOSTA FINAL: R\$ (Por extenso)

3 – CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no item 3 do edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, **90 (noventa) dias** contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

De **12 (doze) meses**.

Obs.: Nos preços cotados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas nos municípios consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

4 – OBJETO DA PROPOSTA: (MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)

ITEM	QUANT. TOTAL ETIMADA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	103342	CAIXA	AGULHA PARA ACUPUNTURA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20065)			
2	29652	UNIDADE	ANDADOR ARTICULADO EM ALUMÍNIO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20066)			
3	5464	UNIDADE	ANEL TONIFICADOR DE PILATES. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20067)			
...	...	...	...			

Local e Data

Assinatura do representante

Inovação e Modernização na Gestão Pública

 CNPJ: 12.075.748/0001-32
 www.cincatarina.sc.gov.br
 cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

 **Sede do CINCATARINA**
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Centro
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620

 **Central Executiva do CINCATARINA**
Rua Nereu Ramos, 751, 1º Andar, Sala 01, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

ANEXO III**1. DADOS BANCÁRIOS:**

NOME DO BANCO:
CIDADE:
Nº DA AGÊNCIA:
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:
NOME DA CONTA CORRENTE:
CHAVE PIX:

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ARP

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE Nº :
CPF/MF Nº:
TELEFONE PARA CONTATO:

3. DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DA EMPRESA

Declaramos que o Domicílio Eletrônico da Empresa para o recebimento de autorizações de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas, é:
E-MAIL:

Obs.: Informar apenas 1 (um) e-mail como domicílio eletrônico da empresa. Havendo mais de um e-mail informado, será considerado somente o primeiro da lista.

4. DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da "Ata de Registro de Preço", o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato "PDF", por certificação digital, caso assim solicitado, bem como somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da habilitação e proposta vinculada, na licitação, salvo em caso de participação em consórcio de empresas.
--

Local e Data
Nome e Assinatura do Representante da Empresa

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

OBS – Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.

____<CIDADE>_____ (UF), ____<DATA> _____

Assinatura do representante da empresa

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, 2021, que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

____<CIDADE>_____ (UF), ____<DATA>_____

Assinatura do representante da empresa

Inovação e Modernização na Gestão Pública



CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br



Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Centro
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620



Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
Fralburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, 2021, que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

____<CIDADE>_____ (UF), ____<DATA> _____

Assinatura do representante da empresa

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, que em conformidade com o previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte). Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, art. 3º da LC 123/06.

Assinatura do Representante da empresa

Inovação e Modernização na Gestão Pública



CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br



Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Centro
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620



Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
Fralburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE RECEITA BRUTA PARA FINS DE BENEFÍCIO PREVISTO NA
LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurador _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte no ano-calendário desta licitação, em conformidade com o previsto no inciso II, do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006 e § 2º, do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Assinatura do Representante da empresa

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ANEXO IX

QUANTITATIVOS ESTIMADOS PARA CONSUMO

1. MANIFESTAÇÃO FORMAL:

1.1. CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 12.075.748/0001-32, com sede na RUA GENERAL LIBERATO BITTENCOURT, 1885, 13º ANDAR - SALA 1305, CENTRO EXECUTIVO IMPERATRIZ - BAIRRO CANTO, na cidade de FLORIANÓPOLIS-SC, representado por seu(ua) DIRETOR EXECUTIVO, ELÓI RÖNNAU:

Item/Quantidade: 1/24000,00; 2/7000,00; 3/1300,00; 4/500,00; 5/500,00; 6/1150,00; 7/1050,00; 8/3000,00; 9/900,00; 10/900,00; 11/150,00; 12/500,00; 13/850,00; 14/1000,00; 15/720,00; 16/1550,00; 17/450,00; 18/450,00; 19/480,00; 20/460,00; 21/620,00; 22/630,00; 23/900,00; 24/620,00; 25/900,00; 26/800,00; 27/1700,00; 28/450,00; 29/550,00; 30/1700,00; 31/450,00; 32/400,00; 33/400,00; 34/400,00; 35/1000,00; 36/350,00; 37/700,00; 38/400,00; 39/400,00; 40/380,00; 41/9000,00; 42/8100,00; 43/8000,00; 44/8000,00; 45/5500,00; 46/50,00; 47/150,00; 48/250,00; 49/350,00; 50/250,00; 51/250,00; 52/230,00; 53/230,00; 54/150,00; 55/280,00; 56/3500,00; 57/4000,00; 58/4000,00; 59/4000,00; 60/4000,00; 61/4100,00; 62/800,00; 63/700,00; 64/680,00; 65/650,00; 66/600,00; 67/3200,00; 68/3250,00; 69/3500,00; 70/3500,00; 71/600,00; 72/600,00; 73/500,00; 74/500,00; 75/500,00; 76/500,00; 77/300,00; 78/650,00; 79/300,00; 80/450,00; 81/350,00; 82/300,00; 83/800,00; 84/800,00; 85/720,00; 86/780,00; 87/720,00; 88/1200,00; 89/8000,00; 90/200,00; 91/200,00; 92/900,00; 93/850,00; 94/220,00; 95/250,00; 96/3500,00; 97/150,00; 98/300,00; 99/300,00; 100/900,00; 101/900,00; 102/800,00; 103/300,00; 104/700,00; 105/650,00; 106/470,00; 107/370,00; 108/380,00; 109/380,00; 110/320,00; 111/320,00; 112/500,00; 113/250,00

1.2. FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUBARAO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 13.660.767/0001-99, com sede na R ALTAMIRO GUIMARAES, 1109 - OFICINAS, na cidade de TUBARÃO-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, DAISSON JOSE TREVISOL:

Item/Quantidade: 1/50,00; 2/2,00; 3/8,00; 6/8,00; 7/5,00; 8/20,00; 13/2,00; 14/5,00; 15/5,00; 16/20,00; 17/5,00; 18/5,00; 19/5,00; 20/5,00; 21/3,00; 22/3,00; 23/3,00; 24/3,00; 27/3,00; 28/3,00; 30/20,00; 31/1,00; 32/1,00; 33/1,00; 34/1,00; 35/3,00; 36/5,00; 38/3,00; 39/2,00; 40/2,00; 41/20,00; 42/20,00; 45/20,00; 46/1,00; 47/2,00; 48/2,00; 49/10,00; 50/5,00; 51/3,00; 52/5,00; 53/5,00; 54/2,00; 55/5,00; 56/10,00; 57/20,00; 58/20,00; 59/20,00; 60/20,00; 61/20,00; 62/5,00; 63/10,00; 64/10,00; 65/10,00; 66/10,00; 70/5,00; 71/5,00; 72/5,00; 79/5,00; 80/10,00; 81/10,00; 82/5,00; 83/2,00; 84/2,00; 85/2,00; 86/2,00; 87/10,00; 88/10,00; 89/10,00; 91/5,00; 92/10,00; 93/5,00; 94/5,00; 95/5,00; 98/2,00; 99/5,00; 100/5,00; 101/5,00; 102/10,00; 106/10,00; 107/10,00; 108/10,00; 109/10,00

1.3. FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.455.792/0001-05, com sede na R GREGORIO MATHIOSKI, 225 - SÃO JOSÉ MARIA D GOSTINE, na cidade de MONTE CASTELO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA:

Item/Quantidade: 1/30,00; 3/1,00; 6/1,00; 8/130,00; 13/1,00; 14/2,00; 27/1,00; 40/1,00; 41/60,00; 42/30,00; 45/30,00; 46/1,00; 48/1,00; 49/1,00; 51/1,00; 52/1,00; 53/1,00; 54/2,00; 55/1,00; 56/1,00; 57/3,00; 58/3,00; 59/3,00; 60/3,00; 61/3,00; 62/2,00; 64/2,00; 65/2,00; 68/2,00; 70/5,00; 71/5,00; 72/5,00; 78/3,00; 81/2,00; 83/1,00; 84/2,00; 85/1,00; 86/1,00; 91/2,00; 92/2,00; 94/2,00; 95/3,00; 96/3,00; 97/2,00; 98/10,00; 99/2,00; 100/1,00; 101/1,00; 102/2,00; 106/2,00; 107/2,00; 108/2,00; 109/2,00; 110/2,00; 111/2,00

1.4. FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 02.073.207/0001-11, com sede na R BARAO DO RIO BRANCO, 187 - CENTRO, na cidade de GRÃO-PARÁ-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEMANETO, ADEISE BUSSOLO ROHLIN:

Item/Quantidade: 1/20000,00; 2/20000,00; 3/2000,00; 6/2000,00; 7/2000,00; 8/1000,00; 9/1000,00; 10/1000,00; 13/1000,00; 14/1000,00; 15/10,00; 16/20,00; 17/20,00; 18/20,00; 19/50,00; 20/50,00; 21/100,00; 22/100,00; 23/1000,00; 24/100,00; 25/20,00; 26/20,00; 27/50,00; 28/50,00; 29/100,00; 30/100,00; 31/100,00; 32/100,00; 33/100,00; 34/100,00; 35/100,00; 36/100,00; 37/100,00; 38/100,00; 39/100,00; 40/10,00; 41/10000,00; 42/10000,00; 43/10000,00; 44/10000,00; 45/10000,00; 46/10,00; 47/100,00; 48/10,00; 49/100,00; 50/10,00; 51/50,00; 52/50,00; 53/50,00; 54/50,00; 55/50,00; 56/10000,00; 57/10000,00; 58/10000,00; 59/10000,00; 60/10000,00; 61/10000,00; 62/1000,00; 63/1000,00; 64/1000,00; 65/1000,00; 66/1000,00; 67/10000,00;

68/10000,00; 69/10000,00; 70/10000,00; 71/1000,00; 72/1000,00; 78/1000,00; 79/100,00; 80/100,00; 81/100,00; 82/100,00; 83/100,00; 84/100,00; 85/100,00; 86/100,00; 87/500,00; 88/1000,00; 89/5000,00; 90/100,00; 91/100,00; 92/1000,00; 93/1000,00; 94/100,00; 95/100,00; 96/10000,00; 97/100,00; 98/100,00; 99/100,00; 100/1000,00; 101/1000,00; 102/1000,00; 103/100,00; 104/100,00; 105/100,00; 106/100,00; 107/100,00; 108/100,00; 109/100,00; 110/100,00; 111/100,00; 113/100,00

1.5. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D'OESTE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 17.799.033/0001-46, com sede na R NEREU RAMOS, 277, ANEXO POSTO DE SAÚDE - CENTRO, na cidade de HERVAL D'OESTE-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EUGÊNIA BUCCO:

Item/Quantidade: 1/10,00; 2/5,00; 3/2,00; 6/5,00; 7/10,00; 8/30,00; 9/1,00; 10/10,00; 13/1,00; 14/30,00; 15/60,00; 16/30,00; 17/15,00; 18/10,00; 19/10,00; 20/10,00; 21/5,00; 22/5,00; 23/5,00; 24/5,00; 25/5,00; 26/5,00; 27/2,00; 28/2,00; 29/10,00; 30/30,00; 31/5,00; 32/5,00; 35/5,00; 36/1,00; 37/10,00; 38/3,00; 39/2,00; 40/2,00; 41/5,00; 42/5,00; 43/5,00; 44/5,00; 45/30,00; 46/1,00; 47/1,00; 48/2,00; 49/1,00; 50/1,00; 51/1,00; 52/1,00; 53/1,00; 54/1,00; 55/5,00; 56/5,00; 57/20,00; 58/20,00; 59/20,00; 60/20,00; 61/20,00; 62/20,00; 63/20,00; 64/20,00; 65/20,00; 66/20,00; 67/10,00; 68/5,00; 69/1,00; 70/5,00; 71/5,00; 72/5,00; 78/5,00; 79/5,00; 80/5,00; 81/1,00; 82/1,00; 83/4,00; 84/4,00; 85/2,00; 86/5,00; 87/5,00; 88/5,00; 89/100,00; 91/5,00; 92/5,00; 93/5,00; 94/1,00; 95/1,00; 96/3,00; 97/1,00; 98/5,00; 99/2,00; 100/2,00; 101/2,00; 102/2,00; 103/2,00; 104/10,00; 105/10,00; 106/10,00; 107/3,00; 108/3,00; 109/3,00; 110/3,00; 111/2,00; 113/2,00

1.6. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABELARDO LUZ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.532.003/0001-20, com sede na RUA AGRIPINO VARGAS, 303, SAÍDA ARACA - PARQUE EXPOSICOES, na cidade de ABELARDO LUZ -SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MARIVANE TERESA VERZIGNASSI:

Item/Quantidade: 1/10,00; 2/10,00; 3/5,00; 6/5,00; 7/5,00; 8/200,00; 9/2,00; 16/10,00; 17/5,00; 18/5,00; 19/5,00; 20/5,00; 21/5,00; 22/5,00; 23/5,00; 24/5,00; 25/2,00; 26/2,00; 27/5,00; 28/5,00; 29/8,00; 30/20,00; 31/3,00; 32/3,00; 33/3,00; 34/3,00; 35/50,00; 36/5,00; 37/6,00; 39/5,00; 40/2,00; 41/10,00; 42/10,00; 43/10,00; 44/10,00; 45/10,00; 46/2,00; 47/7,00; 48/5,00; 49/7,00; 50/5,00; 51/5,00; 52/7,00; 53/7,00; 54/7,00; 55/7,00; 56/7,00; 57/15,00; 58/15,00; 59/15,00; 60/15,00; 61/15,00; 62/15,00; 63/7,00; 64/15,00; 65/15,00; 66/15,00; 67/15,00; 68/15,00; 69/10,00; 70/10,00; 71/10,00; 72/10,00; 78/10,00; 79/7,00; 80/7,00; 81/7,00; 82/7,00; 83/20,00; 84/20,00; 85/20,00; 86/20,00; 87/7,00; 88/10,00; 89/10,00; 91/10,00; 92/7,00; 93/7,00; 94/7,00; 95/10,00; 96/3,00; 97/3,00; 98/7,00; 99/7,00; 100/7,00; 101/7,00; 102/7,00; 103/7,00; 104/30,00; 105/30,00; 106/10,00; 107/10,00; 108/10,00; 109/10,00; 110/10,00; 111/10,00; 113/10,00

1.7. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO BELA VISTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.481.963/0001-08, com sede na RUA CARLOS ALBERTO TESSMANN, 38 - CENTRO, na cidade de ALTO BELA VISTA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ELTON MATTES:

Item/Quantidade: 15/40,00; 16/2000,00; 21/1,00; 22/1,00; 23/1,00; 24/1,00; 28/3,00; 36/3,00; 37/100,00; 41/30,00; 42/30,00; 45/20,00; 47/3,00; 52/3,00; 53/3,00; 57/10,00; 61/10,00; 64/20,00; 65/10,00; 66/10,00; 81/6,00; 90/4,00; 106/10,00; 107/10,00; 108/10,00; 109/10,00

1.8. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITÁPOLIS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.438.054/0001-45, com sede na R GONÇALVES JUNIOR, 260 - CENTRO, na cidade de ANITÁPOLIS-SC, representado por seu(ua) PREFEITA MUNICIPAL, SOLANGE BACK:

Item/Quantidade: 1/2000,00; 2/10,00; 3/5,00; 6/10,00; 7/5,00; 8/200,00; 9/200,00; 10/50,00; 13/25,00; 14/20,00; 15/10,00; 16/10,00; 17/10,00; 18/5,00; 19/5,00; 20/5,00; 21/5,00; 22/5,00; 23/5,00; 24/5,00; 25/10,00; 26/10,00; 27/5,00; 28/5,00; 29/5,00; 30/15,00; 31/20,00; 32/20,00; 33/20,00; 34/20,00; 35/50,00; 36/10,00; 37/15,00; 41/100,00; 42/100,00; 43/100,00; 44/100,00; 45/100,00; 46/1,00; 48/1,00; 50/2,00; 51/2,00; 52/2,00; 53/2,00; 56/3,00; 57/1000,00; 58/1000,00; 59/100,00; 60/1000,00; 61/1000,00; 62/10,00; 63/5,00; 64/10,00; 65/10,00; 66/10,00; 67/5,00; 68/5,00; 70/2,00; 71/2,00; 72/2,00; 79/1,00; 82/1,00; 83/2,00; 84/2,00; 85/2,00; 86/5,00; 87/2,00; 88/50,00; 89/50,00; 92/1,00; 93/1,00; 94/1,00; 96/1,00; 99/1,00; 100/2,00; 101/2,00; 102/10,00; 103/10,00; 104/2,00; 105/2,00; 106/5,00; 107/5,00; 108/5,00; 109/5,00; 110/5,00; 111/5,00; 113/5,00

1.9. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAQUARI, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.345.495/0001-00, com sede na R CORONEL ALMEIDA, 60 - CENTRO, na cidade de ARAQUARI-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, VALMIR JOSE SANTHIAGO JUNIOR:

Item/Quantidade: 1/50,00; 2/3,00; 3/5,00; 6/30,00; 7/5,00; 8/10,00; 9/3,00; 10/5,00; 13/2,00; 14/20,00; 15/10,00; 16/50,00; 17/10,00; 18/5,00; 19/10,00; 20/10,00; 21/10,00; 22/10,00; 23/10,00; 24/10,00; 25/5,00; 26/10,00; 27/20,00; 28/10,00; 29/20,00; 30/50,00; 31/5,00; 32/5,00; 33/5,00; 34/5,00; 35/50,00; 36/2,00; 37/50,00; 38/4,00; 39/4,00; 40/2,00; 41/300,00; 42/100,00; 43/20,00; 44/20,00; 45/20,00; 46/1,00; 47/5,00; 48/10,00; 49/2,00; 50/10,00; 51/3,00; 52/5,00; 53/5,00; 54/5,00; 55/20,00; 56/20,00; 57/20,00; 58/20,00; 59/20,00; 60/20,00; 61/20,00; 62/50,00; 63/50,00; 64/20,00; 65/10,00; 66/10,00; 67/5,00; 68/10,00; 69/1,00; 70/20,00; 71/20,00; 72/20,00; 78/5,00; 79/10,00; 80/20,00; 81/5,00; 82/2,00; 83/10,00; 84/10,00; 85/10,00; 86/10,00; 87/50,00; 88/30,00; 89/100,00; 91/20,00; 92/10,00; 93/10,00; 94/5,00; 95/10,00; 96/5,00; 97/5,00; 98/10,00; 99/5,00; 100/10,00; 101/10,00; 102/50,00; 103/2,00; 104/30,00; 105/30,00; 107/5,00; 108/5,00; 109/5,00; 110/5,00; 111/5,00; 113/10,00

1.10. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASCURRA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.241.709/0001-03, com sede na RUA DE LOURDES,47 - NOSSA SENHORA DE LOURDES, na cidade de ASCURRA-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA MUNICIPAL, SAMIRA BRAIDI VALCANIA:

Item/Quantidade: 2/10,00; 21/6,00; 22/6,00; 23/6,00; 24/6,00; 25/6,00; 26/6,00; 83/6,00; 84/6,00; 85/6,00; 104/6,00; 105/6,00

1.11. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELA VISTA DO TOLDO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.324.957/0001-47, com sede na , na cidade de BELA VISTA DO TOLDO-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MARCELA ADRIANA CZERNIAK:

Item/Quantidade: 3/1,00; 6/1,00; 8/20,00; 15/1,00; 16/3,00; 17/5,00; 18/1,00; 26/2,00; 27/1,00; 29/1,00; 30/10,00; 31/3,00; 32/3,00; 33/3,00; 34/3,00; 37/2,00; 39/1,00; 41/30,00; 42/10,00; 45/30,00; 48/1,00; 52/2,00; 53/2,00; 55/1,00; 56/2,00; 57/1,00; 58/1,00; 59/1,00; 60/1,00; 61/1,00; 62/10,00; 64/1,00; 65/1,00; 66/1,00; 70/1,00; 76/2,00; 78/3,00; 79/1,00; 80/5,00; 82/1,00; 83/10,00; 84/5,00; 85/2,00; 86/30,00; 96/1,00; 98/5,00; 106/1,00; 107/1,00; 108/1,00; 109/1,00; 110/1,00; 111/1,00

1.12. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.999.257/0001-00, com sede na PC NEREU RAMOS,90, ANEXO CENTRO ADM. PMB - CENTRO, na cidade de BIGUAÇU-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, VINICIUS HAMILTON DO AMARAL:

Item/Quantidade: 1/500,00; 2/5,00; 3/2,00; 8/50,00; 13/1,00; 15/10,00; 16/10,00; 17/2,00; 18/2,00; 19/2,00; 27/2,00; 29/5,00; 30/20,00; 36/10,00; 38/3,00; 40/4,00; 41/15,00; 42/15,00; 46/1,00; 48/1,00; 53/2,00; 56/1,00; 57/20,00; 58/20,00; 59/20,00; 60/20,00; 61/20,00; 64/2,00; 65/2,00; 66/2,00; 68/2,00; 78/2,00; 80/2,00; 81/1,00; 82/1,00; 87/2,00; 92/2,00; 93/5,00; 99/1,00; 106/5,00; 107/5,00; 108/5,00; 109/5,00; 110/5,00; 111/5,00

1.13. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.941.360/0001-50, com sede na R IRA AMALIA GHELLER,22 - CENTRO, na cidade de CAMPO ALEGRE-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ROSANA EMILIA GREIPEL:

Item/Quantidade: 2/5,00; 6/2,00; 27/4,00; 36/2,00; 39/3,00; 41/10,00; 42/10,00; 46/2,00; 48/1,00; 50/5,00; 54/1,00; 55/2,00; 56/4,00; 62/10,00; 65/4,00; 66/4,00; 68/6,00; 82/4,00; 89/50,00; 92/4,00; 95/4,00; 104/4,00; 105/4,00; 108/4,00; 109/4,00; 110/4,00; 111/4,00

1.14. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.595.042/0001-24, com sede na RUA NEREU RAMOS,333 - CENTRO, na cidade de CAMPOS NOVOS-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO DE SAÚDE, VINICIUS SERENA:

Item/Quantidade: 1/10000,00; 2/5,00; 3/1,00; 6/2,00; 7/2,00; 8/2,00; 9/2,00; 10/2,00; 13/2,00; 14/1,00; 16/2,00; 17/2,00; 21/6,00; 22/6,00; 23/6,00; 24/6,00; 25/6,00; 26/6,00; 27/1,00; 28/2,00; 29/6,00; 30/50,00; 31/6,00; 32/6,00; 33/6,00; 34/6,00; 35/2,00; 37/6,00; 38/1,00; 39/2,00; 40/1,00; 41/300,00; 42/300,00; 43/300,00; 44/300,00; 45/300,00; 46/6,00; 47/6,00; 48/1,00; 49/2,00; 50/2,00; 51/2,00; 52/6,00; 53/6,00; 54/1,00; 55/1,00; 56/2,00; 57/2,00; 58/2,00; 59/2,00; 60/2,00; 61/2,00; 62/50,00; 63/3,00; 64/2,00; 65/2,00; 66/2,00; 67/2,00; 68/2,00; 69/2,00; 70/2,00; 71/3,00; 72/3,00; 78/3,00; 79/3,00; 80/3,00; 81/5,00; 82/2,00; 83/10,00; 84/10,00; 85/10,00; 86/10,00; 87/4,00; 88/10,00; 89/10,00; 91/6,00; 92/2,00; 93/2,00; 94/6,00; 95/6,00; 96/2,00; 97/2,00; 98/2,00; 99/2,00; 100/10,00; 101/10,00; 102/10,00; 103/10,00; 104/10,00; 105/20,00; 106/6,00; 107/6,00; 108/6,00; 109/6,00; 110/6,00; 111/6,00; 113/6,00

1.15. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPÃO ALTO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 15.408.168/0001-08, com sede na RUA ATILIO MORTARI, SN - CENTRO, na cidade de CAPÃO ALTO-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA DE SAÚDE, GISLAINE APARECIDA MOTA DA SILVA:

Item/Quantidade: 18/3,00; 30/10,00; 37/3,00; 41/5,00; 42/5,00; 43/10,00; 46/1,00; 48/1,00; 52/2,00; 56/4,00; 57/2,00; 58/2,00; 59/2,00; 60/2,00; 65/6,00; 66/6,00; 81/2,00; 86/4,00; 92/2,00; 99/1,00

1.16. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 05.029.092/0001-56, com sede na RUA CARMELO ZOCOLLI, 155, PRÉDIO - CENTRO, na cidade de CAPINZAL-SC, representado por seu(ua) GESTORA DO FUNDO DE SAÚDE, KAMILLE SARTORI BEAL:

Item/Quantidade: 1/5,00; 3/2,00; 6/2,00; 7/1,00; 8/10,00; 14/2,00; 15/2,00; 16/2,00; 18/1,00; 19/1,00; 20/1,00; 27/1,00; 29/2,00; 30/4,00; 36/1,00; 37/2,00; 38/2,00; 39/1,00; 41/10,00; 42/10,00; 45/5,00; 47/1,00; 51/1,00; 52/1,00; 53/1,00; 55/2,00; 56/2,00; 57/5,00; 58/5,00; 59/5,00; 60/5,00; 61/5,00; 62/2,00; 63/2,00; 66/2,00; 81/2,00; 91/2,00; 94/2,00; 106/3,00; 107/3,00; 108/3,00; 109/3,00; 110/3,00; 111/3,00

1.17. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CELSO RAMOS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 14.608.771/0001-70, com sede na RUA JOSÉ MARTINELLI, 198 - CENTRO, na cidade de CELSO RAMOS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, LUIZANGELO GRASSI:

Item/Quantidade: 1/150,00; 2/1,00; 3/1,00; 6/1,00; 7/1,00; 8/1,00; 9/1,00; 13/1,00; 14/1,00; 15/1,00; 16/1,00; 17/1,00; 18/1,00; 19/1,00; 20/1,00; 21/1,00; 22/1,00; 23/1,00; 24/1,00; 25/1,00; 26/1,00; 27/1,00; 28/1,00; 29/1,00; 30/5,00; 31/1,00; 32/1,00; 33/1,00; 34/1,00; 35/50,00; 36/30,00; 37/20,00; 38/1,00; 40/1,00; 41/10,00; 42/10,00; 43/10,00; 44/10,00; 45/10,00; 46/1,00; 48/1,00; 49/1,00; 50/1,00; 51/1,00; 53/1,00; 54/1,00; 55/1,00; 56/1,00; 57/1,00; 58/1,00; 60/3,00; 61/3,00; 62/3,00; 63/1,00; 64/1,00; 65/1,00; 66/1,00; 68/1,00; 69/1,00; 70/1,00; 71/1,00; 72/1,00; 78/1,00; 79/1,00; 80/1,00; 81/2,00; 82/1,00; 83/1,00; 84/1,00;

87/5,00; 88/4,00; 89/500,00; 90/1,00; 91/1,00; 92/1,00; 93/1,00; 94/1,00; 95/1,00; 96/1,00; 97/1,00; 98/5,00; 99/1,00; 100/1,00; 101/1,00; 102/10,00; 103/2,00; 104/1,00; 105/1,00; 106/1,00; 107/1,00; 108/1,00; 109/1,00; 110/2,00; 111/1,00

1.18. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL MARTINS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.364.954/0001-08, com sede na RUA ARARANGUA, 51 - CENTRO, na cidade de CORONEL MARTINS-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, VALCIR ALVARISTO:

Item/Quantidade: 1/20,00; 8/10,00; 13/1,00; 17/2,00; 19/2,00; 20/2,00; 38/4,00; 40/2,00; 41/20,00; 42/20,00; 46/1,00; 47/1,00; 49/1,00; 52/1,00; 53/1,00; 54/2,00; 55/3,00; 57/5,00; 58/5,00; 59/5,00; 60/5,00; 61/5,00; 64/4,00; 65/4,00; 66/4,00; 78/1,00; 80/5,00; 82/1,00; 92/2,00; 96/2,00; 106/2,00; 107/2,00; 108/2,00; 109/2,00; 110/2,00; 111/2,00

1.19. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.496.698/0001-31, com sede na RUA SANTA CATARINA, 250 - CENTRO, na cidade de FAXINAL DOS GUEDES-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, GILBERTO ANGELO LAZZARI:

Item/Quantidade: 1/10,00; 2/20,00; 3/20,00; 6/20,00; 8/10,00; 14/20,00; 16/20,00; 19/20,00; 21/20,00; 22/20,00; 23/20,00; 25/2,00; 26/5,00; 31/10,00; 32/10,00; 33/10,00; 34/10,00; 37/10,00; 51/5,00; 53/5,00; 57/20,00; 58/20,00; 59/20,00; 60/20,00; 61/20,00; 64/40,00; 65/40,00; 66/40,00; 83/10,00; 84/10,00; 85/10,00; 86/15,00; 100/20,00; 101/20,00; 104/20,00; 105/20,00; 107/20,00; 108/20,00; 109/20,00; 110/10,00; 111/5,00

1.20. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARUVA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.303.923/0001-39, com sede na AV CELSO RAMOS, 1614 - CENTRO, na cidade de GARUVA-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO, ROGÉRIO MARTINHO THOMAS:

Item/Quantidade: 18/1,00; 27/1,00; 46/1,00; 47/1,00; 52/1,00; 53/1,00; 58/1,00; 59/1,00; 107/1,00; 108/1,00; 109/1,00

1.21. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GASPARGAR, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.436.906/0001-70, com sede na AV OLGA WEHMUTH, 151, EDIF POLICLINICA - SETE DE SETEMBRO, na cidade de GASPARGAR-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, FRANCISCO HOSTINS JUNIOR:

Item/Quantidade: 15/100,00; 30/40,00; 35/10,00; 41/10,00; 45/10,00; 54/1,00; 55/3,00; 60/10,00; 61/10,00; 64/10,00; 82/1,00; 87/2,00; 88/2,00; 89/20,00; 95/4,00; 103/4,00

Inovação e Modernização na Gestão Pública



CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br



Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Centro
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620



Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
Fralburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

1.22. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAMIRIM, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.293.409/0001-60, com sede na RUA HENRIQUE FRIDEMANN,155 - CENTRO, na cidade de GUARAMIRIM-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, MARCELO AMADEU DERETTI:

Item/Quantidade: 1/200,00; 2/20,00; 8/20,00; 15/20,00; 16/50,00; 18/5,00; 19/2,00; 20/2,00; 21/5,00; 22/5,00; 23/5,00; 24/5,00; 25/20,00; 26/50,00; 27/5,00; 30/200,00; 31/2,00; 32/2,00; 33/2,00; 34/2,00; 35/50,00; 36/50,00; 37/50,00; 41/100,00; 42/100,00; 43/50,00; 44/50,00; 45/50,00; 47/1,00; 52/2,00; 53/2,00; 55/2,00; 56/10,00; 57/50,00; 58/50,00; 59/50,00; 60/50,00; 61/50,00; 62/50,00; 63/5,00; 64/200,00; 65/50,00; 66/50,00; 67/50,00; 68/2,00; 69/50,00; 70/50,00; 78/10,00; 79/10,00; 81/2,00; 82/5,00; 83/50,00; 84/50,00; 85/50,00; 86/50,00; 87/100,00; 88/100,00; 89/200,00; 92/2,00; 93/5,00; 94/5,00; 96/2,00; 98/10,00; 106/10,00; 107/10,00; 108/10,00; 109/10,00; 110/10,00; 111/10,00; 113/10,00

1.23. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHOTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.788.473/0001-59, com sede na R LEOBERTO LEAL,67 - CENTRO, na cidade de ILHOTA-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA DE SAÚDE, JÉSSICA CORRÊA FREITAS:

Item/Quantidade: 1/10,00; 3/5,00; 6/5,00; 7/6,00; 8/15,00; 9/2,00; 10/2,00; 13/1,00; 14/20,00; 15/25,00; 16/30,00; 17/7,00; 18/5,00; 19/5,00; 20/5,00; 21/3,00; 22/3,00; 23/3,00; 24/3,00; 27/4,00; 28/4,00; 29/12,00; 30/10,00; 31/5,00; 32/5,00; 33/5,00; 34/5,00; 35/30,00; 36/4,00; 37/20,00; 38/5,00; 39/4,00; 40/2,00; 41/5,00; 42/5,00; 43/30,00; 44/30,00; 45/5,00; 46/2,00; 47/1,00; 48/3,00; 49/1,00; 50/2,00; 51/4,00; 52/5,00; 53/5,00; 54/6,00; 55/13,00; 56/13,00; 57/4,00; 58/4,00; 59/4,00; 60/4,00; 61/4,00; 64/5,00; 65/5,00; 66/5,00; 67/5,00; 68/5,00; 70/3,00; 71/3,00; 72/3,00; 78/4,00; 80/3,00; 81/2,00; 82/1,00; 90/2,00; 92/2,00; 93/2,00; 94/2,00; 95/1,00; 96/4,00; 98/2,00; 99/2,00; 106/6,00; 107/6,00; 108/6,00; 109/6,00

1.24. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.395.801/0001-10, com sede na R MACHADO,416 - CENTRO, na cidade de IPUAÇU-SC, representado por seu(ua) PREFEITA MUNICIPAL , CLORI PEROZA :

Item/Quantidade: 2/10,00; 3/5,00; 6/5,00; 7/3,00; 8/30,00; 9/2,00; 13/1,00; 14/50,00; 15/5,00; 16/5,00; 17/5,00; 18/10,00; 19/5,00; 20/15,00; 21/10,00; 22/10,00; 23/10,00; 24/10,00; 25/3,00; 26/3,00; 27/2,00; 28/3,00; 29/30,00; 30/50,00; 31/5,00; 32/5,00; 33/5,00; 34/5,00; 35/20,00; 36/1,00; 37/10,00; 38/2,00; 39/1,00; 40/2,00; 41/100,00; 42/100,00; 43/20,00; 44/20,00; 45/30,00; 46/1,00; 47/1,00; 48/2,00; 49/2,00; 50/1,00; 51/1,00; 52/1,00; 53/1,00; 54/2,00; 55/2,00; 56/20,00; 57/30,00; 58/30,00; 59/30,00; 60/30,00; 61/30,00; 62/2,00; 63/1,00; 64/10,00; 65/10,00; 66/10,00; 68/2,00; 70/4,00; 71/5,00; 72/5,00; 78/5,00; 79/1,00; 80/3,00; 81/2,00; 82/1,00; 83/15,00; 84/15,00; 85/15,00; 86/15,00; 87/5,00; 88/30,00; 89/100,00; 91/2,00; 92/5,00; 93/2,00; 94/2,00; 95/1,00; 96/2,00; 97/2,00; 98/10,00; 99/2,00; 100/3,00; 101/3,00; 102/10,00; 103/5,00; 104/10,00; 105/10,00; 106/10,00; 107/10,00; 108/10,00; 109/10,00; 110/2,00; 111/2,00

1.25. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUMIRIM , pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.329.956/0001-58, com sede na R BENTO GONCALVES ,445 - CENTRO, na cidade de IPUMIRIM-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, HILARIO REFFATTI:

Item/Quantidade: 1/2,00; 2/2,00; 3/3,00; 6/2,00; 7/1,00; 8/20,00; 10/3,00; 14/5,00; 15/10,00; 16/20,00; 18/5,00; 19/2,00; 20/5,00; 21/3,00; 22/3,00; 23/3,00; 24/3,00; 25/2,00; 26/5,00; 27/2,00; 29/10,00; 30/50,00; 32/1,00; 34/1,00; 35/20,00; 36/2,00; 37/10,00; 39/2,00; 40/1,00; 41/20,00; 42/20,00; 43/20,00; 44/20,00; 45/10,00; 46/1,00; 47/3,00; 48/2,00; 49/1,00; 50/2,00; 51/3,00; 52/3,00; 53/3,00; 54/1,00; 55/2,00; 56/10,00; 57/5,00; 58/30,00; 59/30,00; 60/30,00; 61/30,00; 62/1,00; 63/2,00; 64/4,00; 65/4,00; 66/4,00; 70/10,00; 71/2,00; 72/2,00; 78/2,00; 79/1,00; 80/10,00; 82/2,00; 83/5,00; 84/5,00; 85/5,00; 86/20,00; 87/2,00; 88/1,00; 89/200,00; 91/2,00; 92/4,00; 95/1,00; 96/1,00; 97/1,00; 98/2,00; 99/4,00; 100/2,00; 101/2,00; 102/2,00; 104/2,00; 105/2,00; 106/2,00; 107/2,00; 108/2,00; 109/2,00; 110/1,00; 113/2,00

1.26. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI , pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 06.089.125/0001-16, com sede na AVENIDA 22 DE JULHO,1070 - CENTRO, na cidade de IRINEÓPOLIS-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, GISELI KEMPINSKI:

Item/Quantidade: 3/1,00; 15/2,00; 16/4,00; 17/2,00; 35/10,00; 39/1,00; 52/2,00; 53/2,00; 56/2,00; 57/2,00; 58/2,00; 59/2,00; 60/2,00; 61/2,00; 68/1,00; 70/1,00; 71/1,00; 72/1,00; 80/5,00; 82/1,00; 92/1,00; 106/2,00; 107/2,00; 108/2,00; 109/2,00; 110/2,00; 111/2,00

1.27. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPORANGA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.407.443/0001-18, com sede na RUA JOAQUIM BOEING,40 - CENTRO, na cidade de ITUPORANGA-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA INTERINA DA SAÚDE, ALINE DE ABREU POSTAIS :

Item/Quantidade: 25/1,00; 26/2,00; 60/5,00; 61/5,00; 64/5,00; 65/5,00; 66/5,00; 83/2,00; 86/4,00

1.28. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 14.007.211/0001-60, com sede na RUA ISIDORO PEDRI,120 - BARRA DO RIO MOLHA, na cidade de JARAGUÁ DO SUL-SC, representado por seu(ua) SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, DOUGLAS ANTONIO CONCEIÇÃO:

Item/Quantidade: 1/5000,00; 2/60,00; 3/50,00; 6/50,00; 7/50,00; 8/100,00; 9/10,00; 13/10,00; 14/50,00; 15/50,00; 16/50,00; 17/50,00; 18/50,00; 19/50,00; 20/50,00; 21/10,00; 22/10,00; 23/10,00; 24/10,00; 25/50,00; 26/50,00; 27/10,00; 28/10,00; 29/60,00; 30/100,00; 31/10,00; 32/10,00; 33/10,00; 34/10,00; 35/100,00; 36/30,00; 37/60,00; 38/60,00; 39/20,00; 40/10,00; 41/50,00; 42/50,00; 43/30,00; 44/30,00; 45/30,00; 46/10,00; 47/20,00; 48/30,00; 49/10,00; 50/10,00; 51/20,00; 52/20,00; 53/20,00; 54/20,00; 55/20,00; 56/20,00; 57/50,00; 58/50,00; 59/50,00; 60/50,00; 61/50,00; 62/100,00; 63/30,00; 64/20,00; 65/20,00; 66/20,00; 67/20,00; 68/20,00; 70/20,00; 71/20,00; 72/20,00; 78/20,00; 79/10,00; 80/20,00; 81/10,00; 82/20,00; 83/50,00; 84/50,00; 85/50,00; 86/50,00; 87/30,00; 88/30,00; 89/3000,00; 91/20,00; 92/50,00; 93/50,00; 94/20,00; 95/10,00; 96/10,00; 97/10,00; 98/50,00; 99/20,00; 100/20,00; 101/20,00; 102/50,00; 103/10,00; 104/10,00; 105/10,00; 106/20,00; 107/20,00; 108/20,00; 109/20,00; 110/20,00; 111/20,00

1.29. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.594.533/0001-00, com sede na RUA GETÚLIO VARGAS,205, EDIFÍCIO TREVISAN, SALA 1 - 1º ANDAR - CENTRO, na cidade de JOAÇABA-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, VALMOR JOÃO REISDORFER:

Item/Quantidade: 1/5,00; 2/20,00; 3/5,00; 6/10,00; 8/10,00; 9/2,00; 13/2,00; 15/30,00; 25/15,00; 26/15,00; 27/2,00; 28/3,00; 30/20,00; 35/15,00; 36/8,00; 37/20,00; 38/5,00; 40/2,00; 41/5,00; 42/5,00; 43/5,00; 44/5,00; 45/5,00; 48/2,00; 50/2,00; 57/10,00; 58/10,00; 59/10,00; 60/20,00; 61/30,00; 88/10,00; 89/20,00; 99/2,00; 107/10,00; 108/10,00; 109/10,00; 110/1,00; 111/1,00

1.30. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.840.546/0001-77, com sede na PRAÇA LEOBERTO LEAL ,20 - CENTRO, na cidade de LAGES-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO DE SAÚDE, CLAITON CAMARGO DE SOUZA:

Item/Quantidade: 1/1200,00; 4/2,00; 5/2,00; 6/40,00; 8/50,00; 11/2,00; 12/2,00; 14/40,00; 16/10,00; 27/5,00; 29/4,00; 30/50,00; 39/2,00; 49/2,00; 51/4,00; 55/6,00; 56/5,00; 57/5,00; 58/5,00; 59/4,00; 60/20,00; 61/10,00; 62/10,00; 64/10,00; 65/18,00; 73/4,00; 74/4,00; 75/4,00; 76/2,00; 77/2,00; 81/10,00; 87/5,00; 88/100,00; 89/300,00; 90/2,00; 91/4,00; 92/8,00; 95/4,00; 102/30,00; 103/1,00; 108/10,00; 109/10,00; 112/4,00

1.31. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINDÓIA DO SUL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 78.510.112/0001-80, com sede na RUA TAMANDARE,SN - CENTRO, na cidade de LINDÓIA DO SUL-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, PEDRO BRINGHENTI:

Item/Quantidade: 2/2,00; 3/12,00; 15/13,00; 16/12,00; 27/2,00; 29/3,00; 35/15,00; 36/10,00; 39/3,00; 45/10,00; 48/2,00; 49/2,00; 50/3,00; 55/5,00; 60/12,00; 61/12,00; 65/10,00; 66/6,00; 78/5,00; 80/5,00; 82/3,00; 89/100,00; 91/5,00; 92/5,00; 95/3,00; 98/3,00; 107/6,00; 108/6,00; 109/6,00

1.32. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.858.200/0001-91, com sede na RUA NEREU RAMOS,164 - CENTRO, na cidade de NOVA TRENTO-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO CO, MARIA CRISTINA ADAMI:

Item/Quantidade: 6/10,00; 8/20,00; 13/1,00; 15/30,00; 16/10,00; 17/10,00; 18/10,00; 19/10,00; 20/10,00; 21/5,00; 22/5,00; 23/5,00; 24/5,00; 25/5,00; 26/10,00; 27/1,00; 30/5,00; 57/10,00; 58/10,00; 59/10,00; 60/10,00; 61/10,00; 64/10,00; 65/10,00; 66/10,00; 84/10,00; 87/20,00; 88/10,00; 89/30,00

1.33. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VERDE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.323.964/0001-97, com sede na RUA NATALINO CATAPAN,S/N - CENTRO, na cidade de OURO VERDE - SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, MOACIR MOTTIN:

Item/Quantidade: 1/50,00; 2/4,00; 3/2,00; 6/3,00; 7/2,00; 8/20,00; 9/1,00; 10/1,00; 13/1,00; 14/2,00; 15/2,00; 16/2,00; 17/2,00; 18/2,00; 19/2,00; 20/1,00; 21/2,00; 22/2,00; 23/2,00; 24/2,00; 25/2,00; 26/2,00; 27/2,00; 28/1,00; 29/2,00; 30/10,00; 31/2,00; 32/2,00; 33/2,00; 34/2,00; 35/30,00; 36/1,00; 37/3,00; 38/2,00; 39/1,00; 40/1,00; 41/100,00; 42/50,00; 43/50,00; 44/50,00; 45/50,00; 46/1,00; 47/2,00; 48/2,00; 49/2,00; 50/2,00; 51/1,00; 52/1,00;

53/1,00; 54/1,00; 55/3,00; 56/5,00; 57/5,00; 58/5,00; 59/5,00; 60/5,00; 61/5,00; 62/5,00; 63/2,00; 64/4,00; 65/4,00; 66/4,00; 67/4,00; 68/2,00; 69/1,00; 70/5,00; 71/3,00; 72/3,00; 78/2,00; 79/2,00; 80/2,00; 81/2,00; 82/2,00; 83/5,00; 84/5,00; 85/5,00; 86/5,00; 87/5,00; 88/5,00; 89/5,00; 91/2,00; 92/5,00; 93/5,00; 94/2,00; 95/2,00; 96/2,00; 97/2,00; 98/2,00; 99/2,00; 100/5,00; 101/5,00; 102/5,00; 103/2,00; 104/5,00; 105/5,00; 106/2,00; 107/2,00; 108/2,00; 109/2,00; 110/2,00; 111/2,00; 113/2,00

1.34. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.289.417/0001-28, com sede na R JOSE PEREIRA DA SILVA,S/N - CENTRO , na cidade de PAULO LOPES-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA DE SAÚDE, FERNANDA RODRIGUES LEITE:

Item/Quantidade: 1/2,00; 6/2,00; 8/20,00; 13/2,00; 14/4,00; 16/4,00; 20/2,00; 26/5,00; 27/2,00; 35/15,00; 39/2,00; 40/2,00; 41/10,00; 42/10,00; 43/10,00; 44/10,00; 45/10,00; 46/1,00; 47/2,00; 48/1,00; 50/1,00; 51/2,00; 52/2,00; 53/2,00; 55/4,00; 56/4,00; 59/2,00; 60/6,00; 61/6,00; 64/1,00; 65/1,00; 66/1,00; 78/2,00; 80/2,00; 81/2,00; 82/2,00; 84/2,00; 86/2,00; 92/2,00; 93/2,00; 95/2,00; 106/2,00; 108/2,00; 109/2,00; 110/2,00; 111/2,00

1.35. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PENHA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.479.670/0001-96, com sede na R DOMINGOS MANOEL CORREA,311 - CENTRO, na cidade de PENHA-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, RODRIGO RENAN MEDEIROS:

Item/Quantidade: 1/1500,00; 2/1500,00; 3/1500,00; 6/1000,00; 7/1000,00; 8/1500,00; 9/1500,00; 10/1500,00; 13/1500,00; 14/1100,00; 15/900,00; 16/900,00; 17/900,00; 18/900,00; 19/900,00; 20/900,00; 21/1500,00; 22/1500,00; 23/1500,00; 24/1500,00; 25/1500,00; 26/1500,00; 27/4500,00; 28/900,00; 29/900,00; 30/1500,00; 31/700,00; 32/700,00; 33/700,00; 34/700,00; 35/350,00; 36/400,00; 37/500,00; 38/450,00; 39/600,00; 40/700,00; 41/10500,00; 42/10500,00; 43/10500,00; 44/10500,00; 45/2200,00; 46/150,00; 47/70,00; 48/150,00; 49/700,00; 50/300,00; 51/250,00; 52/250,00; 53/250,00; 54/250,00; 55/250,00; 56/350,00; 57/600,00; 58/600,00; 59/600,00; 60/600,00; 61/600,00; 62/300,00; 63/400,00; 64/110,00; 65/110,00; 66/110,00; 67/110,00; 68/110,00; 69/110,00; 70/160,00; 71/300,00; 72/300,00; 78/500,00; 79/300,00; 80/500,00; 81/600,00; 82/500,00; 83/900,00; 84/900,00; 85/900,00; 86/900,00; 87/900,00; 88/800,00; 89/1200,00; 90/300,00; 91/150,00; 92/1200,00; 93/1200,00; 94/240,00; 95/150,00; 96/1200,00; 97/250,00; 98/250,00; 99/380,00; 100/1300,00; 101/1300,00; 102/500,00; 103/302,00; 104/1200,00; 105/1200,00; 106/540,00; 107/240,00; 108/240,00; 109/240,00; 110/240,00; 111/240,00; 113/140,00

1.36. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.333.647/0001-51, com sede na AV 17 DE FEVEREIRO,374 , TERREO - CENTRO, na cidade de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL, EDMILSON CERVELIN:

Item/Quantidade: 2/2,00; 7/2,00; 14/2,00; 15/2,00; 25/2,00; 26/2,00; 27/2,00; 29/2,00; 30/4,00; 35/6,00; 36/2,00; 37/2,00; 45/3,00; 47/1,00; 48/2,00; 51/2,00; 53/2,00; 55/2,00; 56/2,00; 57/4,00; 58/4,00; 60/4,00; 61/4,00; 62/4,00; 68/2,00; 70/3,00; 71/4,00; 82/2,00; 83/2,00; 84/2,00; 85/2,00; 86/5,00; 87/10,00; 88/10,00; 89/5000,00; 92/2,00; 93/2,00; 95/1,00; 99/2,00; 106/2,00; 108/2,00

1.37. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RANCHO QUEIMADO , pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 09.522.642/0001-25, com sede na PC LEONARDO SELL ,40 - CENTRO, na cidade de RANCHO QUEIMADO - SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA DE SAÚDE, MECLET MARIA KAYSER:

Item/Quantidade: 1/10,00; 2/5,00; 8/10,00; 9/1,00; 10/2,00; 15/2,00; 16/2,00; 17/2,00; 18/2,00; 19/2,00; 20/2,00; 21/2,00; 22/2,00; 23/2,00; 24/2,00; 25/1,00; 26/5,00; 41/2,00; 42/2,00; 43/2,00; 44/2,00; 45/2,00; 48/2,00; 50/2,00; 51/2,00; 52/2,00; 53/2,00; 54/2,00; 55/2,00; 56/3,00; 57/5,00; 58/5,00; 59/5,00; 60/5,00; 61/5,00; 62/2,00; 64/3,00; 65/3,00; 67/2,00; 68/2,00; 69/1,00; 70/3,00; 71/3,00; 72/3,00; 78/2,00; 79/2,00; 80/2,00; 81/2,00; 82/1,00; 83/5,00; 84/5,00; 85/2,00; 86/5,00; 87/10,00; 88/10,00; 89/50,00; 95/1,00; 97/1,00; 104/2,00; 105/2,00; 106/2,00; 107/2,00; 108/2,00; 109/2,00

1.38. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRINHO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.377.912/0001-30, com sede na AV. RICHARD SCHWEITZER DE ALBUQUERQUE,40 - CENTRO, na cidade de RIO NEGRINHO-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, RAFAEL SCHROEDER:

Item/Quantidade: 1/10,00; 2/20,00; 3/6,00; 6/8,00; 7/3,00; 8/15,00; 9/1,00; 10/2,00; 13/1,00; 14/4,00; 15/5,00; 16/10,00; 17/5,00; 18/4,00; 19/4,00; 20/4,00; 21/4,00; 22/5,00; 23/5,00; 24/5,00; 25/6,00; 26/20,00; 27/3,00; 28/3,00; 29/5,00; 30/7,00; 31/3,00; 32/3,00; 33/3,00; 34/3,00; 35/15,00; 36/2,00; 37/10,00; 38/2,00; 39/2,00; 40/1,00; 41/10,00; 42/10,00; 43/10,00; 44/10,00; 45/10,00; 46/1,00; 47/4,00; 48/3,00; 49/2,00; 50/3,00; 51/3,00;

Inovação e Modernização na Gestão Pública

52/5,00; 53/5,00; 54/3,00; 55/6,00; 56/6,00; 57/5,00; 58/5,00; 59/5,00; 60/5,00; 61/5,00; 62/10,00; 63/6,00; 64/6,00; 65/6,00; 66/6,00; 67/4,00; 68/4,00; 69/2,00; 70/6,00; 71/10,00; 72/10,00; 78/5,00; 79/5,00; 80/4,00; 81/3,00; 82/2,00; 83/15,00; 84/15,00; 85/10,00; 86/20,00; 87/30,00; 88/30,00; 89/30,00; 91/6,00; 92/5,00; 93/4,00; 94/4,00; 95/2,00; 96/3,00; 97/3,00; 98/5,00; 99/5,00; 100/6,00; 101/6,00; 102/30,00; 103/10,00; 104/10,00; 105/10,00; 106/10,00; 107/10,00; 108/10,00; 109/10,00; 110/10,00; 111/10,00; 113/10,00

1.39. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.281.643/0001-62, com sede na R CAPITAO ERNESTO NUNES,89 - CENTRO, na cidade de SÃO BENTO DO SUL-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, MARCELO MARQUES:

Item/Quantidade: 1/20000,00; 2/10,00; 8/50,00; 13/10,00; 14/10,00; 15/10,00; 16/20,00; 17/20,00; 18/10,00; 19/10,00; 20/20,00; 29/10,00; 30/20,00; 36/5,00; 37/10,00; 38/10,00; 39/10,00; 40/5,00; 41/100,00; 42/100,00; 43/100,00; 44/100,00; 45/100,00; 46/5,00; 49/10,00; 52/5,00; 54/5,00; 55/10,00; 59/10,00; 60/15,00; 61/15,00; 62/10,00; 64/10,00; 65/10,00; 78/10,00; 79/10,00; 81/10,00; 82/10,00; 86/10,00; 88/20,00; 89/50,00; 90/10,00; 92/10,00; 93/10,00; 95/10,00; 98/10,00; 99/10,00; 107/10,00; 108/10,00; 109/10,00

1.40. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.888.327/0001-68, com sede na RUA AMAZONAS,375 - ABRAMO MIGUEL PRETO, na cidade de SÃO DOMINGOS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, MÁRCIO LUIZ BIGOLIN GROSELLI:

Item/Quantidade: 1/10,00; 2/1,00; 3/5,00; 6/2,00; 7/1,00; 8/50,00; 9/2,00; 13/1,00; 15/2,00; 16/10,00; 17/5,00; 18/5,00; 19/5,00; 20/5,00; 21/1,00; 22/1,00; 23/1,00; 24/1,00; 25/1,00; 26/1,00; 27/1,00; 28/1,00; 29/1,00; 30/1,00; 31/2,00; 32/2,00; 33/2,00; 34/2,00; 35/20,00; 36/20,00; 37/10,00; 38/5,00; 39/1,00; 40/2,00; 41/100,00; 42/100,00; 43/10,00; 44/10,00; 45/100,00; 46/1,00; 47/1,00; 48/5,00; 49/1,00; 50/5,00; 51/5,00; 52/10,00; 53/10,00; 54/1,00; 55/10,00; 56/20,00; 57/50,00; 58/40,00; 59/40,00; 60/10,00; 61/40,00; 62/2,00; 63/5,00; 64/5,00; 65/2,00; 66/2,00; 67/5,00; 68/5,00; 69/5,00; 70/5,00; 71/10,00; 72/10,00; 78/5,00; 79/5,00; 80/5,00; 81/1,00; 82/2,00; 83/5,00; 84/5,00; 85/5,00; 86/5,00; 87/5,00; 88/5,00; 89/5,00; 91/5,00; 92/5,00; 93/5,00; 94/1,00; 95/1,00; 96/5,00; 97/1,00; 98/5,00; 99/1,00; 100/1,00; 101/1,00; 102/2,00; 103/1,00; 104/5,00; 105/5,00; 106/5,00; 107/10,00; 108/10,00; 109/10,00; 110/10,00; 111/10,00; 113/2,00

1.41. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.359.214/0001-75, com sede na RUA RUI BARBOSA,291 - CENTRO, na cidade de SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL , AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI:

Item/Quantidade: 8/200,00; 30/10,00; 39/1,00; 53/2,00; 70/3,00; 79/1,00; 81/3,00; 87/5,00; 88/5,00; 89/100,00

1.42. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAIÓ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.433.441/0001-01, com sede na RUA CORONEL FEDDERSEN,111 - CENTRO, na cidade de TAIÓ-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ROSE CRISTIANE HERMES:

Item/Quantidade: 1/10,00; 2/3,00; 8/10,00; 25/1,00; 26/1,00; 41/20,00; 42/20,00; 43/20,00; 44/20,00; 45/20,00; 62/25,00; 81/1,00; 83/2,00; 84/2,00; 86/2,00; 87/10,00; 88/6,00; 89/20,00

1.43. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.396.929/0001-35, com sede na RUA CORONEL SANTOS MARINHO,116 - CENTRO, na cidade de XANXERÊ-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, OSCAR MARTARELLO:

Item/Quantidade: 2/1,00; 7/1,00; 8/100,00; 15/5,00; 16/10,00; 17/1,00; 18/1,00; 19/1,00; 20/1,00; 26/1,00; 27/1,00; 28/1,00; 29/5,00; 35/10,00; 36/1,00; 37/10,00; 38/1,00; 39/1,00; 41/50,00; 43/10,00; 45/50,00; 49/3,00; 51/3,00; 52/3,00; 53/3,00; 54/2,00; 55/2,00; 56/5,00; 57/5,00; 58/5,00; 59/5,00; 60/5,00; 61/5,00; 62/30,00; 63/2,00; 68/3,00; 70/3,00; 71/3,00; 72/3,00; 76/5,00; 77/1,00; 78/2,00; 79/5,00; 80/10,00; 81/3,00; 82/1,00; 91/1,00; 92/2,00; 93/1,00; 95/2,00; 96/1,00; 97/1,00; 98/2,00; 99/1,00

1.44. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.485.410/0001-96, com sede na R 1590 ,430 - CENTRO , na cidade de ITAPOÁ-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, JANAYNA GOMES SILVINO :

Item/Quantidade: 1/30,00; 2/10,00; 6/10,00; 7/2,00; 9/2,00; 13/1,00; 17/1,00; 18/1,00; 19/1,00; 20/1,00; 27/1,00; 28/1,00; 29/20,00; 30/50,00; 35/50,00; 38/10,00; 39/10,00; 40/2,00; 41/500,00; 42/500,00; 45/500,00; 48/10,00; 51/10,00; 52/10,00; 53/10,00; 54/10,00; 55/20,00; 56/20,00; 57/10,00; 58/10,00; 59/10,00; 60/10,00; 61/10,00; 62/10,00; 63/10,00; 64/10,00; 65/6,00; 66/6,00; 68/10,00; 70/10,00; 71/10,00; 72/10,00; 78/20,00; 79/10,00;

80/50,00; 82/10,00; 83/10,00; 84/10,00; 85/10,00; 86/10,00; 87/10,00; 88/10,00; 89/10,00; 90/10,00; 92/10,00; 93/10,00; 94/10,00; 95/10,00; 96/10,00; 97/10,00; 98/10,00; 99/10,00; 106/5,00; 107/5,00; 108/5,00; 109/5,00; 110/5,00; 111/5,00

1.45. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.299.998/0001-93, com sede na RUA ALZIRO XAVIER,80 - CENTRO, na cidade de PALMEIRA-SC, representado por seu(ua) PREFEITA MUNICIPAL, FERNANDA DE SOUZA CORDOVA:

Item/Quantidade: 1/900,00; 2/29,00; 3/29,00; 4/5,00; 5/5,00; 6/45,00; 7/25,00; 8/700,00; 9/11,00; 10/34,00; 11/2,00; 12/2,00; 13/12,00; 14/34,00; 15/70,00; 16/170,00; 17/34,00; 18/50,00; 19/50,00; 20/50,00; 21/29,00; 22/29,00; 23/29,00; 24/29,00; 25/21,00; 26/40,00; 27/13,00; 28/25,00; 29/50,00; 30/70,00; 31/21,00; 32/21,00; 33/21,00; 34/21,00; 35/110,00; 36/45,00; 37/70,00; 38/26,00; 39/11,00; 40/6,00; 41/524,00; 42/524,00; 43/524,00; 44/524,00; 45/524,00; 46/4,00; 47/7,00; 48/12,00; 49/6,00; 50/11,00; 51/15,00; 52/15,00; 53/15,00; 54/14,00; 55/30,00; 56/54,00; 57/54,00; 58/54,00; 59/54,00; 60/54,00; 61/54,00; 62/29,00; 63/29,00; 64/18,00; 65/18,00; 66/18,00; 67/30,00; 68/28,00; 69/22,00; 70/30,00; 71/43,00; 72/43,00; 73/5,00; 74/5,00; 75/5,00; 76/5,00; 77/4,00; 78/16,00; 79/22,00; 80/34,00; 81/8,00; 82/8,00; 83/30,00; 84/30,00; 85/30,00; 86/40,00; 87/35,00; 88/1020,00; 89/1040,00; 90/5,00; 91/17,00; 92/13,00; 93/17,00; 94/8,00; 95/11,00; 96/4,00; 97/4,00; 98/44,00; 99/6,00; 100/27,00; 101/27,00; 102/34,00; 103/8,00; 104/34,00; 105/34,00; 106/62,00; 107/22,00; 108/22,00; 109/18,00; 110/18,00; 111/18,00; 112/5,00; 113/34,00

1.46. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PAPANDUVA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.310.394/0001-09, com sede na RUA JACOB SCHADECK,1207 - CENTRO, na cidade de PAPANDUVA-SC, representado por seu(ua) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CATIA TACIANA THORSTENBERG:

Item/Quantidade: 1/500,00; 2/10,00; 3/10,00; 6/10,00; 7/10,00; 8/200,00; 9/5,00; 10/5,00; 13/5,00; 14/20,00; 16/50,00; 17/20,00; 18/20,00; 19/20,00; 20/20,00; 21/20,00; 22/20,00; 23/20,00; 24/20,00; 25/20,00; 26/20,00; 27/50,00; 28/30,00; 29/20,00; 30/300,00; 31/10,00; 32/10,00; 33/10,00; 34/10,00; 35/200,00; 36/20,00; 37/100,00; 38/20,00; 39/20,00; 40/20,00; 41/1000,00; 42/1000,00; 43/1000,00; 44/1000,00; 45/1000,00; 46/1,00; 47/5,00; 48/10,00; 49/2,00; 50/10,00; 51/20,00; 52/20,00; 53/20,00; 54/10,00; 55/20,00; 56/20,00; 57/100,00; 58/100,00; 59/100,00; 60/100,00; 61/100,00; 62/10,00; 63/20,00; 64/20,00; 65/20,00; 66/20,00; 67/20,00; 68/20,00; 69/5,00; 70/20,00; 71/20,00; 72/20,00; 78/5,00; 79/10,00; 80/10,00; 81/5,00; 82/1,00; 83/10,00; 84/10,00; 85/10,00; 86/10,00; 87/20,00; 88/20,00; 89/20,00; 91/10,00; 92/5,00; 93/5,00; 94/10,00; 95/20,00; 96/5,00; 97/5,00; 98/5,00; 99/5,00; 100/5,00; 101/5,00; 102/50,00; 103/40,00; 104/50,00; 105/50,00; 106/50,00; 108/50,00; 109/50,00; 110/50,00; 111/50,00; 113/50,00

1.47. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RIO FORTUNA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.375.809/0001-14, com sede na R PADRE RADEMACKER,195 - CENTRO, na cidade de RIO FORTUNA-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, LINDOMAR BALLMANN:

Item/Quantidade: 1/50,00; 2/6,00; 25/3,00; 26/4,00; 41/20,00; 42/30,00; 57/10,00; 58/10,00; 59/10,00; 60/10,00; 61/10,00; 71/4,00; 72/4,00; 81/2,00; 83/2,00; 84/2,00; 85/2,00; 86/10,00; 87/4,00; 88/4,00; 89/150,00; 106/4,00; 107/4,00; 108/4,00

1.48. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PESCARIA BRAVA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 17.710.115/0001-72, com sede na ROD SC 437,SN - KM 8, na cidade de PESCARIA BRAVA-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, JOSÉ ERALDO FRANCISCO:

Item/Quantidade: 2/2,00; 3/10,00; 6/5,00; 7/2,00; 8/150,00; 9/1,00; 27/2,00; 28/1,00; 29/2,00; 36/1,00; 37/6,00; 40/2,00; 41/10,00; 42/10,00; 43/10,00; 44/10,00; 45/10,00; 46/1,00; 48/1,00; 50/1,00; 51/1,00; 52/1,00; 53/1,00; 54/1,00; 55/1,00; 56/10,00; 57/10,00; 58/10,00; 59/10,00; 60/10,00; 61/10,00; 64/5,00; 65/5,00; 66/5,00; 70/5,00

1.49. MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 78.511.052/0001-10, com sede na RUA JOÃO SANTIN,30 - CENTRO, na cidade de ABDON BATISTA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, JADIR LUIZ DE SOUZA:

Item/Quantidade: 2/1,00; 3/1,00; 13/1,00; 14/2,00; 15/10,00; 17/1,00; 21/1,00; 22/1,00; 23/1,00; 24/1,00; 28/1,00; 29/1,00; 30/10,00; 35/20,00; 39/1,00; 48/1,00; 50/1,00; 52/1,00; 53/1,00; 54/1,00; 55/2,00; 56/1,00; 59/1,00; 60/5,00; 61/5,00; 64/2,00; 65/2,00; 66/2,00; 68/1,00; 80/3,00; 84/1,00; 86/1,00; 87/4,00; 88/50,00; 89/50,00; 90/1,00; 92/1,00; 95/3,00; 105/1,00; 106/1,00; 107/3,00; 108/3,00; 109/3,00; 110/1,00; 111/1,00

1.50. MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.582/0001-44, com sede na RUA DOS PIONEIROS,109 - CENTRO, na cidade de AGROLÂNDIA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, JOSÉ CONSTANCE:

Item/Quantidade: 1/50,00; 2/1,00; 6/2,00; 8/500,00; 13/1,00; 14/8,00; 16/20,00; 27/1,00; 41/15,00; 42/15,00; 45/15,00; 50/1,00; 54/1,00; 70/2,00; 79/2,00; 81/1,00; 87/2,00; 95/3,00; 102/20,00

1.51. MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.398/0001-90, com sede na PRAÇA JOÃO MACAGNAN,322 - CENTRO, na cidade de ÁGUA DOCE-SC, representado por seu(ua) PREFEITA MUNICIPAL, NELCI FÁTIMA TRENTA BORTOLINI:

Item/Quantidade: 8/30,00; 16/30,00; 17/2,00; 29/2,00; 41/20,00; 42/20,00; 46/1,00; 53/1,00; 58/10,00; 60/10,00; 78/3,00; 91/5,00; 92/2,00; 96/1,00; 97/1,00; 98/2,00

1.52. MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.804.212/0001-96, com sede na R. PORTO UNIÃO,968 - CENTRO, na cidade de ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC, representado por seu(ua) CHEFE DE SETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DAIARA EICHELBERGER:

Item/Quantidade: 15/80,00; 19/15,00; 27/6,00; 30/60,00; 35/15,00; 37/80,00; 48/6,00; 93/10,00; 99/10,00; 102/10,00

1.53. MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.990.180/0001-02, com sede na RUA SETE DE SETEMBRO,512 - CENTRO, na cidade de ÁGUAS FRIAS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, LUIZ JOSE DAGA:

Item/Quantidade: 2/5,00; 16/10,00; 17/1,00; 18/11,00; 19/1,00; 20/1,00; 26/2,00; 30/15,00; 40/1,00; 52/1,00; 53/1,00; 54/1,00; 57/5,00; 58/5,00; 59/5,00; 60/10,00; 61/10,00; 64/4,00; 70/2,00; 71/2,00; 72/2,00; 78/4,00; 82/1,00; 83/1,00; 84/2,00; 85/1,00; 86/2,00; 89/10,00; 93/1,00; 94/2,00; 95/2,00; 96/1,00; 102/15,00; 106/2,00; 107/4,00; 108/4,00

1.54. MUNICÍPIO DE APIÚNA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 79.373.767/0001-16, com sede na RUA QUINTINO BOCAIUVA,204 - CENTRO, na cidade de APIÚNA-SC, representado por seu(ua) ASSESSOR DE COMPRAS, JANAINA FOLQUENING MOTTA:

Item/Quantidade: 2/5,00; 3/5,00; 6/5,00; 7/5,00; 8/5,00; 13/5,00; 14/5,00; 15/5,00; 16/5,00; 17/5,00; 18/5,00; 19/5,00; 20/5,00; 25/5,00; 26/5,00; 27/5,00; 28/5,00; 29/5,00; 30/5,00; 35/5,00; 36/5,00; 37/5,00; 38/5,00; 39/5,00; 41/100,00; 42/100,00; 43/100,00; 44/100,00; 45/100,00; 46/5,00; 48/5,00; 50/10,00; 51/5,00; 52/5,00; 53/5,00; 54/5,00; 55/5,00; 56/5,00; 57/5,00; 64/5,00; 65/5,00; 66/5,00; 67/5,00; 68/5,00; 69/5,00; 70/5,00; 71/5,00; 72/5,00; 78/5,00; 79/5,00; 80/5,00; 83/10,00; 84/10,00; 85/10,00; 86/10,00

1.55. MUNICÍPIO DE ARABUTÃ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.995.221/0001-53, com sede na AV. LAURO MULLER,210 - CENTRO, na cidade de ARABUTÃ-SC, representado por seu(ua) PREFEITA MUNICIPAL, LEANI KAPP SCHMITT:

Item/Quantidade: 2/15,00; 25/9,00; 26/9,00; 30/10,00; 35/20,00; 41/100,00; 42/100,00; 43/100,00; 44/50,00; 45/200,00; 86/45,00; 87/16,00; 88/20,00; 89/150,00

1.56. MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.826.462/0001-27, com sede na RUA XV DE NOVEMBRO,26 - CENTRO, na cidade de ARROIO TRINTA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ALCIDIR FELCHILCHER:

Item/Quantidade: 1/150,00; 2/15,00; 17/2,00; 18/4,00; 19/4,00; 20/4,00; 25/2,00; 26/5,00; 41/60,00; 42/60,00; 49/1,00; 57/5,00; 58/5,00; 59/5,00; 60/5,00; 61/5,00; 62/3,00; 64/4,00; 70/5,00; 71/2,00; 72/2,00; 78/5,00; 81/2,00; 83/4,00; 84/4,00; 85/4,00; 86/4,00; 87/2,00; 89/600,00; 90/1,00; 91/1,00; 95/2,00; 102/3,00; 106/4,00; 107/6,00; 108/2,00; 109/2,00; 110/2,00; 111/2,00

1.57. MUNICÍPIO DE AURORA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.624/0001-47, com sede na ROD. SC 302 KM 283,408 - CENTRO, na cidade de AURORA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ALEXSANDRO KOHL:

Item/Quantidade: 2/3,00; 3/2,00; 16/50,00; 17/1,00; 25/3,00; 26/3,00; 28/1,00; 38/2,00; 42/50,00; 51/2,00; 52/2,00; 53/2,00; 56/3,00; 62/50,00; 70/3,00; 79/5,00; 90/2,00; 92/3,00; 93/3,00; 94/1,00; 95/1,00; 99/1,00; 107/10,00; 108/10,00

1.58. MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.335/0001-48, com sede na R. ALEXANDRE GUILHERME FIGUEREDO,68 - CENTRO, na cidade de BALNEÁRIO PIÇARRAS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, TIAGO MACIEL BALTT:

Item/Quantidade: 1/50,00; 2/20,00; 3/20,00; 7/1,00; 8/50,00; 14/20,00; 15/10,00; 16/10,00; 19/10,00; 21/5,00; 22/5,00; 23/5,00; 24/5,00; 25/20,00; 26/20,00; 27/16,00; 29/20,00; 31/5,00; 32/5,00; 33/5,00; 34/5,00; 35/20,00; 37/5,00; 39/2,00; 40/1,00; 41/100,00; 42/30,00; 45/100,00; 48/6,00; 49/1,00; 50/1,00; 52/2,00; 53/2,00; 55/7,00; 56/2,00; 57/10,00; 58/10,00; 59/10,00; 60/10,00; 61/10,00; 64/30,00; 65/30,00; 66/30,00; 68/5,00; 78/20,00; 80/10,00; 82/1,00; 83/20,00; 84/20,00; 85/20,00; 86/40,00; 87/10,00; 89/500,00; 90/2,00; 92/2,00; 96/10,00; 98/4,00; 100/20,00; 101/20,00; 103/10,00; 104/20,00; 105/20,00; 106/20,00; 107/20,00; 108/20,00

1.59. MUNICÍPIO DE BARRA BONITA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.527/0001-30, com sede na AV. BUENOS AIRES,600 - CENTRO, na cidade de BARRA BONITA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, AGNALDO DERESZ:

Item/Quantidade: 1/10,00; 2/10,00; 3/11,00; 4/10,00; 5/10,00; 6/10,00; 7/10,00; 8/18,00; 9/10,00; 10/10,00; 11/10,00; 12/10,00; 13/10,00; 14/10,00; 15/10,00; 16/11,00; 17/10,00; 18/10,00; 19/10,00; 20/10,00; 21/10,00; 22/10,00; 23/10,00; 24/10,00; 25/10,00; 26/10,00; 27/10,00; 28/10,00; 29/10,00; 30/10,00; 31/10,00; 32/10,00; 33/10,00; 34/10,00; 35/10,00; 36/10,00; 37/10,00; 38/10,00; 39/10,00; 40/10,00; 41/15,00; 42/10,00; 43/10,00; 44/10,00; 45/10,00; 46/10,00; 47/10,00; 48/10,00; 49/10,00; 50/10,00; 51/10,00; 52/10,00; 53/10,00; 54/10,00; 55/10,00; 56/10,00; 57/13,00; 58/10,00; 59/10,00; 60/12,00; 61/10,00; 62/10,00; 63/10,00; 64/10,00; 65/11,00; 66/11,00; 67/10,00; 68/10,00; 69/10,00; 70/10,00; 71/10,00; 72/10,00; 73/10,00; 74/10,00; 75/10,00; 76/11,00; 77/10,00; 78/11,00; 79/10,00; 80/10,00; 81/10,00; 82/10,00; 83/10,00; 84/10,00; 85/10,00; 86/10,00; 87/10,00; 88/10,00; 89/10,00; 90/10,00; 91/10,00; 92/10,00; 93/10,00; 94/10,00; 95/10,00; 96/10,00; 97/10,00; 98/10,00; 99/10,00; 100/10,00; 101/10,00; 102/10,00; 103/10,00; 104/10,00; 105/10,00; 106/10,00; 107/10,00; 108/10,00; 109/10,00; 110/10,00; 111/10,00; 112/10,00; 113/10,00

1.60. MUNICÍPIO DE BARRA VELHA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.830/0001-57, com sede na AV. GOVERNADOR CELSO RAMOS,200 - CENTRO, na cidade de BARRA VELHA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, DOUGLAS ELIAS DA COSTA:

Item/Quantidade: 2/30,00; 3/5,00; 6/5,00; 7/5,00; 8/5,00; 9/5,00; 10/5,00; 13/5,00; 14/5,00; 15/5,00; 16/5,00; 17/5,00; 18/5,00; 19/5,00; 20/5,00; 21/5,00; 22/5,00; 23/5,00; 24/5,00; 25/30,00; 26/30,00; 27/10,00; 28/5,00; 29/20,00; 30/300,00; 31/5,00; 32/5,00; 33/5,00; 34/5,00; 35/10,00; 36/2,00; 37/5,00; 38/3,00; 39/3,00; 41/40,00; 42/40,00; 43/40,00; 44/40,00; 45/40,00; 46/1,00; 47/5,00; 48/3,00; 50/5,00; 51/5,00; 56/10,00; 57/30,00; 58/30,00; 59/30,00; 60/30,00; 61/30,00; 62/5,00; 64/10,00; 65/10,00; 66/10,00; 67/5,00; 78/10,00; 79/5,00; 80/20,00; 81/5,00; 82/10,00; 83/30,00; 84/30,00; 85/30,00; 86/30,00; 90/5,00; 96/3,00; 98/10,00; 99/5,00

1.61. MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.780/0001-08, com sede na RUA CELSO RAMOS,5070 - CENTRO, na cidade de BENEDITO NOVO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ARRABEL ANTONIETA LENZI MURARA:

Item/Quantidade: 1/30,00; 14/30,00; 25/1,00; 26/1,00; 83/2,00; 84/2,00; 85/2,00; 86/2,00; 88/3,00; 89/3,00

1.62. MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.606.852/0001-90, com sede na R. JOÃO ASSINK,322 - CENTRO, na cidade de BOCAINA DO SUL-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, ALICE PESSOA CORDOVA:

Item/Quantidade: 1/50,00; 2/6,00; 3/12,00; 6/6,00; 7/12,00; 8/20,00; 9/6,00; 10/6,00; 13/2,00; 14/6,00; 15/100,00; 16/100,00; 17/6,00; 18/16,00; 19/16,00; 20/16,00; 21/6,00; 22/6,00; 23/6,00; 24/6,00; 25/4,00; 26/4,00; 27/6,00; 28/6,00; 29/12,00; 30/24,00; 31/6,00; 32/6,00; 33/6,00; 34/6,00; 35/60,00; 36/6,00; 37/40,00; 38/6,00; 39/6,00; 40/6,00; 41/10,00; 42/50,00; 43/50,00; 44/50,00; 45/80,00; 46/2,00; 47/2,00; 48/6,00; 49/2,00; 50/6,00; 51/6,00; 52/10,00; 53/10,00; 54/6,00; 55/8,00; 56/12,00; 57/12,00; 58/12,00; 59/12,00; 60/24,00; 61/6,00; 62/60,00; 63/6,00; 64/12,00; 65/12,00; 66/12,00; 67/4,00; 68/4,00; 69/24,00; 70/4,00; 71/8,00; 72/8,00; 78/6,00; 79/10,00; 81/2,00; 82/3,00; 83/6,00; 84/6,00; 85/6,00; 86/6,00; 87/20,00; 88/9,00; 89/100,00; 90/4,00; 91/6,00; 92/6,00; 93/6,00; 94/2,00; 95/2,00; 96/2,00; 97/2,00; 98/20,00; 99/4,00; 100/2,00; 101/2,00; 102/6,00; 103/6,00; 104/6,00; 105/8,00; 106/8,00; 107/6,00; 108/6,00; 109/6,00; 110/12,00; 111/8,00; 113/4,00

1.63. MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.594.009/0001-30, com sede na AV. NOSSA SRª DE FÁTIMA,120 - CENTRO, na cidade de BOM JESUS DO OESTE-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, AIRTON ANTÔNIO REINEHR:

Item/Quantidade: 1/10,00; 2/10,00; 3/10,00; 6/10,00; 7/10,00; 8/10,00; 9/10,00; 10/10,00; 13/10,00; 14/10,00; 15/10,00; 16/10,00; 17/10,00; 18/10,00; 19/10,00; 20/10,00; 21/10,00; 22/10,00; 23/10,00; 24/10,00; 25/10,00; 26/10,00; 27/10,00; 28/10,00; 29/10,00; 30/10,00; 31/10,00; 32/10,00; 33/10,00; 34/10,00; 35/10,00; 36/10,00; 37/10,00; 38/10,00; 39/10,00; 40/10,00; 41/10,00; 42/10,00; 43/10,00; 44/10,00; 45/10,00; 46/10,00; 47/10,00; 48/10,00; 49/10,00; 50/10,00; 51/10,00; 52/10,00; 53/10,00; 54/10,00; 55/10,00; 56/10,00; 57/10,00; 58/10,00; 59/10,00; 60/10,00; 61/10,00; 62/10,00; 63/10,00; 64/10,00; 65/10,00; 66/10,00; 67/10,00; 68/10,00; 69/10,00; 70/10,00; 71/10,00; 72/10,00; 78/10,00; 79/10,00; 80/10,00; 81/10,00; 82/10,00; 83/10,00; 84/10,00; 85/10,00; 86/10,00; 87/10,00; 88/10,00; 89/10,00; 90/10,00; 91/10,00; 92/10,00; 93/10,00; 94/10,00; 95/10,00; 96/10,00; 97/10,00; 98/10,00; 99/10,00; 100/10,00; 101/10,00; 102/10,00; 103/10,00; 104/10,00; 105/10,00; 106/10,00; 107/10,00; 108/10,00; 109/10,00; 110/10,00; 111/10,00; 113/10,00

1.64. MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.613.853/0001-61, com sede na RUA ARMINDO LEOBET,441 - CENTRO, na cidade de BRUNÓPOLIS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, VOLCIR CANUTO:

Item/Quantidade: 3/2,00; 6/2,00; 8/200,00; 25/1,00; 26/4,00; 35/5,00; 41/20,00; 42/20,00; 45/2,00; 57/3,00; 58/2,00; 59/3,00; 60/2,00; 61/5,00; 78/2,00; 80/4,00; 82/4,00; 83/2,00; 84/2,00; 87/2,00; 88/3,00; 89/3,00; 91/2,00; 92/3,00; 98/4,00; 111/2,00

1.65. MUNICÍPIO DE CAÇADOR, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.074.302/0001-31, com sede na AVENIDA SANTA CATARINA,195 - CENTRO, na cidade de CAÇADOR-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ALENCAR MENDES:

Item/Quantidade: 2/4,00; 3/2,00; 8/5,00; 15/4,00; 16/4,00; 21/5,00; 22/5,00; 23/5,00; 24/5,00; 25/1,00; 26/3,00; 30/20,00; 31/5,00; 32/5,00; 33/5,00; 34/5,00; 35/10,00; 41/10,00; 42/10,00; 43/10,00; 44/10,00; 45/10,00; 50/2,00; 54/5,00; 59/3,00; 61/3,00; 68/2,00; 70/11,00; 71/10,00; 72/2,00; 83/2,00; 84/2,00; 85/2,00; 86/2,00; 87/15,00; 88/10,00; 89/600,00; 99/1,00; 100/2,00; 101/2,00; 104/3,00; 105/3,00; 106/2,00; 107/2,00; 108/2,00; 109/2,00; 110/2,00; 111/2,00

1.66. MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.293/0001-45, com sede na R. GETÚLIO VARGAS,77 - CENTRO, na cidade de CAMBORIÚ-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ELCIO ROGÉRIO KUHNEN:

Item/Quantidade: 1/10,00; 2/10,00; 3/6,00; 4/2,00; 5/2,00; 6/2,00; 7/4,00; 8/30,00; 9/2,00; 11/2,00; 12/2,00; 13/1,00; 14/20,00; 15/6,00; 16/6,00; 17/4,00; 18/6,00; 19/6,00; 20/6,00; 21/10,00; 22/10,00; 23/10,00; 24/10,00; 25/5,00; 26/5,00; 27/2,00; 28/2,00; 29/2,00; 30/20,00; 31/5,00; 32/5,00; 33/5,00; 34/5,00; 35/2,00; 36/2,00; 37/10,00; 38/10,00; 39/2,00; 40/1,00; 41/50,00; 42/50,00; 43/50,00; 44/50,00; 45/50,00; 46/1,00; 47/2,00; 48/1,00; 49/6,00; 50/2,00; 51/4,00; 52/3,00; 53/3,00; 54/6,00; 55/5,00; 56/5,00; 57/10,00; 58/10,00; 59/10,00; 60/10,00; 61/10,00; 62/2,00; 63/2,00; 64/6,00; 65/6,00; 66/6,00; 68/2,00; 73/4,00; 74/4,00; 75/4,00; 76/6,00; 77/6,00; 78/8,00; 79/2,00; 80/6,00; 81/6,00; 82/2,00; 86/10,00; 88/4,00; 89/10,00; 90/4,00; 91/1,00; 92/4,00; 93/10,00; 94/10,00; 95/4,00; 96/8,00; 97/8,00; 98/10,00; 99/6,00; 100/6,00; 101/10,00; 102/2,00; 103/2,00; 104/10,00; 105/10,00; 106/6,00; 107/6,00; 108/6,00; 109/4,00; 110/4,00; 111/4,00

1.67. MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.232/0001-74, com sede na R. EXPEDICIONÁRIO JOÃO BATISTA DE ALMEIDA,323 - CENTRO, na cidade de CAMPOS NOVOS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, GILMAR MARCO PEREIRA:

Item/Quantidade: 35/40,00; 36/40,00; 37/40,00; 48/10,00; 51/10,00; 56/10,00; 57/10,00; 58/10,00; 59/10,00; 60/10,00; 61/10,00; 64/10,00; 65/10,00; 66/10,00; 67/5,00

1.68. MUNICÍPIO DE CANOINHAS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.384/0001-80, com sede na R. FELIPE SCHMIDT,10 - CENTRO, na cidade de CANOINHAS-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, JULIANE MUCHALOSKI SLABADACK FERRAZ:

Item/Quantidade: 30/10,00

1.69. MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.991.097/0001-58, com sede na AV. ORIDES DELFES FURTADO,739 - CENTRO, na cidade de CERRO NEGRO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ADEMILSON CONRADO:

Item/Quantidade: 1/100,00; 2/5,00; 3/4,00; 6/10,00; 7/20,00; 8/200,00; 9/4,00; 13/4,00; 14/4,00; 15/10,00; 16/10,00; 17/10,00; 18/10,00; 19/10,00; 20/10,00; 21/5,00; 22/5,00; 23/5,00; 24/5,00; 25/5,00; 26/5,00; 27/5,00;

28/5,00; 29/10,00; 30/50,00; 31/4,00; 32/4,00; 33/4,00; 34/4,00; 35/2,00; 36/2,00; 37/10,00; 38/5,00; 39/3,00; 40/2,00; 41/100,00; 42/100,00; 43/100,00; 44/100,00; 45/100,00; 46/2,00; 47/4,00; 48/2,00; 49/2,00; 50/2,00; 51/2,00; 52/2,00; 53/2,00; 54/2,00; 55/2,00; 56/2,00; 57/10,00; 58/10,00; 59/10,00; 60/10,00; 61/10,00; 62/3,00; 63/10,00; 64/4,00; 65/4,00; 66/4,00; 68/3,00; 69/6,00; 70/10,00; 71/10,00; 72/10,00; 78/3,00; 79/3,00; 80/3,00; 81/3,00; 82/3,00; 83/5,00; 84/5,00; 85/5,00; 86/5,00; 87/3,00; 88/3,00; 89/3,00; 91/10,00; 92/4,00; 93/5,00; 94/5,00; 95/10,00; 96/3,00; 97/2,00; 98/2,00; 99/2,00; 100/2,00; 101/2,00; 102/20,00; 103/20,00; 104/5,00; 105/5,00; 106/2,00; 107/2,00; 108/2,00; 109/2,00; 110/2,00; 111/2,00

1.70. MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.613.120/0001-27, com sede na RUA ALLAN RÉGIS INÁCIO,15 - CENTRO, na cidade de CHAPADÃO DO LAGEADO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ABEL DA SILVA:

Item/Quantidade: 2/2,00; 3/2,00; 6/10,00; 7/1,00; 8/10,00; 13/1,00; 14/2,00; 16/4,00; 17/1,00; 18/3,00; 19/3,00; 20/3,00; 21/2,00; 22/2,00; 23/2,00; 24/2,00; 25/1,00; 26/2,00; 28/2,00; 30/2,00; 36/1,00; 38/1,00; 41/2,00; 42/4,00; 51/1,00; 53/2,00; 54/1,00; 56/3,00; 59/2,00; 60/3,00; 61/3,00; 62/2,00; 64/6,00; 65/6,00; 66/6,00; 78/3,00; 81/1,00; 87/1,00; 88/1,00; 89/1,00; 92/1,00; 95/1,00; 96/1,00; 98/10,00; 104/2,00; 105/2,00; 106/6,00; 107/6,00; 108/6,00; 109/6,00

1.71. MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.778.056/0001-88, com sede na AV. POLIDORO SANTIAGO,519 - CENTRO, na cidade de COCAL DO SUL-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, FERNANDO DE FAVERI MARCELINO:

Item/Quantidade: 1/2000,00; 2/4,00; 3/10,00; 6/15,00; 9/1,00; 16/50,00; 19/3,00; 20/3,00; 25/2,00; 26/3,00; 30/20,00; 36/1,00; 49/1,00; 56/10,00; 59/20,00; 60/20,00; 61/30,00; 76/5,00; 77/4,00; 81/1,00; 86/3,00; 87/15,00; 88/15,00; 89/1000,00; 102/20,00

1.72. MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 75.438.655/0001-45, com sede na AV. DUQUE DE CAXIAS,1569 - CENTRO, na cidade de CORREIA PINTO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, EDILSON GERMINIANI DOS SANTOS:

Item/Quantidade: 1/300,00; 2/30,00; 8/200,00; 14/20,00; 21/10,00; 22/10,00; 23/10,00; 24/10,00; 25/35,00; 26/35,00; 28/2,00; 29/5,00; 31/12,00; 32/12,00; 33/12,00; 34/12,00; 35/12,00; 39/5,00; 43/200,00; 44/150,00; 46/4,00; 47/1,00; 48/4,00; 50/10,00; 54/4,00; 55/4,00; 56/4,00; 58/5,00; 59/5,00; 60/5,00; 61/5,00; 62/5,00; 76/2,00; 80/50,00; 82/6,00; 83/30,00; 84/30,00; 85/30,00; 86/30,00; 87/4,00; 88/2,00; 91/4,00; 92/5,00; 98/4,00; 99/4,00; 100/10,00; 101/10,00; 104/10,00; 105/10,00

1.73. MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.754.044/0001-34, com sede na RUA CORONEL VIDAL RAMOS,860 - CENTRO, na cidade de CURITIBANOS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, KLEBERSON LUCIANO LIMA:

Item/Quantidade: 1/30,00; 2/20,00; 21/5,00; 22/5,00; 23/5,00; 24/5,00; 25/4,00; 26/25,00; 30/50,00; 31/5,00; 32/5,00; 33/5,00; 34/5,00; 37/50,00; 48/2,00; 83/4,00; 84/4,00; 85/4,00; 86/30,00; 87/5,00; 88/10,00; 89/100,00; 102/10,00; 104/10,00; 105/10,00

1.74. MUNICÍPIO DE DONA EMMA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.426/0001-83, com sede na RUA ALBERTO KOGLIN,3493 - CENTRO, na cidade de DONA EMMA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, NERCI BARP:

Item/Quantidade: 3/2,00; 7/1,00; 13/1,00; 16/2,00; 17/4,00; 18/4,00; 25/1,00; 26/2,00; 28/11,00; 30/15,00; 37/20,00; 38/2,00; 41/5,00; 42/5,00; 54/2,00; 62/2,00; 82/1,00; 83/3,00; 84/3,00; 92/1,00; 95/1,00; 102/6,00; 106/2,00; 107/2,00; 108/1,00; 109/1,00; 110/1,00

1.75. MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 80.637.424/0001-09, com sede na R. ANTÔNIO CELLA,173 - CENTRO, na cidade de FORMOSA DO SUL-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, JORGE ANTONIO COMUNELLO:

Item/Quantidade: 7/1,00; 8/6,00; 14/2,00; 15/4,00; 16/6,00; 18/2,00; 28/1,00; 35/20,00; 36/2,00; 37/2,00; 41/5,00; 42/5,00; 48/2,00; 52/1,00; 53/1,00; 54/1,00; 55/3,00; 57/9,00; 68/1,00; 87/1,00; 90/1,00; 92/1,00; 95/2,00; 97/1,00; 107/1,00; 108/1,00; 110/1,00; 111/1,00

1.76. MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.947.979/0001-74, com sede na AVENIDA RIO DAS ANTAS,185 - CENTRO, na cidade de FRAIBURGO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, WILSON RIBEIRO CARDOSO JUNIOR:

Item/Quantidade: 1/500,00; 2/10,00; 3/10,00; 6/50,00; 7/10,00; 8/50,00; 9/10,00; 10/10,00; 13/10,00; 14/20,00; 15/10,00; 16/10,00; 17/10,00; 18/10,00; 19/10,00; 20/10,00; 21/10,00; 22/10,00; 23/10,00; 24/10,00; 25/10,00; 26/10,00; 27/10,00; 28/10,00; 29/10,00; 30/50,00; 31/10,00; 32/10,00; 33/10,00; 34/10,00; 35/50,00; 36/5,00; 37/30,00; 38/10,00; 39/15,00; 40/10,00; 41/500,00; 42/500,00; 43/500,00; 44/500,00; 45/500,00; 46/2,00; 47/10,00; 48/10,00; 49/10,00; 50/10,00; 51/10,00; 52/10,00; 53/10,00; 54/10,00; 55/10,00; 56/10,00; 57/10,00; 58/10,00; 59/10,00; 60/10,00; 61/10,00; 62/30,00; 63/10,00; 64/20,00; 65/20,00; 66/20,00; 67/10,00; 68/10,00; 69/10,00; 70/10,00; 71/20,00; 72/20,00; 78/20,00; 79/10,00; 80/10,00; 81/10,00; 82/3,00; 83/10,00; 84/10,00; 85/10,00; 86/10,00; 87/100,00; 88/50,00; 89/200,00; 90/10,00; 91/10,00; 92/10,00; 93/10,00; 94/10,00; 95/10,00; 96/10,00; 97/10,00; 98/10,00; 99/5,00; 100/10,00; 101/10,00; 102/10,00; 103/10,00; 104/10,00; 105/10,00; 106/10,00; 107/10,00; 108/10,00; 109/10,00; 110/10,00; 111/10,00; 113/10,00

1.77. MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.616.039/0001-09, com sede na RUA ADOLFO SOLETTI,750 - CENTRO, na cidade de FREI ROGÉRIO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, JAIR DA SILVA RIBEIRO:

Item/Quantidade: 2/7,00; 8/100,00; 13/2,00; 15/2,00; 16/20,00; 18/2,00; 19/2,00; 20/2,00; 25/5,00; 26/5,00; 30/10,00; 35/5,00; 38/2,00; 46/2,00; 48/2,00; 53/2,00; 55/2,00; 57/3,00; 58/3,00; 59/3,00; 60/3,00; 61/3,00; 64/4,00; 65/4,00; 66/3,00; 82/2,00; 86/10,00; 95/2,00; 108/3,00; 109/3,00; 110/4,00; 111/1,00

1.78. MUNICÍPIO DE GAROPABA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.836.057/0001-90, com sede na PÇA. GOVERNADOR IVO SILVEIRA,296 - CENTRO, na cidade de GAROPABA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, JÚNIOR DE ABREU BENTO:

Item/Quantidade: 1/100,00; 2/100,00; 3/100,00; 6/100,00; 7/100,00; 8/1000,00; 9/100,00; 10/50,00; 13/50,00; 14/50,00; 15/10,00; 16/10,00; 17/10,00; 18/10,00; 19/10,00; 20/10,00; 21/10,00; 22/10,00; 23/10,00; 24/10,00; 25/50,00; 26/50,00; 27/10,00; 28/10,00; 29/10,00; 30/100,00; 31/10,00; 32/10,00; 33/10,00; 34/10,00; 35/100,00; 36/10,00; 37/20,00; 38/10,00; 39/10,00; 40/10,00; 41/10,00; 42/10,00; 43/10,00; 44/10,00; 45/10,00; 46/10,00; 47/10,00; 48/10,00; 49/5,00; 50/10,00; 51/10,00; 52/10,00; 53/10,00; 54/10,00; 55/10,00; 56/10,00; 57/10,00; 58/10,00; 59/10,00; 60/10,00; 61/10,00; 62/10,00; 63/10,00; 64/10,00; 65/10,00; 66/10,00; 67/10,00; 68/10,00; 69/10,00; 70/10,00; 71/10,00; 72/10,00; 78/10,00; 79/10,00; 80/10,00; 81/10,00; 82/10,00; 83/10,00; 84/10,00; 85/10,00; 86/10,00; 87/10,00; 88/10,00; 89/10,00; 90/10,00; 91/10,00; 92/10,00; 93/10,00; 94/10,00; 95/10,00; 96/10,00; 97/10,00; 98/10,00; 99/10,00; 100/10,00; 101/10,00; 102/10,00; 103/10,00; 104/10,00; 105/10,00; 106/10,00; 107/10,00; 108/10,00; 109/10,00; 110/10,00; 111/10,00; 113/10,00

1.79. MUNICÍPIO DE GASPAS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.244/0001-02, com sede na RUA CORONEL ARISTILIANO RAMOS,435 - CENTRO, na cidade de GASPAS-SC, representado por seu(ua) DIRETORA GERAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, DANIELA BARKHOFEN:

Item/Quantidade: 27/1,00; 30/10,00; 37/5,00; 57/2,00; 58/2,00; 59/2,00; 60/2,00; 61/2,00; 91/2,00; 109/2,00; 110/2,00; 111/2,00

1.80. MUNICÍPIO DE IBIAM, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.745/0001-74, com sede na TRAVESSA LEONIZA CARVALHO AGOSTINI,20 - CENTRO, na cidade de IBIAM-SC, representado por seu(ua) PREFEITO EM EXERCÍCIO, EDECARLOS ZANIN:

Item/Quantidade: 1/30,00; 2/6,00; 7/20,00; 8/20,00; 56/1,00; 57/15,00; 58/15,00; 59/15,00; 60/15,00; 61/15,00; 87/4,00; 88/5,00; 89/100,00; 95/5,00; 102/15,00

1.81. MUNICÍPIO DE IBICARÉ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.448/0001-30, com sede na R. DOM PEDRO II,133 - CENTRO, na cidade de IBICARÉ-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, GIANFRANCO VOLPATO:

Item/Quantidade: 8/30,00; 29/2,00; 42/30,00

1.82. MUNICÍPIO DE IBIRAMA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.418/0001-37, com sede na R. DR. GETÚLIO VARGAS,70 - CENTRO, na cidade de IBIRAMA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO EM EXERCÍCIO, JUCÉLIO JOSÉ DE ANDRADE:

Item/Quantidade: 3/2,00; 14/2,00; 15/1,00; 18/1,00; 19/1,00; 20/1,00; 27/1,00; 28/1,00; 29/5,00; 30/4,00; 35/6,00; 36/1,00; 37/1,00; 38/3,00; 39/1,00; 41/30,00; 42/30,00; 45/15,00; 50/1,00; 51/1,00; 52/1,00; 53/1,00; 55/1,00; 56/1,00; 57/3,00; 58/3,00; 59/3,00; 60/3,00; 61/3,00; 62/2,00; 64/2,00; 65/2,00; 68/1,00; 70/2,00; 72/1,00; 82/1,00; 91/1,00; 93/2,00; 94/2,00; 95/4,00; 98/2,00; 99/1,00; 106/2,00; 108/2,00; 109/2,00; 110/1,00; 111/1,00

1.83. MUNICÍPIO DE IÇARA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.916.800/0001-11, com sede na PÇA. CASTELO BRANCO,120 - CENTRO, na cidade de IÇARA-SC, representado por seu(ua) PREFEITA MUNICIPAL, DALVANIA PEREIRA CARDOSO:

Item/Quantidade: 1/500,00; 2/20,00; 3/10,00; 6/10,00; 7/10,00; 8/100,00; 9/20,00; 10/20,00; 13/10,00; 14/10,00; 15/10,00; 16/10,00; 17/5,00; 18/10,00; 19/10,00; 20/6,00; 21/4,00; 22/4,00; 23/4,00; 24/4,00; 25/10,00; 26/30,00; 27/10,00; 28/6,00; 29/5,00; 30/50,00; 31/10,00; 32/10,00; 33/10,00; 34/10,00; 35/30,00; 36/3,00; 37/20,00; 38/10,00; 39/4,00; 40/5,00; 41/100,00; 42/100,00; 43/100,00; 44/100,00; 45/100,00; 46/2,00; 47/2,00; 48/2,00; 49/4,00; 50/4,00; 51/10,00; 52/10,00; 53/10,00; 54/4,00; 55/4,00; 56/10,00; 57/50,00; 58/50,00; 59/50,00; 60/50,00; 61/50,00; 62/4,00; 63/10,00; 64/60,00; 65/60,00; 66/60,00; 67/20,00; 68/20,00; 69/10,00; 70/10,00; 71/10,00; 72/10,00; 78/5,00; 79/5,00; 80/4,00; 81/4,00; 82/4,00; 83/30,00; 84/30,00; 85/30,00; 86/30,00; 87/10,00; 88/4,00; 89/1000,00; 91/4,00; 92/10,00; 93/10,00; 94/4,00; 95/4,00; 96/2,00; 97/2,00; 98/2,00; 99/4,00; 100/15,00; 101/15,00; 102/20,00; 103/20,00; 104/30,00; 105/30,00; 106/10,00; 107/10,00; 108/10,00; 109/10,00; 110/10,00; 111/10,00; 113/10,00

1.84. MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.744/0001-20, com sede na RUA JOÃO RECH,500 - CENTRO, na cidade de IOMERÊ-SC, representado por seu(ua) PREFEITA MUNICIPAL, LUCI PERETTI:

Item/Quantidade: 1/50,00; 2/2,00; 8/10,00; 25/1,00; 26/2,00; 30/10,00; 38/2,00; 57/5,00; 58/5,00; 62/2,00; 82/1,00; 87/5,00; 88/5,00; 89/5,00; 93/1,00; 102/15,00

1.85. MUNICÍPIO DE IRANI, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.455/0001-31, com sede na RUA ELIRIO DE GREGORI,67 - CENTRO, na cidade de IRANI-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, VANDERLEI CANCI:

Item/Quantidade: 2/5,00; 8/10,00; 25/5,00; 26/5,00; 41/5,00; 42/5,00; 57/2,00; 58/2,00; 59/2,00; 60/2,00; 61/2,00; 62/5,00; 86/5,00; 87/3,00

1.86. MUNICÍPIO DE ITÁ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.024.240/0001-53, com sede na PRAÇA DR. ALDO IVO STUMPF,100 - CENTRO, na cidade de ITÁ-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, CLEMOR ANTONIO BATTISTI:

Item/Quantidade: 2/3,00; 3/11,00; 6/1,00; 7/1,00; 14/4,00; 16/10,00; 17/1,00; 20/2,00; 25/1,00; 26/1,00; 29/2,00; 41/20,00; 43/5,00; 57/5,00; 58/10,00; 59/10,00; 60/10,00; 61/10,00; 62/3,00; 70/2,00; 71/2,00; 72/2,00; 78/5,00; 81/2,00; 83/3,00; 84/3,00; 102/10,00

1.87. MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.517/0001-19, com sede na AV. GETÚLIO VARGAS,308 - CENTRO, na cidade de ITAIÓPOLIS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI:

Item/Quantidade: 1/20,00; 8/10,00; 14/25,00; 16/10,00; 18/4,00; 27/1,00; 28/1,00; 35/50,00; 36/2,00; 37/30,00; 47/1,00; 48/5,00; 51/2,00; 52/2,00; 53/2,00; 57/10,00; 58/10,00; 59/10,00; 60/10,00; 61/10,00; 64/2,00; 65/2,00; 66/2,00; 71/1,00; 72/1,00; 76/10,00; 77/1,00; 80/2,00; 81/1,00; 82/1,00; 91/1,00; 92/2,00; 94/1,00; 99/1,00; 102/20,00; 106/2,00; 107/2,00; 108/2,00; 109/2,00; 110/2,00; 111/2,00

1.88. MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.821.208/0001-36, com sede na PRAÇA. DAS BANDEIRAS,200 - CENTRO, na cidade de ITAPIRANGA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ALEXANDRE GOMES RIBAS:

Item/Quantidade: 8/100,00; 13/2,00; 20/10,00; 25/10,00; 26/10,00; 30/30,00; 41/20,00; 42/20,00; 43/20,00; 44/20,00; 45/20,00; 50/10,00; 52/5,00; 53/5,00; 57/20,00; 58/10,00; 59/20,00; 61/10,00; 62/1,00; 64/30,00; 71/5,00; 72/5,00; 81/2,00; 83/30,00; 84/20,00; 85/5,00; 86/10,00; 89/3000,00; 94/10,00; 106/50,00; 107/50,00

1.89. MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 79.372.553/0001-25, com sede na R. 16 DE JUNHO,13 - CENTRO, na cidade de JOSÉ BOITEUX-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ADAIR ANTÔNIO STOLLMEIER:

Item/Quantidade: 3/1,00; 8/20,00; 13/1,00; 15/15,00; 18/2,00; 19/2,00; 20/2,00; 29/5,00; 30/5,00; 38/2,00; 41/20,00; 42/20,00; 43/20,00; 44/20,00; 49/1,00; 50/2,00; 51/2,00; 52/1,00; 53/2,00; 57/2,00; 58/2,00; 59/2,00; 60/2,00; 70/5,00; 81/2,00; 82/2,00; 92/2,00; 107/2,00; 108/2,00; 109/2,00; 110/2,00; 111/2,00; 113/2,00

1.90. MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.471/0001-24, com sede na RUA 31 DE MARÇO, 1050 - CENTRO, na cidade de LACERDÓPOLIS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, SÉRGIO LUIZ CALEGARI:

Item/Quantidade: 2/6,00; 6/3,00; 8/50,00; 13/1,00; 14/4,00; 15/50,00; 16/50,00; 17/1,00; 18/1,00; 19/1,00; 20/1,00; 25/2,00; 26/4,00; 27/1,00; 30/60,00; 35/20,00; 37/30,00; 39/2,00; 41/100,00; 42/50,00; 45/50,00; 46/1,00; 49/2,00; 54/1,00; 57/20,00; 58/20,00; 59/30,00; 60/10,00; 61/20,00; 62/3,00; 63/1,00; 64/4,00; 65/2,00; 66/2,00; 68/2,00; 70/10,00; 71/10,00; 72/5,00; 78/2,00; 79/1,00; 83/2,00; 84/5,00; 85/2,00; 86/8,00; 87/2,00; 88/4,00; 89/20,00; 91/2,00; 92/2,00; 95/10,00; 107/2,00; 110/3,00; 111/2,00

1.91. MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.993.077/0001-16, com sede na R. VITÓRIA, 503 - CENTRO, na cidade de LAJEADO GRANDE-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ANDERSON ELIAS BIANCHI:

Item/Quantidade: 1/100,00; 2/2,00; 8/20,00; 25/1,00; 26/1,00; 35/5,00; 37/5,00; 41/40,00; 47/1,00; 49/1,00; 62/3,00; 78/2,00; 81/1,00; 83/2,00; 84/2,00; 85/2,00; 86/2,00; 87/2,00; 88/10,00; 89/50,00; 91/1,00; 94/1,00; 95/1,00; 96/2,00; 97/1,00; 104/1,00; 105/1,00; 106/4,00; 107/4,00; 108/4,00; 109/4,00; 110/2,00; 111/2,00

1.92. MUNICÍPIO DE LAURO MULLER, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.558.909/0001-24, com sede na R. WALTER VETTERLI, 239 - CENTRO, na cidade de LAURO MULLER-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, JOSÉ ARTUR FERNANDES:

Item/Quantidade: 3/4,00; 15/4,00; 16/2,00; 35/10,00; 51/1,00; 52/1,00; 53/1,00; 54/1,00; 68/1,00; 78/2,00; 80/2,00; 82/2,00; 98/2,00

1.93. MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.074.310/0001-88, com sede na RUA ARTHUR BARTH, 300 - CENTRO, na cidade de LEBON RÉGIS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, DOUGLAS FERNANDO DE MELLO:

Item/Quantidade: 1/10,00; 2/10,00; 3/1,00; 6/5,00; 7/1,00; 8/40,00; 10/5,00; 14/10,00; 15/5,00; 16/10,00; 17/1,00; 18/1,00; 19/1,00; 21/2,00; 22/3,00; 23/1,00; 24/1,00; 25/2,00; 26/10,00; 27/1,00; 28/1,00; 29/2,00; 30/10,00; 31/1,00; 32/3,00; 33/3,00; 34/2,00; 35/20,00; 37/5,00; 38/5,00; 39/2,00; 40/1,00; 41/10,00; 42/30,00; 43/1,00; 44/1,00; 45/25,00; 48/2,00; 49/1,00; 50/1,00; 51/1,00; 52/1,00; 53/1,00; 55/2,00; 56/1,00; 57/2,00; 58/2,00; 59/2,00; 60/2,00; 61/1,00; 62/10,00; 68/1,00; 69/1,00; 70/1,00; 71/1,00; 72/1,00; 78/4,00; 79/1,00; 80/2,00; 81/1,00; 83/1,00; 84/1,00; 85/1,00; 86/10,00; 87/5,00; 88/10,00; 89/10,00; 91/1,00; 93/1,00; 94/1,00; 95/1,00; 96/1,00; 97/1,00; 100/1,00; 101/1,00; 102/1,00; 104/1,00; 105/1,00; 107/2,00; 113/2,00

1.94. MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.924.390/0001-50, com sede na R. MAINOLVO LEHMKUHL, 20 - CENTRO, na cidade de LEOBERTO LEAL-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, VITOR NORBERTO ALVES:

Item/Quantidade: 1/50,00; 2/5,00; 3/5,00; 6/5,00; 7/2,00; 8/20,00; 9/1,00; 10/1,00; 13/1,00; 14/5,00; 15/5,00; 16/30,00; 17/3,00; 18/5,00; 19/5,00; 21/3,00; 22/3,00; 23/3,00; 24/3,00; 25/5,00; 26/5,00; 27/2,00; 28/3,00; 29/5,00; 30/5,00; 31/3,00; 32/3,00; 33/3,00; 34/3,00; 35/10,00; 36/3,00; 37/5,00; 38/3,00; 39/3,00; 40/1,00; 41/20,00; 42/20,00; 43/20,00; 44/20,00; 45/20,00; 46/1,00; 47/3,00; 48/2,00; 49/1,00; 50/1,00; 51/1,00; 52/2,00; 53/2,00; 54/1,00; 55/3,00; 56/5,00; 57/10,00; 58/10,00; 59/10,00; 60/10,00; 61/10,00; 62/2,00; 63/3,00; 64/10,00; 65/10,00; 66/5,00; 67/1,00; 68/3,00; 69/1,00; 70/5,00; 71/5,00; 72/5,00; 78/5,00; 79/3,00; 80/5,00; 81/2,00; 82/1,00; 83/5,00; 84/5,00; 85/5,00; 86/20,00; 87/10,00; 88/10,00; 89/100,00; 90/2,00; 91/5,00; 92/2,00; 93/2,00; 94/3,00; 95/3,00; 96/1,00; 97/1,00; 98/5,00; 99/2,00; 100/3,00; 101/3,00; 102/5,00; 103/3,00; 104/5,00; 105/5,00; 106/5,00; 107/5,00; 108/5,00; 109/5,00; 110/5,00; 111/5,00; 113/5,00

1.95. MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.319/0001-55, com sede na RUA ERICH GIELOW, 35 - CENTRO, na cidade de LUIZ ALVES-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, MARCOS PEDRO VEBER:

Item/Quantidade: 1/250,00; 2/5,00; 8/10,00; 26/5,00; 27/3,00; 30/10,00; 36/2,00; 37/10,00; 41/10,00; 42/10,00; 43/10,00; 44/10,00; 57/10,00; 58/10,00; 59/10,00; 60/10,00; 61/10,00; 62/10,00; 64/12,00; 81/1,00; 86/5,00; 87/2,00; 88/2,00; 89/2,00; 92/1,00; 99/3,00; 107/10,00; 108/10,00

1.96. MUNICÍPIO DE MACIEIRA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.992.020/0001-00, com sede na RUA JOSÉ AUGUSTO ROYER,133 - CENTRO, na cidade de MACIEIRA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, EDGARD FARINON:

Item/Quantidade: 2/2,00; 3/2,00; 6/2,00; 8/50,00; 9/1,00; 13/1,00; 14/5,00; 16/5,00; 19/5,00; 25/1,00; 26/1,00; 27/3,00; 29/3,00; 30/10,00; 31/1,00; 32/1,00; 33/1,00; 34/1,00; 35/5,00; 36/1,00; 37/10,00; 39/1,00; 40/1,00; 41/10,00; 42/50,00; 47/1,00; 48/1,00; 49/4,00; 50/1,00; 51/2,00; 52/1,00; 53/2,00; 54/2,00; 55/2,00; 56/2,00; 57/2,00; 58/2,00; 59/2,00; 60/2,00; 61/2,00; 63/2,00; 64/4,00; 65/4,00; 66/2,00; 68/4,00; 70/2,00; 71/2,00; 72/1,00; 78/5,00; 80/4,00; 81/1,00; 82/2,00; 83/2,00; 84/2,00; 85/2,00; 86/2,00; 87/2,00; 88/2,00; 91/2,00; 92/4,00; 93/1,00; 94/1,00; 95/1,00; 99/2,00; 100/1,00; 101/1,00; 102/2,00; 104/2,00; 105/2,00; 107/2,00; 108/2,00; 109/1,00; 110/1,00; 111/1,00

1.97. MUNICÍPIO DE MAFRA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.509/0001-72, com sede na PÇA. DESEMBARGADOR FLÁVIO TAVARES,12 - CENTRO, na cidade de MAFRA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, EMERSON MAAS:

Item/Quantidade: 1/20,00; 2/2,00; 3/20,00; 6/2,00; 7/1,00; 8/30,00; 9/1,00; 10/10,00; 14/20,00; 15/20,00; 16/40,00; 17/2,00; 18/5,00; 19/20,00; 20/1,00; 22/1,00; 24/1,00; 25/1,00; 26/1,00; 27/15,00; 28/2,00; 29/4,00; 30/50,00; 35/30,00; 36/1,00; 37/10,00; 39/2,00; 40/1,00; 41/4,00; 42/4,00; 43/4,00; 44/4,00; 45/4,00; 48/4,00; 49/1,00; 50/1,00; 51/1,00; 52/1,00; 53/1,00; 55/20,00; 56/15,00; 57/5,00; 58/5,00; 59/10,00; 61/10,00; 62/2,00; 64/12,00; 65/10,00; 66/10,00; 67/30,00; 69/2,00; 70/2,00; 72/2,00; 78/1,00; 79/2,00; 81/1,00; 82/2,00; 87/2,00; 88/20,00; 89/4,00; 91/4,00; 92/10,00; 93/2,00; 95/10,00; 98/8,00; 99/1,00; 102/25,00; 106/10,00; 107/10,00; 108/10,00; 109/5,00; 110/5,00; 113/30,00

1.98. MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.392/0001-27, com sede na TV. OTACILIO F.DE SOUZA,210 - CENTRO, na cidade de MAJOR VIEIRA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO EM EXERCÍCIO, EDSON SIDNEI SCHROEDER:

Item/Quantidade: 1/30,00; 2/5,00; 3/3,00; 6/2,00; 7/1,00; 8/50,00; 9/1,00; 14/8,00; 15/8,00; 16/10,00; 17/2,00; 18/2,00; 25/1,00; 26/3,00; 27/1,00; 30/2,00; 35/20,00; 36/1,00; 37/6,00; 38/2,00; 41/6,00; 42/2,00; 48/2,00; 54/2,00; 55/2,00; 59/4,00; 60/6,00; 61/4,00; 62/20,00; 64/10,00; 65/6,00; 66/4,00; 70/2,00; 71/1,00; 81/1,00; 82/2,00; 83/6,00; 84/6,00; 85/6,00; 87/1,00; 88/8,00; 89/20,00; 92/2,00; 94/2,00; 99/2,00; 102/2,00; 106/4,00; 107/6,00; 108/4,00

1.99. MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede na RUA MANOEL LOURENÇO DE ARAÚJO,137 - CENTRO, na cidade de MATOS COSTA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, PAULO BUENO DE CAMARGO:

Item/Quantidade: 1/1,00; 3/1,00; 6/1,00; 7/1,00; 8/2,00; 15/4,00; 16/3,00; 30/1,00; 35/2,00; 38/1,00; 41/1,00; 42/1,00; 43/1,00; 44/1,00; 45/1,00; 49/1,00; 52/1,00; 53/1,00; 54/1,00; 55/1,00; 56/2,00; 57/2,00; 58/2,00; 59/2,00; 60/3,00; 61/3,00; 62/1,00; 63/1,00; 64/1,00; 68/1,00; 69/1,00; 70/5,00; 71/5,00; 72/4,00; 78/1,00; 80/1,00; 81/1,00; 82/1,00; 87/1,00; 88/1,00; 89/1,00; 91/1,00; 92/1,00; 93/1,00; 94/1,00; 99/1,00

1.100. MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.996.104/0001-04, com sede na RODOVIA SC 456, ESQ. COM RUA VILMA GOMES,KM 15 - CENTRO, na cidade de MONTE CARLO-SC, representado por seu(ua) PREFEITA MUNICIPAL, SONIA SALETE VEDOVATTO:

Item/Quantidade: 1/200,00; 2/50,00; 3/50,00; 6/50,00; 7/50,00; 8/50,00; 9/5,00; 10/5,00; 13/5,00; 14/50,00; 15/50,00; 16/50,00; 17/50,00; 18/50,00; 19/50,00; 20/50,00; 21/50,00; 22/50,00; 23/50,00; 24/50,00; 25/50,00; 26/50,00; 27/50,00; 28/50,00; 29/50,00; 30/50,00; 31/50,00; 32/50,00; 33/50,00; 34/50,00; 35/50,00; 36/30,00; 37/50,00; 38/50,00; 39/50,00; 40/50,00; 41/50,00; 42/50,00; 43/50,00; 44/50,00; 45/50,00; 46/2,00; 47/50,00; 48/10,00; 49/20,00; 50/50,00; 51/50,00; 52/50,00; 53/50,00; 54/50,00; 55/50,00; 56/50,00; 57/100,00; 58/100,00; 59/100,00; 60/100,00; 61/100,00; 62/100,00; 63/100,00; 64/100,00; 65/100,00; 66/100,00; 67/100,00; 68/100,00; 69/10,00; 70/100,00; 71/100,00; 72/100,00; 78/100,00; 79/100,00; 80/100,00; 81/30,00; 82/5,00; 83/50,00; 84/50,00; 85/50,00; 86/50,00; 87/50,00; 88/50,00; 89/100,00; 91/100,00; 92/100,00; 93/100,00; 94/30,00; 95/50,00; 96/100,00; 97/10,00; 98/100,00; 99/10,00; 100/10,00; 101/10,00; 102/100,00; 103/10,00; 104/100,00; 105/100,00; 106/100,00; 107/100,00; 108/100,00; 109/100,00; 110/100,00; 111/100,00; 113/100,00

1.101. MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.000.323/0001-02, com sede na RUA 20 DE MAIO,100 - CENTRO, na cidade de MORRO DA FUMAÇA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, AGENOR CORAL:

Item/Quantidade: 1/100,00; 2/5,00; 6/3,00; 7/1,00; 10/2,00; 15/15,00; 17/2,00; 18/2,00; 19/3,00; 20/2,00; 21/3,00; 22/3,00; 23/3,00; 24/3,00; 25/4,00; 26/4,00; 27/1,00; 28/2,00; 35/50,00; 36/1,00; 47/1,00; 48/2,00; 51/1,00; 52/2,00; 53/2,00; 60/6,00; 61/6,00; 63/2,00; 64/8,00; 65/5,00; 66/4,00; 67/2,00; 68/4,00; 70/4,00; 71/5,00; 72/5,00; 79/2,00; 86/10,00; 87/15,00; 93/1,00; 94/1,00; 99/1,00; 100/2,00; 101/2,00; 104/10,00; 105/10,00; 106/4,00; 107/4,00; 108/4,00; 109/4,00; 110/4,00; 111/4,00; 113/4,00

1.102. MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.782.785/0001-08, com sede na R. RUI BARBOSA,310 - CENTRO, na cidade de MORRO GRANDE-SC, representado por seu(ua) PREFEITO, CLÉLIO DANIEL OLIVO:

Item/Quantidade: 2/5,00; 7/3,00; 15/10,00; 16/10,00; 17/10,00; 20/5,00; 21/3,00; 22/3,00; 23/3,00; 24/3,00; 25/5,00; 26/5,00; 30/5,00; 35/10,00; 36/2,00; 38/5,00; 40/1,00; 41/20,00; 49/1,00; 56/5,00; 57/5,00; 58/5,00; 59/5,00; 60/5,00; 61/5,00; 62/4,00; 63/4,00; 64/4,00; 65/4,00; 66/4,00; 67/4,00; 70/3,00; 71/3,00; 72/3,00; 79/2,00; 82/2,00; 83/6,00; 84/6,00; 85/6,00; 99/2,00; 100/4,00; 101/4,00; 106/6,00; 107/6,00; 108/6,00; 109/6,00; 110/6,00; 111/6,00

1.103. MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.021.840/0001-68, com sede na AV. FRANCISCO LOSINA,139 - CENTRO, na cidade de NOVA ERECHIM-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, EDILSON FERLA:

Item/Quantidade: 1/10,00; 14/2,00; 15/2,00; 25/1,00; 26/1,00; 30/20,00; 40/1,00; 41/10,00; 54/1,00; 59/2,00; 61/2,00; 62/3,00; 83/3,00; 84/3,00

1.104. MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.990.131/0001-70, com sede na R. JOSÉ MAROCCO,1525 - CENTRO, na cidade de NOVA ITABERABA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, IVANIR JOSÉ POSSEBON:

Item/Quantidade: 1/10,00; 3/2,00; 5/4,00; 6/4,00; 8/5,00; 11/2,00; 14/10,00; 17/3,00; 19/5,00; 28/2,00; 35/50,00; 38/3,00; 41/15,00; 42/10,00; 48/2,00; 52/3,00; 53/3,00; 54/2,00; 55/2,00; 57/5,00; 58/4,00; 59/4,00; 61/5,00; 62/5,00; 64/8,00; 65/6,00; 66/4,00; 68/4,00; 70/2,00; 76/5,00; 79/2,00; 81/1,00; 82/2,00; 86/3,00; 91/2,00; 92/2,00; 93/2,00; 94/1,00; 95/2,00; 109/4,00; 110/3,00

1.105. MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 75.326.066/0001-75, com sede na AV. VIDAL RAMOS JUNIOR,228 - CENTRO, na cidade de OTACÍLIO COSTA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, FABIANO BALDESSAR DE SOUZA:

Item/Quantidade: 1/50,00; 2/60,00; 3/60,00; 6/20,00; 7/20,00; 8/120,00; 9/20,00; 10/70,00; 13/30,00; 14/60,00; 15/210,00; 16/220,00; 17/60,00; 18/40,00; 19/40,00; 20/40,00; 21/60,00; 22/60,00; 23/60,00; 24/60,00; 25/70,00; 26/120,00; 27/90,00; 28/70,00; 29/110,00; 30/330,00; 31/110,00; 32/110,00; 33/110,00; 34/110,00; 35/110,00; 36/60,00; 37/160,00; 38/100,00; 39/210,00; 40/210,00; 41/220,00; 42/220,00; 43/220,00; 44/220,00; 45/220,00; 46/70,00; 47/50,00; 48/100,00; 49/30,00; 50/210,00; 51/60,00; 52/60,00; 53/60,00; 54/60,00; 55/60,00; 56/60,00; 57/210,00; 58/210,00; 59/210,00; 60/230,00; 61/240,00; 62/210,00; 63/210,00; 64/60,00; 65/60,00; 66/60,00; 67/70,00; 68/50,00; 69/60,00; 70/60,00; 71/60,00; 72/60,00; 78/60,00; 79/200,00; 80/200,00; 81/60,00; 82/60,00; 83/130,00; 84/130,00; 85/110,00; 86/110,00; 87/50,00; 88/50,00; 89/50,00; 90/50,00; 91/60,00; 92/60,00; 93/60,00; 94/110,00; 95/110,00; 96/20,00; 97/20,00; 98/80,00; 99/55,00; 100/120,00; 101/120,00; 102/130,00; 103/100,00; 104/110,00; 105/110,00; 106/110,00; 107/110,00; 108/110,00; 109/110,00; 110/110,00; 111/110,00; 113/120,00

1.106. MUNICÍPIO DE PAINEL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.608.820/0001-23, com sede na R. BASILIO PESSOA,36 - CENTRO, na cidade de PAINEL-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ANTONIO MARCOS CAVALHEIRO FLORES:

Item/Quantidade: 2/5,00; 3/10,00; 6/1,00; 7/2,00; 8/100,00; 9/2,00; 13/2,00; 14/15,00; 15/20,00; 16/10,00; 17/5,00; 18/3,00; 19/5,00; 20/3,00; 21/3,00; 22/3,00; 23/3,00; 24/3,00; 25/2,00; 26/4,00; 27/3,00; 28/2,00; 29/10,00; 30/20,00; 31/2,00; 32/2,00; 33/2,00; 34/2,00; 35/20,00; 36/3,00; 37/10,00; 38/5,00; 39/3,00; 40/2,00; 41/100,00; 42/50,00; 45/50,00; 47/3,00; 48/10,00; 49/2,00; 50/4,00; 52/10,00; 53/5,00; 54/8,00; 55/20,00; 56/20,00; 57/5,00; 58/10,00; 59/10,00; 60/20,00; 61/20,00; 62/5,00; 63/20,00; 64/4,00; 65/2,00; 66/2,00; 68/10,00; 70/5,00; 71/20,00; 72/10,00; 79/2,00; 80/20,00; 81/2,00; 82/5,00; 83/5,00; 84/5,00; 85/5,00; 86/15,00; 87/3,00; 88/5,00; 89/10,00; 90/5,00; 91/15,00; 92/15,00; 93/5,00; 94/10,00; 95/5,00; 98/5,00; 99/5,00; 100/10,00; 101/10,00; 102/30,00; 104/20,00; 105/20,00; 106/10,00; 107/10,00; 108/2,00; 109/2,00

1.107. MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.993.085/0001-62, com sede na R. PADRE JOÃO BOTERO,485 - CENTRO, na cidade de PASSOS MAIA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, OSMAR TOZZO:

Item/Quantidade: 1/2,00; 2/5,00; 3/1,00; 6/1,00; 7/1,00; 8/10,00; 9/1,00; 10/1,00; 13/1,00; 14/1,00; 15/1,00; 16/1,00; 17/2,00; 18/2,00; 19/2,00; 20/2,00; 21/2,00; 22/2,00; 23/2,00; 24/2,00; 25/2,00; 26/3,00; 27/1,00; 28/1,00; 29/1,00; 30/2,00; 31/1,00; 32/1,00; 33/1,00; 34/1,00; 35/10,00; 36/1,00; 37/1,00; 38/2,00; 39/2,00; 40/1,00; 41/10,00; 42/10,00; 43/5,00; 44/5,00; 45/10,00; 46/1,00; 47/1,00; 48/1,00; 49/1,00; 50/1,00; 51/1,00; 52/1,00; 53/1,00; 54/2,00; 55/2,00; 56/2,00; 57/1,00; 58/1,00; 59/2,00; 60/2,00; 61/3,00; 62/1,00; 63/1,00; 64/2,00; 65/2,00; 66/2,00; 67/1,00; 68/2,00; 69/1,00; 70/2,00; 71/2,00; 72/2,00; 78/1,00; 79/1,00; 80/1,00; 81/2,00; 82/1,00; 83/10,00; 84/10,00; 85/10,00; 86/10,00; 87/1,00; 88/1,00; 89/10,00; 90/1,00; 91/1,00; 92/1,00; 93/1,00; 94/1,00; 95/2,00; 96/1,00; 97/1,00; 98/1,00; 99/2,00; 100/2,00; 101/2,00; 102/2,00; 103/1,00; 104/2,00; 105/2,00; 106/2,00; 107/2,00; 108/2,00; 109/2,00; 110/2,00; 111/2,00; 113/2,00

1.108. MUNICÍPIO DE PAULO LOPES, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.892.365/0001-32, com sede na R. SANTA CATARINA,196 - CENTRO, na cidade de PAULO LOPES-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, NADIR CARLOS RODRIGUES:

Item/Quantidade: 14/50,00; 19/5,00; 27/2,00; 29/10,00; 35/20,00; 38/5,00; 48/2,00; 52/10,00; 53/10,00; 56/10,00; 60/10,00; 61/10,00; 62/10,00; 99/5,00; 102/10,00

1.109. MUNICÍPIO DE PEDRAS GRANDES, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.928.680/0001-72, com sede na R. JOSÉ MARCON,311 - CENTRO, na cidade de PEDRAS GRANDES-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, AGNALDO FILIPPI:

Item/Quantidade: 1/10,00; 2/5,00; 26/10,00; 29/2,00; 30/20,00; 41/10,00; 42/10,00; 43/10,00; 44/10,00; 45/10,00; 55/5,00; 56/10,00; 57/10,00; 59/10,00; 60/10,00; 61/10,00; 81/2,00; 83/30,00; 84/10,00; 107/10,00; 108/10,00; 109/10,00; 110/10,00; 111/10,00

1.110. MUNICÍPIO DE PERITIBA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.815.085/0001-20, com sede na R. FREI BONIFÁCIO,63 - CENTRO, na cidade de PERITIBA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, PAULO JOSÉ DEITOS:

Item/Quantidade: 2/3,00; 16/40,00; 25/3,00; 26/3,00; 35/20,00; 48/20,00; 78/2,00; 89/10,00

1.111. MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.827.148/0001-69, com sede na AVENIDA MARECHAL ARTHUR COSTA E SILVA,111 - CENTRO, na cidade de PINHEIRO PRETO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, GILBERTO CHIARANI:

Item/Quantidade: 1/500,00; 8/200,00; 13/1,00; 14/2,00; 16/40,00; 25/3,00; 28/1,00; 37/3,00; 38/2,00; 41/30,00; 42/30,00; 45/10,00; 49/1,00; 52/1,00; 53/1,00; 54/1,00; 57/40,00; 58/40,00; 59/40,00; 60/50,00; 61/50,00; 62/5,00; 64/20,00; 65/20,00; 66/4,00; 78/5,00; 81/1,00; 83/2,00; 84/2,00; 86/2,00; 94/1,00; 96/1,00; 98/1,00; 106/20,00; 107/40,00; 108/10,00; 109/10,00

1.112. MUNICÍPIO DE PIRATUBA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.815.481/0001-58, com sede na R. GOVERNADOR JORGE LACERDA,133 - CENTRO, na cidade de PIRATUBA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, OLMIR PAULINHO BENJAMINI:

Item/Quantidade: 1/10,00; 2/6,00; 8/120,00; 14/10,00; 16/4,00; 21/1,00; 22/1,00; 23/1,00; 24/1,00; 26/4,00; 30/2,00; 31/2,00; 32/2,00; 33/2,00; 34/2,00; 35/2,00; 36/2,00; 37/2,00; 41/30,00; 42/30,00; 43/20,00; 44/5,00; 57/5,00; 58/5,00; 59/5,00; 60/5,00; 61/5,00; 62/5,00; 64/3,00; 65/3,00; 66/3,00; 70/5,00; 71/2,00; 72/2,00; 78/3,00; 85/3,00; 86/8,00; 89/40,00; 107/3,00; 108/3,00; 109/3,00; 110/3,00

1.113. MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.991.287/0001-75, com sede na RUA JOÃO DA SILVA CALOMENO,243 - CENTRO, na cidade de PONTE ALTA DO NORTE-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ARI ALVES WOLINGER:

Item/Quantidade: 1/5,00; 2/1,00; 3/2,00; 4/1,00; 5/1,00; 6/1,00; 7/1,00; 8/5,00; 9/1,00; 10/1,00; 11/1,00; 12/1,00; 13/1,00; 14/1,00; 15/1,00; 16/1,00; 17/1,00; 18/1,00; 19/1,00; 20/1,00; 21/1,00; 22/1,00; 23/1,00; 24/1,00; 25/1,00; 26/1,00; 27/1,00; 28/1,00; 29/1,00; 30/1,00; 31/1,00; 32/1,00; 33/1,00; 34/1,00; 35/50,00; 36/5,00; 37/15,00; 38/1,00; 39/1,00; 40/1,00; 41/1,00; 42/1,00; 43/1,00; 44/1,00; 45/1,00; 46/1,00; 47/1,00; 48/1,00; 49/1,00; 50/1,00; 51/1,00; 52/1,00; 53/1,00; 54/1,00; 55/1,00; 56/1,00; 57/1,00; 58/1,00; 59/1,00; 60/1,00; 61/1,00; 62/1,00; 63/1,00; 64/1,00; 65/1,00; 66/1,00; 73/1,00; 75/1,00; 76/1,00; 77/1,00; 81/1,00; 83/1,00; 84/1,00; 85/1,00; 86/1,00; 87/5,00;

88/5,00; 89/5,00; 90/1,00; 91/1,00; 92/1,00; 93/1,00; 94/1,00; 95/1,00; 96/1,00; 97/1,00; 98/1,00; 99/1,00; 100/1,00; 101/1,00; 102/1,00; 103/1,00; 104/1,00; 105/1,00; 106/1,00; 107/1,00; 108/1,00; 109/1,00; 110/1,00; 111/1,00; 112/1,00; 113/1,00

1.114. MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.777.236/0001-01, com sede na R. MADRE MARIA THEODORA,264 - CENTRO, na cidade de PONTE SERRADA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ALCEU ALBERTO WRUBEL:

Item/Quantidade: 2/4,00; 8/20,00; 21/5,00; 22/5,00; 25/3,00; 26/3,00; 29/3,00; 30/30,00; 35/10,00; 36/1,00; 41/5,00; 56/5,00; 57/5,00; 62/10,00; 70/5,00; 71/1,00; 72/1,00; 77/3,00; 83/2,00; 84/2,00; 85/2,00; 86/2,00; 100/2,00; 101/2,00; 104/2,00; 105/2,00; 106/2,00

1.115. MUNICÍPIO DE PORTO BELO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.575.812/0001-20, com sede na AV. GOVERNADOR CELSO RAMOS,2500 - CENTRO, na cidade de PORTO BELO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, JOEL ORLANDO LUCINDA:

Item/Quantidade: 1/20,00; 2/5,00; 3/5,00; 6/10,00; 7/10,00; 8/20,00; 9/2,00; 10/2,00; 13/2,00; 14/20,00; 15/20,00; 16/20,00; 17/20,00; 18/20,00; 19/20,00; 20/20,00; 21/20,00; 22/20,00; 23/20,00; 24/20,00; 25/5,00; 26/5,00; 27/5,00; 28/5,00; 29/20,00; 30/50,00; 31/20,00; 32/20,00; 33/20,00; 34/20,00; 35/20,00; 36/20,00; 37/20,00; 38/20,00; 39/5,00; 40/5,00; 41/20,00; 42/20,00; 43/20,00; 44/20,00; 45/20,00; 46/2,00; 47/5,00; 48/10,00; 49/5,00; 50/5,00; 51/5,00; 52/5,00; 53/5,00; 54/5,00; 55/50,00; 56/50,00; 57/50,00; 58/50,00; 59/50,00; 60/50,00; 61/50,00; 62/50,00; 63/20,00; 64/10,00; 65/10,00; 66/10,00; 67/10,00; 68/10,00; 69/5,00; 70/10,00; 71/10,00; 72/10,00; 78/20,00; 79/5,00; 80/20,00; 81/20,00; 82/20,00; 83/20,00; 84/20,00; 85/20,00; 86/20,00; 87/10,00; 88/10,00; 89/200,00; 91/10,00; 92/10,00; 93/10,00; 94/20,00; 95/20,00; 96/10,00; 97/10,00; 98/10,00; 99/10,00; 100/20,00; 101/20,00; 102/50,00; 103/20,00; 104/50,00; 105/50,00; 106/50,00; 107/50,00; 108/50,00; 109/50,00; 110/50,00; 111/50,00; 113/10,00

1.116. MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.541/0001-58, com sede na R. PADRE ANCHIETA,126 - CENTRO, na cidade de PORTO UNIÃO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ELISEU MIBACH:

Item/Quantidade: 3/4,00; 6/2,00; 7/1,00; 14/1,00; 15/2,00; 16/1,00; 17/1,00; 27/1,00; 28/1,00; 35/6,00; 37/1,00; 38/1,00; 39/1,00; 41/4,00; 42/1,00; 51/1,00; 52/1,00; 53/1,00; 54/1,00; 60/2,00; 61/2,00; 62/1,00; 63/1,00; 66/2,00; 74/2,00; 76/1,00; 77/1,00; 80/3,00; 81/1,00; 90/1,00; 92/1,00; 95/1,00; 98/4,00; 106/1,00; 110/1,00; 111/1,00; 112/1,00

1.117. MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.074.294/0001-23, com sede na RUA DO COMÉRCIO,780 - CENTRO, na cidade de RIO DAS ANTAS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO, JOÃO CARLOS MUNARETTO:

Item/Quantidade: 1/10,00; 2/10,00; 3/2,00; 6/5,00; 7/1,00; 8/24,00; 14/10,00; 15/20,00; 16/200,00; 17/2,00; 18/2,00; 19/2,00; 20/2,00; 21/1,00; 22/1,00; 23/1,00; 24/1,00; 25/2,00; 26/2,00; 27/4,00; 28/2,00; 29/2,00; 30/20,00; 31/2,00; 32/2,00; 33/2,00; 35/50,00; 36/1,00; 37/20,00; 38/2,00; 39/1,00; 41/30,00; 42/20,00; 49/1,00; 50/2,00; 51/2,00; 52/2,00; 53/2,00; 54/2,00; 55/2,00; 56/5,00; 57/5,00; 58/5,00; 59/5,00; 60/5,00; 61/5,00; 62/30,00; 64/10,00; 65/10,00; 66/10,00; 68/3,00; 70/10,00; 71/10,00; 72/10,00; 78/5,00; 79/2,00; 80/2,00; 81/2,00; 82/1,00; 83/5,00; 84/5,00; 85/5,00; 86/5,00; 87/10,00; 88/10,00; 89/100,00; 90/1,00; 92/1,00; 93/1,00; 94/1,00; 96/2,00; 97/1,00; 99/1,00; 100/2,00; 101/2,00; 102/5,00; 104/2,00; 105/2,00; 106/5,00; 107/5,00; 108/5,00; 109/5,00; 110/5,00; 111/5,00

1.118. MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.707/0001-36, com sede na R. 29 DE DEZEMBRO,70 - CENTRO, na cidade de RIO DO CAMPO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, VIDAL BALAK:

Item/Quantidade: 1/10,00; 2/1,00; 3/1,00; 6/1,00; 7/1,00; 8/10,00; 9/1,00; 10/1,00; 13/1,00; 14/1,00; 17/3,00; 18/1,00; 19/1,00; 20/1,00; 21/1,00; 22/1,00; 23/1,00; 24/1,00; 27/1,00; 29/1,00; 35/2,00; 36/2,00; 37/2,00; 39/2,00; 41/10,00; 42/10,00; 43/10,00; 44/10,00; 45/10,00; 46/1,00; 48/1,00; 51/1,00; 53/1,00; 54/1,00; 55/2,00; 56/5,00; 57/5,00; 58/5,00; 59/5,00; 60/5,00; 61/5,00; 62/1,00; 66/4,00; 70/4,00; 71/4,00; 72/4,00; 79/1,00; 82/1,00; 83/1,00; 84/1,00; 85/1,00; 92/1,00; 98/4,00; 104/1,00; 105/1,00; 106/1,00; 107/1,00; 108/1,00; 109/1,00; 110/1,00

1.119. MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.806/0001-18, com sede na RUA NEREU RAMOS,205 - CENTRO, na cidade de RIO DOS CEDROS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, JORGE LUIZ STOLF:

Inovação e Modernização na Gestão Pública

Item/Quantidade: 1/100,00; 2/4,00; 3/4,00; 6/4,00; 7/4,00; 8/4,00; 9/4,00; 10/4,00; 13/4,00; 14/5,00; 15/5,00; 16/5,00; 17/5,00; 18/5,00; 19/5,00; 20/5,00; 21/5,00; 22/5,00; 23/5,00; 24/5,00; 25/5,00; 26/5,00; 27/5,00; 28/5,00; 29/5,00; 30/5,00; 31/5,00; 32/5,00; 33/5,00; 34/5,00; 35/5,00; 36/5,00; 37/6,00; 38/6,00; 39/6,00; 40/6,00; 41/6,00; 42/6,00; 43/6,00; 44/6,00; 45/6,00; 46/4,00; 47/4,00; 48/4,00; 49/6,00; 50/4,00; 51/4,00; 52/4,00; 53/4,00; 54/4,00; 55/4,00; 56/4,00; 57/5,00; 58/5,00; 59/5,00; 60/5,00; 61/5,00; 62/6,00; 63/6,00; 64/6,00; 65/6,00; 66/3,00; 67/3,00; 68/4,00; 69/3,00; 70/3,00; 71/4,00; 72/5,00; 78/6,00; 79/6,00; 80/6,00; 81/5,00; 82/3,00; 83/10,00; 84/10,00; 85/10,00; 86/10,00; 87/10,00; 88/5,00; 89/5,00; 91/2,00; 92/5,00; 93/5,00; 94/7,00; 95/2,00; 96/5,00; 97/5,00; 98/5,00; 99/5,00; 100/5,00; 101/5,00; 102/5,00; 103/5,00; 104/5,00; 105/5,00; 106/5,00; 107/5,00; 108/5,00; 109/5,00; 110/5,00; 111/5,00; 113/6,00

1.120. MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.827.353/0001-24, com sede na TRAVESSA DAS FLORES,58 - CENTRO, na cidade de SALTO VELOSO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, NEREU BORGA:

Item/Quantidade: 1/300,00; 2/10,00; 3/15,00; 7/2,00; 8/50,00; 14/15,00; 15/5,00; 16/10,00; 17/2,00; 18/2,00; 19/5,00; 20/5,00; 27/3,00; 35/15,00; 38/5,00; 39/1,00; 41/10,00; 42/15,00; 45/10,00; 49/2,00; 51/1,00; 52/5,00; 53/3,00; 55/5,00; 56/5,00; 57/2,00; 58/2,00; 59/2,00; 60/2,00; 61/2,00; 64/2,00; 65/2,00; 66/2,00; 68/2,00; 70/2,00; 71/10,00; 72/5,00; 78/5,00; 81/2,00; 87/10,00; 88/30,00; 89/50,00; 92/2,00; 93/2,00; 94/3,00; 96/2,00; 97/2,00; 99/2,00; 106/2,00; 107/3,00; 108/3,00; 109/3,00; 110/3,00; 111/3,00

1.121. MUNICÍPIO DE SANGÃO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.780.458/0001-17, com sede na ROD. SC 443,KM 02 - CENTRO, na cidade de SANGÃO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, CASTILHO SILVANO VIEIRA:

Item/Quantidade: 1/50,00; 2/15,00; 3/10,00; 6/5,00; 7/2,00; 8/30,00; 9/2,00; 13/2,00; 14/5,00; 15/30,00; 16/30,00; 17/2,00; 18/2,00; 19/2,00; 20/2,00; 21/5,00; 22/5,00; 23/5,00; 24/5,00; 25/10,00; 26/10,00; 27/5,00; 28/1,00; 29/5,00; 30/50,00; 35/10,00; 36/3,00; 37/10,00; 38/10,00; 40/2,00; 41/60,00; 42/40,00; 45/20,00; 46/2,00; 47/1,00; 48/1,00; 50/2,00; 51/1,00; 52/4,00; 53/4,00; 54/2,00; 55/10,00; 56/5,00; 57/20,00; 58/20,00; 59/20,00; 60/20,00; 61/20,00; 62/5,00; 63/10,00; 64/10,00; 65/10,00; 66/10,00; 68/2,00; 70/5,00; 71/5,00; 72/5,00; 78/5,00; 79/5,00; 80/20,00; 82/3,00; 83/10,00; 84/10,00; 85/10,00; 86/20,00; 87/5,00; 88/5,00; 89/200,00; 91/2,00; 92/5,00; 93/10,00; 94/10,00; 95/20,00; 96/2,00; 98/2,00; 99/2,00; 104/5,00; 105/5,00; 106/20,00; 107/20,00; 108/10,00; 109/10,00; 110/10,00; 111/5,00

1.122. MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.926.593/0001-86, com sede na RUA 10 DE MAIO,80 - CENTRO, na cidade de SANTA ROSA DE LIMA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, SALÉSIO WIEMES:

Item/Quantidade: 1/10,00; 3/2,00; 7/1,00; 8/10,00; 15/3,00; 16/4,00; 17/4,00; 28/1,00; 29/2,00; 35/20,00; 37/3,00; 38/1,00; 41/5,00; 42/5,00; 43/5,00; 44/5,00; 45/5,00; 46/1,00; 48/2,00; 50/2,00; 53/1,00; 54/1,00; 55/3,00; 56/5,00; 57/5,00; 58/5,00; 59/5,00; 60/5,00; 61/5,00; 68/2,00; 78/2,00; 87/5,00; 88/5,00; 89/9,00; 92/2,00; 93/2,00; 94/2,00; 95/2,00; 109/2,00; 110/2,00; 111/2,00

1.123. MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 80.989.965/0001-98, com sede na R. FERMINIO PEDRO RAUPP,400 - CENTRO, na cidade de SANTA ROSA DO SUL-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ALMIDES ROBERG SILVA DA ROSA:

Item/Quantidade: 1/10,00; 2/10,00; 3/4,00; 6/3,00; 7/3,00; 8/20,00; 9/2,00; 10/2,00; 13/2,00; 14/10,00; 15/2,00; 16/10,00; 17/2,00; 18/2,00; 19/2,00; 20/2,00; 21/2,00; 22/2,00; 23/2,00; 24/2,00; 25/5,00; 26/5,00; 27/3,00; 28/5,00; 29/4,00; 30/10,00; 31/2,00; 32/2,00; 33/2,00; 34/2,00; 35/10,00; 36/2,00; 37/2,00; 38/2,00; 39/2,00; 40/1,00; 41/30,00; 42/30,00; 43/20,00; 44/20,00; 45/10,00; 46/1,00; 47/2,00; 48/2,00; 49/2,00; 50/2,00; 51/2,00; 52/2,00; 53/2,00; 54/2,00; 55/4,00; 56/2,00; 57/6,00; 58/6,00; 59/6,00; 60/6,00; 61/60,00; 62/15,00; 63/4,00; 64/6,00; 65/6,00; 66/6,00; 67/6,00; 68/6,00; 69/8,00; 70/8,00; 71/8,00; 72/8,00; 78/4,00; 79/6,00; 80/6,00; 81/4,00; 82/4,00; 83/4,00; 84/4,00; 85/4,00; 86/4,00; 87/5,00; 88/5,00; 89/100,00; 90/4,00; 91/4,00; 92/4,00; 93/4,00; 94/4,00; 95/4,00; 96/4,00; 97/4,00; 98/4,00; 99/4,00; 100/4,00; 101/2,00; 102/2,00; 104/4,00; 105/4,00; 106/4,00; 107/4,00; 108/4,00; 109/4,00; 110/4,00; 111/4,00; 113/4,00

1.124. MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.951.323/0001-77, com sede na R. BRUNO PIECZARKA,154 - CENTRO, na cidade de SANTA TEREZINHA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, GENIR ANTONIO JUNCES:

Item/Quantidade: 3/2,00; 19/3,00; 41/10,00; 48/2,00; 49/2,00; 52/2,00; 53/2,00; 54/2,00; 64/4,00; 65/4,00; 66/4,00; 68/2,00; 78/3,00; 81/2,00; 92/2,00; 96/2,00

1.125. MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.847/0001-90, com sede na R. TANCREDO NEVES,337 - CENTRO, na cidade de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, MARCIA DETOFOL:

Item/Quantidade: 8/20,00; 16/10,00; 58/5,00; 59/5,00; 92/2,00; 93/1,00; 111/2,00

1.126. MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.892.324/0001-46, com sede na PÇA. GOVERNADOR IVO SILVEIRA,306 - CENTRO, na cidade de SANTO AMARO DA IMPERATRIZ-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, RICARDO LAURO DA COSTA:

Item/Quantidade: 1/60,00; 2/10,00; 8/15,00

1.127. MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 86.051.398/0001-00, com sede na R. JORGE LACERDA,75 - CENTRO, na cidade de SÃO BENTO DO SUL-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO:

Item/Quantidade: 9/1,00; 20/2,00; 27/2,00; 30/10,00; 37/6,00; 38/1,00; 48/2,00; 56/2,00; 64/4,00; 65/4,00; 66/4,00; 90/1,00; 91/3,00; 107/1,00; 108/1,00; 109/1,00; 110/1,00; 111/1,00

1.128. MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.892.340/0001-39, com sede na AV. 29 DE DEZEMBRO,12 - CENTRO, na cidade de SÃO BONIFÁCIO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, LAURINO PETERS:

Item/Quantidade: 15/30,00; 16/4,00; 17/2,00; 20/1,00; 23/4,00; 24/4,00; 25/4,00; 26/4,00; 28/1,00; 35/5,00; 48/1,00; 49/2,00; 52/4,00; 53/4,00; 57/10,00; 58/10,00; 59/10,00; 60/10,00; 61/30,00; 64/2,00; 65/2,00; 66/2,00; 68/2,00; 69/3,00; 70/3,00; 71/3,00; 72/3,00; 83/2,00; 84/2,00; 85/2,00; 86/8,00; 100/2,00; 101/2,00; 102/20,00; 104/4,00; 105/4,00; 106/3,00; 107/3,00; 108/3,00; 109/3,00; 110/3,00; 111/3,00

1.129. MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.925.652/0001-00, com sede na PÇA. DEP. WALTER VICENTE GOMES,89 - CENTRO, na cidade de SÃO JOÃO BATISTA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, PEDRO ALFREDO RAMOS:

Item/Quantidade: 1/10,00; 2/2,00; 15/3,00; 16/3,00; 17/3,00; 18/3,00; 19/3,00; 20/3,00; 25/3,00; 26/3,00; 27/5,00; 29/5,00; 30/20,00; 35/20,00; 36/2,00; 37/3,00; 38/2,00; 41/50,00; 42/50,00; 43/10,00; 44/10,00; 45/10,00; 46/1,00; 48/1,00; 51/2,00; 52/2,00; 53/2,00; 56/2,00; 57/10,00; 58/10,00; 59/10,00; 60/10,00; 61/10,00; 62/3,00; 64/4,00; 65/6,00; 66/6,00; 69/1,00; 83/4,00; 87/3,00; 92/3,00; 95/1,00; 102/3,00; 106/2,00; 107/3,00; 108/3,00; 109/3,00; 110/3,00; 111/3,00

1.130. MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 80.911.936/0001-03, com sede na R. ENCANTADO,66 - CENTRO, na cidade de SÃO JOÃO DO OESTE-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO MUNICIPAL, ANDRÉ KLUNK:

Item/Quantidade: 2/200,00; 8/100,00; 13/1,00; 19/10,00; 25/100,00; 26/100,00; 41/500,00; 42/500,00; 43/500,00; 44/500,00; 49/1,00; 51/1,00; 52/1,00; 58/30,00; 61/30,00; 81/1,00; 83/500,00; 84/500,00; 85/500,00; 86/500,00; 87/20,00; 88/10,00; 89/10,00; 99/1,00; 108/2,00; 109/2,00

1.131. MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.777.327/0001-39, com sede na RUA ANACLETO DA SILVA ORTIZ,127 - CENTRO, na cidade de SÃO JOSÉ DO CERRITO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, JOSE DIRCEU DA SILVA:

Item/Quantidade: 2/2,00; 3/2,00; 4/2,00; 5/2,00; 6/3,00; 7/2,00; 8/50,00; 9/1,00; 10/2,00; 11/1,00; 12/1,00; 13/1,00; 14/2,00; 15/10,00; 16/10,00; 17/2,00; 18/6,00; 19/6,00; 20/6,00; 21/2,00; 22/2,00; 23/2,00; 24/2,00; 25/3,00; 26/3,00; 27/20,00; 28/5,00; 29/5,00; 30/10,00; 31/10,00; 32/10,00; 33/10,00; 34/10,00; 35/30,00; 36/2,00; 37/30,00; 38/2,00; 39/2,00; 40/1,00; 41/2,00; 42/2,00; 43/6,00; 44/10,00; 45/6,00; 46/1,00; 47/2,00; 48/2,00; 49/1,00; 50/2,00; 51/1,00; 52/1,00; 53/1,00; 54/1,00; 55/2,00; 56/2,00; 57/30,00; 58/30,00; 59/30,00; 60/30,00; 61/30,00; 62/5,00; 63/5,00; 64/6,00; 65/6,00; 66/6,00; 67/2,00; 68/3,00; 69/1,00; 70/1,00; 71/2,00; 72/2,00; 73/2,00; 74/2,00; 75/2,00; 76/2,00; 77/1,00; 79/1,00; 80/5,00; 81/2,00; 82/1,00; 83/5,00; 84/5,00; 85/5,00; 86/5,00; 87/2,00; 88/2,00; 90/2,00; 91/5,00; 92/2,00; 93/2,00; 94/2,00; 95/2,00; 96/2,00; 97/2,00; 98/2,00; 99/2,00; 100/2,00; 101/2,00; 102/2,00; 103/2,00; 104/2,00; 105/2,00; 106/5,00; 107/5,00; 108/5,00; 109/5,00; 110/2,00; 111/2,00; 112/3,00; 113/2,00

1.132. MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 80.912.124/0001-82, com sede na R. SÃO LUIZ, 210 - CENTRO, na cidade de SÃO MIGUEL DA BOA VISTA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, VANDERLEI BONALDO:

Item/Quantidade: 1/1000,00; 2/5,00; 3/6,00; 6/3,00; 8/100,00; 9/2,00; 13/2,00; 19/5,00; 20/2,00; 21/1,00; 22/1,00; 23/1,00; 24/1,00; 25/4,00; 26/4,00; 27/2,00; 29/2,00; 30/20,00; 31/1,00; 32/1,00; 33/1,00; 34/1,00; 37/5,00; 41/100,00; 42/100,00; 43/5,00; 44/5,00; 45/5,00; 46/2,00; 47/1,00; 48/10,00; 50/1,00; 51/1,00; 52/1,00; 53/1,00; 54/1,00; 55/1,00; 56/5,00; 57/20,00; 61/10,00; 63/3,00; 70/5,00; 71/5,00; 72/2,00; 78/1,00; 79/1,00; 80/1,00; 81/1,00; 82/1,00; 83/2,00; 84/2,00; 85/1,00; 86/3,00; 87/1,00; 88/1,00; 89/50,00; 92/1,00; 93/1,00; 95/10,00; 96/1,00; 97/1,00; 98/4,00; 99/1,00; 100/5,00; 101/5,00; 108/2,00; 109/2,00; 110/2,00; 111/2,00

1.133. MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.491/0001-09, com sede na R. MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 - CENTRO, na cidade de SCHROEDER-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, LAURO TOMCZAK:

Item/Quantidade: 15/25,00; 16/250,00; 17/25,00; 18/28,00; 19/28,00; 20/28,00; 25/2,00; 26/2,00; 27/25,00; 28/50,00; 30/100,00; 35/520,00; 37/100,00; 48/2,00; 57/3,00; 58/3,00; 59/3,00; 60/3,00; 61/3,00; 64/5,00; 65/7,00; 66/5,00; 81/1,00; 82/1,00; 83/2,00; 84/2,00; 85/2,00; 91/2,00; 102/100,00; 107/3,00; 108/5,00; 109/5,00; 110/3,00; 111/3,00

1.134. MUNICÍPIO DE TANGARÁ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.827.999/0001-01, com sede na AVENIDA IRMÃOS PICOLLI, 267 - CENTRO, na cidade de TANGARÁ-SC, representado por seu(ua) PREFEITO, ALDAIR BIASIOLO:

Item/Quantidade: 1/10,00; 2/5,00; 3/2,00; 7/2,00; 8/10,00; 9/1,00; 13/2,00; 14/5,00; 15/10,00; 16/10,00; 17/2,00; 18/5,00; 19/5,00; 20/5,00; 21/3,00; 22/3,00; 23/3,00; 24/3,00; 25/1,00; 26/4,00; 27/2,00; 28/3,00; 29/2,00; 30/5,00; 35/25,00; 36/2,00; 38/3,00; 39/2,00; 40/3,00; 41/10,00; 42/10,00; 45/10,00; 46/2,00; 47/1,00; 48/3,00; 49/2,00; 54/3,00; 55/10,00; 56/15,00; 57/5,00; 58/5,00; 59/5,00; 60/10,00; 61/10,00; 62/2,00; 63/4,00; 64/4,00; 65/4,00; 66/4,00; 69/2,00; 78/1,00; 80/3,00; 81/3,00; 82/2,00; 83/5,00; 84/5,00; 85/5,00; 86/5,00; 87/5,00; 88/5,00; 89/5,00; 90/2,00; 91/2,00; 92/3,00; 93/2,00; 94/2,00; 95/7,00; 96/1,00; 98/5,00; 99/2,00; 100/2,00; 101/2,00; 102/5,00; 104/5,00; 105/5,00; 106/2,00; 107/2,00; 108/2,00; 109/2,00; 110/2,00; 111/2,00

1.135. MUNICÍPIO DE TIMBÓ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.764/0001-15, com sede na AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 700 - CENTRO, na cidade de TIMBÓ-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, JORGE AUGUSTO KRUGER:

Item/Quantidade: 2/1,00; 3/2,00; 8/10,00; 14/10,00; 15/10,00; 16/10,00; 17/1,00; 24/2,00; 29/2,00; 36/1,00; 44/1,00; 49/1,00; 50/1,00; 51/1,00; 59/10,00; 60/10,00; 61/10,00; 63/1,00; 64/2,00; 70/2,00; 71/2,00; 79/1,00; 80/5,00; 81/1,00; 82/1,00; 84/1,00; 86/1,00; 89/50,00; 92/2,00; 95/2,00; 101/2,00; 107/2,00

1.136. MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.928.672/0001-26, com sede na AV. SETE DE SETEMBRO, 20 - CENTRO, na cidade de TREZE DE MAIO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, JAILSO BARDINI:

Item/Quantidade: 1/10,00; 2/10,00; 6/4,00; 7/1,00; 8/5,00; 14/12,00; 15/12,00; 16/12,00; 17/2,00; 19/5,00; 20/10,00; 21/5,00; 22/5,00; 23/5,00; 24/5,00; 25/5,00; 26/5,00; 29/4,00; 30/5,00; 38/1,00; 41/50,00; 42/50,00; 47/1,00; 49/1,00; 51/1,00; 52/2,00; 53/2,00; 54/1,00; 55/10,00; 56/10,00; 58/10,00; 59/10,00; 60/30,00; 61/30,00; 65/22,00; 66/10,00; 78/2,00; 80/10,00; 81/1,00; 83/10,00; 84/10,00; 85/10,00; 86/10,00; 87/15,00; 88/5,00; 90/2,00; 92/12,00; 96/1,00; 98/4,00; 99/1,00; 100/10,00; 101/10,00; 102/3,00; 104/5,00; 105/5,00

1.137. MUNICÍPIO DE TROMBUDO CENTRAL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.731/0001-75, com sede na PÇA. ARTUR SIEWERDT, 01 - CENTRO, na cidade de TROMBUDO CENTRAL-SC, representado por seu(ua) PREFEITA MUNICIPAL, GEOVANA GESSNER:

Item/Quantidade: 1/20,00; 2/2,00; 3/2,00; 6/3,00; 7/1,00; 8/100,00; 9/1,00; 10/2,00; 13/1,00; 14/2,00; 15/5,00; 16/10,00; 17/4,00; 18/3,00; 19/3,00; 20/3,00; 21/2,00; 22/2,00; 23/2,00; 24/2,00; 25/2,00; 26/2,00; 27/3,00; 28/2,00; 29/3,00; 30/5,00; 31/3,00; 32/3,00; 33/3,00; 34/3,00; 35/30,00; 36/1,00; 37/10,00; 38/5,00; 39/3,00; 40/1,00; 41/50,00; 42/150,00; 43/50,00; 44/50,00; 45/50,00; 46/1,00; 47/2,00; 48/1,00; 49/1,00; 50/1,00; 51/1,00; 52/1,00; 53/1,00; 54/1,00; 55/1,00; 56/5,00; 57/5,00; 58/5,00; 59/5,00; 60/5,00; 61/5,00; 62/5,00; 63/5,00; 64/3,00; 65/3,00; 66/3,00; 67/3,00; 68/3,00; 69/3,00; 70/3,00; 71/3,00; 72/3,00; 78/7,00; 79/3,00; 80/3,00; 81/2,00; 82/3,00; 83/5,00; 84/5,00; 85/5,00; 86/5,00; 87/20,00; 88/10,00; 89/10,00; 90/3,00; 91/5,00; 92/3,00; 93/3,00; 94/2,00;

95/5,00; 96/3,00; 97/3,00; 98/3,00; 99/2,00; 100/3,00; 101/3,00; 102/5,00; 103/3,00; 104/3,00; 105/3,00; 106/3,00; 107/3,00; 108/3,00; 109/3,00; 110/3,00; 111/3,00; 113/3,00

1.138. MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 78.486.198/0001-52, com sede na R. JOÃO CASTILHO,111 - CENTRO, na cidade de TUNÁPOLIS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, MARINO JOSÉ FREY:

Item/Quantidade: 3/6,00; 16/6,00; 19/2,00; 25/1,00; 26/1,00; 27/1,00; 41/20,00; 62/5,00; 79/2,00; 81/1,00; 83/2,00; 84/2,00; 85/2,00; 86/6,00; 87/2,00; 88/2,00; 89/10,00; 92/1,00; 98/5,00; 106/1,00; 107/1,00; 108/1,00

1.139. MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.548.983/0001-60, com sede na R. NEREU RAMOS,588 - CENTRO, na cidade de TURVO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, SANDRO CIRIMBELLI:

Item/Quantidade: 1/50,00; 2/30,00; 3/5,00; 4/2,00; 5/2,00; 6/20,00; 7/1,00; 8/50,00; 9/3,00; 10/1,00; 11/1,00; 12/1,00; 13/1,00; 14/200,00; 15/10,00; 16/10,00; 17/10,00; 18/10,00; 19/10,00; 20/10,00; 21/10,00; 22/10,00; 23/10,00; 24/10,00; 25/10,00; 26/10,00; 27/10,00; 28/5,00; 29/10,00; 30/50,00; 31/5,00; 32/5,00; 33/5,00; 34/5,00; 35/50,00; 36/2,00; 37/20,00; 38/5,00; 39/2,00; 40/1,00; 41/50,00; 42/50,00; 43/50,00; 44/50,00; 45/50,00; 46/1,00; 47/5,00; 48/2,00; 49/1,00; 50/1,00; 51/1,00; 52/1,00; 53/1,00; 54/1,00; 55/1,00; 56/1,00; 57/10,00; 58/10,00; 59/10,00; 60/10,00; 61/10,00; 62/30,00; 63/10,00; 64/5,00; 65/5,00; 66/5,00; 67/5,00; 68/2,00; 69/2,00; 70/10,00; 71/20,00; 72/10,00; 73/2,00; 74/2,00; 75/2,00; 76/10,00; 77/5,00; 78/2,00; 79/2,00; 80/5,00; 81/2,00; 82/2,00; 83/50,00; 84/50,00; 85/50,00; 86/50,00; 87/20,00; 88/10,00; 89/200,00; 90/2,00; 91/2,00; 92/5,00; 93/5,00; 94/5,00; 95/3,00; 96/2,00; 97/2,00; 98/2,00; 99/2,00; 100/20,00; 101/20,00; 102/20,00; 103/5,00; 104/50,00; 105/50,00; 106/5,00; 107/5,00; 108/5,00; 109/5,00; 110/5,00; 111/5,00; 112/1,00

1.140. MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.996.187/0001-31, com sede na R. CORONEL VITÓRIO,966 - CENTRO, na cidade de VARGEM BONITA-SC, representado por seu(ua) PREFEITA MUNICIPAL, ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN:

Item/Quantidade: 1/10000,00; 2/2,00; 3/3,00; 14/3,00; 16/5,00; 17/1,00; 18/5,00; 19/5,00; 20/2,00; 25/2,00; 26/2,00; 27/1,00; 28/1,00; 29/5,00; 30/20,00; 35/20,00; 36/10,00; 37/20,00; 41/30,00; 42/30,00; 45/5,00; 52/2,00; 53/2,00; 54/1,00; 56/5,00; 57/5,00; 58/5,00; 59/5,00; 60/5,00; 61/5,00; 64/3,00; 65/3,00; 66/3,00; 68/2,00; 70/2,00; 71/2,00; 72/2,00; 78/2,00; 81/2,00; 82/4,00; 83/4,00; 84/4,00; 88/2,00; 92/1,00; 93/1,00; 98/3,00; 100/2,00; 101/2,00; 102/20,00; 106/10,00; 107/10,00; 108/10,00; 109/10,00; 110/10,00; 111/10,00

1.141. MUNICÍPIO DE VIDEIRA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.039.842/0001-84, com sede na AVENIDA MANOEL ROQUE,188 - ALVORADA, na cidade de VIDEIRA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, DORIVAL CARLOS BORGIA:

Item/Quantidade: 3/2,00; 15/10,00; 16/5,00; 17/2,00; 20/1,00; 35/20,00; 52/1,00; 53/1,00; 55/2,00; 57/7,00; 58/12,00; 59/12,00; 62/1,00; 69/1,00; 82/1,00; 95/1,00; 102/4,00; 111/5,00

2. TOTAL DO QUANTITATIVO ESTIMADO PARA CONSUMO:

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	103342	CAIXA	AGULHA PARA ACUPUNTURA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20065)
2	29652	UNIDADE	ANDADOR ARTICULADO EM ALUMÍNIO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20066)
3	5464	UNIDADE	ANEL TONIFICADOR DE PILATES. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20067)
4	524	UNIDADE	ANILHA 10KG .ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN20258)
5	528	UNIDADE	ANILHA 5KG .ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN20257)
6	4845	UNIDADE	APALPADOR DE PRESSÃO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12340)
7	4519	UNIDADE	BALANCIM. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20068)
8	12252	UNIDADE	BANDAGEM ADESIVA ELÁSTICA DE KINESIO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20069)
9	3870	UNIDADE	BARRA DE LING. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20070)
10	3736	UNIDADE	BARRA LIFT PARA HIDROGINÁSTICA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12344)

Inovação e Modernização na Gestão Pública

11	171	UNIDADE	BARRA PARA MUSCULAÇÃO 1,5M.ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN20261)
12	519	UNIDADE	BARRA PARA MUSCULAÇÃO 40CM.ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN20260)
13	3612	UNIDADE	BARRA PARALELA DUPLA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN16268)
14	4251	UNIDADE	BLOCO DE YOGA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12346)
15	3071	UNIDADE	BOLA BICO DE JACA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12349)
16	6651	UNIDADE	BOLA CRAVO CRESPA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12347)
17	1916	UNIDADE	BOLA FEIJÃO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12350)
18	1920	UNIDADE	BOLA SUÍÇA 45CM. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20071)
19	2058	UNIDADE	BOLA SUÍÇA 65CM. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20072)
20	1973	UNIDADE	BOLA SUÍÇA 75CM. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20073)
21	2664	UNIDADE	BOTA IMOBILIZADORA CURTA, TAMANHO GRANDE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20074)
22	2677	UNIDADE	BOTA IMOBILIZADORA CURTA, TAMANHO MÉDIO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20075)
23	3843	UNIDADE	BOTA IMOBILIZADORA LONGA, TAMANHO GRANDE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20076)
24	2646	UNIDADE	BOTA IMOBILIZADORA LONGA, TAMANHO MÉDIO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20077)
25	3172	UNIDADE	CADEIRA DE BANHO ADULTO OBESO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20079)
26	3304	UNIDADE	CADEIRA DE BANHO ADULTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20080)
27	6783	UNIDADE	CAMA ELÁSTICA TRAMPOLIM. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20081)
28	1825	UNIDADE	CAVALINHO INFLÁVEL PARA FISIOTERAPIA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20082)
29	2258	UNIDADE	CINTO DE ALONGAMENTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20083)
30	6439	UNIDADE	COLCHONETE DE ESPUMA.ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20084)
31	1680	UNIDADE	COLETE PUTTI ALTO, TAMANHO GRANDE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12362)
32	1633	UNIDADE	COLETE PUTTI ALTO, TAMANHO MÉDIO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12363)
33	1627	UNIDADE	COLETE PUTTI BAIXO, TAMANHO GRANDE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20085)
34	1625	UNIDADE	COLETE PUTTI BAIXO, TAMANHO MÉDIO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20086)
35	4270	UNIDADE	CONE PARA TREINAMENTO DE AGILIDADES. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20087)
36	1389	KIT	CONJUNTO DE BASTÕES DE MADEIRA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20088)
37	2888	UNIDADE	CORDA PARA PULAR. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12367)
38	1462	UNIDADE	CUNHA DE POSICIONAMENTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN14687)
39	1592	UNIDADE	DINAMÔMETRO DIGITAL DE MÃO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN16263)
40	1511	UNIDADE	DIVÃ BAIXO TABLADO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20089)
41	36277	PACOTE	ELETRODO AUTOADESIVO 5X5CM. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN14558)
42	34972	PACOTE	ELETRODO AUTOADESIVO 5X9CM. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN14559)
43	33205	PACOTE	ELETRODO DE SILICONE 5 X 5CM. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12369)

Inovação e Modernização na Gestão Pública



CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br



Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Centro
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620



Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 751, 1º Andar, Sala 01, Centro
Fralburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

44	33070	PACOTE	ELETRODO DE SILICONE 5 X 9CM. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12370)
45	22834	PACOTE	ELETRODO REDONDO AUTOADESIVO 3CM. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN14560)
46	406	UNIDADE	ESCADA DE MADEIRA, CANTO EM "L". ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20090)
47	587	UNIDADE	ESCADA DIGITAL EM MADEIRA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN20121)
48	828	UNIDADE	ESCADA PARA TREINO FUNCIONAL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20091)
49	1367	UNIDADE	ESTEIRA MASSAGEADORA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN20126)
50	1036	KIT	ESTESÍMETRO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12392)
51	905	UNIDADE	EXERCITADOR DE MADEIRA PARA PÉS E TORNOZELOS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20092)
52	946	UNIDADE	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS, DE INTENSIDADE FRACA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20093)
53	952	UNIDADE	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS, INTENSIDADE MÉDIA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN16262)
54	792	UNIDADE	EXERCITADOR MINI BIKE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20094)
55	1151	KIT	EXERCITADOR TUBING. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20210)
56	14576	UNIDADE	EXTENSOR ELÁSTICO COM ALÇA DE MÃO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20095)
57	17078	UNIDADE	FAIXA ELÁSTICA EXTRA FORTE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20096)
58	17095	UNIDADE	FAIXA ELÁSTICA FORTE ESPECIAL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20097)
59	16235	UNIDADE	FAIXA ELÁSTICA FORTE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20098)
60	17216	UNIDADE	FAIXA ELÁSTICA LEVE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20099)
61	17497	UNIDADE	FAIXA ELÁSTICA MÉDIA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20100)
62	3355	UNIDADE	FITA MÉTRICA TRENA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20101)
63	2792	UNIDADE	FORRAÇÃO ORTOPÉDICA TIPO ROLO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20102)
64	2883	UNIDADE	HALTER 1KG. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20103)
65	2653	UNIDADE	HALTER 2KG. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20104)
66	2526	UNIDADE	HALTER 3KG. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20105)
67	13803	PAR	HALTER CIRCULAR PARA HIDROGINÁSTICA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20106)
68	13823	PAR	HAND GRIP. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12387)
69	13901	UNIDADE	HIDRO STEP COM VENTOSA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20107)
70	14274	UNIDADE	INCENTIVADOR DE FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12389)
71	2502	UNIDADE	INSPIRÔMETRO ADULTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12390)
72	2456	UNIDADE	INSPIRÔMETRO INFANTIL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12391)
73	528	UNIDADE	KETTLEBELL 10 KG. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN20264)
74	529	UNIDADE	KETTLEBELL 4 KG. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN20262)
75	528	UNIDADE	KETTLEBELL 8 KG. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN20263)
76	567	KIT	KIT MINI BAND COM QUATRO INTENSIDADES.ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN20256)
77	339	KIT	KIT PARA VENTOSATERAPIA . ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN20265)

Inovação e Modernização na Gestão Pública



CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br



Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Centro
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620



Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
Fralburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

78	2686	UNIDADE	LÂMPADA DE INFRAVERMELHO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12394)
79	1255	UNIDADE	MARTELO NEUROLÓGICO DE BUCK. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20108)
80	1844	POTE	MASSA TERAPÊUTICA DE SILICONE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12396)
81	1394	UNIDADE	MASSAGEADOR MANUAL ELÉTRICO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN20124)
82	1209	UNIDADE	MEIA BOLA BOSU. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20109)
83	3204	PAR	MULETA AXILAR TUBULAR DE ALUMÍNIO, TAMANHO GRANDE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20110)
84	3182	PAR	MULETA AXILAR TUBULAR DE ALUMÍNIO, TAMANHO MÉDIO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20111)
85	3007	PAR	MULETA AXILAR TUBULAR DE ALUMÍNIO, TAMANHO PEQUENO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20112)
86	3371	PAR	MULETA CANADENSE FIXA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20113)
87	3059	UNIDADE	PINÇA PARA AURICULOTERAPIA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20114)
88	5066	UNIDADE	PLACA PARA SEMENTES, TAMANHO P. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12403)
89	34376	UNIDADE	PONTO DE SEMENTE COM MICROPORE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12404)
90	771	UNIDADE	RAMPA PARA ALONGAMENTO.ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN20242)
91	884	UNIDADE	RODA DE EXERCÍCIOS ABDOMINAIS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN20122)
92	3640	UNIDADE	ROLO DE LIBERAÇÃO MIOFASCIAL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20115)
93	3520	UNIDADE	ROLO DE POSICIONAMENTO GRANDE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20116)
94	953	UNIDADE	ROLO PARA FISIOTERAPIA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN20120)
95	988	UNIDADE	STEP MADEIRA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN20123)
96	15005	UNIDADE	SUPORTE DE INFRAVERMELHO COM PEDESTAL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20117)
97	675	UNIDADE	SUPORTE DE INFRAVERMELHO DE MESA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12407)
98	1226	UNIDADE	SUPORTE DE PAREDE PARA BOLA DE PILATES. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12408)
99	1080	UNIDADE	TÁBUA DE EQUILÍBRIO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20118)
100	3657	UNIDADE	TALA IMOBILIZADORA DE JOELHO, TAMANHO GRANDE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12410)
101	3661	UNIDADE	TALA IMOBILIZADORA DE JOELHO, TAMANHO MÉDIO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12411)
102	3398	UNIDADE	TAPETE PARA YOGA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20119)
103	1064	UNIDADE	TECIDO PARA YOGA SUSPENSO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12413)
104	2767	UNIDADE	TIPOIA ESTABILIZADORA VELPEAU, TAMANHO GRANDE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12414)
105	2730	UNIDADE	TIPOIA ESTABILIZADORA VELPEAU, TAMANHO MÉDIO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12415)
106	1923	PAR	TORNOZELEIRA 0,5KG. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12419)
107	1550	PAR	TORNOZELEIRA 1KG. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12420)
108	1528	PAR	TORNOZELEIRA 2KG. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12417)
109	1468	PAR	TORNOZELEIRA 3KG. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12418)
110	1307	PAR	TORNOZELEIRA 4KG. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

			(CIN14685)
111	1282	PAR	TORNOZELEIRA 5KG. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN14686)
112	525	PAR	TORNOZELEIRA COM ALÇA PARA CROSS OVER.ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN20259)
113	978	PAR	TORNOZELEIRA PARA HIDROGINÁSTICA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12416)

Obs.: O quantitativo acima, como preleciona as normas sobre Sistema de Registro de Preço, representa uma mera expectativa de contratação, não vinculando a administração à sua efetivação



Inovação e Modernização na Gestão Pública

 CNPJ: 12.075.748/0001-32
 www.cincatarina.sc.gov.br
 cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

 **Sede do CINCATARINA**
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Centro
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620

 **Central Executiva do CINCATARINA**
Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
Fralburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

ANEXO X

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL**

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade
nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no
inciso V do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição
Federal).

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

____<CIDADE>_____ (UF), ____<DATA> _____

Diretor ou representante legal
CPF nº:

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Observação: Os licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensados do cumprimento da reserva de cargos descrito nesta declaração, deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

____<CIDADE>_____ (UF), ____<DATA> _____

Assinatura do representante da empresa

Inovação e Modernização na Gestão Pública



CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br



Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Centro
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620



Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
Fralburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

____<CIDADE>_____ (UF), ____<DATA> _____

Assinatura do representante da empresa

ANEXO XIII**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSOLIDADA Nº ATC..../2023.****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO “e-PAL” Nº 0011/2023-e
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 0040/2023
REGISTRO DE PREÇOS**

Aos ... dias do mês de do ano de dois mil e vinte e três, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32 e com sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º andar, Sala 1305, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, CEP: 88.070-800, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. Elói Rönna, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e a União, Estado de Santa Catarina e os Municípios de: Abdon Batista, Abelardo Luz, Agrolândia, Agronômica, Água Doce, Águas de Chapecó, Águas Frias, Águas Mornas, Alfredo Wagner, Alto Bela Vista, Anchieta, Angelina, Anita Garibaldi, Anitápolis, Antônio Carlos, Apiúna, Arabutã, Araquari, Araranguá, Armazém, Arroio Trinta, Arvoredo, Acurra, Atalanta, Aurora, Balneário Arroio do Silva, Balneário Barra do Sul, Balneário Camboriú, Balneário Gaivota, Balneário Piçarras, Balneário Rincão, Bandeirante, Barra Bonita, Barra Velha, Bela Vista do Toldo, Belmonte, Benedito Novo, Biguaçu, Blumenau, Bocaina do Sul, Bom Jardim da Serra, Bom Jesus, Bom Jesus do Oeste, Bom Retiro, Bombinhas, Botuverá, Braço do Norte, Braço do Trombudo, Brunópolis, Brusque, Caçador, Caibi, Calmon, Camboriú, Campo Alegre, Campo Belo do Sul, Campo Erê, Campos Novos, Canelinha, Canoinhas, Capão Alto, Capinzal, Capivari de Baixo, Catanduvas, Caxambu do Sul, Celso Ramos, Cerro Negro, Chapadão do Lageado, Chapecó, Cocal do Sul, Concórdia, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Coronel Martins, Correia Pinto, Corupá, Criciúma, Cunha Porã, Cunhataí, Curitiba, Descanso, Dionísio Cerqueira, Dona Emma, Doutor Pedrinho, Entre Rios, Ermo, Erval Velho, Faxinal dos Guedes, Flor do Sertão, Florianópolis, Formosa do Sul, Forquilha, Fraiburgo, Frei Rogério, Galvão, Garopaba, Garuva, Gaspar, Governador Celso Ramos, Grão Pará, Gravatal, Guabiruba, Guaraciaba, Guaramirim, Guarujá do Sul, Guatambú, Herval d'Oeste, Ibiam, Ibicaré, Ibirama, Içara, Ilhota, Imaruá, Imbituba, Imbuia, Indaial, Iomerê, Ipira, Iporã do Oeste, Ipuçu, Iupirimir, Iraceminha, Irani, Irati, Irineópolis, Itá, Itaiópolis, Itajaí, Itapema, Itapiranga, Itapoá, Ituporanga, Jaborá, Jacinto Machado, Jaguaruna, Jaraguá do Sul, Jardinópolis, Joaçaba, Joinville, José Boiteux, Jupiá, Lacerdópolis, Lages, Laguna, Lajeado Grande, Laurentino, Lauro Muller, Lebon Régis, Leoberto Leal, Lindóia do Sul, Lontras, Luiz Alves, Luzerna, Macieira, Mafra, Major Gercino, Major Vieira, Maracajá, Maravilha, Marema, Massaranduba, Matos Costa, Meleiro, Mirim Doce, Modelo, Mondaí, Monte Carlo, Monte Castelo, Morro da Fumaça, Morro Grande, Navegantes, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Nova Trento, Nova Veneza, Novo Horizonte, Orleans, Otacílio Costa, Ouro, Ouro Verde, Paial, Paineira, Palhoça, Palma Sola, Palmeira, Palmitos, Papanduva, Paraíso, Passo de Torres, Passos Maia, Paulo Lopes, Pedras Grandes, Penha, Peritiba, Pescaria Brava, Petrolândia, Pinhalzinho, Pinheiro Preto, Piratuba, Planalto Alegre, Pomerode, Ponte Alta, Ponte Alta do Norte, Ponte Serrada, Porto Belo, Porto União, Pouso Redondo, Praia Grande, Presidente Castello Branco, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Princesa, Quilombo, Rancho Queimado, Rio das Antas, Rio do Campo, Rio do Oeste, Rio do Sul, Rio dos Cedros, Rio Fortuna, Rio Negrinho, Rio Rufino, Riqueza, Rodeio, Romelândia, Salet, Saltinho, Salto Veloso, Sangão, Santa Cecília, Santa Helena, Santa Rosa de Lima, Santa Rosa do Sul, Santa Terezinha, Santa Terezinha do Progresso, Santiago do Sul, Santo Amaro da Imperatriz, São Bento do Sul, São Bernardino, São Bonifácio, São Carlos, São Cristovão do Sul, São Domingos, São Francisco do Sul, São João Batista, São João do Itaperiú, São João do Oeste, São João do Sul, São Joaquim, São José, São José do Cedro, São José do Cerrito, São Lourenço do Oeste, São Ludgero, São Martinho, São Miguel da Boa Vista, São Miguel do Oeste, São Pedro de Alcântara, Saudades, Schroeder, Seara, Serra Alta, Siderópolis, Sombrio, Sul Brasil, Taió, Tangará, Tigrinhos, Tijucas, Timbé do Sul, Timbó, Timbó Grande, Três Barras, Treviso, Treze de Maio, Treze Tílias, Trombudo Central, Tubarão, Tunápolis, Turvo, União do Oeste, Urubici, Urupema, Urussanga, Vargem, Vargem Bonita, Vidal Ramos, Videira, Vitor Meireles, Witmarsum, Xanxerê, Xavantina, Xaxim e Zortéa, seus órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta, os órgãos ou entidade cooperadas, mediante convênio aprovado por lei, doravante denominados **ORGÃOS PARTICIPANTES**, do Sistema de Registro de Preços e passam a integrar a Ata de Registro de Preços após manifestação RESOLVEM Registrar os Preços das empresas: pessoa jurídica de direito privado, situada na, nº, na cidade de, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo, Sr., doravante denominado **FORNECEDOR**, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto seguir, sujeitando-se as partes às determinações das Resolução nº 186, de 21 de setembro de 2022, Resolução nº 0209, de 31 de outubro de 2022, Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos casos omissos.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Materiais para Fisioterapia, para uso do (a) na condição de Órgão Participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO

2.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da cláusula décima sétima.

2.2 – As alterações dos quantitativos dos itens serão realizadas através do remanejamento interno entre os Órgãos participantes.

2.2.1 – Cabe ao Órgão gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens internamente entre Órgãos Participantes.

2.3 – Os Órgãos Participantes poderão adquirir de mais de um fornecedor, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o fornecedor registrado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

3.1 – O Contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.

3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

3.1.5 – Os recebimentos provisórios e definitivos ficarão sob a responsabilidade de cada Órgão Participante.

3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão participante correrão por conta do Fornecedor.

3.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

3.2.2 – Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca de produtos correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos os custos de transporte, troca de peças/equipamentos, horas técnicas, deslocamento de pessoal.

3.3 – O prazo de garantia dos produtos a serem entregues será aquele previsto pelo fabricante ou aquele contido no descritivo do item. Mesmo que porventura alguma normativa diminuir o prazo de garantia estipulado neste Edital, permanecerá o prazo que for maior e que beneficiar o Contratante.

3.4 – As exigências quanto a aplicação da garantia, deverão estar de acordo com o disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

4.1 – O pagamento pela aquisição do objeto da presente ATA, será feito pelo Órgão Participante em favor do FORNECEDOR, mediante transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade do Fornecedor, mediante apresentação da nota fiscal.

4.1.1 - O Órgão Participante efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, após a data de recebimento dos materiais, objeto desta Ata, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

4.1.2 - As taxas bancárias (TED, DOC, PIX ou outras) não poderão ser descontadas do pagamento previsto neste item.

4.1.3 – Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da habilitação e proposta vinculada, sendo responsabilidade da fornecedora manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.

4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta Ata, exceto quando da participação em consórcio de empresas.

4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, mesmo em caso de prorrogação, mas poderão ser revistos, na forma do edital e da cláusula oitava, desta ata.

4.5 – Se o Órgão Participante não efetuar o pagamento no prazo previsto no Edital e na ata de registro de preços, e tendo o Fornecedor, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 – Será de responsabilidade do Fornecedor cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas.
- fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais e trocas durante a garantia;
- enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos **de cada Órgão Participante**;
- lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos do CINCATARINA, disponibilizado no endereço eletrônico gescon.cincatarina.sc.gov.br;
- manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos do CINCATARINA;
- acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil.
- emitir Nota Fiscal dos produtos e/ou serviços realizados, discriminando-os individual e pormenorizadamente, especificando quantitativos, marcas e modelos.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

5.2 – Será de responsabilidade do Órgão Participante:

- a) Pagamento dos produtos contratados, nos prazos previstos;
- b) Fiscalização dos fornecimentos, relatando problemas e circunstâncias para facilitação dos serviços;
- c) Indicar prepostos para contato com os responsáveis da fornecedora;
- d) Cumprir as obrigações previstas no Edital e nesta Ata e exigir o cumprimento das obrigações previstas para a Contratada;
- e) Demais disposições contidas nesta ata e na lei.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participante as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) impedimento de licitar e contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a **03 (três) anos**;
- c) Por atraso superior a **5 (cinco) dias** da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR sujeito a multa de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o **6º (sexto) dia** de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a **30 (trinta) dias**;
- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de **10% (dez por cento)** calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;
- e) Transcorridos **30 (trinta) dias** do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de **15% (quinze por cento)** por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
- f) Dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CINCATARINA ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.
- g) Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2 – O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3 – A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.4 – Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – As causas de rescisão contratual estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Resolução nº 186/2022, do CINCATARINA ou outra que vier a substituir.

8.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.1.3 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2 – É possível realizar aumento nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, até uma vez a quantidade registrada inicialmente, desde que com aceitação expressa do fornecedor, formalizada mediante apostilamento, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do procedimento administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas neste edital serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II – não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV – tiver presentes razões de interesse público;
- V – sofrer sanções impeditivas previstas em lei;
- VI – for declarado inidôneo ou impedido de licitar ou contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.
- VII – não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio Público na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

9.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2023 e seguintes.

10.2 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório Eletrônico “e-PAL” nº 0011/2023-e, Pregão, na Forma Eletrônica nº 0040/2023, Registro de Preços, realizado pelo Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da emissão.

12.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.2.1 – Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

12.3 – A vigência para a execução dos Contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços observará ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao (Órgão Gerenciador (CINCATARINA) ou para os Órgãos Participantes a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da sua estimativa de consumo).

13.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.

13.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Órgão Gerenciador (Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA) e os Órgãos Participantes, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

14.1 – As Partes declaram estar cientes do inteiro teor da Lei n.º 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”) e obrigam-se a observar e respeitar o dever de proteção de Dados Pessoais, inclusive nos meios digitais, no que diz respeito ao adequado Tratamento de tais dados, devendo ainda, se comprometer a cumprir todas as condições e obrigações dispostas na referida LGPD e demais leis aplicáveis.

14.2 – O FORNECEDOR declara que (a) respeita o direito à privacidade dos titulares dos Dados Pessoais no âmbito da execução dos Serviços, (b) realiza o melhor uso da tecnologia da informação para a satisfação de seus clientes e da sociedade, e (c) visa a sustentabilidade e autonomia empresarial na prestação dos Serviços para assegurar a estabilidade e a continuidade de seus serviços.

14.3 – Na hipótese de o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador vir a compartilhar Dados Pessoais com o FORNECEDOR/Operador, o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador garante que os Dados Pessoais eventualmente compartilhados com o FORNECEDOR/Operador, bem como qualquer Tratamento realizado pelo FORNECEDOR/Operador em nome do Órgão Participante/Gerenciador/Controlador estarão amparados por uma base legal válida, legítima e adequada para a(s) finalidade(s) do Tratamento em questão, na forma autorizada pela legislação aplicável (“Usos Permitidos”), podendo ser, por exemplo, o consentimento livre, expresso e informado da pessoa natural a quem o Dado Pessoal se relaciona (“Titular”).

14.3.1 – Fica vedada qualquer utilização de dados ou informações do Órgão Participante/Controlador, para quaisquer fins, sem a expressa autorização.

14.4 – As Partes, por si, seus empregados, prepostos, representantes, afiliadas e terceiros envolvidos na execução deste Contrato, comprometem-se a manter o sigilo, confidencialidade e integridade dos Dados Pessoais durante a vigência deste Instrumento e mesmo após o seu término, aplicando-se as disposições da Cláusula 14.2 deste contrato aos Dados Pessoais, sem prejuízo de outras regras de privacidade, proteção de dados, confidencialidade ou requisitos de segurança da informação estabelecidos pela legislação aplicável, as partes deverão estabelecer controles com padrões razoavelmente determinados pelo mercado para garantir a confidencialidade e integridade dos Dados Pessoais, visando garantir que estes não sejam divulgados, exceto na

forma autorizada neste Instrumento, ou com o consentimento do titular dos Dados Pessoais ou ainda se exigido pela legislação pertinente.

14.5 – O FORNECEDOR/Operador não poderá ser punido e não será responsabilizado pela proteção dos Dados Pessoais caso tais informações sejam exigidas por requisição de autoridades competentes ou por determinação judicial, hipótese em que deverá notificar previamente o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador acerca da existência e do conteúdo da ordem/requisição correspondente, em tempo razoável para que o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador possa, caso deseje, apresentar suas medidas ou contrarrazões perante o juízo ou autoridade competente, sendo certo que, o FORNECEDOR/Operador se compromete a cumprir a ordem legal estritamente nos limites do que lhe for requisitado.

14.6 – O FORNECEDOR/Operador garante que cumprirá com todas as políticas, regras e orientações de segurança da informação para proteção dos Dados Pessoais, incluindo questões relativas a armazenamento, criptografia e controles de acesso, a fim de protegê-los contra perdas, divulgações e acessos não autorizados, sejam esses acidentais ou não, devendo adotar medidas para garantir adequada segurança contra os riscos apresentados em decorrência da natureza dos dados.

14.7 – O FORNECEDOR/Operador notificará o Órgão Participante/Controlador, sem atrasos, quando tomar conhecimento de uma Violação de Dados Pessoais que afete os Dados Pessoais do Órgão Participante/Controlador. A notificação deverá fornecer ao Órgão Participante/Gerenciador/Controlador informações suficientes para permitir que a esta cumpra quaisquer obrigações de relatar ou informar aos Titulares dos Dados sobre a Violação de Dados Pessoais nos termos da Lei Aplicável.

14.8 – O FORNECEDOR/Operador deve cooperar com o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador e tomar as medidas comerciais razoáveis conforme orientado pelo Órgão Participante/Gerenciador/Controlador para auxiliar na investigação, mitigação e remediação de cada Violação de Dados Pessoais.

14.9 – Caso algum titular dos Dados Pessoais Tratados no âmbito do Contrato faça alguma requisição a quaisquer das Partes no exercício de seus direitos previstos nas legislações aplicáveis de proteção de Dados Pessoais, como por exemplo, mas sem limitação, solicite a retificação, atualização, correção, acesso ou exclusão de seus Dados Pessoais, as Partes deverão comunicar tal fato imediatamente entre si e proceder ao atendimento da requisição feita pelo Titular dos Dados Pessoais. Para fins de esclarecimento, a Contratante, na qualidade de controladora dos Dados Pessoais, será exclusivamente responsável por decidir se e como eventuais requisições dos Titulares deverão ser atendidas.

14.10 – Caso o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador venha a ser demandado, administrativa, judicial ou extrajudicialmente, em razão de tratamento de dados pessoais realizado pelo FORNECEDOR/Operador e/ou Afiliados, incluindo, mas não se limitando em situações de incidentes de segurança, o FORNECEDOR/Operador deverá envidar os melhores esforços para excluir o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador da referida demanda, sem prejuízo do ressarcimento quaisquer despesas, custos, multas, indenizações e/ou ônus que o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador vier a incorrer em decorrência desta, incluindo, mas não se limitando aos honorários advocatícios, periciais e/ou contábeis e/ou eventuais condenações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ANTICORRUPÇÃO

15.1 – As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem que, para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – Tabela de itens e preços registrados:

Item	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
..	..	..	..	..		..

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

17.1 – Estimativa de consumo de cada item:

Fornecedor	Itens	Valor Total
..	..	..
Total Global (R\$)		

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 – É competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA– DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

19.1 – Aplicam-se à execução desta Ata e aos casos omissos as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

ANEXO VIII**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO “e-PAL” Nº 0011/2023 - e
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 0040/2023
REGISTRO DE PREÇOS****MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT23CIN....**

Aos ... dias do mês de do ano de dois mil e vinte e três, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32 e com sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º andar, Sala 1305, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, CEP: 88.070-800, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. Elói Rönna, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e a União, Estado de Santa Catarina e os Municípios de: Abdon Batista, Abelardo Luz, Agrolândia, Agronômica, Água Doce, Águas de Chapecó, Águas Frias, Águas Mornas, Alfredo Wagner, Alto Bela Vista, Anchieta, Angelina, Anita Garibaldi, Anitópolis, Antônio Carlos, Apiúna, Arabutã, Araquari, Araranguá, Armazém, Arroio Trinta, Arvoredo, Ascurra, Atalanta, Aurora, Balneário Arroio do Silva, Balneário Barra do Sul, Balneário Camboriú, Balneário Gaivota, Balneário Piçarras, Balneário Rincão, Bandeirante, Barra Bonita, Barra Velha, Bela Vista do Toldo, Belmonte, Benedito Novo, Biguaçu, Blumenau, Bocaina do Sul, Bom Jardim da Serra, Bom Jesus, Bom Jesus do Oeste, Bom Retiro, Bombinhas, Botuverá, Braço do Norte, Braço do Trombudo, Brunópolis, Brusque, Caçador, Caibi, Calmon, Camboriú, Campo Alegre, Campo Belo do Sul, Campo Erê, Campos Novos, Canelinha, Canoinhas, Capão Alto, Capinzal, Capivari de Baixo, Catanduvas, Caxambu do Sul, Celso Ramos, Cerro Negro, Chapadão do Lageado, Chapecó, Cocal do Sul, Concórdia, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Coronel Martins, Correia Pinto, Corupá, Criciúma, Cunha Porã, Cunhataí, Curitibanos, Descanso, Dionísio Cerqueira, Dona Emma, Doutor Pedrinho, Entre Rios, Ermo, Erval Velho, Faxinal dos Guedes, Flor do Sertão, Florianópolis, Formosa do Sul, Forquilha, Fraiburgo, Frei Rogério, Galvão, Garopaba, Garuva, Gaspar, Governador Celso Ramos, Grão Pará, Gravatal, Guabiruba, Guaraciaba, Guaramirim, Guarujá do Sul, Guatambú, Herval d'Oeste, Ibiam, Ibicaré, Ibirama, Içara, Ilhota, Imaruí, Imbituba, Imbuia, Indaial, Iomerê, Ipira, Iporã do Oeste, Ipuacu, Ipumirim, Iraceminha, Irani, Irati, Irineópolis, Itá, Itaiópolis, Itajaí, Itapema, Itapiranga, Itapoá, Ituporanga, Jaborá, Jacinto Machado, Jaguaruna, Jaraguá do Sul, Jardinópolis, Joaçaba, Joinville, José Boiteux, Jupiá, Lacerdópolis, Lages, Laguna, Lajeado Grande, Laurentino, Lauro Muller, Lebon Régis, Leoberto Leal, Lindóia do Sul, Lontras, Luiz Alves, Luzerna, Macieira, Mafrá, Major Gercino, Major Vieira, Maracajá, Maravilha, Marema, Massaranduba, Matos Costa, Meleiro, Mirim Doce, Modelo, Mondaí, Monte Carlo, Monte Castelo, Morro da Fumaça, Morro Grande, Navegantes, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Nova Trento, Nova Veneza, Novo Horizonte, Orleans, Otacílio Costa, Ouro, Ouro Verde, Paial, Paineira, Palhoça, Palma Sola, Palmeira, Palmitos, Papanduva, Paraíso, Passo de Torres, Passos Maia, Paulo Lopes, Pedras Grandes, Penha, Peritiba, Pescaria Brava, Petrolândia, Pinhalzinho, Pinheiro Preto, Piratuba, Planalto Alegre, Pomerode, Ponte Alta, Ponte Alta do Norte, Ponte Serrada, Porto Belo, Porto União, Pouso Redondo, Praia Grande, Presidente Castello Branco, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Princesa, Quilombo, Rancho Queimado, Rio das Antas, Rio do Campo, Rio do Oeste, Rio do Sul, Rio dos Cedros, Rio Fortuna, Rio Negrinho, Rio Rufino, Riqueza, Rodeio, Romelândia, Salet, Saltinho, Salto Veloso, Sangão, Santa Cecília, Santa Helena, Santa Rosa de Lima, Santa Rosa do Sul, Santa Terezinha, Santa Terezinha do Progresso, Santiago do Sul, Santo Amaro da Imperatriz, São Bento do Sul, São Bernardino, São Bonifácio, São Carlos, São Cristóvão do Sul, São Domingos, São Francisco do Sul, São João Batista, São João do Itaperiú, São João do Oeste, São João do Sul, São Joaquim, São José, São José do Cedro, São José do Cerrito, São Lourenço do Oeste, São Ludgero, São Martinho, São Miguel da Boa Vista, São Miguel do Oeste, São Pedro de Alcântara, Saudades, Schroeder, Seara, Serra Alta, Siderópolis, Sombrio, Sul Brasil, Taió, Tangará, Tigrinhos, Tijucas, Timbé do Sul, Timbó, Timbó Grande, Três Barras, Treviso, Treze de Maio, Treze Tílias, Trombudo Central, Tubarão, Tunápolis, Turvo, União do Oeste, Urubici, Urupema, Urussanga, Vargem, Vargem Bonita, Vidal Ramos, Videira, Vitor Meireles, Witmarsum, Xanxerê, Xavantina, Xaxim e Zortéa, seus órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta, os órgãos ou entidade cooperadas, mediante convênio aprovado por lei, doravante denominados **ORGÃOS PARTICIPANTES**, do Sistema de Registro de Preços e passam a integrar a Ata de Registro de Preços após manifestação RESOLVEM Registrar os Preços das empresas: pessoa jurídica de direito privado, situada na, nº, na cidade de, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo, Sr., doravante denominado **FORNECEDOR**, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto seguir, sujeitando-se as partes às determinações das Resolução nº 186, de 21 de setembro de 2022, Resolução nº 0209, de 31 de outubro de 2022, Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos casos omissos.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Materiais para Fisioterapia, para uso do (a) na condição de Órgão Participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO

2.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da cláusula décima sétima.

2.2 – As alterações dos quantitativos dos itens serão realizadas através do remanejamento interno entre os Órgãos participantes.

2.2.1 – Cabe ao Órgão gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens internamente entre Órgãos Participantes.

2.3 – Os Órgãos Participantes poderão adquirir de mais de um fornecedor, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o fornecedor registrado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

3.1 – O Contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.

3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, ao contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

3.1.5 – Os recebimentos provisórios e definitivos ficarão sob a responsabilidade de cada Órgão Participante.

3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão participante correrão por conta do Fornecedor.

3.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

3.2.2 – Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca de produtos correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos os custos de transporte, troca de peças/equipamentos, horas técnicas, deslocamento de pessoal.

3.3 – O prazo de garantia dos produtos a serem entregues será aquele previsto pelo fabricante ou aquele contido no descritivo do item. Mesmo que porventura alguma normativa diminuir o prazo de garantia estipulado neste Edital, permanecerá o prazo que for maior e que beneficiar o Contratante.

3.4 – As exigências quanto a aplicação da garantia, deverão estar de acordo com o disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

4.1 – O pagamento pela aquisição do objeto da presente ATA, será feito pelo Órgão Participante em favor do FORNECEDOR, mediante transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade do Fornecedor, mediante apresentação da nota fiscal.

4.1.1 - O Órgão Participante efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, após a data de recebimento dos materiais, objeto desta Ata, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

4.1.2 - As taxas bancárias (TED, DOC, PIX ou outras) não poderão ser descontadas do pagamento previsto neste item.

4.1.3 – Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da habilitação e proposta vinculada, sendo responsabilidade da fornecedora manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.

4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta Ata, exceto quando da participação em consórcio de empresas.

4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, mesmo em caso de prorrogação, mas poderão ser revistos, na forma do edital e da cláusula oitava, desta ata.

4.5 – Se o Órgão Participante não efetuar o pagamento no prazo previsto no Edital e na ata de registro de preços, e tendo o Fornecedor, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 – Será de responsabilidade do Fornecedor cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas.
- b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais e trocas durante a garantia;
- e) enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos **de cada Órgão Participante**;
- f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos do CINCATARINA, disponibilizado no endereço eletrônico gescon.cincatarina.sc.gov.br;
- g) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos do CINCATARINA;
- h) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil.
- i) emitir Nota Fiscal dos produtos e/ou serviços realizados, discriminando-os individual e pormenorizadamente, especificando quantitativos, marcas e modelos.

5.2 – Será de responsabilidade do Órgão Participante:

- a) Pagamento dos produtos contratados, nos prazos previstos;
- b) Fiscalização dos fornecimentos, relatando problemas e circunstâncias para facilitação dos serviços;
- c) Indicar prepostos para contato com os responsáveis da fornecedora;
- d) Cumprir as obrigações previstas no Edital e nesta Ata e exigir o cumprimento das obrigações previstas para a Contratada;
- e) Demais disposições contidas nesta ata e na lei.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participante as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) impedimento de licitar e contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a **03 (três) anos**.
- c) Por atraso superior a **5 (cinco) dias** da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR sujeito a multa de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o **6º (sexto) dia** de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a **30 (trinta) dias**;
- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de **10% (dez por cento)** calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;
- e) Transcorridos **30 (trinta) dias** do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de **15% (quinze por cento)** por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
- f) Dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CINCATARINA ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.
- g) Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2 – O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3 – A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.4 – Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – As causas de rescisão contratual estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Resolução nº 186/2022, do CINCATARINA ou outra que vier a substituir.

8.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.1.3 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2 – É possível realizar aumento nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, até uma vez a quantidade registrada inicialmente, desde que com aceitação expressa do fornecedor, formalizada mediante apostilamento, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do procedimento administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas neste edital serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II – não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV – tiver presentes razões de interesse público;
- V – sofrer sanções impeditivas previstas em lei;
- VI – for declarado inidôneo ou impedido de licitar ou contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.
- VII – não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio Público na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

9.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2023 e seguintes.

10.2 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 0011/2023-e, Pregão, na Forma Eletrônica nº 0040/2023, Registro de Preços, realizado pelo Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da emissão.

12.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.2.1 – Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

12.3 – A vigência para a execução dos Contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços observará ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao (Órgão Gerenciador (CINCATARINA) ou para os Órgãos Participantes a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da sua estimativa de consumo).

13.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.

13.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Órgão Gerenciador (Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA) e os Órgãos Participantes, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

14.1 – As Partes declaram estar cientes do inteiro teor da Lei n.º 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”) e obrigam-se a observar e respeitar o dever de proteção de Dados Pessoais, inclusive nos meios digitais, no que diz respeito ao adequado Tratamento de tais dados, devendo ainda, se comprometer a cumprir todas as condições e obrigações dispostas na referida LGPD e demais leis aplicáveis.

14.2 – O FORNECEDOR declara que (a) respeita o direito à privacidade dos titulares dos Dados Pessoais no âmbito da execução dos Serviços, (b) realiza o melhor uso da tecnologia da informação para a satisfação de seus clientes e da sociedade, e (c) visa a sustentabilidade e autonomia empresarial na prestação dos Serviços para assegurar a estabilidade e a continuidade de seus serviços.

14.3 – Na hipótese de o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador vir a compartilhar Dados Pessoais com o FORNECEDOR/Operador, o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador garante que os Dados Pessoais eventualmente compartilhados com o FORNECEDOR/Operador, bem como qualquer Tratamento realizado pelo FORNECEDOR/Operador em nome do Órgão Participante/Gerenciador/Controlador estarão amparados por uma base legal válida, legítima e adequada para a(s) finalidade(s) do Tratamento em questão, na forma autorizada pela legislação aplicável (“Usos Permitidos”), podendo ser, por exemplo, o consentimento livre, expresso e informado da pessoa natural a quem o Dado Pessoal se relaciona (“Titular”).

14.3.1 – Fica vedada qualquer utilização de dados ou informações do Órgão Participante/Controlador, para quaisquer fins, sem a expressa autorização.

14.4 – As Partes, por si, seus empregados, prepostos, representantes, afiliadas e terceiros envolvidos na execução deste Contrato, comprometem-se a manter o sigilo, confidencialidade e integridade dos Dados Pessoais durante a vigência deste Instrumento e mesmo após o seu término, aplicando-se as disposições da Cláusula 14.2 deste contrato aos Dados Pessoais, sem prejuízo de outras regras de privacidade, proteção de dados, confidencialidade ou requisitos de segurança da informação estabelecidos pela legislação aplicável, as partes deverão estabelecer controles com padrões razoavelmente determinados pelo mercado para garantir a

confidencialidade e integridade dos Dados Pessoais, visando garantir que estes não sejam divulgados, exceto na forma autorizada neste Instrumento, ou com o consentimento do titular dos Dados Pessoais ou ainda se exigido pela legislação pertinente.

14.5 – O FORNECEDOR/Operador não poderá ser punido e não será responsabilizado pela proteção dos Dados Pessoais caso tais informações sejam exigidas por requisição de autoridades competentes ou por determinação judicial, hipótese em que deverá notificar previamente o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador acerca da existência e do conteúdo da ordem/requisição correspondente, em tempo razoável para que o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador possa, caso deseje, apresentar suas medidas ou contrarrazões perante o juízo ou autoridade competente, sendo certo que, o FORNECEDOR/Operador se compromete a cumprir a ordem legal estritamente nos limites do que lhe for requisitado.

14.6 – O FORNECEDOR/Operador garante que cumprirá com todas as políticas, regras e orientações de segurança da informação para proteção dos Dados Pessoais, incluindo questões relativas a armazenamento, criptografia e controles de acesso, a fim de protegê-los contra perdas, divulgações e acessos não autorizados, sejam esses acidentais ou não, devendo adotar medidas para garantir adequada segurança contra os riscos apresentados em decorrência da natureza dos dados.

14.7 – O FORNECEDOR/Operador notificará o Órgão Participante/Controlador, sem atrasos, quando tomar conhecimento de uma Violação de Dados Pessoais que afete os Dados Pessoais do Órgão Participante/Controlador. A notificação deverá fornecer ao Órgão Participante/Gerenciador/Controlador informações suficientes para permitir que a esta cumpra quaisquer obrigações de relatar ou informar aos Titulares dos Dados sobre a Violação de Dados Pessoais nos termos da Lei Aplicável.

14.8 – O FORNECEDOR/Operador deve cooperar com o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador e tomar as medidas comerciais razoáveis conforme orientado pelo Órgão Participante/Gerenciador/Controlador para auxiliar na investigação, mitigação e remediação de cada Violação de Dados Pessoais.

14.9 – Caso algum titular dos Dados Pessoais Tratados no âmbito do Contrato faça alguma requisição a quaisquer das Partes no exercício de seus direitos previstos nas legislações aplicáveis de proteção de Dados Pessoais, como por exemplo, mas sem limitação, solicite a retificação, atualização, correção, acesso ou exclusão de seus Dados Pessoais, as Partes deverão comunicar tal fato imediatamente entre si e proceder ao atendimento da requisição feita pelo Titular dos Dados Pessoais. Para fins de esclarecimento, a Contratante, na qualidade de controladora dos Dados Pessoais, será exclusivamente responsável por decidir se e como eventuais requisições dos Titulares deverão ser atendidas.

14.10 – Caso o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador venha a ser demandado, administrativa, judicial ou extrajudicialmente, em razão de tratamento de dados pessoais realizado pelo FORNECEDOR/Operador e/ou Afiliados, incluindo, mas não se limitando em situações de incidentes de segurança, o FORNECEDOR/Operador deverá envidar os melhores esforços para excluir o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador da referida demanda, sem prejuízo do ressarcimento quaisquer despesas, custos, multas, indenizações e/ou ônus que o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador vier a incorrer em decorrência desta, incluindo, mas não se limitando aos honorários advocatícios, periciais e/ou contábeis e/ou eventuais condenações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ANTICORRUPÇÃO

15.1 – As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem que, para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – Tabela de itens e preços registrados:

Inovação e Modernização na Gestão Pública



CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br



Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Centro
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620



Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
Fralburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Item	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
..	..	..	..	..		..

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

17.1 – Estimativa de consumo de cada item:

Fornecedor	Itens	Valor Total
..	..	..
Total Global (R\$)		

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 – É competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA– DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

19.1 – Aplicam-se à execução desta Ata e aos casos omissos as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Florianópolis (SC), .../...../ 2023.

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCATARINA
Órgão Gerenciador

Fornecedor

Órgão Participante

Testemunhas:

1ª – _____

2ª – _____

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

Assinado eletronicamente por ELOI RÖNNAU.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/50c1e4a8-fec5-4696-8832-1d561c7124ad>.

ANEXO XV

**MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO PARTICIPANTE Nº
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT23CIN....**

ÓRGÃO GERENCIADOR:
ÓRGÃO PARTICIPANTE:
FORNECEDOR:
CNPJ DO FORNECEDOR:
OBJETO:
VIGÊNCIA:
PRAZO DE ENTREGA:
VINCULAÇÃO:

O ÓRGÃO PARTICIPANTE,, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua,, inscrito no CNPJ sob nº., neste ato representado pelo (a), através desta manifestação concordamos com o processo administrativo licitatório vinculado e passamos a integrar a Ata de Registro de Preços acima, aprovando os seus termos, sendo permitida a utilização do registro de preços, a partir da sua assinatura, servindo o presente documento como comprovação para os fins legais.

Fica previamente autorizado o Órgão Gerenciador processar, autorizar e formalizar o remanejamento interno de itens entre os Órgãos Participantes, com a redução ou acréscimo do quantitativo inicialmente informado na Intenção de Registro de Preços - IRP, cooperando para atendimento das necessidades dos demais Órgãos Participantes.

Através da presente manifestação ficamos cientificados que a contratação deverá ocorrer exclusivamente através do Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos, disponível no endereço eletrônico gescon.cincatarina.sc.gov.br, sendo de total autonomia e responsabilidade deste Órgão Participante o momento a justificativa e vantajosidade da contratação, observadas a disponibilidade orçamentária e prazo de vigência da ata, de acordo com a sua necessidade, sem qualquer interferência do Órgão Gerenciador na decisão de contratação.

Fica autorizado o Órgão Gerenciador a aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às contratações do Órgão Participante.

A multa aplicada em decorrência da contratação vinculada a esta Ata de Registro de Preços pertence ao Órgão Participante, sendo este responsável pelo lançamento, cobrança e registro da receita, após comunicação da decisão em processo administrativo do Órgão Gerenciador.

E por estar compromissado, assina a presente manifestação.

..... (SC), / / 2023

ÓRGÃO PARTICIPANTE

Assinatura

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ANEXO XVI

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN20065**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: AGULHA PARA ACUPUNTURA.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: agulhas descartáveis para acupuntura sistêmica.
- 1.2. Características mínimas: caixa com 100 unidades de agulha com cabo espiral inox, estéreis com mandril de plástico. Disponível nos tamanhos: 0,18x8mm; 0,20x15mm; 0,25x30mm; 0,25x40mm. Na contratação será informado o tamanho que deverá ser fornecido.
- 1.3. Deve possuir registro na ANVISA

2. GARANTIA

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN20066**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: ANDADOR ARTICULADO EM ALUMÍNIO.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: andador articulado fabricado em alumínio.
- 1.2. Características mínimas: alumínio do tipo anodizado com altura regulável, dobrável, empunhadura macia e resistente fabricada em borracha ou espuma, ponteiros confeccionados em borracha resistente e antiderrapante.
- 1.3. Capacidade mínima suportada de peso: 100kg.
- 1.4. Deve possuir registro na ANVISA.

2. GARANTIA

- 2.1. Garantia de no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN20067**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: ANEL TONIFICADOR DE PILATES.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: anel de tonificação corporal para pilates.
- 1.2. Características mínimas: composto por plástico do tipo ABS (acrilonitrila butadieno estireno) ou EVA (acetato-vinilo de etileno) ou PP (polipropileno) com dois pegadores em lados opostos para facilitar o posicionamento.
- 1.3. Diâmetro aproximado do produto: de 38 a 42cm.

2. GARANTIA

- 2.1. Garantia de no mínimo 90 dias, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN20258**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: ANILHA 10Kg

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: auxilia em exercícios fortalecimento e reabilitação de membros superiores e inferiores.
- 1.2. Características mínimas: uma unidade de anilha 10Kg fabricada em ferro fundido com pintura como revestimento.
- 1.3. Dimensões: diâmetro do furo central entre 29 e 34mm.

2. GARANTIA

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN20257**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: ANILHA 5Kg

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: auxilia em exercícios fortalecimento e reabilitação de membros superiores e inferiores.
- 1.2. Características mínimas: uma unidade de anilha 5Kg fabricada em ferro fundido com pintura como revestimento.
- 1.3. Dimensões: diâmetro do furo central entre 28 e 34mm.

2. GARANTIA

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN12340**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: APALPADOR DE PRESSÃO.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: apalpador de pressão para auriculoterapia.
- 1.2. Características mínimas: fabricado em aço inoxidável com ponta do tipo romba e mola com sistema de acionamento por pressão. Formato ergonômico e leve.
- 1.3. Dimensões aproximadas do produto: 15 x 1cm.

2. GARANTIA

- 2.1. Garantia de no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN20068**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: BALANCIM.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: balancim para treino de equilíbrio e fisioterapia neurológica
- 1.2. Características mínimas: fabricado em aço com pintura do tipo epóxi (antiferruginosa). Plataforma central com piso antiderrapante e fixada nas extremidades por correntes zincadas ou galvanizadas.
- 1.3. Capacidade mínima suportada de peso: 120Kg.
- 1.4. Dimensões aproximadas do produto: 70x40x55cm.
- 1.5. Deve possuir registro na ANVISA.

2. GARANTIA

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN20069**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: BANDAGEM ADESIVA ELÁSTICA DE KINESIO.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: bandagem adesiva elástica para prática de atividades.
- 1.2. Características mínimas: com boa aderência, a prova d'água.
- 1.3. Dimensões aproximadas do produto: 5cmx 5m.

2. GARANTIA

- 2.1. Garantia de no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN20070**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: BARRA DE LING.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: barra de ling para prática de espaldar. Utilizado para exercícios como alongamentos, reabilitação, pilates, correção postural, equilíbrio e coordenação motora e alívio de estresse e dores musculares.
- 1.2. Características mínimas: fixa, estável, fabricada em madeira resistente e maciça, envernizada, com onze barras horizontais para apoio.
- 1.3. Capacidade mínima de peso suportado: 120Kg.
- 1.4. Dimensões do produto: comprimento mínimo 224cm e máxima de 240cm, largura mínima 85cm e máxima 93cm.
- 1.5. Necessário ter registro na ANVISA.

2. GARANTIA

- 2.1. Garantia de no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN12344**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: BARRA LIFT PARA HIDROGINÁSTICA.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: barra lift para prática de hidroginástica.
- 1.2. Características mínimas: fabricada em espuma de EVA, leve.
- 1.3. Dimensões aproximadas do produto: 130 x 10 x 10cm.

2. GARANTIA

- 2.1. Garantia de no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN20261**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: BARRA PARA MUSCULAÇÃO 1,50m

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: utilizada em exercícios de fortalecimento de membros superiores.
- 1.2. Características mínimas: unidade de barras fabricada em aço maciço ou ferro maciço, pegada recartilhada, deve acompanhar duas roscas ou presilhas para sistema de travas.
- 1.3. Dimensões: 1,50m comprimento e diâmetro entre 25 e 28mm.

2. GARANTIA

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN20260**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: BARRA PARA MUSCULAÇÃO 40cm

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: utilizada em exercícios de fortalecimento de membros superiores.
- 1.2. Características mínimas: unidade de barra fabricada em aço maciço ou ferro maciço, pegada recartilhada, deve acompanhar duas roscas ou presilhas para sistema de travas.
- 1.3. Dimensões: 40cm comprimento e diâmetro entre 25 e 28mm.

2. GARANTIA

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN16268**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: BARRA PARALELA DUPLA.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: barra paralela dupla para fisioterapia, neurologia e reabilitação de movimentos.
- 1.2. Características mínimas: estrutura, barras e corrimãos em aço inox ou aço pintado com tratamento antiferruginoso; 2 corrimãos horizontais com regulagem de altura e largura de cada lado; 2 ou 3 barras verticais de cada lado; plataforma com base em compensado e armação em madeira maciça, revestida com piso antiderrapante.
- 1.3. Dimensões: plataforma com comprimento de 3m e largura de 80cm; corrimão superior com altura mínima de 52cm e máxima de 90cm; corrimão inferior com altura mínima de 15cm e máxima de 40cm; corrimão com largura mínima de 39cm e máxima de 60cm. Aceita-se variação de 5% em todas as medidas.

2. GARANTIA

- 2.1. Garantia de no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN12346**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: BLOCO DE YOGA.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: bloco para suporte e extensão de posturas.
- 1.2. Características mínimas: fabricado em EVA, material atóxico e lavável.
- 1.3. Dimensões aproximadas do produto: 22 x 15 x 8cm.

2. GARANTIA

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN12349**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: BOLA BICO DE JACA.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: bola bico de jaca.
- 1.2. Características mínimas: fabricada em material emborrachado, peso aproximado de 120g, cores sortidas.
- 1.3. Diâmetro aproximado do produto: 20cm.

2. GARANTIA

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN12347**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: BOLA CRAVO CRESPA.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: bola cravo crespa para fortalecimento das mãos, dedos e punhos.
- 1.2. Características mínimas: fabricada em material emborrachado, modelo antiestresse, cores sortidas.
- 1.3. Diâmetro aproximado do produto: 6cm.

2. GARANTIA

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN12350**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: BOLA FEIJÃO.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: bola feijão para prática de pilates.
- 1.2. Características mínimas: fabricada em látex ou PVC.
- 1.3. Capacidade suportada de peso: 200kg.
- 1.4. Dimensões aproximadas do produto: 90 x 45cm.

2. GARANTIA

- 2.1. Garantia de no mínimo 6 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN20071**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: BOLA SUÍÇA 45CM.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: bola suíça para prática de pilates.
- 1.2. Características mínimas: fabricada em látex ou PVC, deve acompanhar bomba para enchimento, pino extra e sistema antiestouro.
- 1.3. Capacidade suportada de peso: mínimo 150Kg.
- 1.4. Diâmetro mínimo do produto: 45cm.

2. GARANTIA

- 2.1. Garantia de no mínimo 6 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN20072**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: BOLA SUÍÇA 65CM.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: bola suíça para prática de pilates.
- 1.2. Características mínimas: fabricada em látex ou PVC, deve acompanhar bomba para enchimento, pino extra e sistema antiestouro.
- 1.3. Capacidade suportada de peso: mínimo 150kg.
- 1.4. Diâmetro do produto: 65cm.

2. GARANTIA

- 2.1. Garantia de no mínimo 6 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN20073**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: BOLA SUÍÇA 75CM.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: bola suíça para prática de pilates.
- 1.2. Características mínimas: fabricada em látex ou PVC, deve acompanhar bomba para enchimento, pino extra e sistema antiestouro.
- 1.3. Capacidade suportada de peso: mínimo 150kg.
- 1.4. Diâmetro mínimo do produto: 75cm.

2. GARANTIA

- 2.1. Garantia de no mínimo 6 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN20074**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: BOTA IMOBILIZADORA CURTA, TAMANHO GRANDE.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: bota imobilizadora tipo curta, tamanho grande (numeração do 41 ao 46), para imobilização do tornozelo.
- 1.2. Características mínimas: com barbatanas laterais confeccionadas em metal leve, resistente e revestidas em tecido. Solado em EVA ou material macio, resistente e aderente, para uso no pé direito e esquerdo e unissex.
- 1.3. Registro na ANVISA

2. GARANTIA

- 2.1. Garantia de no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN20075**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: BOTA IMOBILIZADORA CURTA, TAMANHO MÉDIO.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: bota imobilizadora tipo curta, tamanho médio (numeração 36 ao 40), para imobilização do tornozelo.
- 1.2. Características mínimas: com barbatanas laterais confeccionadas em metal leve, resistente e revestidas em tecido. Solado em EVA ou material macio, resistente e aderente, para uso no pé direito e esquerdo e unissex.
- 1.3. Registro na ANVISA.

2. GARANTIA

- 2.1. Garantia de no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN20076**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: BOTA IMOBILIZADORA LONGA, TAMANHO GRANDE.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: bota imobilizadora tipo longa, tamanho grande (numeração 41 ao 46), para imobilização do tornozelo.
- 1.2. Características mínimas: com barbatanas laterais confeccionadas em metal leve, resistente e revestidas em tecido. Solado em EVA ou material macio, resistente e aderente, para uso no pé direito e esquerdo e unissex.
- 1.3. Registro ANVISA.

2. GARANTIA

- 2.1. Garantia de no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN20077**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: BOTA IMOBILIZADORA LONGA, TAMANHO MÉDIO.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: bota imobilizadora tipo longa, tamanho médio (numeração 36 ao 40), para imobilização do tornozelo.
- 1.2. Características mínimas: com barbatanas laterais confeccionadas em metal leve, resistente e revestidas em tecido. Solado em EVA ou material macio, resistente e aderente. Para uso no pé direito e esquerdo.
- 1.3. Registro na ANVISA.

2. GARANTIA

- 2.1. Garantia de no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN20079**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: CADEIRA DE BANHO ADULTO OBESO.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: cadeira de banho, tamanho adulto obeso.
- 1.2. Características mínimas: fabricada em aço carbono, com pintura epóxi. Assento sanitário com abertura frontal que permita o encaixe sobre o vaso sanitário. Braços fixos, encosto padrão e apoio de pés. Rodas com pneus maciços, sendo as traseiras giratórias e as dianteiras fixas, freio bilateral.
- 1.3 Capacidade de peso suportada: mínimo de 110kg e máxima de 140Kg.

2. GARANTIA

- 2.1. Garantia de no mínimo 6 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN20080**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: CADEIRA DE BANHO ADULTO.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: cadeira de banho, tamanho adulto.
- 1.2. Características mínimas: fabricada em aço carbono, com pintura epóxi. Assento sanitário com abertura frontal que permita o encaixe sobre o vaso sanitário. Braços fixos, encosto padrão e apoio de pés. Rodas com pneus maciços, sendo as traseiras giratórias e as dianteiras fixas, freio bilateral.
- 1.3. Capacidade de peso suportada: no mínimo 80kg e máximo de 100kg.

2. GARANTIA

- 2.1. Garantia de no mínimo 6 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN20081**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: CAMA ELÁSTICA TRAMPOLIM.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: cama elástica trampolim.
- 1.2. Características mínimas: estrutura em aço, deve possuir no mínimo trinta molas para sustentação. Leve (de 7 a 10kg), possuir no mínimo cinco pés com ponteiros antiderrapantes, tela de material resistente.
- 1.3. Capacidade de peso suportada: mínima 120kg.
- 1.4. Dimensões: diâmetro de no mínimo 93cm e de no máximo 98cm, altura de no mínimo 18cm e de no máximo de 21cm.

2. GARANTIA

- 2.1. Garantia de no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN20082**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: CAVALINHO INFLÁVEL PARA FISIOTERAPIA.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: cavalinho inflável para coordenação motora, de uso infantil.
- 1.2. Características mínimas: inflável; fácil de encher; fabricado em vinil atóxico.
- 1.3. Capacidade: para uso infantil até 7 anos de idade e/ou no mínimo de 50Kg a 60Kg

2. GARANTIA

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN20083**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: CINTO DE ALONGAMENTO.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: cinto para yoga e alongamentos.
- 1.2. Características mínimas: fabricado em tecido 100% algodão, com no mínimo 2m e máximo 2,5m de comprimento. Com fivela metálica para resistir à tração.

2. GARANTIA

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN20084**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: COLCHONETE DE ESPUMA.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: colchonete de espuma, tamanho pequeno.
- 1.2. Características mínimas: revestido por material impermeável, disponível nas cores azul marinho, verde musgo e preto.
- 1.3. Dimensões: comprimento de no mínimo 90cm e de no máximo 100cm, largura de no mínimo 40cm e de no máximo 60cm, altura de no mínimo 2cm e de no máximo 5cm
- 1.4. Densidade da espuma: 28.

2. GARANTIA

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN12362**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: COLETE PUTTI ALTO TAMANHO GRANDE.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: colete putti alto, tamanho grande, para a região tóraco-lombo-sacra.
- 1.2. Características mínimas: unissex, confeccionado em tecido resistente, com quatro hastes fabricadas em metal ou plástico na parte posterior. Fechamento anterior com velcro ou fivelas com correias.

2. GARANTIA

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN12363**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: COLETE PUTTI ALTO TAMANHO MÉDIO.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: colete putti alto, tamanho médio, para a região tóraco-lombo-sacra.
- 1.2. Características mínimas: unissex, confeccionado em tecido resistente, com quatro hastes fabricadas em metal ou plástico na parte posterior. Fechamento anterior com velcro ou fivelas com correias.

2. GARANTIA

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN20085**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: COLETE PUTTI BAIXO TAMANHO GRANDE.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: colete putti baixo, tamanho grande, para a região lombossacra.
- 1.2. Características mínimas: unissex, confeccionado em tecido resistente, com quatro hastes fabricadas em metal ou plástico na parte posterior. Fechamento anterior com velcro.
- 1.3. Medida circunferência: de no mínimo 94cm e máximo de 113cm.
- 1.4. Registro na ANVISA.

2. GARANTIA

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN20086**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: COLETE PUTTI BAIXO TAMANHO MÉDIO.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: colete putti baixo, tamanho médio, para a região lombo-sacra.
- 1.2. Características mínimas: unissex, confeccionado em tecido resistente, com quatro hastes fabricadas em metal ou plástico na parte posterior. Fechamento anterior com velcro.
- 1.3. Medida circunferência: de no mínimo 84cm e máximo 103cm
- 1.4. Registro ANVISA.

2. GARANTIA

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN20087**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: CONE PARA TREINAMENTO DE AGILIDADES.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: cone para treinamento de agilidades.
- 1.2. Características mínimas: fabricado em material plástico de alta resistência. Com cores vibrantes para facilitar a visualização durante os treinos.
- 1.3. Dimensões: mínimo de 13,5cm e máxima de 15cm de largura e mínimo de 23cm e máxima de 24cm de altura

2. GARANTIA

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN20088**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: CONJUNTO DE BASTÕES DE MADEIRA.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: conjunto de cinco bastões de madeira para prática de fisioterapia.
- 1.2. Características mínimas: fabricados em madeira resistente, revestido de material colorido diferente um do outro, pontas arredondadas. Deve Acompanha suporte para fixação na parede e cinco bastões.
- 1.3. Dimensões de cada bastão: comprimento de mínimo 130cm e máxima de 150cm.

2. GARANTIA

- 2.1. Garantia de no mínimo 6 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN12367**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: CORDA PARA PULAR.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: corda para pular.
- 1.2. Características mínimas: fabricada em PVC e polipropileno, com 3 metros de comprimento e possibilidade de ajuste de tamanho conforme a estatura.

2. GARANTIA

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN14687**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: CUNHA DE POSICIONAMENTO.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: cunha de posicionamento para fisioterapia.
1.2. Características mínimas: fabricada em espuma e forrada em couro, triangular. Tamanho médio. Medida: 50x50x30cm.

2. GARANTIA

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN16263**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: DINAMÔMETRO DIGITAL DE MÃO.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: avaliador e tonificador de membros superiores.
- 1.2. Características mínimas: display LCD; divisão a cada 100g; capacidade de armazenamento e releitura de resultados; manivela ajustável
- 1.3. Capacidade: 90kg.
- 1.4. Alimentação: 2 baterias AAA

2. GARANTIA

- 2.1. Garantia de no mínimo 6 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN20089**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: DIVÃ BAIXO TABLADO.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: divã baixo tablado para fisioterapia neurológica e reabilitação.
- 1.2. Características mínimas: fabricado em madeira com estofamento em espuma e revestimento em courvin.
- 1.3. Capacidade suportada de peso: mínimo de 140Kg e máximo de 200kg.
- 1.4. Dimensões: comprimento de no mínimo 180cm e máximo de 186cm, largura de no mínimo 130cm e máximo de 135cm e altura de no mínimo 44cm e de no máximo 52cm.
- 1.5. Registro na ANVISA.

2. GARANTIA

- 2.1. Garantia de no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN14558**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: ELETRODO AUTOADESIVO 5 X 5CM.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: eletrodo autoadesivo para eletroterapia.
- 1.2. Características mínimas: pacote com 4 unidades, fabricado com hidrogel. Deve ser compatível com o aparelho Neurodyn 10 canais e possuir registro na ANVISA.
- 1.4. Dimensões: 5 x 5cm.

2. GARANTIA

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN14559**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: ELETRODO AUTOADESIVO 5 X 9CM.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: eletrodo autoadesivo para eletroterapia.
- 1.2. Características mínimas: pacote com 4 unidades, fabricado com hidrogel. Deve ser compatível com o aparelho Neurodyn 10 canais e possuir registro na ANVISA.
- 1.4. Dimensões: 5 x 9cm.

2. GARANTIA

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN12369**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: ELETRODO DE SILICONE 5 X 5CM.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: eletrodo de silicone para eletroterapia.
- 1.2. Características mínimas: pacote com 4 unidades, fabricado em silicone. Deve ser compatível com o aparelho Neurodyn 10 canais e possuir registro na ANVISA.
- 1.4. Dimensões: 5 x 5cm.

2. GARANTIA

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN12370**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: ELETRODO DE SILICONE 5 X 9CM.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: eletrodo de silicone para eletroterapia.
- 1.2. Características mínimas: pacote com 4 unidades, fabricado em silicone. Deve ser compatível com o aparelho Neurodyn 10 canais e possuir registro na ANVISA.
- 1.4. Dimensões: 5 x 9cm.

2. GARANTIA

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN14560**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: ELETRODO REDONDO AUTOADESIVO 3CM.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: eletrodo redondo autoadesivo para eletroterapia.
- 1.2. Características mínimas: pacote com 4 unidades, fabricado com hidrogel. Deve ser compatível com o aparelho Neurodyn 10 canais e possuir registro na ANVISA.
- 1.4. Diâmetro: 3cm.

2. GARANTIA

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN20090**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: ESCADA DE MADEIRA CANTO EM "L".

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

1.1. Tipo de produto:

escada de canto em formato de "L" para fisioterapia, neurologia e reabilitação de movimentos.

1.2. Características mínimas: de três a quatro degraus, fabricada em madeira padrão marfim, lixa antiderrapante nos degraus.

1.4. Dimensões

1.4.1 Dimensões gerais:

1.4.1.1. Altura mínima do corrimão: 90cm.

1.4.1.2. Altura máxima do corrimão: 139cm.

1.4.1.3. Degrau superior: aproximadamente 77,5x76,5x15cm.

1.4.1.4. Altura dos degraus: aproximadamente 10cm.

1.4.2. Dimensões no formato em "L" ou "canto":

1.4.2.1. Largura: aproximadamente 1,29m.

1.4.2.2. Comprimento: mínimo de 1,08m e máximo de 1,89m.

1.4.3. Dimensões no formato de "reta":

1.4.3.1. Largura: mínima de 60cm e máxima de 78cm

1.4.3.2. Comprimento: mínimo de 1,80m e máximo de 2,44m.

1.5. Peso mínimo suportado: 130Kg.

1.6. Deve possuir registro na ANVISA.

2. GARANTIA

2.1. Garantia de no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN20121**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: ESCADA DIGITAL EM MADEIRA.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: auxilia nos tratamentos de reabilitação de membros superiores.
- 1.2. Características mínimas: fabricada em madeira resistente, envernizada, deve possuir 34 degraus, deve acompanhar itens para instalação na parede como buchas e parafusos.
- 1.3. Dimensões: comprimento de no mínimo 136cm e de no máximo 138cm, largura de no mínimo 8cm e de no máximo 10cm e altura de no mínimo 3cm e de no máximo 5cm.

2. GARANTIA

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN20091**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: ESCADA PARA TREINO FUNCIONAL.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: escada para treinamentos funcionais.
- 1.2. Características mínimas: de 6 a 12 degraus, fabricados em material plástico; tiras laterais de nylon;
- 1.3. Dimensões: de no mínimo 4m e máximo 6m de comprimento e de no mínimo 40cm e máximo de 50cm de largura.

2. GARANTIA

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN20126**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: ESTEIRA MASSAGEADORA.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

1.1. Tipo de produto: para massagem e relaxamento corporal.

1.2. Características mínimas: composto por poliéster e espuma ou courino, acompanhar controle, possuir no mínimo cinco modos de massagem, possuir no mínimo três níveis de controle de intensidade, possuir no mínimo dez motores massageadores, bivolt, bolso para armazenamento de controle, possuir a opção de aquecimento.

1.3. Dimensões: comprimento de no mínimo 153cm e de no máximo 180cm, largura de no mínimo 52cm e de no máximo 60cm, espessura de no mínimo 3cm e de no máximo 6cm.

2. GARANTIA

2.1. Garantia de no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN12392**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: ESTESIÔMETRO.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: kit de estesiômetros para teste de sensibilidade.
- 1.2. Características mínimas: monofilamentos fabricados em nylon, com seis diâmetros diferentes, calibrados para exercer forças entre 0,05g e 300g.

2. GARANTIA

- 2.1. Garantia de no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN20092**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: EXERCITADOR DE MADEIRA PARA PÉS E TORNOZELOS.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: exercitador para pés e tornozelos.
- 1.2. Características mínimas: fabricado em madeira, com piso antiderrapante para melhor aderência dos pés e apoio de calcâneo.
- 1.4. Dimensões: comprimento de no mínimo 30cm e de no máximo de 34cm, largura de no mínimo 15cm e de no máximo 24cm e altura de no mínimo 13cm e máximo de 15cm.

2. GARANTIA

- 2.1. Garantia de no mínimo 6 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN20093**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS DE INTENSIDADE FRACA.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: exercitador para mãos e dedos.
- 1.2. Características mínimas: fabricado em borracha, com orifícios sobre toda a tela, permitindo o apoio dos dedos. Intensidade fraca.
- 1.4. Diâmetro mínimo: 30cm.

2. GARANTIA

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN16262**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS, INTENSIDADE MÉDIA.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: exercitador para mãos e dedos.
- 1.2. Características mínimas: fabricado em borracha, com orifícios sobre toda a tela, permitindo o apoio dos dedos. Intensidade média.
- 1.4. Diâmetro mínimo: 30cm.

2. GARANTIA

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN20094**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: EXERCITADOR MINI BIKE.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: exercitador mini bike para pés e braços.
- 1.2. Características mínimas: leve, dobrável, com regulagem de tensão. Estrutura em aço com pedais antiderrapantes com alças de apoio.
- 1.4. Dimensões aproximadas: altura mínima de 33,5 e máxima de 49cm, largura de no mínimo 19 e máxima de 40cm e comprimento mínimo de 39cm e máximo de 50cm. É preciso que as proporções sejam mantidas.
- 1.5. Peso mínimo suportado: 100Kg

2. GARANTIA

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN20210**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: EXERCITADOR TUBING.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: kit exercitador tubing.
- 1.2. Características mínimas: fabricado em látex, com no mínimo quatro níveis diferentes de intensidade. Acompanha duas alças de mão com argola para encaixe dos exercitadores.

2. GARANTIA

- 2.1. Garantia de no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN20095**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: EXTENSOR ELÁSTICO COM ALÇA DE MÃO.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: extensor elástico com alça de mão para fortalecimento globalizado.
- 1.2. Características mínimas: fabricado em látex ou material elástico similar.
- 1.4. Comprimento do elástico: de no mínimo de 120cm e de no máximo 125cm de comprimento.

2. GARANTIA

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN20096**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: FAIXA ELÁSTICA EXTRA FORTE.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: faixa elástica para exercício.
- 1.2. Características mínimas: fabricada em látex, nível extra forte.
- 1.4. Comprimento: de no mínimo 120cm e de no máximo 190cm.

2. GARANTIA

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN20097**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: FAIXA ELÁSTICA FORTE ESPECIAL.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: faixa elástica para exercício.
- 1.2. Características mínimas: fabricada em látex, nível forte especial.
- 1.4. Comprimento: de no mínimo 120cm e de no máximo 190cm.

2. GARANTIA

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN20098**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: FAIXA ELÁSTICA FORTE.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: faixa elástica para exercício.
- 1.2. Características mínimas: fabricada em látex, nível forte.
- 1.4. Comprimento: de no mínimo 120cm e de no máximo 190cm.

2. GARANTIA

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN20099**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: FAIXA ELÁSTICA LEVE.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: faixa elástica para exercício.
- 1.2. Características mínimas: fabricada em látex, nível leve.
- 1.4. Comprimento: de no mínimo 120cm e de no máximo 190cm

2. GARANTIA

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN20100**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: FAIXA ELÁSTICA MÉDIA.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: faixa elástica para exercício.
- 1.2. Características mínimas: fabricada em látex, nível médio.
- 1.4. Comprimento: de no mínimo 120cm e de no máximo 190cm.

2. GARANTIA

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN20102**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: FORRAÇÃO ORTOPÉDICA TIPO ROLO.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: forração ortopédica para auxílio no tratamento de pacientes acamados e prevenção de escaras.
- 1.2. Características mínimas: fabricada em espuma, com capa de material sintético e resistente, formato de rolo.
- 1.3. Dimensões: comprimento de no mínimo 40cm e máximo de 46cm, diâmetro de no mínimo 9 e máximo de 10cm.

2. GARANTIA

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN20102**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: FORRAÇÃO ORTOPÉDICA TIPO ROLO.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: forração ortopédica para auxílio no tratamento de pacientes acamados e prevenção de escaras.
- 1.2. Características mínimas: fabricada em espuma, com capa de material sintético e resistente, formato de rolo.
- 1.3. Dimensões: comprimento de no mínimo 40cm e máximo de 46cm, diâmetro de no mínimo 9 e máximo de 10cm.

2. GARANTIA

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN20103**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: HALTER 1KG.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: halter 1kg para uso em academia e clínicas de fisioterapia.
- 1.2. Características mínimas: produzido por ferro fundido, revestido por material emborrachado e impermeável.

2. GARANTIA

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN20104**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: HALTER 2KG.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: halter 2kg para uso em academia e clínicas de fisioterapia.
- 1.2. Características mínimas: produzido por ferro fundido, revestido por material emborrachado e impermeável.

2. GARANTIA

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN20105**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: HALTER 3KG.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: halter 3kg para uso em academia e clínicas de fisioterapia.
- 1.2. Características mínimas: produzido por ferro fundido, revestido por material emborrachado e impermeável.

2. GARANTIA

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN20106**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: HALTER CIRCULAR PARA HIDROGINÁSTICA.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: par de halteres circulares para prática de hidroginástica.
- 1.2. Características mínimas: fabricado em espuma de EVA.
- 1.3. Dimensões: comprimento de no mínimo 26cm e de no máximo 30cm, largura de no mínimo 26cm e de no máximo 27cm e altura de no mínimo 3cm e de no máximo 4cm.

2. GARANTIA

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN12387**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: HAND GRIP.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: par de hand grip, exercitador de mãos e punhos.
- 1.2. Características mínimas: fabricado com molas de aço e cabo em espuma.

2. GARANTIA

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN20107**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: HIDRO STEP COM VENTOSA.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: hand grip usado como degrau em hidroginástica.
- 1.2. Características mínimas: fabricado em polietileno.
- 1.3. Dimensões:
 - 1.3.1 Largura: mínima 36cm e máxima 52cm
 - 1.3.2 Comprimento: mínimo de 33 e máximo de 80cm.
 - 1.3.3. Altura: mínimo 13cm e máximo 23cm.

2. GARANTIA

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN12389**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: INCENTIVADOR DE FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: incentivador de fisioterapia respiratória do tipo shaker para mobilização de secreções.
1.2. Características mínimas: deve fornecer terapia vibratória expiratória, para higiene brônquica e auxiliar contra infecções. Não descartável, esterilizável.

2. GARANTIA

- 2.1. Garantia de no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN12390**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: INSPIRÔMETRO ADULTO.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: inspirômetro de incentivo adulto para prática de fisioterapia.
- 1.2. Características mínimas: apresenta regulagem de resistência. Acompanha um corpo montado, um bocal, uma mangueira e deve possuir registro na ANVISA.

2. GARANTIA

- 2.1. Garantia de no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN12391**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: INSPIRÔMETRO INFANTIL.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: inspirômetro de incentivo infantil para prática de fisioterapia.
- 1.2. Características mínimas: apresenta regulagem de resistência. Acompanha um corpo montado, um bocal, uma mangueira e deve possuir registro na ANVISA.

2. GARANTIA

- 2.1. Garantia de no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN20264**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: KETTLEBELL 10Kg

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

1.1. Tipo de produto: é utilizado para exercícios como condicionamento físico, equilíbrio, capacidade cardiovascular e queima de gorduras, por meio de exercícios como o agachamento e remadas.

1.2. Características mínimas: unidade de kettlebell de 10Kg fabricado em ferro fundido com pintura.

2. GARANTIA

2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN20262**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: KETTLEBELL 4Kg

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

1.1. Tipo de produto: é utilizado para exercícios como condicionamento físico, equilíbrio, capacidade cardiovascular e queima de gorduras, por meio de exercícios como o agachamento e remadas.

1.2. Características mínimas: unidade de kettlebell de 4Kg fabricado em ferro fundido com pintura.

2. GARANTIA

2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN20263**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: KETTLEBELL 8Kg

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

1.1. Tipo de produto: é utilizado para exercícios como condicionamento físico, equilíbrio, capacidade cardiovascular e queima de gorduras, por meio de exercícios como o agachamento e remadas.

1.2. Características mínimas: unidade de kettlebell de 8Kg fabricado em ferro fundido com pintura.

2. GARANTIA

2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN20256**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: KIT MINI BAND COM QUATRO INTENSIDADES.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: auxilia no desenvolvimento de resistência, reabilitação e força muscular.
- 1.2. Características mínimas: faixa fabricada em látex ou borracha termoplástica, o kit deve possuir quatro níveis de resistências distintas e com cores sortidas.
- 1.3. Dimensões: comprimento mínimo de 22cm e máximo de 30cm, largura mínima de 4 cm e máxima de 6cm.

2. GARANTIA

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN20265**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: KIT PARA VENTOSATERAPIA.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

1.1. Tipo de produto: a aplicação das ventosas promove a renovação e purificação do sangue. Assim, o organismo aumenta sua resistência natural, ajudando no combate e prevenção de doenças

1.2. Características mínimas: o KIT deve conter entre 10 e 12 copos fabricados em acrílico com diâmetros de no mínimo 2,3cm e máxima de 7,2cm, kit deve ter copos de tamanhos variáveis. Deve acompanhar pistola e maleta para transporte.

2. GARANTIA

2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN12394**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: LÂMPADA DE INFRAVERMELHO.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: lâmpada de infravermelho para fisioterapia.
- 1.2. Características mínimas: potência de 150W e alimentação 220V.

2. GARANTIA

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN20108**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: MARTELO NEUROLÓGICO DE BUCK.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: martelo neurológico.
- 1.2. Características mínimas: fabricado em aço inoxidável e borracha. Acompanha pincel e agulha.
- 1.3. Comprimento: de no mínimo 18cm e de no máximo 19cm.

2. GARANTIA

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN12396**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: MASSA TERAPÊUTICA DE SILICONE.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

1.1. Tipo de produto: massa terapêutica de silicone para fisioterapia, realibitação, prevenção e tratamento de lesões oriundas de esforço repetitivo.

1.2. Características mínimas: disponível na intensidade extra-suave, suave, médio, forte, extra-forte e forte especial. Na contratação será informada a intensidade que deverá ser fornecida. Pote com 56g.

2. GARANTIA

2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN20124**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: MASSAGEADOR MANUAL ELÉTRICO.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

1.1. Tipo de produto: massagens vibratórias que auxiliam no equilíbrio orgânico, físico mental.

1.2. Características mínimas: massageador elétrico portátil, mínimo de duas intensidades, possuir kit com no mínimo 5 ponteiros, bolsa para transporte, opção de voltagem 110V e 220V (conforme solicitação na compra).

2. GARANTIA

2.1. Garantia de no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN20109**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: MEIA BOLA BOSU.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: meia bola bosu para prática de equilíbrio para exercícios de Pilates e Yoga.
- 1.2. Características mínimas: fabricada em PVC ou látex, deve acompanhar uma bomba de inflar, um par de alças extensoras com pegadores, um bico de fechamento, sistema antiestouro
- 1.3. Diâmetro mínimo: 58cm.
- 1.4. Peso mínimo suportado: 190Kg.

2. GARANTIA

- 2.1. Garantia de no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN20110**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: MULETA AXILAR TUBULAR DE ALUMÍNIO, TAMANHO GRANDE.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: muleta axilar tamanho grande.
- 1.2. Características mínimas: com apoio axilar emborrachado injetado ou almofadado, manoplas com altura regulável, hastes duplas de comprimento ajustável e ponteiros de borracha resistente. Indicada para usuários com altura entre 178cm a 198cm.
- 1.3. Capacidade suportada de peso: mínimo de 100Kg e máximo de 130Kg.

2. GARANTIA

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN20111**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: MULETA AXILAR TUBULAR DE ALUMÍNIO, TAMANHO MÉDIO.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: muleta axilar tamanho médio.
- 1.2. Características mínimas: com apoio axilar emborrachado injetado ou almofadado, manoplas com altura regulável, hastes duplas de comprimento ajustável e ponteiros de borracha resistente. Indicada para usuários com altura de 157cm a 178cm.
- 1.3. Capacidade suportada de peso: mínimo de 100Kg e de no máximo 130Kg.

2. GARANTIA

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN20112**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: MULETA AXILAR TUBULAR DE ALUMÍNIO, TAMANHO PEQUENO.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: muleta axilar tamanho pequeno.
- 1.2. Características mínimas: com apoio axilar emborrachado injetado ou almofadado, manoplas com altura regulável, hastes duplas de comprimento ajustável e ponteiros de borracha resistente. Indicada para usuários com altura de 137cm a 157cm.
- 1.3. Capacidade suportada de peso: mínimo de 100kg e máximo de 130Kg.

2. GARANTIA

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN20113**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: MULETA CANADENSE FIXA.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: par de muletas canadenses fixas.
- 1.2. Características mínimas: Fabricada em alumínio, com braçadeira não articulável, regulagem de ajuste de altura e ponteiros em borracha resistente, apoio de mão confortável e anatômico. Indicada para usuários com altura de 150cm a 200cm.
- 1.3. Capacidade suportada de peso: mínimo 90Kg e máximo de 130Kg.

2. GARANTIA

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN20114**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: PINÇA PARA AURICULOTERAPIA.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: pinça para prática de auriculoterapia.
- 1.2. Características mínimas: ponta fina e serrilhada, material em aço inoxidável.
- 1.3. Comprimento: 10cm.

2. GARANTIA

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN12403**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: PLACA PARA SEMENTES, TAMANHO P.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: placa para sementes de auriculoterapia.
- 1.2. Características mínimas: fabricada em polipropileno, com 169 cédulas em cada lado, superfície antiaderente, dupla face, sendo uma face com dois orifícios e a outra com um orifício.

2. GARANTIA

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN12404**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: PONTO DE SEMENTE COM MICROPORE.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: ponto de semente com micropore para auriculoterapia.
- 1.2. Características mínimas: sementes com variação de 1,5mm a 1,8mm. Cartela plástica antiaderente com cavidades para facilitar a retirada dos adesivos, com no mínimo 60 esferas.

2. GARANTIA

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN20242**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: RAMPA PARA ALONGAMENTO.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

1.1. Tipo de produto: auxilia na coordenação motora e no tratamento de lesões para as mais diversas articulações, principalmente, para membros inferiores. Além da propriocepção dos membros inferiores.

1.2. Características mínimas: fabricada em madeira, a rampa com piso com função antiderrapante e a base com material que auxilie a fixação no solo.

1.3. Dimensões: base de no mínimo 30cm e de no máximo 45cm, largura de no mínimo 20cm e de no máximo 30cm e altura de no mínimo 18cm e de no máximo 28cm.

2. GARANTIA

2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN20122**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: RODA DE EXERCÍCIOS ABDOMINAIS.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: fortalecimento de musculatura abdominal.
- 1.2. Características mínimas: fabricado em material plástico de alta resistência, duas rodas com borracha antiderrapante revestida ao redor e o eixo deve ser composto por material metálico com manoplas anatômicas.
- 1.3. Dimensões: largura de no mínimo 23cm e de no máximo 26,5cm, altura de no mínimo 18cm e de no máximo 23cm.
- 1.4. Peso suportado: mínimo de 110Kg e de no máximo 120Kg.

2. GARANTIA

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN20115**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: ROLO DE LIBERAÇÃO MIOFASCIAL.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: rolo de massagem para liberação miofascial.
- 1.2. Características mínimas: fabricado em PVC e/ou EVA e/ou ABS (pode ser combinados entre si ou não); com ranhuras e/ou depressões (não liso).
- 1.3. Dimensões: comprimento de 30 a 36cm e largura/altura entre 10 a 16cm

2. GARANTIA

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN20116**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: ROLO DE POSICIONAMENTO GRANDE.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: rolo de posicionamento, tamanho grande, para fisioterapia.
- 1.2. Características mínimas: revestimento externo em courvin e enchimento em espuma.
- 1.3. Dimensões: comprimento de no mínimo 60cm e de no máximo 63cm, largura de no mínimo 21cm e de no máximo 25cm.

2. GARANTIA

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN20120**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: ROLO PARA FISIOTERAPIA.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: utilizado como apoio para exercícios físicos e para prática de alongamento.
- 1.2. Características mínimas: fabricado em EVA, leve e macio.
- 1.3. Dimensões: comprimento de no mínimo 90cm e de no máximo 92cm, largura de no mínimo 14cm e de no máximo 15cm e altura de no mínimo 14cm e de no máximo 15cm.

2. GARANTIA

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN20123**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: STEP DE MADEIRA.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: para prática de atividades físicas.
- 1.2. Características mínimas: feito em madeira resistente, deve apresentar material emborrachado e antiderrapante na parte superior do step.
- 1.3. Dimensões: comprimento de no mínimo 70cm e de no máximo 85cm, largura de no mínimo 30cm e de no máximo 45cm e altura de no mínimo 14cm e de no máximo 15cm.
- 1.4. Peso suportado: mínimo de 100Kg e de no máximo 120Kg.

2. GARANTIA

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN20117**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: SUPORTE DE INFRAVERMELHO COM PEDESTAL.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: suporte de infravermelho com pedestal para tratamentos terapêuticos.
1.2. Características mínimas: com chapa de aço pintado, altura regulável, haste flexível, pés com rodízios, refletor em alumínio anodizado e interruptor liga/desliga incorporado ao cabo de ligação. Potência 150W e alimentação 220V ou bivolt.

2. GARANTIA

- 2.1. Garantia de no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN12407**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: SUPORTE DE INFRAVERMELHO DE MESA.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: suporte de infravermelho de mesa, com lâmpada.
- 1.2. Características mínimas: montado em base de chapa de aço pintada, com altura regulável, haste flexível, refletor em alumínio anodizado e interruptor incorporado ao cabo de ligação Acompanha lâmpada com potência de 150W e alimentação 220V ou bivolt.

2. GARANTIA

- 2.1. Garantia de no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN12408**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: SUPORTE DE PAREDE PARA BOLA DE PILATES.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: suporte de parede para apoio de bolas de pilates.
- 1.2. Características mínimas: estrutura em aço carbono e pintura epóxi. Suporta bolas de 45 a 95cm de diâmetro. Acompanha kit para instalação na parede.

2. GARANTIA

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN20118**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: TÁBUA DE EQUILÍBRIO.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: tábua de equilíbrio para propriocepção.
- 1.2. Características mínimas: fabricada em madeira com piso antiderrapante,
- 1.3. Dimensões: comprimento de no mínimo 57cm e de no máximo 61cm, largura de no mínimo 32cm e de no máximo 40cm e altura de no mínimo 9cm e de no máximo 10cm.
- 1.4. Peso: mínimo 120Kg e máximo de 150Kg.

2. GARANTIA

- 2.1. Garantia de no mínimo 6 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN12410**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: TALA IMOBILIZADORA DE JOELHO, TAMANHO GRANDE.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: tala imobilizadora de joelho, tamanho grande (70cm) estreito.
- 1.2. Características mínimas: fabricada em tecido acolchoado com espuma, forro em algodão e talas posteriores e laterais em duralumínio. Com cinta elástica para compressão do joelho.

2. GARANTIA

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN12411**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: TALA IMOBILIZADORA DE JOELHO, TAMANHO MÉDIO.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: tala imobilizadora de joelho, tamanho médio (60cm) estreito.
- 1.2. Características mínimas: fabricada em tecido acolchoado com espuma, forro em algodão e talas posteriores e laterais em duralumínio. Com cinta elástica para compressão do joelho.

2. GARANTIA

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN20119**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: TAPETE PARA YOGA.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: tapete para a prática de yoga, alongamento, pilates e demais exercícios.
- 1.2. Características mínimas: fabricado em espuma de PVC dobrável, formato retangular.
- 1.3. Dimensões: comprimento de no mínimo 170cm e de no máximo 183cm, largura de no mínimo 60cm e de no máximo 61cm e largura de no mínimo de 0,4cm e máximo de 0,5cm

2. GARANTIA

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN12413**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: TECIDO PARA YOGA SUSPENSO.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: tecido para a prática de yoga suspenso.
- 1.2. Características mínimas: fabricado em nylon reforçado.
- 1.3. Comprimento mínimo: 130cm.
- 1.4. Capacidade de peso suportada: 200kg.

2. GARANTIA

- 2.1. Garantia de no mínimo 6 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN12414**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: TIPOIA ESTABILIZADORA VELPEAU, TAMANHO GRANDE.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: tipoia estabilizadora do tipo velpeau, tamanho grande.
- 1.2. Características mínimas: fabricada em algodão, estofada, com alça regulável para ajuste de altura, bilateral e lavável.

2. GARANTIA

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN12415**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: TIPOIA ESTABILIZADORA VELPEAU, TAMANHO MÉDIO.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: tipoia estabilizadora do tipo velpeau, tamanho médio.
- 1.2. Características mínimas: fabricada em algodão, estofada, com alça regulável para ajuste de altura, bilateral e lavável.

2. GARANTIA

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN12419**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: TORNOZELEIRA 0,5KG.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: par de tornoeleira para academia com 0,5kg cada.
- 1.2. Características mínimas: fabricada em material resistente e impermeável, fechamento em velcro.

2. GARANTIA

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN12420**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: TORNOZELEIRA 1KG.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: par de tornozeleira para academia com 1kg cada.
- 1.2. Características mínimas: fabricada em material resistente e impermeável, fechamento em velcro.

2. GARANTIA

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN12417**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: TORNOZELEIRA 2KG.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: par de tornozeleira para academia com 2kg cada.
- 1.2. Características mínimas: fabricada em material resistente e impermeável, fechamento em velcro.

2. GARANTIA

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN12418**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: TORNOZELEIRA 3KG.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: par de tornozeleira para academia com 3kg cada.
- 1.2. Características mínimas: fabricada em material resistente e impermeável, fechamento em velcro.

2. GARANTIA

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN14685**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: TORNOZELEIRA 4KG.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: par de tornoeleira para academia com 4kg cada.
- 1.2. Características mínimas: fabricada em material resistente e impermeável, fechamento em velcro.

2. GARANTIA

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN14686**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: TORNOZELEIRA 5KG.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: par de tornozeleira para academia com 5kg cada.
- 1.2. Características mínimas: fabricada em material resistente e impermeável, fechamento em velcro.

2. GARANTIA

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN20259**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: TORNOZELEIRA COM ALÇA PARA CROSS OVER.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

1.1. Tipo de produto: utilizado no aparelho cross over para exercícios de membros inferiores e superiores.

1.2. Características mínimas: par de tornozeleiras fabricadas em nylon ou poliamida com alça par calcanhar, deve possuir costura reforçada, material interno confortável e conter uma ou duas argolas em aço ou ferro para engate.

2. GARANTIA

2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN12416**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: TORNOZELEIRA PARA HIDROGINÁSTICA.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: par de tornoeleira para hidroginástica com 1kg cada.
- 1.2. Características mínimas: fabricada em EVA.

2. GARANTIA

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

Assinado eletronicamente por:

* ELOI RONNAU (**.962.419-**)

em 26/05/2023 09:04:26 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/50c1e4a8-fec5-4696-8832-1d561c7124ad>

